



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027**

PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
PAJEÚ - CIMPAJEÚ**

**PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E REQUISITOS
PARA O CARGO 001/2026 – 31.03.2026**

**RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E REQUISITOS
PARA O CARGO
001/2026 – 31.03.2026**

O CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.915.880/0001- 38, com sede na Rua Luciano Barbosa de Araújo, nº 75, bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, neste ato representado por seu presidente em exercício, Sr. LUCIANO TORRES MARTINS, prefeito, torna público o resultado da segunda convocação para entrega de documentação do processo seletivo para atender as demandas da Central de Regulação da III Macrorregião e da Base Descentralizada do SAMU Serra Talhada:

| CARGO | CANDIDATOS | RESULTADO |
|-------|------------|-----------|
|-------|------------|-----------|

| | | |
|------------------------|--|-------------|
| Enfermeiro(a) | HERBET CAULLERY INACIO DE OLIVEIRA (insc. 1043). MICHELLY KALINY FERREIRA DE ARAUJO MARQUES (insc. 112). | DEFERIDO(A) |
| Condutor Socorrista | RODRIGO FIRMINO DE PAULA (insc. 854). | DEFERIDO(A) |
| Técnicos de Enfermagem | MARIA DEGIVAN DAVID DA SILVA (insc. 752) KICILA REJANE DA SILVA (insc.386) CRISTIANA MARIA LEAL DA COSTA NASCIMENTO (insc. 714) | DEFERIDO(A) |

Os candidatos com o resultado Deferido(a) devem aguardar a convocação para inspeção de saúde por meio de edital de convocação a ser publicado até o dia 08 de maio de 2026.

Pomo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Afogados da Ingazeira - PE, 08 de maio de 2026.

LUCIANO TORRES MARTINS

Presidente do CIMPAJEÚ

Membros Comissão Organizadora do Processo Seletivo

BRUNA MARIA LEITE DO NASCIMENTO

CPF nº 065.896.884-00

HELAINÉ GABRIELA DE SÁ BEZERRA SANTANA

CPF nº 052.596.124-00

JOÃO PEDRO MENDES DE MELO SIQUEIRA

CPF nº 062.701.364-31

Publicado por:

Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana

Código Identificador:7A4D78DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**ENTIDADE CONCEDENTE:**

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 / Km 87, Agrestina – Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, por seu Procurador Autárquico, Marcelo Antonio da Silva, brasileiro, casado, Advogado OABPE 31207.

ESTAGIÁRIO:

Eduardo José de Sobral Omena, inscrito no CPF sob nº 120.687.334-55, Telefone 81 99783-0521, e-mail2024101658@app.asc.es.edu.br, regularmente matriculado no curso de Direito na Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico - ASCES-Unita, ora interveniente.

INTERVENIENTE:

Núcleo de Prática Jurídica da Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico - ASCES-Unita, inscrita no CNPJ nº 09.993.940/0001-01, endereço Av. Portugal, 584, Bairro Universitário, Caruaru-PE, CEP: 55.016-901, representada neste ato pela Sra. Germana Carvalho.

Celebram o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788/08, conforme condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – JORNADA

A jornada de atividade do Estagiário é compatível com o seu horário escolar, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, com o máximo de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá vigência de 02 (dois) anos, a partir de 02 de maio de 2026, podendo ser interrompido a qualquer tempo, pela Concedente ou pelo Estagiário, mediante comunicação escrita prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPROMISSO DO CONCEDENTE

A Concedente compromete-se a oferecer ao Estagiário(a) um ambiente de aprendizagem, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, como complementação de ensino ou aprendizagem, a serem planejados, acompanhados e avaliados.

Sede do COMAGSUL, em Agrestina-PE, 29 de abril de 2026

COMAGSUL

MARCELO ANTONIO DA SILVA

OABPE 31207 - Procurador Autárquico

EDUARDO JOSÉ DE SOBRAL OMENA

Estagiário

Núcleo de Prática Jurídica

Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico - ASCES-Unita

GERMANA CARVALHO

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues da Silva

Código Identificador:3004D6C3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá, PE, ITAMARACAPREV, e, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita proposta de preços destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS e elaboração de estudo alm – *asset liability management*, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO PRESENTE INSTRUMENTO para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá, PE, ITAMARACAPREV considerando os módulos Os interessados deverão solicitar, o Projeto Básico através do e-mail: itamaracaprev@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Ilha de Itamaracá - PE 11 de maio de 2026

EVERALDA BATISTA DA SILVA FARIAS

Presidente

ITAMARACAPREV

Publicado por:

Wildes Alves Desouza

Código Identificador:78C92C86

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026

CONTRATO Nº 038/2026. PL Nº 020/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES E LIDERANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREU E LIMA/PE, COM FOCO NA CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026, PL nº 020/2026, com fundamento no artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/21. **Contratada:** LAMAGE CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 20.182.503/0001-32, no **Valor total R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)**. **Vigência:** vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

Abreu e Lima, 14 Abril de 2026.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão

Código Identificador:5166E6A5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026. CONTRATO Nº 038/2026. Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES E LIDERANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREU E LIMA/PE, COM FOCO NA CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026. **Contratada:** LAMAGE CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 20.182.503/0001-32, no **Valor total R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)**. **Vigência:** vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021. Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 010/2026 - Processo 020/2026 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 14 Abril de 2026.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão

Código Identificador:66DEB3EE

SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde solicita às empresas interessadas o envio de propostas de preços, a título de cotação, para a **aquisição de equipamentos médico-hospitalares, novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de alta qualidade e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, devidamente registrados ou isentos junto à ANVISA, destinados a atender e**

garantindo a manutenção e a ampliação da capacidade de atendimento das unidades de saúde e hospital da Secretaria Municipal de Saúde Abreu e Lima/PE. As empresas interessadas poderão entrar em contato para esclarecimento de dúvidas e solicitação da planilha contendo os itens constantes da cotação. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **15/05/2026**.

As empresas do ramo deverão enviar suas propostas para o e-mail: planejamentopmal@gmail.com

Abreu e Lima, 11 de maio de 2026.

LEIDJANE VIRÃES NETA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Odayc Wellington da Silva Junior

Código Identificador:3F82E604

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026**

CONTRATO Nº 041/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026, PL Nº 021/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MOLEJO, DE NOTORIEDADE NACIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PALCO NO PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, CENTRO, ABREU E LIMA/PE, NO DIA 14/05/2026, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente. **Contratada:** LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.507.950/0001-42, no **Valor total R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**. **Vigência:** pelo prazo de 60 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Abreu e Lima, 07 de maio de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:

Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão

Código Identificador:DC687DB4

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026**

CONTRATO Nº 042/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026, PL Nº 022/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO REVELAÇÃO, DE NOTORIEDADE NACIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, CENTRO, ABREU E LIMA/PE, NO DIA 14/05/2026, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. **Vigência:** pelo prazo de 60 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Abreu e Lima, 07 de maio de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:

Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão

Código Identificador:30262AF6

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
011/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026. CONTRATO Nº 041/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MOLEJO, DE NOTORIEDADE NACIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PALCO NO PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, CENTRO, ABREU E LIMA/PE, NO DIA 14/05/2026, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente. **Contratada:** LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.507.950/0001-42, no **Valor total R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**. **Vigência:** pelo prazo de 60 dias, a contar da data de sua assinatura. Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 011/2026 - Processo 021/2026 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 07 de maio de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:

Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão

Código Identificador:56B32813

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
012/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026. CONTRATO Nº 042/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO REVELAÇÃO, DE NOTORIEDADE NACIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, CENTRO, ABREU E LIMA/PE, NO DIA 14/05/2026, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. **Vigência:** pelo prazo de 60 dias, a contar da data de sua assinatura. Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 012/2026 - Processo 022/2026 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 07 de maio de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:

Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão

Código Identificador:954B09DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Agente de Contratação e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 025 de 02 de janeiro 2026, torna público a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 002/2026**, do tipo “**menor preço global**”, Processo Licitatório nº: 016/2026, modo de disputa: “**aberto e fechado**”, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA ÁREA DA SEMEITEIRA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE. Valor máximo a ser contratado: R\$ 259.200,09. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/05/2026, às 09:00 (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipais pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 11 de Maio de 2026.

ÊNIO AMORIM VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:8204EC16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
003/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Agente de Contratação e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 025 de 02 de janeiro 2026, torna público a abertura da licitação na modalidade **DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 003/2026**, do tipo “**menor preço global**”, Processo Licitatório nº: 017/2026, modo de disputa: “**aberto**”, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO – ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE**. Valor máximo a ser contratado: R\$ 102.304,79. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2026, às 08:00 (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipais pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 11 de Maio de 2026.

ÊNIO AMORIM VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:C4F1CEBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 046 de 02 de fevereiro 2026, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 012/2026**, do tipo “**maior desconto por lote**”, Processo Licitatório nº: 018/2026, modo de disputa: “**aberto**”, objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES SOBRE DEMANDA JUDICIAL ESPONTÂNEA E EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS CMED/ANVISA**. Valor máximo a ser contratado: R\$ 210.000,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/05/2026, às 09:00 (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipais pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 11 de Maio de 2026.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:E579EFCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 22/2026, PA 68/2026 – **Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO COLO DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V.), para realização de apresentação artística, em comemoração ao 62º aniversário do município de Afrânio/PE. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COLO DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V.), inscrito no CNPJ sob o nº 23.352.122/0001-42, estabelecida na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha Arquiteto, 1631, Gleba Ribeiro Pinguim, Maringá/PR. **Valor:** R\$ 150.000,00.

DREAN DE SOUSA LOPES –
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:283AE82F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 11/05/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de identificação civil (IITB), destinado a atender as Necessidades da prefeitura de Afrânio PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **SOLID LICITACOES LTDA (CNPJ: 36.344.966/0001-93)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no único item do certame, totalizando o valor global de **R\$ 24.290,00 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa reais)**.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DA3FBB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 046/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 020/2026-Obj: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO DEMEDICAMENTOS** visando atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica de Saúde, CAPS e Vigilância em Saúde. **Valor: CARÁTER SIGILOSO – ART 24 DA LEI 14.133/2021. Abert da sessão: 26.05.2026 às 10h e 01min.** **EDITAL:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br/www.afranio.pe.gov.br>.

Afrânio, PE 11/05/2026.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Autoridade Competente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:84084880

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV N.º 011/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar n.º 1.519/2022 [Pedágio - Integral], em favor do(a) servidor(a) MARIA EDIVANI ALVES BISPO.

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco - AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar n.º 1.519/2022 [Pedágio - Integral] ao(a) servidor(a) MARIA EDIVANI ALVES BISPO, portador(a) do RG n.º 3XXXXXX3, SDS/PE, CPF n.º 742.XXX.XXX-49, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Nível I, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1292-0, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 12, incisos I, II, III, IV e V, § 2º, inciso I, §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei Complementar n.º 1.519, de 01 de Agosto de 2022, conforme os documentos do Processo AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar n.º 1.519/2022 [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/02/1995, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Agrestina / PE, em 11 de Maio de 2026

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente
AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:2447FFEO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 016/2025 - PMAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2025 - PMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025 DISPENSA N.º 006/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º. 30.935.256/0001-51, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 3182, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: MORAIS & SILVA COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 17.460.441/0001-79, com sede no Sítio Santos, s/n, PE 96, Engenho Ourives, Água Preta/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA - GLP ACONDICIONADOS EM BOTIÕES DE 13 KG EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ÁGUA PRETA/ PE.

VALOR TOTAL: R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais),

VIGENCIA: 16/04/2026 A 16/04/2027

Água Preta/PE, 11 de abril de 2026.

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Secretaria - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:FA3798B7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n.º 001/2026 – Concorrência Eletrônica n.º 001/2026 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS - CRUZEIRO) TIPO I, NA TRAVESSA SIQUEIRA CAMPOS, (ATUAL GARAGEM DA PREFEITURA), S/N, CENTRO, ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE, NÚMERO DE PROPOSTA 10316.4450001/24-001 - Valor do Orçamento R\$ (ORÇAMENTO SIGILOSO – art. 24 Lei 14.133/2021).** Data e hora da abertura: **28/05/2026 às 10:00 horas** (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>; e também site da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 11 de maio de 2026

FAGNER CRISTIANO MORAES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:184428A5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 060/2025-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 003/2025- SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 016/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º. 10.316.445/0001-39.

CONTRATADA: INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA, estabelecida a Rua Jose da Silva Lucena, Centro, nº 102, Recife-PE, CEP-51.150-430, inscrita no CNPJ sob o nº 39.509.826/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS: COMPOSTOS ALIMENTARES - ADULTO E INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

VIGENCIA: 09/04/2026 A 09/10/2026

Água Preta/PE, 11 de abril de 2026.

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Secretaria - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:17EE37E1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025 -FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.316.445/0001-39.

CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA estabelecida a Rua Doutor Carlos Mavignier, nº 104, Casa Amarela, Recife-PE, CEP-52.070-110 inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.968/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS: COMPOSTOS ALIMENTARES - ADULTO E INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 44.495,40 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

VIGENCIA: 09/04/2026 A 09/10/2026.

Água Preta/PE, 11 de abril de 2026.

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Secretaria - CONTRATANTE

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:40D65EAO

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 076, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com esquite ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **MARIA JOSÉ CORREIA SILVA DA ROCHA**, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 07 de maio a 07 de agosto de 2026, CPF/MF nº ***996***00, do cargo efetivo de **PROFESSOR**, matrícula nº 2435, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:BFF597B6

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 077, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para função de **COORDENADOR DO CAF (COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)**.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com esquite ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ERICA KILMA CRISTINA DA SILVA**, portadora do CPF/MF 048.055.874-40, para a função de **COORDENADORA DO CAF**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:DAA5E4AE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº078, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO E DESIGNAÇÃO da função de Coordenador de Normatização, e dá outras providências

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como LEI 1.813/2017, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **ALINE VELOSO DE SOUZA**, portadora do CPF/MF ***406***26 e RG nº 8.611.839 SDS/PE, da função de **COORDENADORA DA NORMATIZAÇÃO**, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, deste município.

Art. 2º. DESIGNAR o Senhor **ELIEL LAGES ISIDIO**, portador do CPF/MF ***320***96 e RG nº 7.653.312 SDS/PE, para função de **COORDENADOR DE NORMATIZAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, deste município.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 06 dias do mês maio de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:98146804

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 079, DE 08 DE
MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como LEI 2.003/2025, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Senhora **MARIA AUGUSTA SANTANA NUNES**, pelo período de 01 (um) mês, a partir do dia 11 de maio de 2026, CPF/MF nº 817.574.174-00, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 369, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8B17F6F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 062/2025 - PMAP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025 - PMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 DISPENSA Nº 016/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57

CONTRATADA: MORAIS & SILVA COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.460.441/0001-79, com sede no Sítio Santos, s/n, PE 96, Engenho Ourives, Água Preta/PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ACONDICIONADOS EM BOTTIÕES DE 13 KG, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta/ PE.

VIGENCIA: 10/04/2026 A 10/04/2027

VALOR TOTAL: R\$ 18.475,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Água Preta/PE, 11 de abril de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:7229BBBCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 067/2025 - PMAP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025 - PMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 DISPENSA Nº 015/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57

CONTRATADA: MORAIS & SILVA COMERCIO DE GÁSE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.460.441/0001-79, com sede no Sítio Santos, s/n, PE 96, Engenho Ourives, Água Preta/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta/ PE.

VIGENCIA: 05/05/2026 A 05/05/2027

VALOR TOTAL: R\$ 39.920,00 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte reais).

Água Preta/PE, 11 de abril de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
 Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:602A8113

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
 RESULTADO HOMOLOGAÇÃO**

O Município da Água Preta/PE de acordo a Lei Federal nº 14.133/2021 - **HOMOLOGA** resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO PMAP nº 005/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2026 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO – TIPO A, NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE. Empresa vencedora **BUSINESS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.165.343.0001/08** com o valor total de **R\$ 1.333.506,48 (um milhão e trezentos e trinta e três mil, quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos).**

Água Preta, 11 de maio de 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:24C2DBA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
 RESULTADO HOMOLOGAÇÃO**

O Município da Água Preta/PE de acordo a Lei Federal nº 14.133/2021 - **HOMOLOGA** resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO PMAP nº 006/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2026 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO, conforme diretrizes estabelecidas no **Plano de Ação/EP 1125, vinculado à Emenda LOA 2025 – Sileno Guedes – SEPLAG.** Empresa vencedora **BUSINESS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.165.343.0001/08** com o valor total de **R\$ 1.202.863,12 (um milhão, duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos).**

Água Preta, 11 de maio de 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:82712AF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
 EXTRATO DE CONTRATO.**

Processo Adm: Nº 005/2026. Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Aquisição de Mochilas Escolares destinadas aos estudantes da rede municipal de ensino da Aliança – PE. Contrato nº: 043/2026. Geneis Variedades LTDA – CNPJ: 23.065.755/0001 – 70. valor de R\$ 125.666,10 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

Aliança - PE, 11/05/2026.

JOSE VALMIR CARDOSO DE LUCENA –
 Gestor Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
 Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:99CE0FD6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, LEANDRO TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o falecimento do servidor público municipal Leandro Teixeira, ocorrido no último domingo, dia: 10 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, também, a relevância dos seus serviços prestados à nossa Cidade, tendo exercido com dedicação e esmero as funções de professor de educação física e treinador esportivo, enquanto servidor público deste Município;

CONSIDERANDO, ademais, que é dever do Poder Público de Angelim render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL **por 03 (três) dias**, contados desta data, pelo falecimento do servidor público municipal, LEANDRO TEIXEIRA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à sociedade de Angelim/PE.

Art. 2º. Fica instituído Ponto Facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira).

Parágrafo Único. Na data fixada no caput deste Artigo, os serviços públicos considerados essenciais ou que por sua natureza não admitam paralisação, devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço, plantão ou conforme cronograma das respectivas secretarias.

Art. 3º. Que se dê conhecimento deste ato à família enlutada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Angelim/PE, 11 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
 Prefeito de Angelim

Publicado por:
 Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:96FECF1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ARAÇOIAIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 00005/2026 FMS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIAIBA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260507PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando

formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA EDODONTIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R\$ 146.473,77. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 26 de Maio de 2026. No site www.comprasaraçoiaba.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543-8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Araçoiaba, 11/05/2026.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Juarez de Oliveira Gusmao Junior

Código Identificador:26920649

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00008/2026 PMA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260507PE00008. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, DESTINADO A DAR SUPORTE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO REFERIDO PROJETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 934064/2022 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS MULHERES. Valor: R\$ 101.214,29. Abertura da sessão pública: 15:30 horas do dia 25 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 16:00 horas do dia 25 de Maio de 2026. No site www.comprasaraçoiaba.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543 8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Araçoiaba, 11/05/2026.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Juarez de Oliveira Gusmao Junior

Código Identificador:F3A9B0C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO À AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, TOTALMENTE EQUIPADA E APTA AO USO IMEDIATO, PARA

ATENDIMENTO, REMOÇÃO E SUPORTE A PACIENTES EM ÁREAS URBANAS E RURAIS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 334.413,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS)

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
13/05/2026;

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 25/05/2026;

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 25/05/2026;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE
www.licitanet.com.br

SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araçoiaba/PE, 11 de maio de 2026.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS

Secretária de Municipal de Saúde

Portaria nº 513/2025

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:0E2426D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AESA**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-
AESA**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

A **Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº, 11.462.454/0001-09, solicita aos interessados, **cotação de preços** para o Serviço Especializado de limpeza, tratamento e manutenção de piscinas para o Campus-AESA, com o fornecimento de material incluso. O Termo de Referência encontra-se disponível no endereço eletrônico oficial da AESA: www.aesa-cesa.br. e/ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacao@aesa-cesa.br até o dia 18/05/2026 às 11:00 horas.

Arcoverde, 11 de maio de 2026.

MONIQUE MARIA ALVES DE SOUSA

Agente de Contratação-AESA

Portaria nº 09/2025.

Publicado por:

Monique Maria Alves de Sousa

Código Identificador:E414622F

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EDITAL Nº 01/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE, por intermédio de seu Presidente, Exmo. Sr. LUCIANO RODRIGUES PACHECO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 025, de 04 de Agosto de 2025, que homologou o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 para provimento de cargos do quadro de pessoal

permanente da CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE, CONVOCA, por meio do presente, os candidatos aqui relacionados no anexo I, ora aprovados, para apresentação dos documentos para admissão, de acordo com o item 16 do referido edital e observadas as seguintes condições:

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 16.5 DO EDITAL

1. O candidato deverá se apresentar, às suas expensas, na Câmara de Vereadores de Arcoverde entre os dias 12 de maio a 25 de maio de 2026, podendo esse prazo ser prorrogado por até 10 (dias) dias úteis, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

2. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos mesmos será realizada pela própria Câmara mediante apresentação do documento original, conforme item 16.5 do edital nº 01/2024:

- a. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), emitido conforme orientações do Edital do Concurso. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo/função pública;
- b. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- c. Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de nomeação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega da documentação;
- d. Disponibilização de e-mail e número de telefone;
- e. Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
- f. CPF próprio;
- g. Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- h. Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- i. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- j. Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- k. Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- l. Cartão de Vacinação atualizado próprio e de filhos menores de 5 anos;
- m. Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- n. Comprovante de Residência Atualizado;
- o. Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- p. Número da conta Corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário).

3. O candidato que apresentar informações ou documentos falsos responderá administrativa, civil e penalmente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4. Os documentos e dados pessoais apresentados serão tratados exclusivamente para fins de provimento do cargo público, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

5. Perderá o direito à nomeação o candidato que não se apresentar no prazo estabelecido e com a documentação completa.

DA POSSE:

6. Os candidatos que cumprirem as exigências deste edital serão nomeados através de Portaria, que será publicada nos canais oficiais constantes no item 16.3.1 do edital do concurso em epígrafe e deverão TOMAR POSSE em até 30 dias a partir da data de sua publicação.

7. A tomada de posse e as devidas instruções sobre o início do exercício ocorrerá na sede da Câmara de Vereadores de Arcoverde,

localizada na Av. Coronel Antônio Japiassú, nº 600, Centro, Arcoverde, Pernambuco.

Arcoverde/PE, 11 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS e ASO

CARGO: ARQUIVISTA

NOME: ALEXSANDRO ALVES DE SIQUEIRA.

Nº DE INSCRIÇÃO: 101.256.

CLASSIFICAÇÃO: 2º.

CARGO: OUIVADOR DO LEGISLATIVO

NOME: THAYSLA RAYANNE ALVES MUNIZ.

Nº DE INSCRIÇÃO: 100.648.

CLASSIFICAÇÃO: 1º.

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO DE APOIO TÉCNICO

NOME: VALERIA ALMEIDA DE LIMA.

Nº DE INSCRIÇÃO: 100.690.

CLASSIFICAÇÃO: 1º.

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO DE APOIO TÉCNICO

NOME: CLEYSON DE SOUZA TAVARES.

Nº DE INSCRIÇÃO: 100.567.

CLASSIFICAÇÃO: 2º.

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO DE APOIO TÉCNICO

NOME: KILDER LEON ALMEIDA OLIVEIRA SILVA.

Nº DE INSCRIÇÃO: 101.180.

CLASSIFICAÇÃO: 3º.

Publicado por:

Maria Susana Alves de Almeida

Código Identificador: A46CA5A5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 60/2026

EMENTA: Torna sem efeito a nomeação do candidato JACKSON DE OLIVEIRA, para o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que o servidor JACKSON DE OLIVEIRA, aprovado em concurso público para o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, foi regularmente nomeado por meio da Portaria nº 193/2025, publicada em 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 02/2001, o prazo para a posse em cargo público é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação;

CONSIDERANDO que o servidor não tomou posse dentro do prazo legal estabelecido;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da legislação vigente e da regularidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato abaixo, nomeado através da Portaria nº. 193/2025 de 04/11/2025, que não tomou posse no prazo estipulado no EDITAL Nº 01/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE

DOCUMENTOS - CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 de 29/09/2025, e previsto no Artigo 12, I da Lei Complementar Municipal nº 02/2001.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CANDIDATO: JACKSON DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO: 101.024

COLOCAÇÃO: 1º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Arcoverde/PE, 07 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Maria Susana Alves de Almeida

Código Identificador:0AA01E6F

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 61/2026**

EMENTA: Torna sem efeito a nomeação do candidato ALEX JÚNIOR VITORINO, para o cargo de ARQUIVISTA, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que o servidor ALEX JÚNIOR VITORINO, aprovado em concurso público para o cargo de ARQUIVISTA, foi regularmente nomeado por meio da Portaria nº 192/2025, publicada em 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº02/2001, o prazo para a posse em cargo público é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação;

CONSIDERANDO que o servidor não tomou posse dentro do prazo legal estabelecido;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da legislação vigente e da regularidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato abaixo, nomeado através da Portaria nº. 192/2025 de 04/11/2025, que não tomou posse no prazo estipulado no EDITAL Nº 01/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 de 29/09/2025, e previsto no Artigo 12, I da Lei Complementar Municipal nº 02/2001.

CARGO: ARQUIVISTA

CANDIDATO: ALEX JÚNIOR VITORINO

INSCRIÇÃO: 101.035

COLOCAÇÃO: 1º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Arcoverde/PE, 07 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Maria Susana Alves de Almeida

Código Identificador:420F4822

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 58/2026.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Arcoverde:

- KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS - matrícula nº 000.023-0, Agente de Contratações, conforme a portaria nº 02, de 02 de Janeiro de 2025;

- NATALIA CAVALCANTI NUNES ESPINDOLA - matrícula nº 000.477-4, Membro da Comissão de Contratações, conforme a portaria nº 56, de 04 de Maio de 2026;

- VALDIANE GOMES PAZ DE FREITAS - matrícula nº 000.475-8, Membro da Comissão de Contratações, conforme a portaria nº 54, de 04 de Maio de 2026;

- JACKSON FARIAS CORDEIRO - matrícula nº 000.018-3 - Membro da Comissão de Contratações, conforme a portaria nº 06, de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2026.

Art. 3º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 11 de Maio de 2026

LUCIANO RODRIGUES PACHECO

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Maria Susana Alves de Almeida

Código Identificador:AB3362CE

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 59/2026.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, MARIA VITORIA DE MELO LOPES, CPF: 162.XXX.XXX-06, matrícula nº 000.440-5, do cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de Apoio Administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 1º de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 11 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
 Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:20E65092

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
N.º 119/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 066/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.422.115/0001-13, detentora dos direitos autorais da atração musical **ALCEU VALENÇA**, para apresentação no dia treze de junho de dois mil e vinte e seis, no **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. Pelo valor de R\$ **330.000,00** (trezentos e trinta mil reais).

Arcoverde/PE, 06 de maio de 2026.

CAIO DE OMENA CACHO
 Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
 Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:6F68BE4E

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 139/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2026 INEXIGIBILIDADE
N.º 035/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA TALITA MEL QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 19/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: TALITA MEL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 62.635.726/0001-58. CONTRATO N.º 139/2026, VALOR: R\$ 150.000,00. DATA DE ASSINATURA: 23/04/26

Arcoverde, 11 de maio de 2026

CAIO DE OMENA CACHO
 Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:
 Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D5FEDF7E

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 140/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2026 INEXIGIBILIDADE
N.º 034/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA JOÃO VAQUEIRO QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 24/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: CENTRAL DA FOLIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 47.149.582/0001-36. CONTRATO N.º 140/2026, VALOR: R\$ 70.000,00. DATA DE ASSINATURA: 23/04/26

Arcoverde, 11 de maio de 2026

CAIO DE OMENA CACHO
 Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:
 Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:C9DB62C5

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 171/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2026 INEXIGIBILIDADE
N.º 038/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA XAND AVIÃO QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 24/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.791.264-0001-20. CONTRATO N.º 171/2026, VALOR: R\$ 800.000,00. DATA DE ASSINATURA: 04/05/26

Arcoverde, 11 de maio de 2026

CAIO DE OMENA CACHO
 Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:
 Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:0811A97A

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 172/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2026 INEXIGIBILIDADE
N.º 039/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA PV CALADO QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 14/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 00.886.833/0001-00. CONTRATO N.º 172/2026, VALOR: R\$ 60.000,00. DATA DE ASSINATURA: 04/05/26

Arcoverde, 11 de maio de 2026

CAIO DE OMENA CACHO
 Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:
 Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:0925330E

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 174/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2026 INEXIGIBILIDADE
N.º 041/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA CIRO SANTOS QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 21/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ: 26.746.227/0001-74. CONTRATO N.º 174/2026, VALOR: R\$ 30.000,00. DATA DE ASSINATURA: 04/05/26

Arcoverde, 11 de maio de 2026

CAIO DE OMENA CACHO
 Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:
 Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7D16CC6E

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 175/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 048/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA CARLOS E FÁBIO QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 28/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: 30.614.939 CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS, CNPJ: 30.614.939/0001-07. CONTRATO Nº 175/2026, VALOR: R\$ 16.000,00. DATA DE ASSINATURA: 04/05/26

Arcoverde, 11 de maio de 2026

CAIO DE OMENA CACHO

Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7179CE9C

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 176/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 049/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA DANI AGUIAR QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 19/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: DANI AGUIAR PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, CNPJ: 49.494.574/0001-52. CONTRATO Nº 176/2026, VALOR: R\$ 60.000,00. DATA DE ASSINATURA: 04/05/26

Arcoverde, 11 de maio de 2026

CAIO DE OMENA CACHO

Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:50C5E99D

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 191/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 064/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA HARRY ESTIGADO QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 26/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ: 26.746.227/0001-74. CONTRATO Nº 191/2026, VALOR: R\$ 70.000,00. DATA DE ASSINATURA: 08/05/26

Arcoverde, 11 de maio de 2026

CAIO DE OMENA CACHO

Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:3AC2A92E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE DISPENSA - 019/2026 - AQUISIÇÃO DE PÃES
ASSISTÊNCIA****AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 0019/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DE GUABIRABA, torna público o presente aviso de dispensa de licitação, cujo objeto compreende a coleta de propostas adicionais para o FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃO TIPO FRANCÊS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS DE BARRA DE GUABIRABA – PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. Data limite para apresentação das propostas e documentação: 14/05/2026 às 13h00min. Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplbarradeguabiraba@gmail.com. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: <https://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/aviso-dispensas-de-licitacao>. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 11 de maio de 2026.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:DECC1CEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 -
SEGURANÇA****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, pelo site <https://licitardigital.com.br/>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA/PE. Valor Global Estimado: R\$ 39.490,80 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos); Disputa: 27/05/2026 às 10h00. Informações Gerais: Frise-se que ao presente processo aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: <https://barradeguabiraba.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/barra-de-guabiraba/1/aviso-de-licitacao>. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 12 de maio de 2026.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:29F64BBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Permissionário: NILTON ANTÔNIO DOS SANTOS
CPF: 034.xxx.xxx-02

1 - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito desta Secretaria Municipal de Administração com vistas à apuração do descumprimento das condições impostas pela legislação municipal regulamentadora do serviço de transporte individual de passageiros — modalidade táxi — no Município de Barra de Guabiraba.

Por meio das notificações expedidas conforme documentação acostada aos autos, o permissionário identificado foi regularmente intimado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a documentação comprobatória de regularidade exigida pela legislação de regência. A notificação alertou expressamente que o descumprimento do prazo ensejaria a abertura de procedimento administrativo com vistas à suspensão da permissão, podendo culminar

O permissionário NILTON ANTÔNIO DOS SANTOS, devidamente notificado, ficou-se inerte, não apresentando defesa nem documentação comprobatória de regularidade no prazo assinalado, tampouco em momento posterior.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

A permissão para operação de serviço de táxi no Município de Barra de Guabiraba é ato administrativo precário e discricionário, sujeito a condições resolutivas cuja inobservância autoriza a revogação pelo poder público.

O descumprimento das condições e obrigações previstas no diploma municipal regulamentador configura infração passível da penalidade de revogação da permissão, nos termos do art. 31, alínea "e", da legislação municipal pertinente.

Registra-se, ainda, que a conduta do permissionário se amolda às hipóteses previstas no art. 37, incisos VII e VIII, da mesma legislação, reforçando a adequação e proporcionalidade da penalidade ora aplicada.

O contraditório e a ampla defesa foram assegurados mediante as notificações regulares expedidas com concessão de prazo razoável para manifestação, em estrita observância aos princípios constitucionais insculpidos no art. 5.º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e ao art. 2.º da Lei Federal n.º 9.784/1999. A inércia do notificado não impede a prolação da presente decisão.

3 – DA DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 31, alínea "e", c/c art. 37, incisos VII e VIII, da legislação municipal regulamentadora do serviço de transporte individual de passageiros (táxi) no Município de Barra de Guabiraba, e tendo em vista o descumprimento das obrigações impostas ao permissionário devidamente notificado, DECIDO:

REVOGAR a permissão para exploração do serviço de táxi concedida a NILTON ANTÔNIO DOS SANTOS, em razão do descumprimento das condições de regularidade exigidas pela legislação municipal, determinando o imediato cessamento das atividades amparadas pela referida permissão.

4 – DO RECURSO

Fica o permissionário notificado da presente decisão, podendo interpor recurso administrativo ao Secretário Municipal de Administração no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação desta decisão, nos termos da legislação municipal aplicável.

O recurso deverá ser protocolado perante a Secretaria Municipal de Administração, acompanhado das razões recursais e dos documentos que o permissionário entender pertinentes.

Barra de Guabiraba/PE, 11 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BERNARDINO DE AMORIM JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração
Município de Barra de Guabiraba – PE

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:4A2B2AD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Permissionário: JOSILMA LIMA REIS

CPF: 059.xxx.xxx-86

1 - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito desta Secretaria Municipal de Administração com vistas à apuração do descumprimento das condições impostas pela legislação municipal regulamentadora do serviço de transporte individual de passageiros — modalidade táxi — no Município de Barra de Guabiraba.

Por meio das notificações expedidas conforme documentação acostada aos autos, o permissionário identificado foi regularmente intimado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a documentação comprobatória de regularidade exigida pela legislação de regência. A notificação alertou expressamente que o descumprimento do prazo ensejaria a abertura de procedimento administrativo com vistas à suspensão da permissão, podendo culminar em sua cassação, nos termos da legislação municipal aplicável.

A permissionária JOSILMA LIMA REIS, devidamente notificado, ficou-se inerte, não apresentando defesa nem documentação comprobatória de regularidade no prazo assinalado, tampouco em momento posterior.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

A permissão para operação de serviço de táxi no Município de Barra de Guabiraba é ato administrativo precário e discricionário, sujeito a condições resolutivas cuja inobservância autoriza a revogação pelo poder público.

O descumprimento das condições e obrigações previstas no diploma municipal regulamentador configura infração passível da penalidade de revogação da permissão, nos termos do art. 31, alínea "e", da legislação municipal pertinente.

Registra-se, ainda, que a conduta do permissionário se amolda às hipóteses previstas no art. 37, incisos VII e VIII, da mesma legislação, reforçando a adequação e proporcionalidade da penalidade ora aplicada.

O contraditório e a ampla defesa foram assegurados mediante as notificações regulares expedidas com concessão de prazo razoável para manifestação, em estrita observância aos princípios constitucionais insculpidos no art. 5.º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e ao art. 2.º da Lei Federal n.º 9.784/1999. A inércia do notificado não impede a prolação da presente decisão.

3 – DA DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 31, alínea "e", c/c art. 37, incisos VII e VIII, da legislação municipal regulamentadora do serviço de transporte individual de passageiros (táxi) no Município de Barra de Guabiraba, e tendo em vista o descumprimento das obrigações impostas ao permissionário devidamente notificado, DECIDO:

REVOGAR a permissão para exploração do serviço de táxi concedida a JOSILMA LIMA REIS, em razão do descumprimento das condições de regularidade exigidas pela legislação municipal, determinando o imediato cessamento das atividades amparadas pela referida permissão.

4 – DO RECURSO

Fica o permissionário notificado da presente decisão, podendo interpor recurso administrativo ao Secretário Municipal de Administração no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação desta decisão, nos termos da legislação municipal aplicável.

O recurso deverá ser protocolado perante a Secretaria Municipal de Administração, acompanhado das razões recursais e dos documentos que o permissionário entender pertinentes.

Barra de Guabiraba/PE, 11 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BERNARDINO DE AMORIM JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração
Município de Barra de Guabiraba – PE

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:E884E336

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 -
PROCESSO ADM: Nº 07/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BARREIROS
Aviso de Extrato de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
10/2026 - Processo Adm: Nº 07/2026**

Objeto:AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO EQUIPADO COM BAÚ FRIGORÍFICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28M³ E TEMPERATURA (-15° C) PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS REFRIGERADOS E CONGELADOS DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRO/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 499.900,00(quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais):**PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA**(54728475000209) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIROS PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 59/2023/11/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BARREIROS (PE), segunda-feira, 11 de maio de 2026 -

ONILDA PATRÍCIA SOUSA BELO -
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:9E26AB5D

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA 1ª
CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2025 - EDITAL DE PREMIAÇÃO
CULTURAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Divulga Resultado Final da Etapa de Habilitação da 1ª Convocação dos Suplentes do Chamamento Público nº 001/2025 - Edital de Premiação Cultural

com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Barreiros, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o Resultado Final da Etapa de Habilitação da 1ª Convocação dos Suplentes do Edital:

| CATEGORIA: PREMIAÇÃO PARA PESSOAS JURÍDICAS E PARA COLETIVOS, ESPAÇOS E GRUPOS SEM PERSONALIDADE JURÍDICA | | | | |
|---|----------------|--------------------|-----------------|----------------|
| Nome | CNPJ/CPF | Cota Aplicada | Pontuação Final | Situação Final |
| Arte para Todos | ***.023.734-** | Ampla Concorrência | 28 | Habilitada |
| Ministério de Louvor Hope Music | ***.442.424-** | Ampla Concorrência | 28 | Habilitado |
| Cinema no Bairro | ***.513.024-** | Ampla Concorrência | 28 | Habilitado |

Art. 3º Determinar que este Resultado Final da Etapa de Habilitação seja divulgado no Diário Oficial da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), no site Oficial do Município (<https://barreiros.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (<http://transparencia.barreiros.pe.gov.br>).

Art. 3º Este resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiros, 21 de julho de 2025.

GUTTEMBERG FABRÍCIO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Republica-se o documento Resultado Final da Etapa de Habilitação da 1ª Convocação dos Suplentes do Chamamento Público nº 001/2025 - Edital de Premiação Cultural por erro material na contagem do prazo para publicação no Diário Oficial. Esclarece-se que o referido ato foi devidamente publicado no Site da Prefeitura no prazo legal (conforme link: <https://barreiros.pe.gov.br/chamamento-publico-no-001-2025-edital-de-premiacao-cultural/>), em observância ao princípio da publicidade (Art. 37, CF/88), não havendo prejuízo à administração ou a terceiros, tratando-se apenas de regularização de formalidade junto à imprensa oficial.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:89FE5875

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
DA 1ª CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2025 - EDITAL DE PREMIAÇÃO
CULTURAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Divulga Resultado Provisório da Etapa de Habilitação da 1ª Convocação dos Suplentes do Chamamento Público nº 001/2025 - Edital de Premiação Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Barreiros, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o Resultado Provisório da Etapa de Habilitação da 1ª Convocação dos Suplentes do Edital:

| CATEGORIA: PREMIAÇÃO PARA PESSOAS JURÍDICAS E PARA COLETIVOS, ESPAÇOS E GRUPOS SEM PERSONALIDADE JURÍDICA | | | | |
|---|----------------|--------------------|-----------------|---------------------|
| Nome | CNPJ/CPF | Cota Aplicada | Pontuação Final | Situação Provisória |
| Arte para Todos | ***.023.734-** | Ampla Concorrência | 28 | Habilitada |
| Ministério de Louvor Hope Music | ***.442.424-** | Ampla Concorrência | 28 | Habilitado |
| Cinema no Bairro | ***.513.024-** | Ampla Concorrência | 28 | Habilitado |

Art. 2º O agente cultural Pendente deverá encaminhar no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste Resultado Provisório da Etapa de Habilitação, de forma presencial, das 09h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, localizada no mesmo edifício da Biblioteca Municipal, no seguinte endereço: Praça Estácio Coimbra, Centro, Barreiros-PE, 55560-000, em envelope lacrado e identificado, os seguintes documentos:

§ 1º Se o agente cultural for pessoa física ou coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

- Comprovante de residência atualizado, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada por terceiro ou autodeclaração assinada pelo agente cultural;

- Declaração de Representação de Grupo, quando o proponente for coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica, assinada pelos integrantes do coletivo, espaço ou grupo, acompanhado de cópia do Documento pessoal de cada membro, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

- Documento de identificação da conta bancária (corrente ou poupança) em nome da pessoa física ou do representante de coletivo, espaço ou grupo informal, para o recebimento da premiação.

§ 2º Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e ata de eleição vigente;

- Documento pessoal do representante da pessoa jurídica que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

- Declaração de que não emprega menor

- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

- Documento de identificação da conta bancária (corrente ou poupança) em nome da pessoa jurídica, para o recebimento da premiação.

§ 3º A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

- Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

- Que se encontrem em situação de rua.

§ 4º As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

§ 5º O agente cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural no ato da entrega da documentação acima listada, depois de verificada sua validade e veracidade.

Art. 3º O Resultado Final da Etapa de Habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), no site Oficial do Município (<https://barreiros.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (<http://transparencia.barreiros.pe.gov.br>).

Art. 4º Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação final das candidaturas na Etapa de Seleção.

Art. 5º Este resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiros, 14 de julho de 2025.

GUTTEMBERG FABRÍCIO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Republica-se o documento Resultado Provisório da Etapa de Habilitação da 1ª Convocação dos Suplentes do Chamamento Público nº 001/2025 - Edital de Premiação Cultural por erro material na contagem do prazo para publicação no Diário Oficial. Esclarece-se que o referido ato foi devidamente publicado no Site da Prefeitura no prazo legal (conforme link: <https://barreiros.pe.gov.br/chamamento-publico-no-001-2025-edital-de-premiacao-cultural/>), em observância ao princípio da publicidade (Art. 37, CF/88), não havendo prejuízo à administração ou a terceiros, tratando-se apenas de regularização de formalidade junto à imprensa oficial.

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo

Código Identificador:30E78120

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - PROCESSO ADM: Nº 14/2026

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Aviso de Extrato de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - Processo Adm: Nº 14/2026

Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar, e baterias, para utilização em veículos e máquinas já integrantes, e aos que venham a integrar a frota oficial do município de Barreiros. Conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência Anexo I do Edital. Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.058.719,32 (dois milhões e cinquenta e oito mil e setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos): **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA** (04896962000121) com os lotes: 8, 9, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 no valor total de R\$ 1.627.471,32 (um milhão e seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos). **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVERIO** (05747025000177) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 no valor total de R\$ 431.248,00 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARREIROS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 59/2023/11/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos

apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BARREIROS (PE), segunda-feira, 11 de maio de 2026 -

ELIEL LOPES DA SILVA-

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:DB9B4D43

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026

SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA/PE.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 64.356,15 (Sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De 12/05/2026 a 15/05/2026 as 09:00.

DATA DO JULGAMENTO: 15/05/2026 às 10h00min.

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
licitacao@belemdemaria.pe.gov.br

PREVISÃO LEGAL: ART. 75-II LEI 14.133/21.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Link de acesso ao Edital de Dispensa na integra:

<https://transparencia.belemdemaria.pe.gov.br/app/pe/belem-demaria/1/quadro-de-avisos>

Publicado por:

Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:BF1B4341

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 047/2026**

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 63.433.350/000161 CONTRATADA: AMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 52.171.660/0001-39 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2026. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026. VALOR: 2.572,00 (dois mil e quinhentos e setenta e dois reais). DATA: 06/05/2026. ASSINATURAS: JOCILENE FONSECA DE MENEZES,-SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALDO MACHADO DE SOUZA NETO, - AMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:DA9A908A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

A agente de contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2025**, publicado no dia 03 de novembro de 2025. Edição nº 3963. Informando:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, vigorando até o dia 01 de janeiro de 2026.

LEIA-SE:

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, vigorando até o dia 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:E95C8914

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor - Presidente da Autarquia Educacional do Belo Jardim/AEB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação na modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025 - PROCESSO – 84/2025, formalizações de Ata de Registro de Preços visando aquisição de material de consumo e permanente, para suprir as necessidades do setor de almoxarifado da Faculdade do Belo Jardim – FBJ, durante o período de 12 meses.

A ADJUDICACAO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: BATISTA EMPREENDIMIENTOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 59.139.711/0001-94.

VENCEDORA DOS ITENS: 39, 116, 117 E 118.

PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 3.088,00.

EMPRESA: F MACIEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.228.336/0001-60.

VENCEDORA DOSITENS: 1, 5, 9, 12, 26, 31, 32, 36, 37, 42, 54, 56, 59, 61, 62, 68, 73, 79, 81, 84, 85, 87, 89, 96, 104, 114, 120 E 121.

PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 16.043,20.

EMPRESA: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.866.576/0002-88.

VENCEDORA DO ITEM: 43.

PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 121,50.

EMPRESA: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.245.458/0001-50.

VENCEDORA DOS ITENS: 2, 14, 21, 27, 28, 29, 46, 50, 51, 55, 63, 65, 75, 91, 92 E 103.

PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 3.542,60.

EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01.

VENCEDORA DOS ITENS: 10, 13, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 30, 33, 35, 47, 48, 49, 52, 53, 58, 66, 69, 70, 71, 77, 82, 83, 88, 94, 98, 99,

102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 119, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 134, 135, 137, 138, 139 E 141.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 39.213, 19.

EMPRESA: ISABEL ALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.622.151/0001-30.
VENCEDORA DO ITEM: 19.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 493, 85.

EMPRESA: DM PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.738.408/0001-09.
VENCEDORA DO ITEM: 72.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 199, 00.

EMPRESA: VTA MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.667.433/0001-35.
VENCEDORA DO ITEM: 3, 4, 6, 7, 11, 15, 24, 34, 38, 40, 44, 45, 60, 74, 76, 90, 95, 100, 124 E 133.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 12.376, 90.

ITENS FRACASSADOS: 8, 41, 57, 64, 67, 78, 80, 86, 93, 97, 101, 111, 115, 130, 131, 132, 136 e 140.

Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 13h.

Belo Jardim, 12 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:A558A40B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de mobiliário e equipamentos, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **G & J REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 55.017.923/0001-48. **VALOR REGISTRADO: R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).**

Belo Jardim, 12 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:389B1091

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 00005/2026 – Pregão Eletrônico Nº 00002/2026 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais/livros físicos didáticos, paradidáticos e literários e, jogos pedagógicos, destinados à Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais e, salas de atendimento educacional especializado (AEE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Bom Jardim/PE. O Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no art. 71 da Lei nº 14.133/21, torna público a revogação da licitação em epígrafe. Justificativa: Ajustes técnicos do Edital e do Termo de Referência. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através

do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 11 de maio de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B83AF36F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00004/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias.

Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2026 divulga o **resultado parcial dos credenciados, na presente data**, no âmbito do Credenciamento nº 00001/2026, **permanecendo o credenciamento aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do edital e do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **CRENCIADOS** nos termos do instrumento convocatório:

CRENCIADO: DEBORA HENRIQUES DE SANTANA SOARES RIBEIRO, portador do CPF nº 060.***.***-26, nome artístico: JUNINA ROSA VERMELHA, na categoria Dança, Item 24 do edital de credenciamento.

CRENCIADO: PAULO OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 041.***.***-02, nome artístico: RAY E VOADORES DO FORRÓ, na categoria Musical, Item 2 do edital de credenciamento.

Ressalta-se que, em razão da natureza do credenciamento, não configurando obrigação de contratação por parte da Administração, ficando as convocações condicionadas à necessidade, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 11/05/2026.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9B62A103

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 79, incisos I e III, do Decreto Federal nº 11.878/2024 e demais legislações aplicáveis. **OBJETO:**

Credenciamento de postos fornecedores visando à aquisição eventual e parcelada de combustíveis para suprir as demandas legislativas da Câmara Municipal de Brejão/PE. VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 58.230,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EDITAL: de 12/05/2026 até 31/12/2026. FORMA DE PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão estar previamente cadastrados junto ao Portal de Compras Públicas e encaminhar a documentação exclusivamente por meio eletrônico através do endereço: Portal de Compras Públicas. CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA: sistema de rodízio entre os credenciados, conforme critérios estabelecidos no edital. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras Públicas.

Brejão/PE, 12 de maio de 2026.

CÍCERO DIONÍSIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Brejão/PE

Publicado por:

Renato Vasconcelos Curvelo
Código Identificador:F2F61590

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001.2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o reconhecimento e a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria jurídica, destinados ao suporte técnico e administrativo da Câmara Municipal de Brejão/PE, visando atender às demandas jurídicas do Poder Legislativo no exercício de suas atribuições institucionais. CONTRATADA: FILGUEIRA GURGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 30.411.875/0001-47, VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Brejão/PE, 12 de maio de 2026.

CÍCERO DIONÍSIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Brejão/PE

Publicado por:

Renato Vasconcelos Curvelo
Código Identificador:26144F37

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001.2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE – CNPJ nº 12.660.494/0001-10.
CONTRATADA: FILGUEIRA GURGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 30.411.875/0001-47.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria jurídica, destinados ao suporte técnico e administrativo da Câmara Municipal de Brejão/PE, visando atender às demandas jurídicas do Poder Legislativo no exercício de suas atribuições institucionais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

Brejão/PE, 12 de maio de 2026.

CÍCERO DIONÍSIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Brejão/PE

Publicado por:

Renato Vasconcelos Curvelo
Código Identificador:632DDC2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, com sede na Praça Melquíades Bernardes, s/n, Centro, Brejão/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.031/0001-63, neste ato representado legalmente por sua Gestora/Secretária, **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues**, inscrita no CPF/MF sob o nº 69.97.6*4-**, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, referente ao **Processo nº 016/2026**, cujo objeto é: “Constitui objeto da presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA INFRAESTRUTURA DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. Termo de Repactuação nº 11.574/2026 - Proposta SISMOB nº 11230.3110001/11-001.” Considerando que, mesmo após a convocação das empresas - **F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.080.738/0001-93 - **AMARO E ARAUJO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.071.970/0001-37 - **MF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 59.603.124/0001-04 - **IDB SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.073.258/0001-68, não houve manifestação de interessados, tampouco a apresentação de propostas readequadas no certame. Em razão disso, o processo foi encaminhado à autoridade competente e, após manifestação da Assessoria Jurídica da Saúde, a gestora, em observância à orientação jurídica exarada, declarou a **Licitação FRACASSADA**.

Brejão/PE, 11 de maio de 2026.

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES

Gestora/Secretária de Saúde

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:1EE58C3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 039.2026

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 03/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026, cujo OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 26/05/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: **R\$ 3.318.663,98**.

Brejinho – PE, 11 de maio de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DEF127C2**GABINETE DO PREFEITO****LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 687/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026****LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 687/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso de bem público municipal, qual seja, o prédio onde funcionava a extinta ESCOLA MUNICIPAL BENIGNA CORREIA BRASIL, localizado no Sítio Mata Grande, Zona Rural de Brejinho/PE, em favor da ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE (AAMB), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº. 12.166.360/0001-47, com sede na Rua José Gomes de Lira, S/N, Centro, Brejinho/PE.

Art. 2º - A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo, nos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.

§ 1º - O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 2º - Transcorrido o prazo que trata o *caput* desse artigo o imóvel retornará à posse do município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.

Art. 4º - A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 5º - Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/PE, 08 de maio de 2026

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9EA6E42B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 147/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026****PORTARIA Nº 147/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **CARLOS EDUARDO PEREIRA DE LIMA**, portador do CPF nº:***.890.064-**, para exercer o cargo

de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo CC-6, com lotação na Secretária de Saúde.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2026.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A7E0C272**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA PMB/GAB Nº 145/2026****Portaria PMB/GAB nº 145/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o(a) senhor(o) **ANTÔNIO HENRIQUE LOPES MARQUES**, portador do CPF ***.602.364-**, com fulcro na cláusula quinta, inciso IV, do contrato 036/2026, denominado **CONTRATADO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, deste Município, antes contratada por excepcional interesse público, pelo contrato nº 036/2026.

Art. 2º - **DETERMINAR** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão da exonerada do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 27 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2026.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C570AC39**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA PMB/GAB Nº 146/2026****Portaria PMB/GAB nº 146/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a senhor (a), **PEDRO JOÃO MACIEL MARQUES**, portador do CPF nº: ***.955.504-**, antes nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de

COORDENADOR, símbolo CC-6, com lotação na Secretária de Saúde, deste Município, pela **PORTARIA Nº 302/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025**.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão da exonerada do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2026

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4AB98988

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Referente Processo Administrativo nº 006/2025 – Chamada Pública nº 001/2025. **Objeto:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES.

CONTRATO Nº 015/2026 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses. Contratado: **DELTA DIAGNÓSTICO AMÉRICA LATINA, CNPJ sob o n.º 25.031.624/0001-05**, valor R\$ 64.225,64 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Data da assinatura: 28 de abril de 2026.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:633EA22B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 108/2026. CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2026 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS/LABORATÓRIOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS MINISTERIAIS REFERENTES À IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO, DOS LRPD NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **Valor Máximo: R\$ 216.000,00** (Duzentos e dezesseis mil reais) - (Global). Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, do dia: 12/05/2026 a 12/05/2027. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 11 de maio de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B54337EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 110/2026. Concorrência Eletrônica N.º 006/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE DRENAGEM URBANA PARA CONTER OS ALAGAMENTOS NA AV. JONAS CAMELO, MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE. **Valor Máximo: R\$ 2.003.321,20** (Dois milhões, três mil reais, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos) - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 12/05/2026 até às 07:00 horas do dia 02/06/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10:30 horas do dia 02/06/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 11:00 horas do dia 02/06/2026. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 11 de maio de 2026.

JOSE VALDEMIR FERREIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8A9F922E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 109/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026. REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2026 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (IITB), COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **Valor Máximo: R\$ 115.586,52** (Cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, Recebimento das propostas até: **25/05/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **25/05/2026 às 11:30h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 11 de maio de 2026.

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2A3BCA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 104/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2026. REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2026 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **Valor Máximo: R\$ 683.632,18** (seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos). - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, Recebimento das propostas até: **20/05/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **20/05/2026 às 07:30h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 11 de maio de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:9D3766D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo N.º 103/2026. Concorrência Eletrônica N.º 005/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA LOCALIZADA NO POVOADO AMARO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE. **Valor Máximo: R\$ 1.005.412,21** (Um milhão cinco mil quatrocentos e doze reais e vinte e um centavos) - (**Global**). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 12/05/2026 até às 07:00 horas do dia 02/06/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:30 horas do dia 02/06/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 02/06/2026. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 07 de maio de 2026.

JOSE VALDEMIR FERREIRA

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:F72BFAB1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0234/2026**

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 059/2026 de 07/05/2026 – Cessão Inicial, Ofício nº 56/2026 – GAPRE de 28/04/2026, Ofício nº 102/2026 – GAB./PREFEITA (Prefeitura Municipal do Paudalho) de 09/04/2026 e Despacho SRH de 08/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO CNPJ 11.097.383/0001-84**, o servidor **JEFERSON CAETANO DA SILVA**, matrícula **33.895**, no cargo de **PROFESSOR II NEP - 01**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 18 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:3C754447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
ADIAMENTO SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
P0012/2026**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, P0012/2026, número do Processo Administrativo 3000089/2026, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preço para futura e eventual contratação do Serviço de Buffet com louças e garçons, para atender às demandas das Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Executiva de Logística e Gabinete do Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho - PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento. no valor estimado de R\$ 935.455,02 (novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos). A sessão que seria realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico <http://bnccompras.com/>, com data de abertura agendada para 15 de Maio de 2026 às 10:00. Informa O presente ADIAMENTO “SINE DIE” onde se baseia para ajustes no Termo de Referência.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 11 de Maio de 2026

EDUARDO FERNANDO VIDAL CORREA RIBEIRO

Secretário Executivo de Logística

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Educação

ROBSON LEITE DE MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:106031D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
Nº P0007/2026.**

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº P0007/2026. A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando PAVIMENTAÇÃO DA RUA ENGENHO BARBALHO 02, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, PERNAMBUCO. no valor estimado de R\$ 2.985.489,29 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico <http://bnccompras.com/>, com data de abertura agendada para 27 de Maio de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, <http://bnccompras.com/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 11 de Maio de 2026.

FABIO VIEIRA SANTANA -

Agente de Contratação

Publicado por:
Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira
Código Identificador:4B6976C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO: Nº 11100002/2026 ADESÃO 00012/2026**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: nº 11100002/2026
Adesão 00012/2026**

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/PMCSA-SME/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA PROVENIENTES DOS ATENDIMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS. **CNPJ da Licitante Vencedora:** 42.961.833/0001-69, **Razão Social:** NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Valor Total Homologado: R\$ 361.290,00 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos e noventa reais), conforme proposta classificada e adjudicada.

Prazo de Vigência Contratual: 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 11 de maio de 2026.

PENÉLOPE REGINA SILVA ANDRADE
Secretária

Publicado por:
Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira
Código Identificador:05C7C01C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 72,
VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O A DISPENSA
SEM DISPUTA Nº 00022/2026**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 00022/2026 para contratação de instituição especializada para o planejamento, a orientação, a coordenação e a execução de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Defesa Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, abrangendo os cargos atualmente vagos, aqueles que vierem a vagar durante o prazo de validade do certame e a formação de cadastro de reserva, especificamente para 200 (duzentas) vagas de Guarda Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515, de 30 de dezembro de 2009, com a Lei Municipal nº 3.116, de 16 de maio de 2016., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, XV - Dispensa para contratação de instituição para executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento e estímulo à inovação, ou para contratação de instituição para recuperação social da pessoa presa, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8100/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa INSTITUTO IGEDUC, CNPJ nº 23.418.768/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DOMINGOS JOSE MARTINS, nº 75,

RECIFE, cidade de Recife – Pernambuco, representada Tito Leonardo de Sales, portador do CPF nº 074.872.034-09. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 0,00 (zero), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, XV - Dispensa para contratação de instituição para executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento e estímulo à inovação, ou para contratação de instituição para recuperação social da pessoa presa.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 8 de Maio de 2026.

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira
Código Identificador:23D21F58

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA**

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CACHOEIRINHA PE
ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE, do dia 08.04.2026, na página nº 47, na coluna da direita, onde se lê: Valor do Contrato R\$ 61.432,32, leia-se: Valor do Contrato R\$ 44.000,00.

Cachoeirinha PE, 11 de maio de 2026.

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:9BC1E6D6

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA**

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CACHOEIRINHA PE
ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE, do dia 08.04.2026, na página nº 48, na coluna da esquerda, onde se lê: Valor do Contrato R\$ 24.000,00, leia-se: Valor do Contrato R\$ 22.000,00.

Cachoeirinha PE, 11 de maio de 2026.

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:AFEF7999

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA**

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CACHOEIRINHA PE
ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE, do dia 08.04.2026, na página nº 48, na coluna da esquerda, onde se lê: Valor do Contrato R\$ 48.000,00, leia-se: Valor do Contrato R\$ 44.000,00.

Cachoeirinha PE, 11 de maio de 2026.

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:B7B32358

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA**

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CACHOEIRINHA PE
ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE, do dia 08.04.2026, na página nº 49, na coluna da esquerda, onde se lê: Valor do Contrato R\$ 44.770,00, leia-se: Valor do Contrato R\$ 40.000,00.

Cachoeirinha PE, 11 de maio de 2026.

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:F8BFF0C6

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA**

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CACHOEIRINHA PE
ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE, do dia 08.04.2026, na página nº 49, na coluna da esquerda, onde se lê: Valor do Contrato R\$ 61.432,32, leia-se: Valor do Contrato R\$ 44.000,00.

Cachoeirinha PE, 11 de maio de 2026.

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:0A0DB58C

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA**

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CACHOEIRINHA PE
ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE, do dia 08.04.2026, na página nº 49, na coluna da esquerda, onde se lê: Valor do Contrato R\$ 61.432,32, leia-se: Valor do Contrato R\$ 44.000,00.

Cachoeirinha PE, 11 de maio de 2026.

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:67B247AA

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA**

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CACHOEIRINHA PE
ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE, do dia 08.04.2026, na página nº 49, na coluna da direita, onde se lê: Valor do Contrato R\$ 48.000,00, leia-se: Valor do Contrato R\$ 44.000,00.

Cachoeirinha PE, 11 de maio de 2026.

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:E98AC899

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA**

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CACHOEIRINHA PE
ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE, do dia 08.04.2026, na página nº 50, na coluna da esquerda, onde se lê: Valor do Contrato R\$ 44.770,00, leia-se: Valor do Contrato R\$ 44.000,00.

Cachoeirinha PE, 11 de maio de 2026.

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:B5801950

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005, DE 11 DE MAIO DE 2026.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005, DE 11 DE MAIO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2022 do Município de Cachoeirinha;

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do Concurso Público nº 001/2022 encontra-se encerrado;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 813-50.2024.8.17.2390, em trâmite perante o Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, que antecipou os efeitos da tutela para determinar a convocação da candidata aprovada;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento das decisões judiciais pela Administração Pública, em observância aos princípios constitucionais da legalidade e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em atender ao interesse público e dar fiel cumprimento à ordem judicial;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, art. 97, inciso VII, do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966, de 03 de abril de 2001, e Lei Municipal nº 1.230, de 06 de abril de 2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA relacionada abaixo, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 813-50.2024.8.17.2390:

CLECIANE ALINE BARROS ALVES

A candidata, aprovada em 3º lugar para o cargo de Enfermeiro do PSF no Concurso Público nº 001/2022, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha,

Pernambuco, no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicação deste, munida da documentação exigida para investidura no cargo.

Cachoeirinha, 11 de maio de 2026.

DJAIR ELIAS DE MELO FILHO

Secretário de Administração do Município de Cachoeirinha – PE

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:BB299085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 130 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE
CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 130, DE 11 DE MAIO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Vanessa Azevedo da Silva, matrícula 9879445, do cargo de Secretário Executivo de Gestão Estratégica, símbolo CCD-2, lotado na Secretaria de Governo e Turismo, nomeada por intermédio da Portaria nº 517/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:12D7C829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 073/2026 - PMC. Processo 015/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 009/2026 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de produtos de higiene pessoal para atender as necessidades dos alunos matriculados no Ensino Integral do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.** CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, pelo valor global de **R\$ 150.446,16.** Vigência: 31/12/2026.

Caetés/PE, 11/05/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1DA27DF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeira/Prestação de Contas dos recursos repassados pelo Estado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix referente ao exercício de 2025.

OCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de **Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº 538/2018**, que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social, e considerando as diretrizes estabelecidas pelo **Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)**, bem como a necessidade de cumprir com as obrigações legais relacionadas à gestão e prestação de contas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO a competência do CMAS de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e deliberação sobre a execução físico-financeira dos recursos transferidos pelo Estado;

CONSIDERANDO a apresentação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião do CMAS realizada em 08 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira dos recursos repassados pelo Estado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Camocim de São Félix – PE, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Camocim de São Félix – PE, 08 de maio de 2026.

JOSIEL COSME DA SILVA FRANÇA

Presidente - CMAS

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:A86B754C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE
CAMUTANGA

A **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**, Estado de Pernambuco, vem através desta, considerando o cronograma do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e nº 02/2026, publicados no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no dia 23 de abril de 2026, que trata da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB CICLO 02 (Lei Federal nº 14.399/2022), realizar a seguinte errata, estabelecendo o novo cronograma, conforme disposto abaixo:

| | |
|--|----------------------------------|
| a) Publicação do edital | 23 de abril de 2026 |
| b) Impugnação do edital | 24 a 28 de abril de 2026 |
| c) Prazo de inscrição | 29 de abril a 08 de maio de 2026 |
| d) Publicação da etapa de seleção (1ª fase) | 14 de maio de 2026 |
| e) Período para recursos | 15 a 18 de maio de 2026 |
| f) Publicação do resultado dos recursos (1ª fase) | 19 de maio de 2026 |
| g) Publicação da etapa de habilitação (2ª fase) Projeto aprovado e entrega de documentação | 20 de maio de 2026 |
| h) Período para recursos | 21 e 22 de maio de 2026 |
| i) Publicação do resultado dos recursos (2ª fase) | 25 de maio de 2026 |
| j) Publicação da lista final dos aprovados | 27 de maio de 2026 |
| l) Previsão do início do pagamento | 29 de maio de 2026 |

FERNANDO ALEXANDRE DE GODOI NETO

Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
do Município de Camutanga - PE
11 de Maio de 2026

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:A7941600

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 028/2024

ERRATA DA PUBLICAÇÃO - EDIÇÃO 4092

No valor global do contrato do 2º Termo Aditivo, da publicação do dia 11.05.2026 – Edição n. 4092, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ONDE SE LÊ** R\$ 352.526,55 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), **LEIA-SE:** R\$ 347.108,08 (Trezentos e quarenta e sete mil, cento e oito reais e oito centavos).

Canhotinho, 11 de maio de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ –
Secretária de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:F95F8A9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 PREGÃO Nº.:
008/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATO Nº 016/2026.OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e didático para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Capoeiras - PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência Social, CNPJ nº 13.053.964/0001-40 Av. 31 março, 87, S/n, Centro, Capoeiras, Pernambuco. **CONTRATADA:** RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ nº 02.889.655/0001-98 RUA DOUTOR NEMERICO FREIRE DE MENDONCA, 365, SANTA ROSA, Palmares, Pernambuco. Representante legal: Ronaldo Pereira da Silva, CPF nº 024.xxx.xxx-94.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 08/04/2026 a 08/04/2027.**VALOR GLOBAL:** 1.707,60 (um mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

Capoeiras – PE, 08 de Abril de 2026

JOSÉ FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:43C5AC21

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 PREGÃO Nº.:
008/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

CONTRATO Nº 017/2026.OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e didático para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Capoeiras - PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência Social, CNPJ nº 13.053.964/0001-40 Av. 31 março, 87, S/n, Centro, Capoeiras,

Pernambuco. **CONTRATADA:** RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.048.323/0001-02 Rua Helena da Silva Ferreira, 794 - B, Loteamento Ipanema, Catalão, Goiás. Representante legal: Dalcimar Antonio Ramos, CPF nº 058.xxx.xxx-97.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 08/04/2026 a 08/04/2027.**VALOR GLOBAL:** R\$: 1.000,00 (um mil reais)

Capoeiras – PE, 08 de Abril de 2026

JOSÉ FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:960A3A9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do FMS torna público o **Processo Nº: 021/2026 – Concorrência Eletrônica nº. 007/2026** - Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA TRIFÁSICO COM INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,50KVA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Início do acolhimento: 11/05/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/05/2026 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 26/05/2026 às 08h30min. Valor estimado total de **R\$ 821.290,05 (oitocentos e vinte e um mil duzentos e noventa reais e cinco centavos).** Editais completos em: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 08 de maio de 2026 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:8AFEFC14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

A pregoeira do FMS torna público o **Processo Nº: 022/2026 – Pregão Eletrônica nº. 007/2026** - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UM APARELHO DE RAO X DIGITAL FIXO E UMA IMPRESSORA DRY RAO X E MAMOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE.** Início do acolhimento: 12/05/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/05/2026 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 25/05/2026 às 08h30min. Valor estimado total de **R\$ 508.150,35 (quinhentos e oito mil, cento e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).** Editais completos em: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 11 maio de 2026 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:9CB7951A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 - PM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025** Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Tubos de Concreto destinado ao município de Carnaíba-PE. Contratado: **SOUZA & NOGUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.950.410/0001-04. Valor total R\$ 185.658,50 (cento e oitenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Data de assinatura do contrato: 05 de maio de 2026. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 27 de abril de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:E58951D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026 E Nº 092/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026**. Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**. Contratado: **45.625.864 - SAMUEL MARIANO DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.625.864/0001-37. Valor total R\$ 34.857,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais). Data de assinatura do contrato: 07 de maio de 2026. Prazo de vigência de até 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 07 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026**. Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**. Contratado: **JORGE DE SIQUEIRA LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.475.426/0001-62. Valor total R\$ 34.857,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

Data de assinatura do contrato: 07 de maio de 2026. Prazo de vigência de até 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 07 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:F6CD3BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026 relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025** Objeto: **PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO “MARMITEX”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **JOSE ELEOMAR DA CONCEICAO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.119.130/0001-30. Valor total R\$ 16.130,00 (dezesseis mil cento e trinta reais). Data de assinatura do contrato: 11 de maio de 2026. Prazo de vigência 31 de agosto de 2026.

CARNAÍBA – PE, 08 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:2CF1C86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 030/2026 – Pregão Eletrônica nº. 017/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) BOTIJÕES DE 13Kg, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE., conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais). Início do acolhimento: 12/05/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/05/2026 às 08h00min. Sessão de lances: às 26/05/2026 às 08:30 h. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba-PE, 11/05/2026.

MARIA ALZENI OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:10AC6494

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 29/2026 – Pregão Eletrônica nº. 016/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL, COM FOCO NA PRESERVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DO ACERVO FÍSICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DURANTE O ANO DE 2025, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R\$ R\$ 46.806,10 (Quarenta e seis mil, oitocentos e seis reais e dez centavos). Início do acolhimento: 12/05/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28/05/2026 às 08h00min. Sessão de lances: às 28/05/2026 às 08:30 h. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba-PE, 11/05/2026.

MARIA ALZENI OLIVEIRA –

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:71B4214F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026 relativo a PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026. Objeto: PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Contratado: 64.566.012 MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 64.566.012/0001-60. Valor total R\$ 42.799,60 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Data de assinatura do contrato: 07 de maio de 2026. Prazo de vigência será de até 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 07 de maio de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS

Secretária de Educação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:4192CE19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 033/2026 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 033/2026-PMC. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 003/2026-PMC. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DOS TAMARINDOS E CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, NO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.172.598,88. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/05/2026, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 27/05/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 11/05/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:7F53E47A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 034/2026 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 034/2026-PMC. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2026-PMC. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONFECÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS DE DECORAÇÃO URBANA E ILUMINAÇÃO, OS QUAIS SÃO INDISPENSÁVEIS PARA ASSEGURAR A PADRONIZAÇÃO VISUAL, A IDENTIDADE CULTURAL, A QUALIDADE TÉCNICA E A SEGURANÇA EXIGIDAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 416.750,52. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/05/2026, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 26/05/2026, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 11/05/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:85B7A2D6

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
TERMO DE REVELIA - SUCESSO DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
MUNICÍPIO DE CARPINA – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2026
ASSUNTO: TERMO DE REVELIA
EMPRESA: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 19.450.370/0001-59.

TERMO DE REVELIA

A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) do Município de Carpina, instituída pelo Decreto Municipal nº 36/2025 e pela Portaria nº 340/2025, representada por seus membros infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio deste, lavrar o presente TERMO DE REVELIA em face da empresa SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 19.450.370/0001-59, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

• DA IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CONTRATOS E PROCESSOS

• Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 054/2025:

- Contrato: Contrato nº 054/2025, assinado em 01 de agosto de 2025.

- Objeto: Fornecimento parcelado de cestas básicas, destinadas para atender as necessidades do programa de benefícios eventuais do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina-PE.

- Valor: R\$557.220,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte reais).

- Vigência: 01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026.

- Índícios de Irregularidade: inexecução contratual.

- Notificação para Defesa: A empresa AMPLA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA foi devidamente notificada da instauração do PAR em 16 de abril de 2026, no diário oficial da AMUPE no código Identificador: 3B55D207, e encaminhado ao endereço de e-mail para contato@distribuidorasucesso.com.br.

- Prazo para Defesa: O prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, contado a partir da notificação, encerrou-se em 08 de maio de 2026 (sexta-feira).

• DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DECLARAÇÃO DE REVELIA

Verifica-se que, apesar de devidamente notificada para o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) acima identificado, a empresa SUCESSO DISTRIBUIDORA DE

ALIMENTOS LTDA, embora devidamente notificada e ciente dos prazos e da oportunidade de exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou defesa escrita dentro do prazo legal estabelecido.

• DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA REVELIA

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 158, estabelece que a instauração de processo de responsabilização para aplicação de sanções requer a intimação do licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita. O Decreto Municipal nº 36/2025, que regulamenta a CPAR, reitera essa previsão em seu Art. 13.

A ausência de apresentação de defesa, após regular e comprovada notificação, caracteriza a revelia da parte interessada no processo administrativo. Embora o conceito de revelia seja mais comumente associado ao processo civil (Art. 344 do Código de Processo Civil), seus efeitos são aplicáveis, por analogia e subsidiariamente, ao processo administrativo, no que couber e em conformidade com os princípios do Direito Administrativo.

A revelia, no âmbito administrativo, não implica em confissão automática dos fatos alegados pela Administração, nem dispensa a

necessidade de produção de provas. Contudo, ela significa que o processo seguirá seu curso sem a manifestação da parte interessada, que perde a oportunidade de apresentar seus argumentos, juntar documentos e requerer provas na fase processual destinada à sua defesa. A Administração, por sua vez, continuará com o ônus de provar os fatos que imputa à empresa, mas poderá considerar os fatos alegados como verdadeiros, desde que não haja prova em contrário nos autos.

No presente caso, a Comissão cumpriu rigorosamente as exigências legais de notificação, garantindo à empresa o direito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa. A inércia da empresa em apresentar sua defesa, portanto, não pode obstar o prosseguimento do processo.

• DAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DA DECLARAÇÃO DE REVELIA

A declaração de revelia da empresa SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 054/2025, implica nas seguintes consequências jurídicas:

• Prosseguimento dos Processos: O PAR seguirá para as fases subsequentes de instrução, relatório e julgamento, independentemente da ausência de defesa da empresa.

• Preclusão da Oportunidade de Defesa: A empresa perde a oportunidade de apresentar sua defesa escrita e de requerer a produção de provas específicas na fase processual destinada a tal fim.

• Presunção Relativa de Veracidade: Os fatos alegados pela Administração nos autos dos processos poderão ser considerados verdadeiros, salvo se houver nos autos elementos probatórios que os contradigam. A Comissão, no entanto, manterá seu

dever de buscar a verdade material e fundamentar sua decisão com base nas provas existentes.

• Perda do Prazo para Alegações Finais: A não apresentação de defesa prévia pode,

a critério da Comissão, implicar na perda do direito de apresentar alegações finais, caso a instrução processual não traga novos elementos que justifiquem uma nova oportunidade de manifestação.

• DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) do Município de Carpina, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 36/2025, DECLARA A REVELIA da empresa SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 19.450.370/0001-59 no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 054/2025.

Determina-se o prosseguimento do referido processo para a fase de instrução, com a realização das diligências e a produção das provas necessárias à elucidação dos fatos e à formação da convicção desta Comissão.

Declarada a Revelia, fica notificada a referida empresa para, querendo, apresentar ,ALEGAÇÕES FINAIS, em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste, em conformidade com o artigo 17, do Decreto Municipal nº 036/2025.

Carpina/PE, 11 de maio de 2026.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR

REBEKA DANIELLE BATISTA DE CARVALHO

Membro Titular/Advogada

ANA CLÉCIA DE AMORIM TRAJANO

Membro Suplente

LAÍS KARINE DE SOUSA AGUIAR

Membro Suplente e Secretária

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:B94D4EED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2026**

PORTARIA Nº 317/2026

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a Senhora,LIBYA MICAELLY PEREIRA DOS SANTOS para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, da estrutura da secretaria de Administração .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina/PE, 11 de MAIO de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Diogo Freitas Araujo do Prado

Código Identificador:BC3255D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº318/2026**

PORTARIA Nº318/2026

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -conceder a Senhora LIBYA MICAELLY PEREIRA DOS SANTOS , ocupante do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO, a gratificação de 100 %,nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina/PE, 11 de MAIO de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Diogo Freitas Araujo do Prado

Código Identificador:C72BE698

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2026**

PORTARIA Nº 319/2026

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a Senhora, MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA LIMA para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, da estrutura da secretaria de Administração .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina/PE, 11 de MAIO de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Diogo Freitas Araujo do Prado

Código Identificador:633F81CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº320/2026**

PORTARIA Nº320/2026

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -conceder a Senhora MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA LIMA , ocupante do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO, a gratificação de 150 %,nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina/PE, 11 de MAIO de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Diogo Freitas Araujo do Prado

Código Identificador:82FAB0E8

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº
294/2026**

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 294/2026

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a Senhora, MARIA APARECIDA RAMIRO DA SILVA, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, da estrutura da secretaria de Administração .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina/PE, 22 de ABRIL de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:81F7EE24

**GABINETE DO PREFEITO
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº
295/2026**

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 295/2026

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -conceder a Senhora, MARIA APARECIDA RAMIRO DA SILVA , ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO, a gratificação de 150 %, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina/PE, 24 de ABRIL de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:31E97BDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 008 - MEI | FG**

EXTRATO DE CONTRATO 008/2026CONTRATO Nº 008/2026 -
Processo Administrativo 14.04.25.002, Processo Licitatório 003/2025,

Credenciamento 003/2025, Chamada pública 005/2025. Natureza do Objeto: CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual (MEI), visando a prestação de serviços eventuais e temporários, nos casos de necessidades de excepcional interesse público, em atividades meio da Prefeitura Municipal do Cedro e das Secretarias Municipais, para funções/ocupações de Eletricista Residencial, Encanador, Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Pintor de Parede, Marceneiro, Carpinteiro, Gesseiro e Operador de Máquinas Pesadas. Contratante: Fundo Geral Municipal de Cedro-PE. Contratado(a): MANOEL JOÃO DE MORAIS - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.982.051/0001- 50, com sede na RUA ANTONIO MARTINS DOS ANJOS, 142, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEDRO-PE Valor: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais). Cedro (PE), DATA 04/05/2026, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral de Cedro – Pernambuco.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:313993C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 009 - MEI | FG**

EXTRATO DE CONTRATO 009/2026CONTRATO Nº 009/2026 -
Processo Administrativo 14.04.25.002, Processo Licitatório 003/2025, Credenciamento 003/2025, Chamada pública 005/2025. Natureza do Objeto: CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual (MEI), visando a prestação de serviços eventuais e temporários, nos casos de necessidades de excepcional interesse público, em atividades meio da Prefeitura Municipal do Cedro e das Secretarias Municipais, para funções/ocupações de Eletricista Residencial, Encanador, Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Pintor de Parede, Marceneiro, Carpinteiro, Gesseiro e Operador de Máquinas Pesadas. Contratante: Fundo Geral Municipal de Cedro-PE. Contratado(a): FRANCISCO JOÃO DE MORAIS ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.222.667/0001- 81, com sede no SÍTIO CABACEIRAS, 60, ZONA RURAL, CEDRO-PE Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Cedro (PE), DATA 04/05/2026, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral Municipal do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:51405E17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 025 - COMBUSTÍVEL |
EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 025/2026 – CREDENCIAMENTO
COMBUSTÍVELCONTRATO Nº 025/2026 Credenciamento
Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo
Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto:
fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10,
além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da
Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos.
Contratante: Fundo Municipal de Educação do Cedro PE. Contratada:
ANTÔNIO JOÃO DE SÁ PETRÓLEO, Pessoa jurídica de direito
privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede
na RODOVIA PE-475, KM 2, CEDRO-PE, CEP: 56130-000, Valor:
R\$ 69.331,85 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e
oitenta e cinco centavos). Cedro (PE), DATA 05/05/2026, ASS:
MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do
Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:163456E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 026 - SAÚDE | COMBUSTÍVEL**

EXTRATO DE CONTRATO 026/2026 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVEL CONTRATO Nº 026/2026 - Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro PE. Contratada: ANTÔNIO JOÃO DE SÁ PETRÓLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na RODOVIA PE-475, KM 2, CEDRO-PE, CEP: 56130-000, Valor: R\$ 43.189,66 (quarenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Cedro (PE), DATA 05/05/2026, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:63733CC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 027 - COMBUSTÍVEL | FG**

EXTRATO DE CONTRATO 027/2026 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVEL CONTRATO Nº 027/2026 - Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Geral Municipal do Cedro PE. Contratada: ANTÔNIO JOÃO DE SÁ PETRÓLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na RODOVIA PE-475, KM 2, CEDRO-PE, CEP: 56130-000, Valor: R\$ 36.516,90 (trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos). Cedro (PE), DATA 05/05/2026, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral Municipal do Cedro – Pernambuco

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:599DD1E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 028 - COMBUSTÍVEL |
ASSISTENCIA**

EXTRATO DE CONTRATO 028/2026 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVEL CONTRATO Nº 028/2026 - Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Cedro PE. Contratada: ANTÔNIO JOÃO DE SÁ PETRÓLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na RODOVIA PE-475, KM 2, CEDRO-PE, CEP: 56130-000, Valor: R\$ 5.502,97 (cinco mil, quinhentos e dois reais e noventa e sete centavos). Cedro (PE), DATA 05/05/2026, ASS: MÉRCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:096B6384

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 054 - MANUTENÇÃO | FG**

EXTRATO DE CONTRATO 054/2026 CONTRATO Nº 054/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Geral Municipal de Cedro-PE. Contratado(a): PAJEÚ TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.714.686/0001-02, com sede na AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, 3372, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, SERRA TALHADA - PE Valor: R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais). Cedro (PE), DATA 24/04/2026, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral Municipal do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:95AB7C9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 055 - MANUTENÇÃO | SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 055/2026 CONTRATO Nº: 055/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública Nº 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.840.691/0001-58, com sede na RUA JOAQUIM SAMPAIO, 81, N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO-PE. Valor Total: R\$ 7.863,10 (sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos). Cedro/PE, Data: 27/04/2026, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:22A408CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 056 - MANUTENÇÃO | FG**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 056/2026 CONTRATO Nº: 056/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, com sede na RUA JOAQUIM SAMPAIO, 81, N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO-PE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 54.065.604/0001-45. Valor Total: R\$ 233,70 (duzentos e trinta e três reais e setenta centavos). Cedro/PE, Data: 27/04/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:0E5CBA72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 057 - MANUTENÇÃO | FG**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 057/2026CONTRATO Nº: 057/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): LUCILEA MARIA DA SILVA EPP, com sede na RUA MAJOR ANTONIO RUFINO, 1128, BAIRRO N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO - PE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 03.651.073/0001-31. Valor Total: R\$ 9.710,00 (nove mil e setecentos e dez reais). Cedro/PE, Data 04/05/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1658890D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 058 - EDUCAÇÃO |
COMBUSTÍVEL**

EXTRATO DE CONTRATO 058/2026CONTRATO Nº 058/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a) ANTONIO JOÃO DE SA PETROLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na PE 475, KM2, S/Nº, CEP: 56.130-000, ZONA RURAL, CEDRO/PE. Valor: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais). Cedro (PE), DATA 05/05/2026, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F195D50E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 060 - COMBUSTÍVEL | FG**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 060/2026CONTRATO Nº: 060/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): ANTONIO JOÃO DE SA PETROLEO, com sede na PE 475, KM2, S/Nº, CEP: 56.130-000, ZONA RURAL, CEDRO/PE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 04.448.316/0001-00. Valor Total: R\$ 1.285,00 (mil e duzentos e oitenta e cinco reais). Cedro/PE, Data: 05/05/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:5465C160

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 061 - COMBUSTÍVEL |
ASSISTENCIA**

EXTRATO DE CONTRATO 061/2026CONTRATO Nº 061/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos

leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Cedro-PE. Contratado(a): ANTONIO JOÃO DE SA PETROLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na PE 475, KM2, S/Nº, CEP: 56.130-000, ZONA RURAL, CEDRO/PE. Valor: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais). Cedro (PE), DATA 05/05/2026, ASS: MÉRCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C1FD5F96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 059 - COMBUSTÍVEL |
SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 059/2026CONTRATO Nº: 059/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública Nº 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a) ANTONIO JOÃO DE SA PETROLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na PE 475, KM2, S/Nº, CEP: 56.130-000, ZONA RURAL, CEDRO/PE. Valor Total: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).

Cedro/PE, Data: 05/05/2026,

Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:58EF55DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA**

CONTRATO Nº: 082/2025

Dispensa de Licitação Nº: 025/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO/PE.

CONTRATADO: MARCOS MIZAEEL MOURA DE SOUZA ARAUJO ME, com sede na Rua - SÃO JOSÉ, Nº: 1653, CEP: 63.050-211, SALESIANOS, JUAZEIRO DO NORTE/CE, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 53.327.205/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. MARCOS MIZAEEL MOURA DE SOUZA ARAUJO, inscrito(a) no C.P.F. sob o Nº: 042.853.023-06.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE DADOS, PROCESSAMENTO, PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE-SIOPS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO CEDRO (PE).

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 04 de abril de 2026.

Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE
JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C7D83399

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA**

CONTRATO Nº: 082/2025-A

Dispensa de Licitação Nº: 025/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO/PE.

CONTRATADO: MARCOS MIZAEEL MOURA DE SOUZA ARAUJO ME, com sede na Rua - SÃO JOSÉ, Nº: 1653, CEP: 63.050-211, SALESIANOS, JUAZEIRO DO NORTE/CE, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 53.327.205/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. MARCOS MIZAEEL MOURA DE SOUZA ARAUJO, inscrito(a) no C.P.F. sob o Nº: 042.853.023-06.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE DADOS, PROCESSAMENTO, PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO-SIOPE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CEDRO (PE).

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 04 de abril de 2026.

Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE
MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:6089E501

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO -
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO**

CONTRATO Nº: 102/2025

Processo Administrativo Nº: 13.03.25.001

Processo Licitatório Nº: 004/2025

Concorrência Nº: 004/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: FORT EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua - Josina Araújo, Nº: 15, Centro, Santa Cruz/PE, CEP: 56.215-000, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 42.991.474/0001-92, doravante denominada CONTRATADA, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. Larissa Maria Candido Guimarães, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. Nº: 20181138826-4-SSPDS/CE, inscrito(a) no C.P.F. sob o Nº: 08.794.074-50.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a vigor de 04 de Maio de 2026 à 03 de Setembro de 2026, pelo período de 04 (quatro) meses.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 107, Lei Nº: 14.133/2021, c/c a Cláusula Terceira do contrato original.

DOTAÇÕES: A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 0401.10.301.0024.1.053.0000 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista de Saúde José Urias Novais – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

VIGÊNCIA: de 04/05/2026 até 03/09/2026.

Cedro/PE, 04 de maio de 2025.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:390C7B2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2026, Objeto: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Medicamentos Psicotrópicos FRACASSADOS na licitação anterior. Valor Total Estimado: R\$ 382.216,00 (Trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais). As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site www.bnc.org.br/editais; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 25/05/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 11 de maio de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:1230A960

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 031/2025. Pregão Eletrônico nº 006/2025. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das 02 unidades da Cozinha Comunitária, vinculadas à Secretaria de Assistência Social, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência. **Empresa: BSR ATACADO LTDA. CNPJ Nº 41.897.779/0001-77**, localizada na Rua Projetada B, nº 26, Loteamento Carvel, quadra C, Lote 07, Santo Antônio, Carpina/PE, CEP 55814-100. **Lotes:** 1, 7, 8, 13, 22, 23, 25, 27, 31, 32, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 55, 56, 57, 58, 59 e 60. **Valor Global:** R\$ 133.367,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais). **Empresa: MELO DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 31.683.128/0001-20**, localizada na Rod BR 101, KM 184/185, s/n, CXPST 22, Santa Rosa, Palmares/PE, CEP 55540-000. **Lotes:** 4, 5, 6, 14, 15, 16, 20, 21, 26 e 33. **Valor Global:** R\$ 95.635,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais). **Empresa: Empresa: J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS. CNPJ 36.369.954/0001-13**, localizada na Av. São José, S/N, Box 13, Mercado Público, Manoel Simões Barbosa, Chã Grande/PE – CEP 55636-000. **Lote:** 11, 35, 39 e 40. **Valor Global:** R\$ 59.196,00 (cinquenta e nove mil e cento e noventa e seis reais). **Empresa: Empresa: META DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ 47.263.799/0001-72**, localizada na Rua Das Mangueiras, 09, Lot. Campo Belo, Igarassu-PE – CEP 53.625-577. **Lotes:** 2, 3, 12, 17, 18, 19, 24, 29, 30, 34, 36, 37, 38, 42, 47, 49, 51, 52, 53 e 54. **Valor Global:** 217.776,00 (duzentos e dezessete mil, setecentos e setenta e seis reais). **Lotes Fracassados:** 9, 10 e 28. Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Chã Grande comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras, em 11 de maio de 2026.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:34B5997D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, visando a Construção da 2ª Etapa da Arquibancada do Estádio Municipal Ewerson Simões Barbosa, localizada na José Pereira Lins, Bairro Beatriz Alves, Chã Grande/PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 436.393,97 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos). **Recebimento de Propostas:** 12/05/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 29/05/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 29/05/2026, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser acessado no **Portal:** www.bnc.org.br, demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 11 de maio de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:8A0DB6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE RESULTADO DE JULGAMENTO – CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 - OBJETO: Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual.

CREDENCIADOS:

JOSE WILTON DA SILVALIMA, CPF Nº 140.***.***-40;
JORGE JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 095.***.***-30;
JOSUEL FRANCISCO DA SILVA, CPF Nº 082.***.***-47;
GILSON LOURENÇO DE LUNA, CPF Nº 083.***.***-32;
ISAC NUNES DE ANDRADE, CPF Nº 078.***.***-31;
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, CPF Nº 293.***.***-72;
ALINE BERNARDO DOS SAANTOS, CPF Nº 096.***.***-05;
ROOSEBETH CRISTIANE PALMEIRA DE, CPF Nº 085.***.***-59;
GABRIEL VARELA QUEIROZ RODRIGUES, CPF Nº 134.***.***-10;
SEVERINO ANTONIO COSTA FILHO, CPF Nº 034.***.***-57;
DANILO MANOEL DE LIRA, CPF Nº 099.***.***-80;
EMILE JULIANA DOS SANTOS, CPF Nº 095.***.***-01;

Chã Grande/PE, em 11 de maio de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:DAE76CB3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados que se encontra disponível o Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, do tipo Menor Preço. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2026. Valor total estimado da contratação: R\$ 474.331,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais). Entrega dos envelopes: Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda no período de 12/05/2026 a 08/06/2026, no horário das 08h00 às 12h00, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Setor de Licitação, localizada na Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, Condado/PE.

Abertura dos envelopes/Sessão Pública: A abertura dos envelopes e a realização da sessão pública ocorrerão no dia 09/06/2026, às 09h00, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, situado na Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, Condado/PE.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (81) 3642-1031 ou pelo e-mail licitacao@condado.pe.gov.br.

Condado/PE, 11 de maio de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:770A7328

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Formalização de Demanda, Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica e demais documentos pertinentes;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde prestados por meio da unidade do

Programa Saúde da Família – PSF da Av. Olegário Fonseca, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado/PE;

CONSIDERANDO que o imóvel atualmente utilizado pela Administração Municipal apresenta inadequações estruturais e funcionais, demandando diversas intervenções e reformas para manutenção de suas condições mínimas de funcionamento;

CONSIDERANDO que foi identificado imóvel localizado na Avenida Olegário Fonseca, nº 1030, Centro, Condado/PE, situado a pouco mais de 100 metros da atual unidade, circunstância que preserva a área de abrangência e a referência territorial do atendimento à população;

CONSIDERANDO que o imóvel pretendido apresenta características estruturais compatíveis com a finalidade pública almejada, conforme demonstrado no Laudo Técnico de Avaliação elaborado por profissional habilitado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com documentos comprobatórios da compatibilidade do valor da locação com os preços praticados no mercado imobiliário local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2026, nos termos abaixo descritos:

- Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Olegário Fonseca, nº 1030, Centro, Condado/PE, destinado ao funcionamento da unidade do Programa Saúde da Família – PSF da Av. Olegário Fonseca, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado/PE.
- Proprietário: Maria das Neves dos Santos Oliveira
- Valor Mensal: R\$ 1.626,00 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais).
- Valor Total: R\$ 19.512,00 (dezenove mil, quinhentos e doze reais), considerando o período de 12 (doze) meses.
- Fundamento Legal: Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que sejam adotadas as providências necessárias à formalização contratual, emissão da respectiva nota de empenho e publicação do ato de contratação direta e do extrato contratual, em observância ao disposto no artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Condado/PE, 11 de maio de 2026.

MARIA EUNICE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Município de Condado/PE

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:D6679450

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a republicação do Processo Licitatório Nº 022/2026 – Pregão Eletrônico Nº 007/2026 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, (medicamentos injetáveis, Medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos controlados), com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Correntes/PE, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável R\$ 3.533.631,65 (Três milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). início de acolhimento de Propostas a partir 12/05/2026 as 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 25/05/2026 as 07h00min. Início da sessão pública de lances 25/05/2026 as 08h00min. Horário de Brasília. O edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.bnc.org.br/ , <http://correntes.pe.gov.br/v1/cplcorrentes@hotmail.com.br> ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça

Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 11/05/2026.

JOSÉ GEOVÂNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:52C514E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 - PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

RECONHEÇO E AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE nº 007/2026. Processo Administrativo nº 024/2026.** Ata de Inexigibilidade para contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população nas festividades alusivas ao dia das mães no município de Cortês-PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

Fundamentação legal: Art. 74, Lei 14.133/21.

Contratado: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME.**
CNPJ: **32.482.767/0001-90.**

Valor: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Cortês/PE, 11 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:97C7A6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026 - PMC

Contrato nº 035/2026. Processo Administrativo nº 024/2026.

Objeto: contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população nas festividades alusivas ao dia das mães no município de Cortês-PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69.**

Contratado: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME.**
CNPJ: **32.482.767/0001-90.**

Valor: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Vigência: 30 (trinta) dias.

Cortês/PE, 11 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:2007B338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUIPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL Nº 001/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA - POR
ORDEM DE INSCRIÇÃO

MOTORISTA CAT. C

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | IDADE | SITUAÇÃO |
|--|----------------------------|----------------|-----------------------------|----------|
| 152/2026 | Olival Freire Borges Filho | 195.***.***-34 | 69 Anos, 11 Meses e 18 Dias | APROVADO |
| 221/2026 | Sandro Cavalcanti Moura | 771.***.***-78 | 53 Anos, 3 Meses e 28 Dias | APROVADO |
| 226/2026 | Fábio Luciano da Silva | 047.***.***-36 | 48 Anos, 10 Meses e 27 Dias | APROVADO |
| RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA - POR ORDEM DE INSCRIÇÃO MOTORISTA CAT. C - PCD | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | TOTAL | IDADE |
| - | - | - | - | - |

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:8ADF3182

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRÁ
PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL Nº 001/2026**

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA - POR ORDEM DE INSCRIÇÃO
MOTORISTA CAT. D**

| Nº INSCRIÇÃO | DE | NOME | CPF | IDADE | SITUAÇÃO |
|--|----|--------------------------------------|----------------|-----------------------------|-----------|
| 011/2026 | | José Fabiano de Araújo Moura | 072.***.***-43 | 39 Anos, 3 Meses e 20 Dias | APROVADO |
| 037/2026 | | Lourival Barbosa da Silva | 639.***.***-68 | 55 Anos, 0 Meses e 27 Dias | APROVADO |
| 082/2026 | | Marcelo José Silva Oliveira | 083.***.***-97 | 37 Anos, 5 Meses e 6 Dias | REPROVADO |
| 089/2026 | | Edmar Pereira | 297.***.***-03 | 46 Anos, 3 Meses e 16 Dias | APROVADO |
| 105/2026 | | Francisco Virgínio da Silva | 434.***.***-72 | 61 Anos, 7 Meses e 5 Dias | APROVADO |
| 137/2026 | | Dorgival Ferreira da Silva | 488.***.***-49 | 59 Anos, 3 Meses e 22 Dias | REPROVADO |
| 175/2026 | | Alexandre Silva de Oliveira | 795.***.***-91 | 51 Anos, 7 Meses e 15 Dias | APROVADO |
| 195/2026 | | Farkarlynys Guilherme da Rocha Silva | 071.***.***-01 | 37 Anos, 11 Meses e 23 Dias | APROVADO |
| RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA - POR ORDEM DE INSCRIÇÃO MOTORISTA CAT. D - PCD | | | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | DE | NOME | CPF | TOTAL | IDADE |
| - | - | - | - | - | - |

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:01EECBF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRÁ
PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL Nº 001/2026**

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA - POR ORDEM DE INSCRIÇÃO
OPERADOR DE MÁQUINA**

| Nº INSCRIÇÃO | DE | NOME | CPF | IDADE | SITUAÇÃO |
|---|----|---------------------------------------|----------------|-----------------------------|----------|
| 022/2026 | | Admário Davi Nunes da Silva | 130.***.***-09 | 26 Anos, 3 Meses e 8 Dias | APROVADO |
| 075/2026 | | Manuel Missias da Silva | 020.***.***-35 | 52 Anos, 4 Meses e 3 Dias | APROVADO |
| 076/2026 | | Jose Carlos da Silva Barros | 712.***.***-83 | 28 Anos, 11 Meses e 7 Dias | APROVADO |
| 110/2026 | | Natanael José da Silva | 107.***.***-06 | 32 Anos, 7 Meses e 23 Dias | APROVADO |
| 111/2026 | | Weverton Almeida Lins | 171.***.***-00 | 21 Anos, 9 Meses e 22 Dias | APROVADO |
| 149/2026 | | José Edson Nunes da Silva | 772.***.***-91 | 53 Anos, 11 Meses e 27 Dias | APROVADO |
| 150/2026 | | Josivaldo Antônio Ferreira | 514.***.***-63 | 58 Anos, 10 Meses e 17 Dias | APROVADO |
| 199/2026 | | Roberto de Almeida Lins | 021.***.***-66 | 51 Anos, 6 Meses e 4 Dias | APROVADO |
| 229/2026 | | Damião João da Silva | 387.***.***-68 | 63 Anos, 0 Meses e 0 Dias | APROVADO |
| 230/2026 | | José Sandreilson da Silva | 056.***.***-93 | 41 Anos, 11 Meses e 15 Dias | APROVADO |
| 231/2026 | | Jonael Tavares da Silva | 077.***.***-62 | 38 Anos, 1 Meses e 5 Dias | APROVADO |
| 237/2026 | | Shleydson Radackson Henrique da Silva | 148.***.***-66 | 20 Anos, 6 Meses e 25 Dias | APROVADO |
| RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA - POR ORDEM DE INSCRIÇÃO OPERADOR DE MÁQUINA - PCD | | | | | |

| Nº INSCRIÇÃO | DE | NOME | CPF | TOTAL | IDADE |
|--------------|----|------|-----|-------|-------|
| - | - | - | - | - | - |

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:73FF13B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO 012/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** o Pregão Eletrônico N.º 012/2026, em razão de inconsistências detectadas quanto a estimativa de preço e quanto à composição dos 03 (três) itens que fazem parte de seu objeto. Isso porque revendo cuidadosamente a composição de custo que se encontra estampada no item 5.1 e na própria memória de cálculo disposta no item 5.4, constantes do instrumento editalício, ambas se encontram equivocadas, haja vista a existência de incorreção na estimativa de público, que é fator preponderante para composição do lance mínimo. Além disso, detectamos contradição na adoção de critério de julgamento do aludido certame, pois que no preâmbulo do edital menciona que será por item, enquanto que nos artefatos de planejamento se indica que será por menor valor global, o que compromete ao licitante interessado em contratar com o Poder Público de elaborar a sua proposta econômica. Em razão do exposto é que revogamos a referida licitação, ao tempo em que determinamos ao setor competente a correção de falhas e de equívocos detectados.

Dormentes (PE), 11 de maio de 2026.

WUILYS CLETSON DE MACEDO-
Secretário Municipal de Cultura Turismo e Esporte

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:5FBB5A88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de BITS M60 6" 1/8 polegadas face plana, destinados à execução dos serviços de perfuração de poços artesianos, com a finalidade de garantir eficiência operacional, qualidade na perfuração e segurança estrutural dos poços, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Dormentes – PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

HABILITADOS: JERONIAS BATISTA DE ANDRADE ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.738.829/0001-96.

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme descrito abaixo: **VALOR GLOBAL: R\$ 31.770,00 (trinta e um mil e setecentos e setenta reais).**

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa: **JERONIAS BATISTA DE ANDRADE ME, inscrito no CNPJ sob o**

Nº **00.738.829/0001-96**. Com valor global de **R\$ 31.770,00 (trinta e um mil e setecentos e setenta reais)**.

O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dormentes/PE, 08 de maio de 2026.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO

Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:B60CA830

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026**

Processo Administrativo Nº. 048/2026, Dispensa Nº. 016/2026, CONTRATO Nº. 046/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: JERONIAS BATISTA DE ANDRADE ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.738.829/0001-96. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de BITS M60 6" 1/8 polegadas face plana, destinados à execução dos serviços de perfuração de poços artesanais, com a finalidade de garantir eficiência operacional, qualidade na perfuração e segurança estrutural dos poços, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Dormentes – PE. PRAZO DE VIGENCIA: 08/05/2026 à 07/06/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 31.770,00 (trinta e um mil e setecentos e setenta reais).

Dormentes-PE, 08 de maio de 2026.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO,

Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:ECFC0E0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 082-FME/2023**

Processo Licitatório Nº072-FME/2023, Pregão Eletrônico Nº 033-FME/2023, Contrato nº 082-FME/2023, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.951.247/0001-54, Contratada: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ: 17.237.362/0001-01. Objeto: Considerando ainda a solicitação da contratada quanto à supressão na execução de determinadas rotas, bem como a análise técnica que demonstrou a viabilidade da supressão sem prejuízo à continuidade do serviço público. Fica alterada a Cláusula quarta do instrumento contratual, suprimindo ao valor do contrato a quantia de R\$ 15.640,99 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).

Dormentes-PE, 02 de março de 2026.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação;

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:146BE4DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 013-FME/2022**

Processo Licitatorio nº 047-FME/2022, Pregao Eletronico Nº 028-FME/2022, Contrato nº 013-FME/2022, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.951.247/0001-54, Contratada: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E

VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ: 17.237.362/0001-01. Objeto: Havendo reestruturação das rotas escolares, ocasionando supressão e acréscimo de quilometragem, conforme demonstrado na tabela em anexo. Fica alterada a Cláusula quarta do instrumento contratual, suprimindo ao valor do contrato a quantia de R\$ 428.051,68 (quatrocentos e vinte e oito mil e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Dormentes-PE, 02 de março de 2026.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação;

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:560A4CDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
135/2025**

Processo Licitatório Nº078/202, Pregão Eletrônico Nº 025/2025, Contrato nº 135/2025, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.951.247/0001-54, Contratada: ALFA JOTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.320.451/0001-35. Objeto: Diante da necessidade de adequação das rotas para melhor atendimento da rede municipal de ensino, vimos por meio deste formalizar o Termo Aditivo contratual, contemplando acréscimos e supressões de quilometragem, Justifica-se a presente adequação em razão do início do ano letivo de 2026, ocasião em que foram realizadas novas medições das rotas, evidenciando a necessidade de ajustes na quilometragem inicialmente contratada, a fim de garantir maior eficiência na execução dos serviços e adequação à real demanda da rede municipal de ensino. Fica alterada a Cláusula terceira do instrumento contratual, suprimindo ao valor do contrato a quantia de R\$ 12.580,75 (doze mil e quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), referente a 186 dias letivos.

Dormentes-PE, 02 de março de 2026.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação;

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:D36B7AE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
136/2025**

Processo Licitatório Nº078/202, Pregão Eletrônico Nº 025/2025, Contrato nº 136/2025, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.951.247/0001-54, Contratada: RR LOCACAO DE VEICULOS DO VALE LTDA, CNPJ nº48.386.937/0001-73. Objeto: Diante da necessidade de adequação das rotas para melhor atendimento da rede municipal de ensino, vimos por meio deste formalizar o Termo Aditivo contratual, contemplando acréscimos de quilometragem. Justifica-se a presente adequação em razão do início do ano letivo de 2026, ocasião em que foram realizadas novas medições das rotas, evidenciando a necessidade de ajustes na quilometragem inicialmente contratada, a fim de garantir maior eficiência na execução dos serviços e adequação à real demanda da rede municipal de ensino. Fica alterada a Cláusula terceira do instrumento contratual, acrescentando ao valor do contrato a quantia de R\$ 23.677,89 (vinte e três mil e seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente a 186 dias letivos.

Dormentes-PE, 02 de março de 2026.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação;

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:2ED3A5D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 036/2026 PROCESSO LICITATÓRIO
036/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE, por intermédio de sua Pregoeira, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2026, publicado em 06 de maio de 2026, Edição 4089, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço continuado, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à locação de ônibus, sem fornecimento de motorista e sem combustível, para atender às demandas da Administração Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ: “Encaminhamento das propostas: até o dia 15 de maio de 2026, às 09h00. Início da disputa: às 09h30 do dia 15 de maio de 2026.”

LEIA-SE: “Encaminhamento das propostas: até o dia 18 de maio de 2026, às 09h00. Início da disputa: às 09h30 do dia 18 de maio de 2026.”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Licitação.

Dormentes/PE, 11 de maio de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO

Agente de Contratação

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:272075A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Aviso de Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo n.º 051/2026 – Dispensa de Licitação n.º 018/2026, publicado em 08 de maio de 2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento automático de Bioquímica, com acesso randômico e capacidade para realização de até 200 testes por hora, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dormentes-PE.”

LEIA-SE: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamento automatizado de Bioquímica, com sistema de acesso randômico, capacidade mínima de processamento de 200 (duzentos) testes por hora, lavagem automática de cubetas e sistema de refrigeração 24 (vinte e quatro) horas, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e treinamento operacional, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dormentes/PE.” Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Dispensa de Licitação.

Dormentes/PE, 11 de maio de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO

Agente de Contratação

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:0A37F057

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 315/2026**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, destinado à avenida que dará acesso à Ponte sobre o Rio Ipojuca, no Município de Escada.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inc. VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Escada instituiu o Programa Estruturador “Escada do Futuro”, destinado à implementação de ações e obras voltadas à melhoria da infraestrutura urbana, ao desenvolvimento econômico e à qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO o interesse público na execução da obra de construção da Ponte sobre o Rio Ipojuca e a necessidade de avenida para acesso a ela, visando à melhoria da mobilidade urbana e à integração das comunidades locais;

CONSIDERANDO que a referida obra é essencial ao desenvolvimento urbano e econômico do Município;

CONSIDERANDO que, para sua implantação, é necessária a desapropriação de área particular indispensável à execução do projeto; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que autoriza a desapropriação por utilidade pública para construção ou ampliação de vias e logradouros (pontes, viadutos, passagens etc.);

CONSIDERANDO a comprovação da posse mansa e pacífica do imóvel pelo expropriado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de **desapropriação**, a área de terreno de propriedade particular **com registro imobiliário**, localizada na Rua Vereador Antônio Ramos Calheiro, s/n, Bairro Atalaia, neste Município de Escada/PE, com área total de **218,14 m² (duzentos e dezoito e quatorze metros quadrados)**, conforme plantas e memoriais descritivos, destinada à **construção de avenida que dará acesso à Ponte sobre o Rio Ipojuca**, obra integrante do Programa Estruturador “Escada do Futuro”.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto será processada de forma amigável, na forma da legislação vigente, correndo as despesas à conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e demais setores competentes autorizados a promover todos os atos administrativos e técnicos necessários à efetivação da desapropriação, inclusive avaliação, negociação, pagamento de indenização, lavratura de termo de posse e registro do imóvel em nome do Município de Escada, tão logo regularizada sua situação dominial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Escada, 05 de maio de 2026.

MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:9E019C3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 26/05/2026, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, ITENS DESERTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026. nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R\$ 183.721,15. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Rejane Gomes Feitosa Soares

Código Identificador:5EF53FB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 27/05/2026, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CAMPEONATO EXUENSE DE FUTEBOL AMADOR PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO E FUTSAL, JUNTO A SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES DE EXU-PE**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R\$ 280.822,25. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:9588E116

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

a Prefeitura Municipal de Floresta, através da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022, no Decreto de Regulamentação nº 11.740/2023, no Decreto de Fomento nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, bem como o Decreto nº 21, de 07 de maio de 2026, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento no âmbito do município. **OBJETO:** seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município

de Floresta. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://www.floresta.pe.gov.br>.

Floresta – PE, 11 de maio de 2026.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

Prefeita

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:D326CEC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

REFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco (AMUPE) do dia 11/05/2026, ANO XVII Nº 4092. Onde se lê: **OBJETO:** . Leia-se: **OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares nutricionais, destinados ao suprimento das necessidades as Secretaria Municipal de Saúde de Floresta – PE.**

Floresta – PE, 11 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA

Pregoeira

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:422B35A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de especializada em Seguros de Veículos, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa GENTE SEGURADORA S/A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto,450,Edif., CEP 90.020-060, Centro Histórico - Porto Alegre-RS, no valor global de R\$ 5.196,22 (cinco mil cento e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).com vigência a partir do dia 16/05/2026 a 16/05/2027.

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 11 de maio de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente

Portaria Nº 017/2025-GP

Publicado por:

Maria José da Silva Almeida Vicente

Código Identificador:753245C7

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.453/2026**

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Institui o Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Angelman no Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Angelman**, a ser celebrado anualmente no dia 15 de fevereiro.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Angelman, tem como objetivos:

- I - conscientizar a população sobre a referida síndrome, suas características, diagnóstico através de exame genético e tratamentos disponíveis;
- II - promover a inclusão social destas pessoas e elucidá-las sobre seus direitos;
- III - combater o preconceito e o estigma contra as pessoas nestas condições;
- IV - incentivar a pesquisa científica e a formação de profissionais especializados no atendimento das pessoas com Síndrome de Angelman.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:D253ACEB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2024 - CPLC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº094/2023**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 068/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA, NÃO PROGRAMADA, SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE TODAS AS UNIDADES PONTOS DE APOIO VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: A B ENHENHARIA LTDA - CNPJ nº 47.255.285/0001-75. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 21 de Março de 2027.

Garanhuns, 18 de Março de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:78CCEF61

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
ERRATA**

Na publicação do **EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024 – CPLC**, referente a **TOMADA DE PREÇOS 01/2024**, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, do dia 27/05/2025, Código Identificador 4FFB3EDE, **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024 – CPLC, **LEIA-SE: EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024 – CPLC.**

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:01054342

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
ERRATA**

Na publicação do **EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024 – CPLC**, referente a **TOMADA DE PREÇOS 01/2024**, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, do dia 27/11/2025, Código Identificador 9C563CF4, **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024 – CPLC, **LEIA-SE: EXTRATO DE 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024 – CPLC.**

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:67422A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, em relação ao objeto descrito: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS** com a finalidade de atender às demandas dos jogos escolares, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **seduclitacaogus@gmail.com**

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis, até as 14:00 horas.**

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:30C6272E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 01/2026**

Ao Senhor
Vinícius Miliorini Botti

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 01, de 15 de janeiro de 2026, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório nº 01/2026, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 16/01/2026 (Código Identificador: D5285D93), **NOTIFICA** o Sr. Vinícius Miliorini Botti, representante legal da empresa **PROVIDE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.573.889/0001-09, Contrato nº 079/2025 - SECP/FMS, (Processo Licitatório nº 012/2025 - FMS, Pregão Eletrônico nº 008/2025 - FMS, Registro de Preços nº 055/2025 - FMS), acerca do teor do Relatório Final de Auditoria, bem como do despacho da autoridade competente, devidamente publicado no diário oficial da AMUPE (cópias anexas), ante a comprovação de inexecução contratual.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021, para, querendo, apresentar recurso.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Garanhuns/PE, 11 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:DA50238E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 02/2026

Ao Senhor
Alexandre Rodrigues Barbosa da Silva

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 02, de 15 de janeiro de 2026, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório nº 02/2026, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 16/01/2026 (Código Identificador: D6C5FA4C), **NOTIFICA** o Sr. Alexandre Rodrigues Barbosa da Silva, representante legal da empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.295.063/0001-37, Contrato nº 116/2024 - CPLC, (Processo Licitatório nº 021/2023 - FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2023 - FMS), acerca do teor do Relatório Final de Auditoria, bem como do despacho da autoridade competente, devidamente publicado no diário oficial da AMUPE (cópias anexas), ante a comprovação de inexecução contratual.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, para, querendo, apresentar recurso.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Garanhuns/PE, 11 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:0CAEBC9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação: **Registro de preços, consignado em ata, para futura e eventual aquisição de medicamentos e MMH, destinadas ao atendimento das demandas oriundas do cumprimento de ordens judiciais, com o objetivo de assegurar a continuidade dos tratamentos, a preservação da saúde e a garantia dos direitos fundamentais dos usuários assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Glória do Goitá.**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12/05/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 26/05/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10:00 horas do dia 26/05/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site-Portal da Transparência: <https://gloriadogoita.pe.gov.br/>, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá/PE.

Glória do Goitá, 11 de maio de 2026.

WILMA DO NASCIMENTO COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:38AD3C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 108/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO POR DEMANDA, DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E ESSENCIAIS DA POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS NÃO COBERTAS PELA REDE DE ABASTECIMENTO CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E AÇÕES ESTRATÉGICA.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): EVANDRO GOMES DE BRITO.
CONTRATADO (A): 60.181.118 JOSE FRANCISCO DE SANTANA, inscrito no CNPJ sob o nº 60.181.118/0001-95
PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES, contados do(a) a assinatura contratual, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 71.917,20 (Setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:68A403EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 108/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO POR DEMANDA, DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E ESSENCIAIS DA POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS NÃO COBERTAS PELA REDE DE ABASTECIMENTO CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E AÇÕES ESTRATÉGICA.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): EVANDRO GOMES DE BRITO.
CONTRATADO (A): MARIA JOSE PESSOA DA SILVA AGUA POTAVEL, inscrito no CNPJ sob o nº 60.761.786/0001-91
PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES, contados do(a) a assinatura contratual, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 71.917,20 (Setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:7E63C3CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA SÓ ZUEIRA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2025, NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES.

CONTRATADO (A): CULTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.398.730/0001-98
PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:2338D498

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA MICHELLE MENEZES, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE MARÇO DE 2025, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES.

CONTRATADO (A): MSC PROMOCOES LTDA, CNPJ Nº 47.534.968/0001-61

PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:E513AF8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA TÁ DE BOA, PARA 02 APRESENTAÇÕES NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, POR OCASIÃO DA FESTIVIDADE CARNAVALESCAS, NO DISTRITO DE APOTI E NESTE MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES.

CONTRATADO (A): IAGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.463.706/0001-58
PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente à 2 apresentações no dia 02 de março de 2025, conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:8C01BE15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025

OBJETO: APRESENTAÇÃO DO MARACATU CARNEIRO MANSO NOS DIAS 01, 02 E 04 DE MARÇO, COM DURAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE 1 (UMA) HORA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO POLO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES.

CONTRATADO (A): MARACATU CARNEIRO MANSO CNPJ: 06.047.077/0001-01

PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 53.826,00 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte seis reais), referente à apresentação nos dias 01, 02 E 04 DE MARÇO conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025

Publicado por:

Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:ECE25DDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025

OBJETO: APRESENTAÇÃO DO MARACATU GAVIÃO DA MATA, NOS DIAS 01, 02 E 04 DE MARÇO, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO POLO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES.

CONTRATADO (A): MARACATU GAVIÃO DA MATA, CNPJ: 08.610.713/0001-89

PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), referente às apresentações dos dias 01, 02 e 04 de março, conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025

Publicado por:

Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:44A13D13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025

CRENCIAMENTO Nº 005/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 108/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO POR DEMANDA, DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E ESSENCIAIS DA POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS NÃO COBERTAS PELA REDE DE ABASTECIMENTO CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E AÇÕES ESTRATÉGICA.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): EVANDRO GOMES DE BRITO.

CONTRATADO (A): 64.636.915 JANILSON DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 64.636.915/0001/70

PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES, contados do(a) a assinatura contratual, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 71.917,20 (Setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

Publicado por:

Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:92F79670

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025

CRENCIAMENTO Nº 005/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 108/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO POR DEMANDA, DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E ESSENCIAIS DA POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS NÃO COBERTAS PELA REDE DE ABASTECIMENTO CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E AÇÕES ESTRATÉGICA.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): EVANDRO GOMES DE BRITO.

CONTRATADO (A): 64.895.018 JOSE CARLOS DA SILVA, CNPJ: 64.895.018/0001-81

PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES, contados do(a) a assinatura contratual, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 71.917,20 (Setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

Publicado por:

Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:76B21158

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
GOIANA/PE
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 032/2025**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 032/2026

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana – AMAG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 50.408.217/0001-03, neste ato representada pela Senhora Presidente **Edjane Tavares de Santana Ribeiro**, brasileira, inscrita sob o CPF/MF nº 921.843.***-**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.710.*** SDS/PE e de outro lado, como **CONTRATADA**, a Sra. **SANDRA CRISTINA DA SILVA LUCENA** brasileira, portadora do RG nº 5.013.*** SDS/PE, CPF nº 907.972.***-**, têm justos e acordados entre si, de forma amigável, o TERMO DE RESCISÃO do Contrato de prestação de serviços na função de **Supervisora Administrativa** mediante as seguintes cláusulas e condições livremente pactuadas e aceitas:

CONSIDERANDO a Cláusula Sétima do Contrato nº 036/2025, que trata das possibilidades de rescisão contratual,

RESOLVEM AS PARTES:

Cláusula 1ª – Conforme a **Cláusula Sétima**, §1º, II, poderá haver rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização, quando houver desnecessidade do serviço objeto do contrato.

Cláusula 2ª – O **CONTRATANTE** declara que não houve qualquer prejuízo para ambas as partes.

Cláusula 3ª – Mediante esta rescisão, encerram-se, para ambas as partes, todos os fins e efeitos de direito, dando-se, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto ao contrato, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for, sem prejuízo para nenhuma das partes.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, firmando o contrato de forma bilateral, sem prejuízo para ambas as partes.

Goiana, 31 de Março de 2026

EDJANE TAVARES DE SANTANA RIBEIRO

Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana – AMAG

Publicado por:
Robson Aleixo da Silva
Código Identificador:BA496ADE

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
GOIANA/PE
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 033/2025**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 033/2025

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana – AMAG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 50.408.217/0001-03, neste ato representada pela Senhora Presidente Edjane Tavares de Santana Ribeiro, brasileira, inscrita sob o CPF/MF nº 921.843.***-**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.710.*** SDS/PE e de outro lado, como CONTRATADA, a Sra. AMANDA ANDRESSA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 8.835.*** SDS/PE, CPF nº 103.115.***-**, têm justos e acordados entre si, de forma amigável, o TERMO DE RESCISÃO do Contrato de prestação de serviços na função de Supervisora de Patrimônio, mediante as seguintes cláusulas e condições livremente pactuadas e aceitas: CONSIDERANDO a Cláusula Sétima do Contrato nº 033/2025, que trata das possibilidades de rescisão contratual,

RESOLVEM AS PARTES:

Cláusula 1ª – Conforme a Cláusula Sétima, §1º, II, poderá haver rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização, quando houver desnecessidade do serviço objeto do contrato.

Cláusula 2ª – O CONTRATANTE declara que não houve qualquer prejuízo para ambas as partes.

Cláusula 3ª – Mediante esta rescisão, encerram-se, para ambas as partes, todos os fins e efeitos de direito, dando-se, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto ao contrato, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for, sem prejuízo para nenhuma das partes.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, firmando o contrato de forma bilateral, sem prejuízo para ambas as partes.

Goiana, 31 de março de 2026

EDJANE TAVARES DE SANTANA RIBEIRO

Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana – AMAG

Publicado por:
Robson Aleixo da Silva
Código Identificador:28BC702A

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
GOIANA/PE
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 034/2025**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 034/2025

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana – AMAG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 50.408.217/0001-03, neste ato representada pela Senhora Presidente Edjane Tavares de Santana Ribeiro, brasileira, inscrita sob o CPF/MF nº 921.843.***-**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.710.*** SDS/PE e de outro lado, como CONTRATADA, a Sra. Maria Elizabete Dias Machado, brasileira, portadora do RG nº 9.741.*** SDS/PE, CPF nº 118.728.***-**, têm justos e acordados entre si, de forma amigável, o TERMO DE RESCISÃO do Contrato

de prestação de serviços na função de **Gerente Financeiro**, mediante as seguintes cláusulas e condições livremente pactuadas e aceitas:

CONSIDERANDO a Cláusula Sétima do Contrato nº 034/2025, que trata das possibilidades de rescisão contratual,

RESOLVEM AS PARTES:

Cláusula 1ª – Conforme a Cláusula Sétima, §1º, II, poderá haver rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização, quando houver desnecessidade do serviço objeto do contrato.

Cláusula 2ª – O CONTRATANTE declara que não houve qualquer prejuízo para ambas as partes.

Cláusula 3ª – Mediante esta rescisão, encerram-se, para ambas as partes, todos os fins e efeitos de direito, dando-se, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto ao contrato, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for, sem prejuízo para nenhuma das partes.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, firmando o contrato de forma bilateral, sem prejuízo para ambas as partes.

Goiana, 07 de novembro de 2025

EDJANE TAVARES DE SANTANA RIBEIRO

Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana – AMAG

Publicado por:
Robson Aleixo da Silva
Código Identificador:CD63C192

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
GOIANA/PE
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 035/2025**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 035/2025

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana – AMAG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 50.408.217/0001-03, neste ato representada pela Senhora Presidente Edjane Tavares de Santana Ribeiro, brasileira, inscrita sob o CPF/MF nº 921.843.***-**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.710.*** SDS/PE e de outro lado, como CONTRATADA, a Sra. CAROLINI GOMES DO NASCIMENTO, brasileira, portadora do RG nº 9.560.*** SDS/PE, CPF nº 119.437.***-**, têm justos e acordados entre si, de forma amigável, o TERMO DE RESCISÃO do Contrato de prestação de serviços na função de **Gerente Financeiro**, mediante as seguintes cláusulas e condições livremente pactuadas e aceitas:

CONSIDERANDO a Cláusula Sétima do Contrato nº 035/2025, que trata das possibilidades de rescisão contratual,

RESOLVEM AS PARTES:

Cláusula 1ª – Conforme a Cláusula Sétima, §1º, II, poderá haver rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização, quando houver desnecessidade do serviço objeto do contrato.

Cláusula 2ª – O CONTRATANTE declara que não houve qualquer prejuízo para ambas as partes.

Cláusula 3ª – Mediante esta rescisão, encerram-se, para ambas as partes, todos os fins e efeitos de direito, dando-se, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto ao contrato, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for, sem prejuízo para nenhuma das partes.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, firmando o contrato de forma bilateral, sem prejuízo para ambas as partes.

Goiana, 31 de Março de 2026

EDJANE TAVARES DE SANTANA RIBEIRO

Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana – AMAG

Publicado por:
Robson Aleixo da Silva
Código Identificador:4DD98C01

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
GOIANA/PE
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 036/2025**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 036/2025

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana – AMAG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 50.408.217/0001-03, neste ato representada pela Senhora Presidente **Edjane Tavares de Santana Ribeiro**, brasileira, inscrita sob o CPF/MF nº 921.843.***-**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.710.*** SDS/PE e de outro lado, como **CONTRATADO**, o Sr. **DOMINGOS HENRIQUE DE QUEIROZ GALVÃO SILVA**, brasileira, portador do RG nº 6.424.*** SDS/PE, CPF nº 042.065.***-**, têm justos e acordados entre si, de forma amigável, o TERMO DE RESCISÃO do Contrato de prestação de serviços na função de **Coordenador Jurídico de Finanças e Contratos**, mediante as seguintes cláusulas e condições livremente pactuadas e aceitas: CONSIDERANDO a Cláusula Sétima do Contrato nº 036/2025, que trata das possibilidades de rescisão contratual,

RESOLVEM AS PARTES:

Cláusula 1ª – Conforme a **Cláusula Sétima**, §1º, II, poderá haver rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização, quando houver desnecessidade do serviço objeto do contrato.

Cláusula 2ª – O **CONTRATANTE** declara que não houve qualquer prejuízo para ambas as partes.

Cláusula 3ª – Mediante esta rescisão, encerram-se, para ambas as partes, todos os fins e efeitos de direito, dando-se, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto ao contrato, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for, sem prejuízo para nenhuma das partes. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, firmando o contrato de forma bilateral, sem prejuízo para ambas as partes.

Goiana, 31 de março de 2026

EDJANE TAVARES DE SANTANA RIBEIRO

Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana – AMAG

Publicado por:

Robson Aleixo da Silva

Código Identificador:6A970870

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
GOIANA/PE
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 043/2026**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 043/2025

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana – AMAG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 50.408.217/0001-03, neste ato representada pela Senhora Presidente **Edjane Tavares de Santana Ribeiro**, brasileira, inscrita sob o CPF/MF nº 921.843.***-**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.710.*** SDS/PE, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a Sra. **NATALIA SILVA DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG nº 9.654.*** SDS/PE, CPF nº 120.111-***-**, têm justos e acordados entre si, de forma amigável, o TERMO DE RESCISÃO do Contrato de prestação de serviços na função de **Auxiliar de Manutenção do meio Ambiente**, mediante as seguintes cláusulas e condições livremente pactuadas e aceitas:

CONSIDERANDO a Cláusula Sétima do Contrato nº 043/2025, que trata das possibilidades de rescisão contratual,

RESOLVEM AS PARTES:

Cláusula 1ª – Conforme a **Cláusula Sétima**, §1º, II, poderá haver rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização, quando houver desnecessidade do serviço objeto do contrato.

Cláusula 2ª – O **CONTRATANTE** declara que não houve qualquer prejuízo para ambas as partes.

Cláusula 3ª – Mediante esta rescisão, encerram-se, para ambas as partes, todos os fins e efeitos de direito, dando-se, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto ao contrato, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for, sem prejuízo para nenhuma das partes.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, firmando o contrato de forma bilateral, sem prejuízo para ambas as partes.

Goiana, 31 de março de 2026

EDJANE TAVARES DE SANTANA RIBEIRO

Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana – AMAG

Publicado por:

Robson Aleixo da Silva

Código Identificador:AC5C26AC

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
GOIANA/PE
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 044/2025**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 044/2025

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana – AMAG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 50.408.217/0001-03, neste ato representada pela Senhora Presidente **Edjane Tavares de Santana Ribeiro**, brasileira, inscrita sob o CPF/MF nº 921.843.***-**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.710.*** SDS/PE e de outro lado, como **CONTRATADO**, o Sr. **RUAN LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileira, portador do RG nº 8.382.*** SDS/PE, CPF nº 110.805.***-**, têm justos e acordados entre si, de forma amigável, o TERMO DE RESCISÃO do Contrato de prestação de serviços na função de **CONTRATADA DE SERVIÇOS DE MOTORISTA**, mediante as seguintes cláusulas e condições livremente pactuadas e aceitas:

CONSIDERANDO a Cláusula Sétima do Contrato nº 044/2025, que trata das possibilidades de rescisão contratual,

RESOLVEM AS PARTES:

Cláusula 1ª – Conforme a **Cláusula Sétima**, §1º, II, poderá haver rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização, quando houver desnecessidade do serviço objeto do contrato.

Cláusula 2ª – O **CONTRATANTE** declara que não houve qualquer prejuízo para ambas as partes.

Cláusula 3ª – Mediante esta rescisão, encerram-se, para ambas as partes, todos os fins e efeitos de direito, dando-se, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto ao contrato, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for, sem prejuízo para nenhuma das partes.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, firmando o contrato de forma bilateral, sem prejuízo para ambas as partes.

Goiana, 31 de março de 2026

EDJANE TAVARES DE SANTANA RIBEIRO

Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana – AMAG

Publicado por:

Robson Aleixo da Silva

Código Identificador:6863DE90

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
GOIANA/PE
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 045/2026**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 045/2026

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana – AMAG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 50.408.217/0001-03, neste ato representada pela Senhora Presidente **Edjane Tavares de Santana Ribeiro**, brasileira, inscrita sob o CPF/MF nº 921.843.***-**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.710.*** SDS/PE e de outro lado, como **CONTRATADO**, o Sr. **JOSÉ MARCOS FELIPE SANTIAGO**, brasileira, portador RG nº 3.590.*** SDS/PE, CPF nº 620.377.***-**, têm justos e acordados entre si, de forma amigável, o TERMO DE RESCISÃO do Contrato de prestação de serviços na função de **Supervisor Administrativo**,

mediante as seguintes cláusulas e condições livremente pactuadas e aceitas:

CONSIDERANDO a Cláusula Sétima do Contrato nº 045/2026, que trata das possibilidades de rescisão contratual,

RESOLVEM AS PARTES:

Cláusula 1ª – Conforme a **Cláusula Sétima**, §1º, II, poderá haver rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização, quando houver desnecessidade do serviço objeto do contrato.

Cláusula 2ª – **O CONTRATANTE** declara que não houve qualquer prejuízo para ambas as partes.

Cláusula 3ª – Mediante esta rescisão, encerram-se, para ambas as partes, todos os fins e efeitos de direito, dando-se, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto ao contrato, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for, sem prejuízo para nenhuma das partes.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, firmando o contrato de forma bilateral, sem prejuízo para ambas as partes.

Goiana, 31 de março de 2026

EDJANE TAVARES DE SANTANA RIBEIRO

Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana – AMAG

Publicado por:

Robson Aleixo da Silva

Código Identificador:885FC732

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.832/2026**

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.915/2003, QUE CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DO DISTRITO DE TEJUCUPAPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art.1º. O art. 1º, da Lei nº 1.915/2003, que “Cria a Biblioteca Pública Municipal do Distrito de Tejucupapo, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada, na sede do Distrito de Tejucupapo, Município de Goiana-PE, a Biblioteca Pública Municipal MARIA JOAQUINA, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Inovação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:E22328BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.833/2026**

Dispõe sobre a proibição da nomeação para cargos em comissão, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Goiana-PE, de pessoas que tenham sido condenadas por crimes cometidos contra crianças neuro divergentes, portadoras de TEA, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência (PcD), e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação para todos os cargos de agentes políticos e de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Goiana/PE, de pessoas que tiverem contra si condenação penal, transitada em julgado, pelos crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015).

Art. 2º A vedação prevista nesta Lei aplica-se, desde a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento integral da pena aplicada ou a extinção da punibilidade.

Art. 3º O candidato a cargos definidos no art. 1º desta Lei, deverá apresentar, no ato da posse, certidões de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal, a fim de comprovar a inexistência de condenações pelos crimes citados nesta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto, para sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:73AB6D19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.230/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **EUMA DECIA LEONIDAS GOMES TAVARES DE SOUSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 05866*** IFP/RJ, inscrita no CPF nº 141.702.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo Social, símbolo CC3, vinculado ao Instituto de Previdência Social-GOIANAPREVI do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:33C28494

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.231/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JÚLIA BORGES DE FRAGA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.154.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 096.297.***-**, do cargo em comissão de Assessora

Administrativa, símbolo CC6, vinculado ao Instituto de Previdência Social- GOIANAPREVI do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:B81D58B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.232/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JÚLIA BORGES DE FRAGA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.154.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 096.297.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa Especial, símbolo CC5, vinculado ao Instituto de Previdência Social- GOIANAPREVI do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:D226EF24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.233/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo **JOSINALDO BIZERRA CHAVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.698.***SSP/PE, inscrito no CPF nº 908.471.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerência de Administração Financeira e Orçamentária, símbolo CC-3, vinculado ao Instituto de Previdência Social- GOIANAPREVI do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:94D9AC9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.235/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **NILTON MONTEIRO DE LEMOS**, brasileiro, inscrito no Registro Geral/CPF sob o n.º 081.588.***-**, do cargo em comissão de Supervisor de Políticas Sociais, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E3F63A90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.236/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Retirar da função gratificada, a partir de 09 de abril de 2026, a servidora efetiva **ANGELA MARIA BANDEIRA DE MELO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.928.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 658.474.***-**, do cargo de Vice-Gestora da Escola Municipal Iracema Nogueira Rabelo, vinculada a Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:177C3469

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.237/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º – Nomear **TERÊSA CRISTINA GUEDES DA SILVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.158.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 329.205.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora Administrativa, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:232E2242

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.239/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora efetiva **SHEYLA ELIENETE SOTERO VIÉGAS FRANÇA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.180.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 026.556.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Especial, símbolo AP1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:71824F2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2026**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2026

Modalidade: Contrato Administrativo nº008/2026.

Base Legal: Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

Contratante: Secretaria de Educação e Inovação de Goiana, representada por seu Gestor, Sr. Carlos Alberto dos Santos Viegas Júnior.

Contratada: **CCS GRÁFICA**, inscrita no CNPJ nº 35.603.307/0001-61.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA SER DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO.**

Valor: **1.515.588,60 (Hum milhão, quinhentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).**

Prazo: O prazo da vigência contratual será de 12 meses

Fiscal do contrato: **Gabriel Guilherme Guerra da Silva**

Início da vigência: 10 de Abril de 2026

Validade Final do contrato: 10 de Abril de 2027.

Goiana, 16 de Abril de 2026.

Publicado por:
Gabriel Guilherme Guerra da Silva
Código Identificador:19C32AB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA**

EVENTUAL FORNECIMENTO MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos do Edital. Valor estimado: **R\$ 6.660.072,82 (seis milhões, seiscentos e sessenta mil, e oitenta e dois reais, e oitenta e dois centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/05/2026 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 25/05/2026 às 10:00 horas.** O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 11 de maio de 2026.

PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F8096CD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026 - INEXIGIBILIDADE
Nº 005/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026, FIRMADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 005/2026

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 005/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: G2 PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.714.836/0001-58

Atração: Eduarda Alves, Mancha de Batom, Forró feijão com arroz, Laura e Larissa

Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Preço Global: R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais)

Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 07, 08, 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.

Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de maio de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:78D7A50C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026 - INEXIGIBILIDADE
Nº 022/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026, FIRMADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 022/2026

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 022/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: 53.552.195 - Rogério Falcao Rodrigues, inscrita no CNPJ sob o N.º 53.552.195/0001-49

Atração: Rogério Falcão e Banda.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Preço Global: R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais)

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 14 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.

Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de maio de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:9FDB09EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026 - INEXIGIBILIDADE
Nº 024/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026, FIRMADO EM 11 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 024/2026

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 024/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Eclipse Produções e Eventos, inscrita no CNPJ sob o N.º 51.737.756/0001-59

Atração: Mc Japão e Banda Sedutora.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Preço Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 14 e 18 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.

Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de maio de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:264F69D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026 - INEXIGIBILIDADE
Nº 026/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026, FIRMADO EM 12 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 026/2026

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 026/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Tribo Indígena Orubá, inscrita no CNPJ sob o N.º 21.520.910/0001-75

Atração: Tribo Indígena Orubá.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Preço Global: R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 14 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.

Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de maio de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:276AA55A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026 - INEXIGIBILIDADE
Nº 033/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026, FIRMADO EM 13 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 033/2026

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 033/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Huanna Shows LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.298.829-73

Atração: Trio da Huanna.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Preço Global: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 15 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.

Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de maio de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:E4B4477E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026 - INEXIGIBILIDADE
Nº 042/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026, FIRMADO EM 13 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 042/2026

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 042/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Maracatu Estrela de Ouro de Aliança, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.813.069/0001-13

Atração: Maracatu Estrela de Ouro de Aliança.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Preço Global: R\$ 15.191,55 (Quinze mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.

Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de maio de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:5F299703

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026 - INEXIGIBILIDADE
 Nº 045/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026, FIRMADO EM 13 DE
 FEVEREIRO DE 2026.**

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 045/2026

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 045/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Maracatu Estrela da Tarde, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.229.311/0001-43

Atração: Maracatu Estrela da Tarde.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Preço Global: R\$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais)

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.

Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de maio de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:FBD12727

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 005/2026

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 005/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: G2 PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.714.836/0001-58

Atração: Eduarda Alves, Mancha de Batom, Forró feijão com arroz, Laura e Larissa

Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Preço Global: R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais)

Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 07, 08, 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.

Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de maio de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:76F35D8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 022/2026

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 022/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: 53.552.195 - Rogério Falcao Rodrigues, inscrita no CNPJ sob o N.º 53.552.195/0001-49

Atração: Rogério Falcão e Banda.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Preço Global: R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais)

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 14 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.

Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de maio de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:3F65D6C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 024/2026

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 024/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Eclipse Produções e Eventos, inscrita no CNPJ sob o N.º 51.737.756/0001-59

Atração: Mc Japão e Banda Sedutora.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Preço Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 14 e 18 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.

Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de maio de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:2E5FC95C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 026/2026

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 026/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Tribo Indígena Orubá, inscrita no CNPJ sob o N.º 21.520.910/0001-75

Atração: Tribo Indígena Orubá.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Preço Global: R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 14 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.

Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de maio de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador: DFF9810F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 033/2026

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 033/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Huanna Shows LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.298.829-73

Atração: Trio da Huanna.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Preço Global: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 15 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.

Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de maio de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador: 5F41311D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 042/2026

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 042/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Maracatu Estrela de Ouro de Aliança, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.813.069/0001-13

Atração: Maracatu Estrela de Ouro de Aliança.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Preço Global: R\$ 15.191,55 (Quinze mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.

Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de maio de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador: 131D509D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 045/2026

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 045/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Maracatu Estrela da Tarde, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.229.311/0001-43

Atração: Maracatu Estrela da Tarde.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Preço Global: R\$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais)

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.

Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de maio de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador: 7D0A3132

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 066, DE 01 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA OCUPAR
CARGO EM COMISSÃO DE CC-ASSESSOR(A) ESPECIAL
DE SECRETARIA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 066, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE CC-ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **GESSICA MIRANDA LAFAIETE**, para exercer o cargo em comissão de **CC-ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II** do Município de Granito – PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 01 de abril de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 01/04/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Wesley Oliveira de Viveiros

Código Identificador: EBF7C16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 067, DE 13 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A)
EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –
NÍVEL B NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 067, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para provimento de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL B no âmbito do Município de Granito – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a aprovação em concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDUARDO DA CONCEIÇÃO MODESTO DE OLIVEIRA**, aprovado(a) em Concurso Público, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL B, lotado(a) na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELENA LOPES DE SOUZA, na Secretaria Municipal de Educação** do Município de Granito – PE.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 13 de abril de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
 Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 13/04/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
 Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:C59B3261

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 068, DE 13 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A)
EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –
NÍVEL B NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 068, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para provimento de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL B no âmbito do Município de Granito – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a aprovação em concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSIMERE ADRIANA SOARES**, aprovado(a) em Concurso Público, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL B, lotado(a) na ESCOLA MUNICIPAL CORNELIO CARLOS DE ALENCAR na Secretaria Municipal de Educação** do Município de Granito – PE.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 13 de abril de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
 Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 13/04/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
 Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:BE1BD305

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 069, DE 13 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A)
EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –
NÍVEL A NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 069, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para provimento de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A no âmbito do Município de Granito – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a aprovação em concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TAIS PEREIRA FREIRE**, aprovado(a) em Concurso Público, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS GERAIS – NIVEL A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Granito – PE.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 13 de abril de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 13/04/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:2FDA4D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 070, DE 13 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE
SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO
CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 070, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o requerimento formal de exoneração apresentado pelo interessado;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANTONIO ROBSON AS SILVA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **CC-CHEFE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS** do Município de Granito – PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 13 de abril de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 13/04/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:886143A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 071, DE 13 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A)
EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –
NIVEL B NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊN

PORTARIA Nº 071, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NIVEL B** no âmbito do Município de Granito – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a aprovação em concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA**, aprovado(a) em **Concurso Público**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NIVEL B, lotado(a)** na **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Granito – PE.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 13 de abril de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 13/04/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:2E372495

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 072, DE 13 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE
SOBRE EXONERAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) OCUPANTE
DO CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 072, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o requerimento formal de exoneração apresentado pelo interessado;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ALAICE CORDEIRO DE SÁ**, do cargo em comissão de **CC-CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** do Município de Granito – PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 13 de abril de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 13/04/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:11F7CD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 073, DE 13 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A)
EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –
NIVEL B NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNC

PORTARIA Nº 073, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NIVEL B** no âmbito do Município de Granito – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a aprovação em concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALAICE CORDEIRO DE SÁ**, aprovado(a) em **Concurso Público**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NIVEL B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação** do Município de Granito – PE.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 13 de abril de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 13/04/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:2210CC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 074, DE 13 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A)
EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –
NIVEL B NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 074, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NIVEL B** no âmbito do Município de Granito – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a aprovação em concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FERNANCO VIEIRA DA SILVA**, aprovado(a) em **Concurso Público**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NIVEL B, lotado(a) na ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, Secretaria Municipal de Educação** do Município de Granito – PE.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 13 de abril de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 13/04/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:479D94A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE
IGARASSU - ADEMIG
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/ 2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/ 2026
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE
IGARASSU – ADEMIG
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
DESTINADAS À CURADORIA, ORGANIZAÇÃO E
REALIZAÇÃO DE FEIRAS NA PRAÇA DE CRUZ DE
REBOUÇAS – IGARASSU/PE.**

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU – ADEMIG, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Igarassu e na lei 14.133/21, em articulação com a Prefeitura Municipal de Igarassu, torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, que tem por finalidade a seleção de propostas para curadoria, organização e execução de feiras na Praça de Cruz de Rebouças – Igarassu/PE mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de pessoas jurídicas para atuar na **curadoria, planejamento, organização e execução de feiras temáticas** na Praça de Cruz de Rebouças – Igarassu/PE

1.2. As feiras poderão contemplar:

- Artesanato;
- Gastronomia;
- Economia criativa;
- Produtos da agricultura familiar;
- Antiguidades e expressões culturais
- Vestuário
- Acessórios

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente chamamento visa:

- Organizar a gestão e o aproveitamento do espaço público da Praça de Cruz de Rebouças, Igarassu (PE), visando o desenvolvimento econômico do local;
- Incentivar o empreendedorismo e a economia no local;
- Valorizar a identidade cultural do município;
- Garantir a preservação do patrimônio físico do local e desenvolver pertencimento com o espaço;
- Promover ocupação ordenada e sustentável do espaço público.

2.2. A atuação da ADEMIG neste processo reforça o papel institucional de fomentar o desenvolvimento econômico com base na valorização territorial e cultural.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste edital:

- Microempreendedores Individuais (MEI);
- Empresas, associações ou cooperativas com experiência comprovada na realização de feiras ou eventos.

3.2. Documentação obrigatória:

- Portfólio ou comprovação de experiência em realização de feiras, eventos ou atividades correlatas;
- Proposta curatorial detalhada;
- Plano de ocupação do espaço;
- Plano de operação (montagem, funcionamento e desmontagem);
- Plano de gestão de resíduos e limpeza;
- CNPJ ativos e regulares
- Certidão de inscrição CNPJ
- Certidão de FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Falência
- Certidão Federal
- Certidão Estadual
- Certidão Municipal
- Certidão de Regularidade Fiscal

4. DO PAPEL DA ADEMIG NO PROCESSO

4.1. Compete à Agência de Desenvolvimento Econômico de Igarassu – ADEMIG:

- Coordenar o processo de seleção;
- Avaliar as propostas técnicas enviadas;
- Acompanhar a execução das feiras;
- Garantir a conformidade com os objetivos de desenvolvimento econômico local;
- Promover por meio da Sala do Empreendedor atendimento aos empreendedores presentes;

4.2. A atuação da ADEMIG restringe-se à seleção e acompanhamento das propostas aprovadas, não substituindo licenças, autorizações ou atos administrativos de competência de outros órgãos municipais.

4.3. A análise das propostas será realizada por comissão designada pela ADEMIG, assegurada a observância dos critérios previstos neste edital.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA EMPREENDEDORES LOCAIS

5.1. O proponente deverá assegurar a participação mínima de **20% (vinte por cento) de empreendedores residentes no município de Igarassu.**

5.2. A comprovação será feita mediante:

- Apresentação de documentos de residência;
- Formalização realizada pela Sala do Empreendedor de Igarassu
- Comprovação participação ativa em eventos promovidos no município.

5.3. Este critério tem como fundamento:

- O fortalecimento do pertencimento territorial;
- A valorização da identidade cultural local;
- O reconhecimento dos saberes e fazeres dos empreendedores de Igarassu;
- A promoção da inclusão produtiva no município.

6. DO PADRÃO DAS BARRACAS

6.1. As estruturas deverão seguir padrão visual definido pela ADEMIG e Prefeitura Municipal, incluindo:

- Uniformidade estética;
- Cores harmônicas com o espaço de realização do evento;
- Materiais resistentes e em bom estado;
- Identificação padronizada dos expositores.

6.2. É vedado:

- Uso de estruturas improvisadas;
- Exposição de marcas não autorizadas;
- Instalação de estruturas, equipamentos ou elementos visuais que comprometam a estética do ambiente, a paisagem urbana, a harmonia do espaço público e a preservação do patrimônio histórico e cultural.

7. DA INTERFERÊNCIA VISUAL / PAISAGÍSTICA

7.1. As feiras deverão respeitar:

- A integridade visual da praça de Cruz de Rebouças;
- O fluxo de visitantes e moradores;
- A acessibilidade, garantindo circulação segura para pedestres, pessoas com deficiência, idosos e demais usuários
- A preservação das áreas verdes, canteiros, árvores, mobiliário urbano e demais equipamentos públicos existentes

7.2. Não será permitido:

- Obstrução de fachadas históricas ou de sinalizações com informações importantes;
- Instalação de publicidade excessiva;
- Uso inadequado de equipamentos sonoros.

8. DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

8.1. É obrigatória a preservação integral do patrimônio material, sendo proibido:

- Fixação de estruturas fixas;
- Perfurações ou intervenções físicas;
- Qualquer ação que cause dano ao acervo arquitetônico e físico da praça.

8.2. O proponente será integralmente responsável por danos causados, devendo arcar com reparação.

9. DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS

9.1. Para feiras gastronômicas:

- Licença sanitária obrigatória;
- Cumprimento das normas da Vigilância Sanitária;
- Uso de EPIs;
- Controle adequado de armazenamento de alimentos.

9.2. Obrigatoriedade de:

- Lixeiras adequadas;
- Plano de descarte de resíduos;
- Manutenção da higiene do espaço.

10. DA GESTÃO E LIMPEZA DO ESPAÇO

10.1. O organizador deverá garantir:

- Limpeza contínua durante o evento;
- Coleta e destinação adequada de resíduos;
- Entrega do espaço em perfeito estado após o evento.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas serão avaliadas pela ADEMIG com base nos seguintes critérios:

- Qualidade e inovação da proposta curatorial;
- Experiência comprovada na realização de feiras, eventos ou atividades correlatas;
- Valorização da cultura e identidade local;
- Inclusão de empreendedores locais (mínimo de 20%);
- Adequação às normas patrimoniais e urbanísticas;
- Sustentabilidade ambiental;
- Viabilidade técnica e operacional.

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado preliminar será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Igarassu e da ADEMIG.

12.2. Os interessados poderão apresentar recurso administrativo simples, por escrito, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da publicação do resultado preliminar, podendo o resultado ser homologado imediatamente após seu encerramento, sem prejuízo da transparência, isonomia e participação dos interessados.

13. DAS PENALIDADES

O descumprimento das normas poderá acarretar:

- Advertência;
- Suspensão da atividade;
- Cancelamento da autorização;
- Impedimento de participação em futuros editais.

13.1. Será assegurado ao interessado o direito de apresentação de justificativa antes da aplicação de medidas que impliquem exclusão ou suspensão no âmbito deste edital.

14. DO CRONOGRAMA

- Lançamento do edital: 11/05/2026
- Inscrições: 12/05/2026 a 15/05/2026
- Resultado preliminar: 18/05/2026
- Prazo recursal: 19/05/2026
- Resultado final: 21/05/2026
- Início das atividades: após o resultado final

15. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser enviadas para o endereço ademig@igarassu.gov.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A seleção realizada por meio deste edital não gera direito automático à ocupação ou uso do espaço público, ficando a realização da atividade condicionada aos atos administrativos e autorizações cabíveis pelos órgãos competentes.

15.2. A inscrição neste chamamento implica aceitação integral das regras previstas neste edital.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela ADEMIG, observada a legislação aplicável e a articulação com os órgãos municipais competentes.

15.3 Para maiores informações, enviar e-mail para ademig@igarassu.gov.br

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Igarassu

Publicado por:

Alexandre de Souza Lira

Código Identificador:492C7103

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025,
FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CHAMAMENTO
PUBLICO Nº002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 080/2025,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, por 12 (doze) meses, a alteração da fiscalização contratual, e o reajuste de aproximadamente 5,172440%, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), do Contrato nº 124/2025, com o intuito de dar continuidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS A ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, iniciando seus efeitos entre **22/03/2026 e 21/03/2027**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE - IFODESP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.618.483/0001-02. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.585.122,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302/0302, Unidade Orçamentária: 030200/030200, Ação Governamental: 2.002/2.143; Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 1.552.0000/1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de março de 2026.

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:0294264E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025,
FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CHAMAMENTO
PUBLICO Nº002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 079/2025,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, por 12 (doze) meses, a alteração da fiscalização contratual, e o reajuste de aproximadamente 5,172440%, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), do Contrato nº 125/2025, com o intuito de dar continuidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS A ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, iniciando seus efeitos entre **22/03/2026 e 21/03/2027**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES, PESCADORES, PECUARISTAS, AQUICULTORES E AMBIENTALISTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – APPA,

inscrito no CNPJ sob o nº 14.022.062/0001-09. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 534.380,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| ÓRGÃO | UNIDADE | AÇÃO GOV. | DESPESA ORÇA. | FONTE RECURSO | DE |
|-------|---------|-----------|---------------|---------------|----|
| 0302 | 030200 | 2.143 | 3.3.90.30.00 | 1.500.0000 | |
| 0302 | 030200 | 2.002 | 3.3.90.30.00 | 1.500.0000 | |
| 0302 | 030200 | 2.000 | 3.3.90.30.00 | 1.500.1001 | |

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de março de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:09989914

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2025,
FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CHAMAMENTO
PUBLICO Nº002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 077/2025,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, por 12 (doze) meses, a alteração da fiscalização contratual, e o reajuste de aproximadamente 5,172440%, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), do Contrato nº 126/2025, com o intuito de dar continuidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS A ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, iniciando seus efeitos entre 22/03/2026 e 21/03/2027. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE IGARASSU - AGRISU, inscrito no CNPJ sob o nº 36.373.227/0001-20. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 284.091,50 (duzentos e oitenta e quatro mil e noventa e um reais, e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302/0302; Unidade Orçamentária: 030200/030200; Ação Governamental: 2.143/2.002; Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000/1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de março de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:6A27F2C3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
098/2022 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 027/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo período de 12 (doze) meses, as alterações da gestão e da fiscalização contratuais, e o reajuste de aproximadamente 3,090860%, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), do Contrato nº 098/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REDE DE DADOS DE INTERNET COM TOTAL CONECTIVIDADE IP, LINKS DE ALTA VELOCIDADE, PONTOS DE COMUNICAÇÃO POR REDES SEM FIO EM ÁREAS INTERNAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EM ÁREAS PÚBLICAS PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**. Iniciando seus efeitos em 24/03/2026 a 23/03/2027. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** TBNET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.430.014/0001-10. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 41.045,40 (quarenta e um mil e quarenta e cinco reais, e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| ÓRGÃO | UNIDADE | AÇÃO GOV. | DESPESA ORÇA. | FONTE RECURSO | DE |
|-------|---------|-----------|---------------|---------------|----|
| 0302 | 030200 | 2.004 | 3.3.90.39.00 | 1.500.1001 | |
| 0302 | 030200 | 2.005 | 3.3.90.39.00 | 1.500.1001 | |
| 0302 | 030200 | 2.003 | 3.3.90.39.00 | 1.543.0000 | |
| 0302 | 030200 | 2.045 | 3.3.90.39.00 | 1.500.0000 | |
| 0302 | 030200 | 2.000 | 3.3.90.39.00 | 1.500.1001 | |

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de março de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:51FBE0DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 114/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 035/2026**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 114/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00
CONTRATADA: ANGELIM FEJO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.665.092/0001-48.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para **prestação de serviços de Engenharia para elaboração de Projetos de Infraestrutura e Urbanismo, Planilhas Orçamentárias, Assessoria Técnica e Fiscalização das Obras Públicas;** por período de 09 (nove) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Igaracy /PE

VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato é de **R\$ 140.130,00 (cento e quarenta mil cento e trinta reais), em 9 parcelas fixas e mensais de R\$ 15.570,00 (quinze mil quinhentos e setenta reais).**

VIGÊNCIA: 30/04/2026 a 30/01/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO: 15.122.0004.2057.0000
ELEMENTO: 3.3.90.39.00

Data da assinatura: 30/04/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:E3794A95

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0000020. CDC.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0000020. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Tipo menor preço. **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA, TIPO 2, CONCEBIDA NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO FNDE NO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA-PE.** Valor: R\$4.089.106,44. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 15:00 horas do dia 02 de Junho de 2025. No site <https://bnccompras.com>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://ingazeira.pe.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 12/05/2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS.

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:CEA47479

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 000021. CDC.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000021. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de praça urbana no Município de Ingazeira/PE. Valor: R\$220.238,37. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 27 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 14:00 horas do dia 02 de Junho de 2026. No site <https://bnccompras.com>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://ingazeira.pe.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 12/05/2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS.

Presidente da Comissão.()(*)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:8C47DB8B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2026**

Contrato nº 154/2026. Processo Administrativo nº 101/2026. Dispensa Emergencial nº 020/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na área de engenharia para a execução dos serviços de manutenção dos serviços de manutenção da infraestrutura viária urbana e rural e dos sistemas de macro e microdrenagem do Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADA:** FRF CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 07.693.988/0001-60. Vigência: 17/04/2026 à 16/04/2027. Valor total: R\$ 21.496.944,79.

Ipojuca (PE), 17/04/2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino

Código Identificador:C39041F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 040/2026**

PORTARIA SEPLAG Nº 040/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.327/2026 e pelo Decreto Municipal nº 032/2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança das contratações públicas e da adequada estruturação da fase preparatória dos certames;

CONSIDERANDO que o planejamento constitui etapa essencial para assegurar contratações eficientes, econômicas e aderentes ao interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 16 e 17 do Decreto Municipal nº 032/2026, que instituem a função de Apoio ao Planejamento Licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **EQUIPE DE APOIO À FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**:

I – Danilo José de Oliveira França, CPF nº 090.761.334-92, matrícula nº 70408;

II – Maria Rita Juliana de Almeida Coelho, CPF nº 047.073.294-62, matrícula nº 82229;

III – Simone Maria de Araújo, CPF nº 773.062.014-68, matrícula nº 82824;

IV – Marília Uchôa Martins, CPF nº 067.777.564-42, matrícula nº 12489.

Art. 2º Compete à equipe designada prestar apoio técnico e administrativo à fase preparatória das contratações públicas, especialmente:

I – auxiliar na elaboração do Plano Anual de Contratações – PAC;

II – apoiar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP;

III – colaborar na elaboração dos Termos de Referência – TR e Projetos Básicos;

IV – realizar pesquisas de preços e instruir estimativas de custos;

V – organizar documentos, mapas comparativos, justificativas e estudos técnicos;

VI – apoiar as unidades demandantes na definição da melhor solução de contratação;

VII – auxiliar na elaboração de termos de saneamento processual, quando cabível;

VIII – zelar pela padronização documental e conformidade legal da fase interna.

Art. 3º A atuação da equipe possui natureza auxiliar, não substituindo a competência decisória da autoridade competente nem a responsabilidade técnica da unidade demandante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ipojuca/PE, 08 de maio de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Taciana Guimarães Duarte

Código Identificador:88FE7554

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
LICITAÇÃO
AVISO-CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Comissão de Contratação/PML. Objeto Nat.: Serviço. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. O agente de contratação, instituído pela Portaria nº 003/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 113/2026, Processo Licitatório nº 113/2026 sob a Modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2026, cujo objeto é Execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias urbanas do Município de Ipojuca/PE, incluindo seus Distritos, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Valor estimado da contratação: R\$18.447.078,34 (dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) Data da sessão: 28/05/2026 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, 11 de maio de 2026.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO.

Agente de Contratação

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:83172085

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**ERRATA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2025****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - ERRATA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025**

(Processo Administrativo nº 314/2025)

ERRATA ao AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Matéria publicada no dia 11/05/2026.

Edição nº 4092

Código Identificador: F365DD9D

Onde se lê:

Os interessados deverão apresentar sua Proposta de Preços no período de 12/05/2026 até 14/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília/DF) e a sessão de disputa acontecerá em 14/05/2026 às 10h00min (horário de Brasília/DF), através do Sistema eletrônico: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema/>. As demais informações permanecem inalteradas.

LEIA-SE:

Os interessados deverão apresentar sua Proposta de Preços no período de 12/05/2026 até 15/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília/DF) e a sessão de disputa acontecerá em 15/05/2026 às 10h00min (horário de Brasília/DF), através do Sistema eletrônico: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema/>. As demais informações permanecem inalteradas.

Ipojuca, 11 de maio de 2026.

RENIELE SILVA DE OLIVEIRA.

Agente de Contratação

Publicado por:

Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:A5BFBD41

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ nº 11.294.386/0001-08
DETENTORA: LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.694.924/0001-60

OBJETO: A presente ATA tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para contratação empresa especializadas na prestação de serviços de locação de veículos e viaturas, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS), Guarda Civil Municipal (GCM) e AMTTRANS (Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes) do Município do Ipojuca /PE, com serviço de entrega, pelo prazo de 01(um) ano.

VALOR GLOBAL: R\$4.497.265,20 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: Um ano a contar da data da assinatura da ATA.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026

IVONE MARIA DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Taciana Almeida Alves da Silva Shen
Código Identificador:DAEF2D26

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ nº 11.294.386/0001-08
DETENTORA: NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.888.179/0001-81

OBJETO: A presente ATA tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para contratação empresa especializadas na prestação de serviços de locação de veículos e viaturas, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS), Guarda Civil Municipal (GCM) e AMTTRANS (Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes) do Município do Ipojuca /PE, com serviço de entrega, pelo prazo de 01(um) ano.

VALOR GLOBAL: R\$ 187.928,00 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: Um ano a contar da data da assinatura da ATA.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026

IVONE MARIA DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Taciana Almeida Alves da Silva Shen
Código Identificador:31B96426

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ nº 11.294.386/0001-08**DETENTORA:** ELSON COSTA DE ARAÚJO LTDA, CNPJ nº 20.203.764/0001-91**OBJETO:** A presente ATA tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para contratação empresa especializados na prestação de serviços de locação de veículos e viaturas, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS), Guarda Civil Municipal (GCM) e AMTTRANS (Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes) do Município do Ipojuca /PE, com serviço de entrega, pelo prazo de 01(um) ano.**VALOR GLOBAL:** R\$ 344.581,92 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).**VIGÊNCIA:** Um ano a contar da data da assinatura da ATA.**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2026**IVONE MARIA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Taciana Almeida Alves da Silva Shen

Código Identificador:027D88A0**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025****ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ nº 11.294.386/0001-08**DETENTORA:** PROTASIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ nº 12.801.601/0001-82**OBJETO:** A presente ATA tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para contratação empresa especializados na prestação de serviços de locação de veículos e viaturas, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS), Guarda Civil Municipal (GCM) e AMTTRANS (Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes) do Município do Ipojuca /PE, com serviço de entrega, pelo prazo de 01(um) ano.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.535.820,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).**VIGÊNCIA:** Um ano a contar da data da assinatura da ATA.**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2026**IVONE MARIA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Taciana Almeida Alves da Silva Shen

Código Identificador:B4C15CBB**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025****ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ nº 11.294.386/0001-08**DETENTORA:** AVENIDA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.611.916/0001-67**OBJETO:** A presente ATA tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para contratação empresa especializados na prestação de serviços de locação de veículos e viaturas, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS), Guarda Civil

Municipal (GCM) e AMTTRANS (Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes) do Município do Ipojuca /PE, com serviço de entrega, pelo prazo de 01(um) ano.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.137.799,52 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).**VIGÊNCIA:** Um ano a contar da data da assinatura da ATA.**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2026**Publicado por:**

Taciana Almeida Alves da Silva Shen

Código Identificador:DC425D3D**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO****PORTARIA Nº 38/2026 - SEPLAG**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.327/2026.

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 2.327/2026, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções essenciais à condução dos procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal:**I – Agente de Contratação e Pregoeira:****CLARISSE ALEXANDRE TEIXEIRA LOPES, CPF nº 046.653.904-52;****II – Equipe de Apoio:****DANIELLE CAMPOS ROLIM GOMES DE FIGUEIREDO, CPF nº 030.418.024-65;****JANAÍNA RABELO LIRA, CPF nº 042.935.054-66.****Art. 2º** A designação de que trata esta Portaria observará o princípio da segregação de funções, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a acumulação de funções incompatíveis, salvo justificativa expressa.**Art. 3º** Os servidores designados farão jus ao auxílio por desempenho adicional, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.327/2026, observadas as vedações de cumulação.**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 06/2026 da SEPLAG.**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Ipojuca, 28 de abril de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Taciana Almeida Alves da Silva Shen

Código Identificador:91540637**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO****PORTARIA Nº 39/2026 - SEPLAG**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.327/2026.

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA**, no uso de suas atribuições legais,

especialmente com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 2.327/2026, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções essenciais à condução dos procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – Agente de Contratação e Pregoeira:

YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS, CPF nº 911.114.987-68

II – Equipe de Apoio:

TACIANA GUIMARÃES DUARTE, CPF nº 021.616.624-14, Membro da Comissão de Licitação;
RAQUEL CAVALCANTI DE DEUS LINS, CPF nº 062.141.764-58.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria observará o princípio da segregação de funções, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a acumulação de funções incompatíveis, salvo justificativa expressa.

Art. 3º Os servidores designados farão jus ao auxílio por desempenho adicional, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.327/2026, observadas as vedações de cumulação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 05/2026 da SEPLAG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ipojuca, 28 de abril de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Taciana Almeida Alves da Silva Shen

Código Identificador:58CD11C9

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

O **MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, Centro, Ipojuca/PE, telefone / Fax: (81) 3551-1296, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.386/0001-08, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, que tem como representante o **Sr. Wambergson Correia Melo**, Secretária Municipal de Administração, portador do CPF nº 8XX.XXX.XXX-15, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº **103/2026**, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SENASP)**, na Anuência do prestador **SIG SAUER INC**, representada pela **PERFORMA EXTREME IMPORTACAO E COMERCIO DE ARMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 21.387.387/0001-50 e no **Parecer Técnico nº 0176/2026- CGM e Parecer Jurídico PGM nº 007/2026, AUTORIZA e homologa A adesão Nº 016/2026 à Ata de Registro de Preços nº 031/2025**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08106.003062/2023-00**, gerenciada pelo órgão gerenciador, nos termos seguintes:

Adesão a Ata de Registro de Preços: 031/2025

Vigência da Ata: 12 meses

Órgão Gerenciador/Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP: CNPJ 00.394.494/0005-60

Órgão Aderente: Prefeitura do Município do Ipojuca, CNPJ 11.294.386/0001-08

Empresa detentora do registro: SIG SAUER INC

Objeto: Aquisição de 10 (dez) carabinas calibre 5,56 x 45mm.

Valor total da adesão: **R\$ 50.574,80** (cinquenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) para 12 meses.

Ipojuca, 11 de maio de 2026.

WAMBERGSON CORREIA MELO

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:

Taciana Almeida Alves da Silva Shen

Código Identificador:53F29EA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2024

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e a concessão de reajuste contratual, nos termos da nota técnica 001/2026 – SAD, a este integra independente de transcrição. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** SANDERSON DA COSTA QUEIROZ, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.158.561/0001-70, estabelecida na Trav. Araújo Jorge, nº 60, Centro, Triunfo-PE. **REAJUSTE:** 4,44%, pelo índice Nacional de preços ao Consumidor, IPCA. **VIGÊNCIA:** 12/02/2026 a 12/02/2027. **ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2026.

Itacuruba, 11 de maio de 2026.

LEONARDO CANTARELLI DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:5EF9C20E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 004/2026 -DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Itacuruba-PE, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de **VASILHAMES COM CARGA DE GÁS, BEM COMO A RECARGA DE VASILHAMES DE 13 KG**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itacuruba/PE, pelo período de 12 meses. A sessão acontecerá no dia: 15/05/2026 na plataforma: <http://licitar.digital>. Horário da Fase de Lances: 08h00min às 14h00min. Para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência, sendo o valor Máximo Admitido R\$ 39.376,75 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **INFORMAÇÕES:** Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações, e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br.

Itacuruba, 11 de maio de 2026.

MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA

Secretária de Educação de Itacuruba

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:FFBC97BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026**CONTRATO Nº 019/2026.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itafba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.**CONTRATADA:** KEAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E EDUCACIONAL, com sede na praça 21 de Abril, nº 36, Centro, Quixabeira – BA, CEP 44.713-041, CNPJ: 11.315.385/0001-00.**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria educacional e administrativa, visando prestar suporte técnico à Secretaria de Educação de Itafba/PE nas atividades de planejamento, gestão, organização administrativa, acompanhamento de programas educacionais, elaboração de relatórios na execução das políticas públicas educacionais do município.**VALOR GLOBAL:** R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**VIGÊNCIA:** 30 de março de 2026 a 30 de março de 2027.**DATA DE ASSINATURA:** 30 de março de 2026**PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO**

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Carolayne Rosiely Ramos Martins

Código Identificador:D9406BEB**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE****Processo Administrativo nº 003/2026
Inexigibilidade de Licitação nº003/2026**Considerando a instrução do presente processo administrativo, no qual restaram devidamente demonstradas a **necessidade da contratação, a adequação da solução proposta, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preços**, bem como a comprovação de que o contratado atende aos requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos;Considerando que o objeto consiste na **contratação de serviços técnicos especializados de assessoria educacional e administrativa**, destinados a prestar suporte técnico à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itafba/PE nas atividades de planejamento educacional, acompanhamento de programas educacionais, monitoramento de indicadores educacionais, orientação sobre financiamento da educação e organização administrativa da gestão educacional;Considerando que a contratação direta encontra fundamento no **art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissional ou empresa de notória especialização;Considerando que foram observadas as exigências legais previstas no **art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, relativas à instrução do processo de contratação direta;**AUTORIZO**, nos termos da legislação vigente, a **contratação direta por inexigibilidade de licitação** da empresa **KEAR Assessoria Administrativa e Educacional LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.315.385/0001-00, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria educacional e administrativa, destinados

a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itafba/PE.

Determino, ainda, que sejam adotadas as providências necessárias à **formalização da contratação, publicação do ato de inexigibilidade e demais procedimentos administrativos cabíveis**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.**PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO**

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Carolayne Rosiely Ramos Martins

Código Identificador:6EF24360**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO****PORTARIA Nº 100/ 2026 - EXONERAÇÃO DO SR. MARCO
ANTÔNIO VELOSO SOARES, DO CARGO DE ACESSOR
TÉCNICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO,
SÍMBOLO CCL1, LOTADO NA COORDENADORIA DO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DESTA MUNICÍPIO.****PORTARIA Nº 100/ 2026****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de
Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.**RESOLVE:****Art. 1º.** Exonerar O Sr. Marco Antônio Veloso Soares, matrícula 3438, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, símbolo CCL1**, lotado na **COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** deste município.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, PE, 11 de maio de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:70A5BF38**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO****PORTARIA Nº 101 / 2026 - NOMEAÇÃO DO SR. MARCO
ANTÔNIO VELOSO SOARES, PARA EXERCER O CARGO
DE COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, SIMBOLO
AP, LOTADO NA COORDENADORIA DE CONTROLE
INTERNO DESTA MUNICÍPIO.****PORTARIA Nº 101 / 2026****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de
Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.**RESOLVE:****Art. 1º.** Nomear **MARCO ANTÔNIO VELOSO SOARES, Matrícula 3438**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, SIMBOLO AP**, lotado na **COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO** deste município;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, PE, 11 de maio de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:4EB8F23F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM****GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Modalidade:** Inexigibilidade - n.º 00014/2026**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia para representação judicial do Município de Itapetim/PE, inclusive do Instituto Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais – PREVITA.**Órgão Demandante:** Secretaria de Chefia de Gabinete**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:****HOMOLOGAR** os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, que objetiva a contratação de serviços técnicos especializados de advocacia para representação judicial do Município de Itapetim/PE, inclusive do PREVITA, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Chefia de Gabinete nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **MATEUS RANGEL SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
- **CNPJ n.º 42.216.642/0001-72**
- **Valor: R\$ 60.000,00**

Publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:780E5BD3**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N.º: 00047/2026. Processo N.º: 0200211000059.000003/2026-47. CDC. Inexigível N.º IN00014/2026. Serviço. Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia para representação judicial do Município de Itapetim/PE, inclusive do Instituto Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais – PREVITA. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 645/2025 de 30 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO 2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 29. DESIGNO os servidores José Robson Bento Ferreira, Secretário, como Gestor; e Rayran do Nascimento Rosa, Assessor de Gabinete, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Contratado: Mateus Rangel Silva Sociedade Individual de Advocacia. Valor R\$60.000,00. Vigência: de 11/05/2026 a 11/05/2027.

Itapetim, 11/05/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:D7C32BF2**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo N.º: 0200211000059.000003/2026-47. AGC. Inexigibilidade N.º IN00014/2026. Serviço. Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia para representação judicial do Município de Itapetim/PE, inclusive do Instituto Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais – PREVITA. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. Autorização: Gabinete do Prefeito. Ratificação em 11/05/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:3811B07F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 216/2026.****A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que****Resolve:****Art. 1º Exonerar** o Senhor, **Genilson Alves da Silva** do cargo em comissão de **Assessor Administrativo** vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, deste município.**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, **retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 11 de maio de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva

Código Identificador:32D0E49A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º: 126/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00011/2026. COMPRA**

Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES DESTINADOS À NOVA CRECHE DE MANGABEIRA NO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA – PE.**

Valor: R\$ 267.828,84 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Maio de 2026.

Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 22 de Maio de 2026.

No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98972-9306 no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

KLEBSON EDSON DO N. SENA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:4C58454D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (AGENTES DE APOIO PARA EVENTOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à

SERVIÇOS DE AGENTES DE APOIO PARA EVENTOS

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 14/05/2026
Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 11 de Maio de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor de Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoel da Silva
Código Identificador:D22688AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 015/2026. Pregão Eletrônico nº 005/2026. Compra. **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO 0 KM, MODELO MÍNIMO 2026/2026, DESTINADOS À DEFESA CIVIL E SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global do item único: R\$ 229.525,72.** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 12/05/2026 até às 09h:30min do dia 25/05/2026.** Abertura da Sessão de lances: **25/05/2026 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações no site www.bnc.org.br, no site <https://www.jaqueira.pe.gov.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Departamento de Licitação, localizado na sede da Prefeitura à Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira - PE (CEP: 55.409-000), ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 11 de maio de 2026.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:78768D25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

-Processo Nº: 003/2025/PMJ
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
-Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E FÓRMULAS LÁCTEAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.**
- ARP Nº: 001/2025/PMJ.
-Contratado: **ADIEL V. F. VASCONCELOS - COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 54.314.304/0001-52.
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

JATOBÁ -PE, 04 de maio de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0D53D24B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EM TEMPO: EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2024.

-Processo Nº: 010/2024 -PMJ
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COMPREENDENDO EXAMES E PROCEDIMENTOS, BEM COMO O RESPECTIVO APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
-Contrato Nº: 002/2025/FMS
-Contratado: **ROCHA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.416.242/0002-29, no valor de **R\$ 259.043,24 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).**

JATOBÁ -PE, 06 de maio de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:DD49977B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00008/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO/PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. Valor: R\$1.508.626,33. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://bnccompras.com/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648-1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

João Alfredo, 05/05/2026.

PRISCYLLA SUELLÉN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:F37D64CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00014/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos, visando atender às demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de João Alfredo-PE. Valor: R\$ 372.898,22. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.bnc.org.br>; <https://bnccompras.com/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648-1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

João Alfredo, 11/05/2026.

PRISCYLLA SUELLÉN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:80213CA1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL EXTRATO DE 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO 113/2025

Processo Licitatório nº 023/2025– Pregão Eletrônico Nº 014/2025, Srp nº 008/2025, Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, empresa: ITA VAREJISTA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.027.696/0001-24, Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de material de Limpeza para atender as secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE, fundamento no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, Valor R\$ 77.607,59 (Sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), Data da assinatura 20 de Abril de 2026.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretaria De Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:2FC77871

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL EXTRATO DE 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO 116/2025

Processo Licitatório nº 021/2025– Pregão Eletrônico Nº 012/2025, Srp nº 007/2025, Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, empresa: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 38.204.923/0001-38, Objeto Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE, fundamento no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, Valor R\$5.043,41 (cinco mil quarenta e três reais e quarenta e um centavos), Data da assinatura 23 de Abril de 2026.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretaria De Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:710175F3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO 112/2025

Processo Licitatório nº 023/2025– Pregão Eletrônico Nº 014/2025, Srp nº 008/2025, Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, empresa: ITA VAREJISTA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.027.696/0001-24, Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de material de Limpeza para atender as secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE, fundamento no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, Valor R\$33.968,37 (trinta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), Data da assinatura 20 de Abril de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretario De Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6FDDDB5CD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO 117/2025

Processo Licitatório nº 021/2025– Pregão Eletrônico Nº 012/2025, Srp nº 007/2025, Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, empresa: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 38.204.923/0001-38, Objeto Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE, fundamento no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, Valor R\$ 34.936,36 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), Data da assinatura 23 de Abril de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretario De Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:5E7E3BFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% AO
CONTRATO 111/2025

Processo Licitatório nº 023/2025– Pregão Eletrônico Nº 014/2025, Srp nº 008/2025, Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, empresa: ITA VAREJISTA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.027.696/0001-24, Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de material de Limpeza para atender as secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE, fundamento no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, Valor R\$ 13.114,61 (treze mil cento e quatorze reais e sessenta e um centavos), Data da assinatura 20 de Abril de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D7992EBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% AO
CONTRATO 115/2025

Processo Licitatório nº 021/2025– Pregão Eletrônico Nº 012/2025, Srp nº 007/2025, Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, empresa: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 38.204.923/0001-38, Objeto Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE, fundamento no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, Valor R2.985,51(dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), Data da assinatura 23 de Abril de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:68AB638E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% AO
CONTRATO 110/2025

Processo Licitatório nº 023/2025– Pregão Eletrônico Nº 014/2025, Srp nº 008/2025, Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, empresa: ITA VAREJISTA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.027.696/0001-24, Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de material de Limpeza para atender as secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE, fundamento no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, Valor R\$ 5.725,31 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), Data da assinatura 20 de Abril de 2026.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretario De Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:B43B5F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% AO
CONTRATO 114/2025

Processo Licitatório nº 021/2025– Pregão Eletrônico Nº 012/2025, Srp nº 007/2025, Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, empresa: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 38.204.923/0001-38, Objeto Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE, fundamento no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, Valor R\$ 7.710,39 (sete mil setecentos e dez reais e trinta e nove centavos), Data da assinatura 23 de Abril de 2026.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:88B33ABB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 006/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO
MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos conforme calendário de datas mencionadas abaixo, os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 091 de 1º de fevereiro de 1993. Salientamos que os servidores compareçam portando seus laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de **SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMÁTICO A FUNÇÃO DE ORIGEM**.

Nos casos de afastamentos em virtude de **doença de pessoa da família**, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor. Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAM, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

| MAT | NOME | CARGO | DATA |
|--------|---------------------------------|-----------------------|------------|
| 188429 | CLAUDICEIA MARIA DA SILVA COSTA | Agente Administrativo | 14/05/2026 |
| 001341 | MARLUCE CAPUCHO DA SILVA | Agente Administrativo | 14/05/2026 |
| 000811 | ANA PAULA BARROS SILVA LUCENA | Professora | 14/05/2026 |

Gabinete do Prefeito, Jurema, 11 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F178EF9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 242/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ato de portaria nº 228/2025 que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) S(a) **REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 046.917.638-56, que ocupava o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO(A) DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, símbolo CC1, lotado(a) **Secretaria de Saúde**. Contado a partir de 11/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:67F33645

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARTA VERONICA NUNES DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 611.739.324-53, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO(A) DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, símbolo CCS, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**. Contado a partir de 11/05/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:B8BDBD8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 244/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a(o)(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, contados a partir do dia **01 de cada mês** do corrente ano, conforme tabela abaixo:

| MAT | NOME | CARGO | MÊS |
|--------|---------------------------------|----------------------------|-----------|
| 304196 | EMANUELA CORREIA PESSOA ARANDAS | Assessor(a) Administrativo | Fevereiro |
| 303948 | JAILSON FERREIRA LIMA | Motorista | Fevereiro |
| 304195 | LEONARDO NUNES DE LUCENA SILVA | Assessor(a) Administrativo | Fevereiro |
| 304188 | MARIA JUCELIA RODRIGUES LEITE | Assessor(a) Administrativo | Março |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:C96DD1A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 245/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a(o)(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, contados a partir do dia **01 de cada mês** do corrente ano, conforme tabela abaixo:

| MAT | NOME | CARGO | MÊS |
|--------|-------------------------------------|----------------------------|-----------|
| 304287 | FRANCISCO DE ALCANTARA ARANDAS NETO | Assessor(a) Administrativo | Fevereiro |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:A1E0D339

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 246/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a(o)(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, contados a partir do dia **01 de cada mês** do corrente ano, conforme tabela abaixo:

| MAT | NOME | CARGO | MÊS |
|--------|-----------------------------|----------------------------|-------|
| 304336 | CICERO DE TORRES | Assessor(a) Administrativo | Março |
| 304270 | ELIVELTON SILVA ARAÚJO | Assessor(a) Administrativo | Março |
| 304328 | GUSTAVO PERERIRA DOS SANTOS | Assessor(a) Administrativo | Março |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DD6877CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 247/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a(o)(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, contados a partir do dia **01 de cada mês** do corrente ano, conforme tabela abaixo:

| MAT | NOME | CARGO | MÊS |
|--------|--|----------------------------|-------|
| 304256 | ALEXANDRE FORTUNATO FERNANDES | Assessor(a) Administrativo | Abril |
| 304434 | ANDERSON MATHEUS SILVA SANTOS FABRICIO | Assessor(a) Administrativo | Abril |
| 304250 | JURANDIR FERREIRA DA SILVA | Assessor(a) Administrativo | Abril |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EC19B065

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 248/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a(o)(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, contados a partir do dia **01 de cada mês** do corrente ano, conforme tabela abaixo:

| MAT | NOME | CARGO | MÊS |
|--------|-------------------------|--------------------|-------|
| 301546 | MARIA IZABEL DOS SANTOS | Auxiliar de Creche | Março |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:40363319

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 249/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a(o)(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, contados a partir do dia **01 de cada mês** do corrente ano, conforme tabela abaixo:

| MAT | NOME | CARGO | MÊS |
|--------|---|----------------------------|-------|
| 304201 | IVANEIDE ALVES DA SILVA | Assessor(a) Administrativo | Abril |
| 304204 | JACKSON ROMARIO CAVALCANTE | Assessor(a) Administrativo | Abril |
| 301160 | ODAIZA DA CONCEICAO CORREIA DE OLIVEIRA | Auxiliar de Creche | Abril |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F5F95FF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 250/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a(o)(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, contados a partir do dia **01 de cada mês** do corrente ano, conforme tabela abaixo:

| MAT | NOME | CARGO | MÊS |
|--------|------------------------------|----------------------------|-------|
| 304428 | CARLOS GOMES DE SOUZA JUNIOR | Assessor(a) Administrativo | Abril |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2B273925

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – FMS**

CONTRATO Nº 084/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.974.199/0001-39. **OBJETO:** contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e mobiliários para a sala de parto cirúrgico, assistência para atenção ao parto e nascimento e assistência obstétrica e neonatal, localizada dentro do Hospital Santa Quitéria, com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE. **VALOR TOTAL: R\$ 31.378,29. VIGÊNCIA: 07/05/2026 a 07/11/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:29E00AD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 060/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2026 –

Processo Nº: 060/2026 – Pregão Eletrônico Nº 011/2026 (Localizado no sistema pelo nº 90011/2026) – UASG 982469 – O Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua 21 de Abril, nº 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Aquisição de 02 retroescavadeiras e 01 moto-niveladora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo deste município de Lagoa de Itaenga – PE. **Valor global máximo aceitável: R\$ 2.237.220,22** (dois milhões duzentos e trinta e sete mil duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 12 de maio de 2026** no site www.gov.br/compras, na CPL no endereço acima indicado (Prédio Sede da Prefeitura) ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 25 de maio de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site www.gov.br/compras.**

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3653 2168, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 11 de maio de 2026.

FELIPE CARDOSO DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:A027B7CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 06 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 187, DE 06 DE MAIO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE,
ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **FRANCIMAR FÉLIX DA SILVA BRITO**, matrícula 6476, Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, referente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 04 de maio a 01 de agosto de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 06 de maio de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D4099EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 06 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 188, DE 06 DE MAIO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE,
ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO ALVES**, matrícula 778, Auxiliar Administrativo Educacional – AAE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2005 a 14 de março de 2010.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 04 de maio a 01 de agosto de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 06 de maio de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C80FBCE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 06 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 189, DE 06 DE MAIO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE,
ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **SONIA MARIA DA SILVA BORGES**, matrícula 3528, Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2009 a 30 de setembro de 2014.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 04 de maio a 01 de agosto de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 06 de maio de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:30A1F729

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 06 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 190, DE 06 DE MAIO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **REGINA CELIS PEREIRA DA SILVA**, matrícula 4991, Professor Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 2/3 da referida licença, a contar de 04 de maio a 02 de junho de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 06 de maio de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F0F5A095

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 06 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 191, DE 06 DE MAIO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **IAPONIRA COELHO DOS SANTOS**, matrícula 1499, Professor Ensino Fundamental I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2008 a 16 de março de 2013.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 1/3 da

referida licença, a contar de 04 de maio a 02 de junho de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 06 de maio de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:BD2B6321

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 06 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 192, DE 06 DE MAIO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **ELISALDO DOS SANTOS**, matrícula 6070, Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 04 de maio a 01 de agosto de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 06 de maio de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:AA7044E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 06 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 194, DE 11 DE MAIO DE 2026

Designa a Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande – PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as Portarias do Ministério da Saúde nº 198/GM, de 13 de fevereiro de 2004, e nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que instituem e dispõem sobre a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 278/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2014, que institui diretrizes para a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde no âmbito do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 247/2019, que institui o Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande – PE;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da coordenação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS para fins de representação institucional, organização administrativa, coordenação das ações e assinatura de documentos inerentes às atividades do núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, senhora **ANA CAROLINA DE MORAES VASCONCELOS**, Psicóloga, CRP 02/25252, matrícula 215078, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande – PE.

Art. 2º - A coordenadora designada ficará responsável pela organização, articulação, acompanhamento e condução das ações desenvolvidas pelo Núcleo de Educação Permanente em

Saúde – NEPS, bem como pela representação institucional do núcleo e assinatura de documentos relacionados às atividades do setor.

Art. 3º - O exercício da função de Coordenadora do NEPS não implicará em criação de novo cargo ou remuneração adicional, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 11 de maio de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:283B3B27

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 029/2026. Dispensa de Licitação Nº: 026/2026. CPL. Contratação de empresa em software integrado de Gestão e serviços de licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande/PE.

Contratado: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 95.836.771/0001-20.

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de maio de 2026.

ANA LÚCIA ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:867ADA33

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

ADITIVO Nº 004-CONTRATO Nº 057-2023

Contrato Nº: 0057-2023. Dispensa de Licitação. LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DA UVA E DO VINHO, Nº 11, CENTRO, LAGOA GRANDE/PE, CEP: 56.395-000, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ARQUIVO MORTO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS EM GERAL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 057/2023 por mais 10 (dez) meses, conforme Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: FÁBIO BARBOSA RIBEIRO. CNPJ: 53.177.584/0001-31.

Vigência: 10 (dez) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de maio de 2026.

LUIS SÉRGIO DE SÁ MARTINS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:02554719

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 010-2025

Contrato Nº: 010-2025. Processo Licitatório Nº: 011/2025. Pregão Eletrônico Nº: 011/2025. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CHEFIA DO GABINETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 010/2025 por mais 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: JOSEMÁRIO BRANDÃO DA SILVA – ME. CNPJ: 35.334.023/0001-17.

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de abril de 2026.

LUÍS SÉRGIO DE SÁ MARTINS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:7388B648

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 003-CONTRATO Nº 057-2023

Contrato Nº: 0057-2023. Dispensa de Licitação. LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DA UVA E DO VINHO, Nº 11, CENTRO, LAGOA GRANDE/PE, CEP: 56.395-000, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ARQUIVO MORTO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS EM GERAL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 057/2023 por mais 02 (dois) meses, conforme Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: FÁBIO BARBOSA RIBEIRO. CNPJ: 53.177.584/0001-31.

Vigência: 02 (dois) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de maio de 2026.

LUIZ SÉRGIO DE SÁ MARTINS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:22682276

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

EMENTA: EXONERA E NOMEIA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CARLOS CÉSAR FERREIRA DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 433.***.***-68, do cargo em comissão de Coordenação de Iluminação Pública, símbolo CC3, e JOÃO ANTÔNIO DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o nº 038.***.***-52, do cargo em comissão de Gestão de Iluminação Pública, símbolo CC2.

Art. 2º Nomear CARLOS CÉSAR FERREIRA DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 433.***.***-68, para ocupar o cargo em comissão de Gestão de Iluminação Pública, símbolo CC2, e JOÃO ANTÔNIO DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o nº 038.***.***-52, para ocupar o cargo em comissão de Coordenação de Iluminação Pública, símbolo CC3.

Art. 3º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 5º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de maio de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:166D7799

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
03/2026 FERNANDO LIMOEIRO - REDE MUNICIPAL DE
PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LIMOEIRO-PE -
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Fica acrescido ao Edital nº 03/2026 o item **12.8** Excepcionalmente, na hipótese de não haver candidaturas habilitadas, aptas ou classificadas em número suficiente para preenchimento integral das vagas previstas neste Edital, inclusive após observadas as regras de cotas, categorias e remanejamentos, poderá ser admitida a contemplanção de pessoa física, grupo, coletivo ou instituição cultural sem fins lucrativos anteriormente premiados no período inferior a 24 (vinte e quatro) meses, desde que observado o prazo mínimo de 12 (doze) meses previsto na Instrução Normativa MinC nº 12/2024, respeitada a ordem decrescente de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e a necessidade de evitar a frustração da política pública cultural e a ociosidade dos recursos públicos destinados ao certame.

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:11578457

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 812026**

PORTARIA Nº 812026

Manari, 07 de Maio de 2026

Nomear WILIS ABREU DA SILVA para o Cargo comissionado de Secretário de Administração do Município de Manari.

O Prefeito do Município de Manari, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor, Sr. WILIS ABREU DA SILVA, portador de Carteira de Identidade nº 37****7-1 SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de nº ***.570.01*-** para o Cargo Comissionado de **Secretário de Administração do Município de Manari. Símbolo CCS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR

Prefeito de Manari

Publicado por:

Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:7AF36DD8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026 - FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, assinado em 11/05/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES. Processo Administrativo nº 02002/2026. Modalidade: Credenciamento nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Transporte, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA - MATRIZ, CNPJ nº 11.840.691/0001-58. Valor Global: R\$ 512.215,00 (quinhentos e doze mil e duzentos e quinze reais). Vigência Inicial: 11 de Maio de 2026. Vigência Final: 11 de Maio de 2027.

FRANCISCO ALVES DA CRUZ FILHO -

Secretário de Transporte.

Mirandiba - PE, 11 de Maio de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026 - FORNECIMENTO, assinado em 11/05/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES. Processo Administrativo nº 02002/2026. Modalidade: Credenciamento nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Transporte, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA - FILIAL, CNPJ nº 11.840.691/0002-39. Valor Global: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Vigência Inicial: 11 de Maio de 2026. Vigência Final: 11 de Maio de 2027.

FRANCISCO ALVES DA CRUZ FILHO -

Secretário de Transporte.

Mirandiba - PE, 11 de Maio de 2026.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:9A34916F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-PMM
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026-PMM

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO**, Prefeito do Município, no Art. 71 IV da Lei nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2026-PMM** à empresa **J&M INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.341.485/0001-27, com Proposta de **R\$ 478.619,86** (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

• **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 002/2026-PMM**, processo Licitatório nº 003/2026-PMM, que teve como objeto contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de recuperação de estradas vicinais e construção de passagens molhadas em concreto armado nos Sítios Neco, Queimadas e Recanto, zona rural do Município de Moreilândia/PE, conforme Projeto Básico aprovado, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

• **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Moreilândia – PE, 17 de abril de 2026.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:A31DDC10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:CONTRATO Nº 010/2026-PMM

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE

Contratada: J&M INCORPORADORA LTDA

CNPJ: Nº 42.341.485/0001-27.

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de recuperação de estradas vicinais e construção de passagens molhadas em concreto armado nos Sítios Neco, Queimadas e Recanto, zona rural do Município de Moreilândia/PE, conforme Projeto Básico aprovado, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.02;

PROJETO ATIVIDADE: 1051; 1052;

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00.00;

Valor do Contrato:R\$ 478.619,86 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

Data de Assinatura do Contrato:30/04/2026.

Assinam:

Pelo Município de Moreilândia/PE o Prefeito: **VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO**

Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SRº. **JOSÉ CAMPOS**

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:20C6033B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO CONCORRÊNCIA
RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 002/2026-PMM -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-PMM.

Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, torna publico o resultado da Concorrência nº 002/2026-PMM, objeto contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de recuperação de estradas vicinais e construção de passagens molhadas em concreto armado nos Sítios Neco, Queimadas e Recanto, zona rural do Município de Moreilândia/PE, conforme Projeto Básico aprovado, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo. A empresa **J&M INCORPORADORA LTDA**. CNPJ nº 42.341.485/0001-27. Estando **HABILITADA**, cuja Proposta de Preços no valor R\$ 478.619,86 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos). Sendo portanto vencedora do certame. Nada mais. 17/04/2026.

JOÃO FERREIRA LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:F5A309FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 27 de abril de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

| COLOCAÇÃO | CARGO | NOME | MATRÍCULA | SITUAÇÃO |
|-----------|-------------|----------------------------------|-----------|--------------|
| 234º | PROFESSOR I | ELAINE CRISTINA SANTOS DE SOUZA | 3266 | CLASSIFICADO |
| 235º | PROFESSOR I | ANDREA MARIA DA SILVA DUARTE | 2802 | CLASSIFICADO |
| 236º | PROFESSOR I | ISABEL CRISTINA BATISTA OLIVEIRA | 2107 | CLASSIFICADO |
| 237º | PROFESSOR I | ROSANA LUCIA DA SILVA ATAÍDE | 1620 | CLASSIFICADO |

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:B55290E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

Contrato nº 019/2024

Processo Administrativo nº 008/2024

Dispensa nº 005/2024

Processo Eletrônico 1Doc nº 208/2024

Objeto: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGIME DE OUTSOURCING DE IMPRESSÕES ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**

Contratante: SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Contratante Locatário: CIRO REIS DE FREITAS
 Contratada Locador: RODRIGO DORNELAS CAMARA
 Gestor do Contrato: LUANA D'ARC DOS SANTOS VASCONCELOS
 Fiscal do Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO
 Valor do Contrato: 61.577.80
 Vigência de Contrato: 12 (doze) meses
 Data da assinatura: 07 de maio de 2026

Publicado por:
 Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:5526A236

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021.1/2023

Processo Administrativo (1doc) nº 337/2022
 Processo Licitatório nº 011/2022
 Pregão Eletrônico nº 011/2022
 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**
 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Contratada: RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA
 Contratante Locatário: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
 Contratada Locador: ADEILDO COSME RIBEIRO
 Gestor do Contrato: ALEXANDRO SILVA EMILIANO
 Fiscal do Contrato: JOSÉ CLEYTON MONTE DA SILVA
 Vigência de Contrato: 12 (doze) meses
 Data da assinatura: 08 de maio de 2026

Publicado por:
 Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:9A30C8AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

Contrato nº 022/2023
 Processo Eletrônico nº 171/2023
 Processo Licitatório nº 021/2023
 Tomada de Preços nº 001/2023
 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA AVENIDA DANTAS BARRETO DO TRECHO ENTRE O PÁTIO DE EVENTOS A PRAÇA DA BANDEIRA E A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DO TRECHO ENTRE A PRAÇA DA BANDEIRA A RUA 15 DE NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO DE MORENO.**
 Contratante: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Contratada: ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
 Contratante Locatário: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
 Contratada Locador: CÉLIO DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR
 Gestor do Contrato: RAYMUNDO MONTEIRO
 Fiscal do Contrato: CLECIMAR MEDEIROS
 Valor do Contrato: 159.003,43 (cento e cinquenta e nove mil, três reais e quarenta e três centavos)
 Vigência de Contrato: 12 (doze) meses
 Data da assinatura: 08 de maio de 2026

Publicado por:
 Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:257B6592

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

Contrato nº 025/2023

Processo Licitatório nº 050/2022
 Pregão Eletrônico nº 033/2022
 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, A FIM DE PROVER ACESSO À INTERNET ASSIMÉTRICA E SIMÉTRICA COM REDUNDÂNCIA, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROVENDO-LHES SOLUÇÃO PARA TRÁFEGO DE DADOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CIRCUITOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A REDE DE COMUNICAÇÃO, COM GERENCIAMENTO PROATIVO.**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratada: FIXA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
 Contratante Locatário: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
 Contratada Locador: GEORGE SALES SANTOS
 Gestor do Contrato: FABIANO FLORÊNCIO DO MONTE
 Fiscal do Contrato: RUAN HENRY NASCIMENTO CUNHA
 Vigência de Contrato: 12 (doze) meses
 Data da assinatura: 11 de maio de 2026

Publicado por:
 Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:6B4DEA17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

Contrato nº 015/2022
 Processo Licitatório nº 010/2022
 Pregão Eletrônico nº 008/2022
 Objeto: **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**
 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Contratada: MAQ-LAREM MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Contratante Locatário: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
 Contratada Locador: RODRIGO DORNELAS CÂMARA
 Gestor do Contrato: ALEXANDRO SILVA EMILIANO
 Fiscal do Contrato: JOSÉ CLEYTON MONTE DA SILVA
 Vigência de Contrato: 12 (doze) meses
 Data da assinatura: 08 de maio de 2026

Publicado por:
 Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:109BA016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

Processo Administrativo (1doc) nº 802/2025
 Processo Licitatório nº 118/2025
 Pregão Eletrônico nº 020/2025
 Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**
 Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORENO
 Contratada: FRANCIELE ELETRO LTDA
 Contratante Locatário: CIRO REIS DE FREITAS
 Contratada Locador: FRANCIELE FORMIGARI
 Gestor do Contrato: LUANA DÁRC DOS SANTOS VASCONCELOS
 Fiscal do Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO
 Valor do Contrato: 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)
 Vigência de Contrato: 12 (doze) meses
 Data da assinatura: 08 de maio de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:68BD76CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 41/2026

ATO Nº 41 de 04 de Maio de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e efetivo exercício das funções de magistério, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a JOSE FERNANDES BENTO DA SILVA, PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO 200H, MATRIZ III CLASSE B FAIXA IX, matrícula 16740-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6º, da EC41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF, conforme informações constantes no processo nº 2025/07/17611 de 31/07/2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Maio de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-481782-UUMP

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:5838A623

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 42/2026

ATO Nº 42 de 04 de Maio de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e efetivo exercício das funções de magistério, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a ALETHEA NEVES CAVALCANTE, Professora Especialização 200H, MATRIZ III CLASSE B FAIXA VII, matrícula 16568-9, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6º, da EC41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF, conforme informações constantes no processo nº 2025/12/27721 de 02/12/2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Maio de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-724852-SQXH

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:BB4EBAF7

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 43/2026

ATO Nº 43 de 04 de Maio de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a ARNALDO ALVES, Técnico Administrativo, Nível III, Referência 15, matrícula 460-0, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conforme informações constantes no processo nº 2025/11/26396 de 18/11/2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Maio de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-435946-OMGT

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:414E452B

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 44/2026

ATO Nº 44 de 04 de Maio de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a EDSON JOSE DE SANTANA, Técnico Administrativo, Nível III, Referência 15, matrícula 28011-9, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conforme informações constantes no processo nº 2025/12/28610 de 18/12/2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Maio de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-420610-OPDK

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:B82154AE

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 45/2026

ATO Nº 45 de 04 de Maio de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE PAULA, Técnica Administrativa, Nível III, Referência 15, matrícula 28168-9, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conforme informações constantes no processo nº 2024/07/19271 de 22/07/2024.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Maio de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-948433-4JYE

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Camila Pereira de Souza Freitas

Código Identificador:A3BA66C7**OLINPREV****APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 46/2026**

ATO Nº 46 de 04 de Maio de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a RICARDO JORGE DA SILVA, Auxiliar de Manutenção e Obra, Nível III, Referência 15, matrícula 25623-4, lotado(a) no(a) Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conforme informações constantes no processo nº 2023/11/31434 de 01/11/2023.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Maio de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-012465-G0LH

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Camila Pereira de Souza Freitas

Código Identificador:5B33DF2D**OLINPREV****APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 47/2025**

ATO Nº 47 de 04 de Maio de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e efetivo exercício das funções de magistério, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a MARIA DAS GRAÇAS NASARIO BARBOSA, Professor Especialização 188H, Classe B, Faixa VII, Matriz III, matrícula 16692-8, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6º, da EC41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF, conforme informações constantes no processo nº 2025/11/25259 de 04/11/2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Maio de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-157687-3RKQ

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Camila Pereira de Souza Freitas

Código Identificador:E91C75FB**OLINPREV****APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 48/2026**

ATO Nº 48 de 04 de Maio de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a LADJANE MOURELHE DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, Nível III, Referência 15, matrícula 25391-0, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conforme informações constantes no processo nº 2024/01/002102 de 24/01/2024.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Maio de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-867470-JY0A

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Camila Pereira de Souza Freitas

Código Identificador:F2763EE8**OLINPREV****APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 49/2026**

ATO Nº 49 de 04 de Maio de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e efetivo exercício das funções de magistério, com proventos integrais, calculados pela média, a EVÂNIA SANTOS DE BRITO, Professora Especialização 180H, MATRIZ III, FAIXA IV, CLASSE A, matrícula 63073-0, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso III, aliena "a", CF, Redação EC 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF, conforme informações constantes no processo nº 2025/08/017986 de 05/08/2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Maio de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-334095-MBNW

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Camila Pereira de Souza Freitas

Código Identificador:8FC537C0**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 311/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LUCAS MANOEL DE PAIVA BRITO** CPF/MF xxx.048.174-xx, classificado e aprovado na **00002º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de MÉDICO PSQUIATRA (CAPS INFANTIL); em substituição à candidata KEILA LIMA DE OLIVEIRA DINIZ, nomeada através do Ato nº 2367/2025 publicado em 05/09/2025, aprovada na 01ª posição, ampla concorrência, para o cargo de médico psiquiatra (caps infantil), do concurso público supramencionado, conforme Ato nº 2591/2025, publicado em 31/12/2025; para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de maio de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:C0E4AA5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 312/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ALINE SAMARA SILVA DE FREITAS** CPF/MF xxx.286.924-xx, classificada e aprovada na **00003º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de FONOAUDIÓLOGO, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de maio de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:8AECD6B5

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO - - “SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL”**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

Considerando o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente em seu Art. 31, I, que possibilita a administração pública declarar pela inexigibilidade de Chamamento Público e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública;

Considerando que o serviço a ser executado pela Instituição parceira tem como objeto “**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**”, que visa promover a convivência familiar e comunitária, através do serviço de acolhimento institucional para crianças que por medida protetiva estejam afastadas de suas famílias de origem por decisão judicial, conforme Tipificação do referido serviço;

Considerando que conforme o 1º aditivo ao Termo de Aceite ao Cofinanciamento Estadual nº 112/2025, entre o Governo estadual e o Município de Olinda, referente ao cofinanciamento estadual através de transferência automática de recursos de fundo a fundo para serviços, programas e e benefícios socioassistenciais para este exercício de 2026, onde o Serviço de Acolhimento Institucional consta entre as pactuações, estando previsto no referido termo de aceite;

Considerando que a inexigibilidade do Edital de chamamento público se justifica pela especificidade do objeto pactuado e a OSC REAVIVA BRASIL visto que, conforme a declaração do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda, é a única que executa o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes neste município;

Portanto, mediante as considerações expostas e documentações anexas aos autos, o Município de Olinda, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, em consonância com os preceitos do Art. 31, I da Lei 13.019/2014, e considerando a essencialidade do serviço a ser executado pela OSC REAVIVA BRASIL, é que apresentamos a presente Justificativa para celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Ademais, com opinião legal favorável, nos termos do art. 31, I da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e posteriores alterações, providencie-se a formalização procedimental desta deliberação e, ato contínuo, na mesma data, conforme segue anexo, a publicação do extrato da justificativa diário oficial.

Olinda, 11 de maio 2026

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:4228A78F

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO - “SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHIMENTO EM
FAMÍLIA ACOLHEDORA”**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

Considerando o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente em seu Art. 31, I, que possibilita a administração pública declarar pela inexigibilidade de Chamamento Público e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública;

Considerando que o serviço a ser executado pela Instituição parceira tem como objeto “**SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA**”, que visa promover a convivência familiar e comunitária, através do acolhimento familiar para crianças que por medida protetiva estejam afastadas de suas famílias de origem por decisão judicial, conforme Tipificação do referido serviço;

Considerando o 1º aditivo ao Termo de Aceite ao Cofinanciamento Estadual nº 112/2025, entre o Governo estadual e o Município de Olinda, referente ao cofinanciamento estadual através de transferência automática de recursos de fundo a fundo para serviços, programas e e benefícios socioassistenciais para este exercício de 2026, onde o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora consta entre as pactuações, estando previsto no referido termo de aceite;

Considerando que a inexigibilidade do Edital de chamamento público se justifica pela especificidade do objeto pactuado e a OC REAVIVA BRASIL, conforme declaração do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMA SO é a única que executa o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Olinda;

Portanto, mediante as considerações expostas e documentações anexas aos autos, o Município de Olinda, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, em consonância com os preceitos do Art. 31, I da Lei 13.019/2014, e considerando a essencialidade do serviço a ser executado pela OSC REAVIVA BRASIL, é que apresentamos a presente Justificativa para celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Ademais, com opinião legal favorável, nos termos do art. 31, I da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e posteriores alterações, providencie-se a formalização procedimental desta deliberação e, ato

contínuo, na mesma data, conforme segue anexo, a publicação do extrato da justificativa diário oficial.

Olinda, 29 de abril de 2026

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:CEB3BEF5

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 007/2026 – COMDACO**

RESOLUÇÃO Nº 007/2026 – COMDACO

Dispõe sobre a aprovação em plenária e o deferimento provisório da inscrição da ONG Resgate da Vida no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda – COMDACO, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4.777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.221/2000 e 5.572/2007, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, após apreciação e aprovação em plenária, em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2026;

Considerando a realização de visita técnica à ONG Resgate da Vida, localizada na Av. Brasil, nº 326, Rio Doce, com a finalidade de verificar a conformidade da instituição com os critérios exigidos para inscrição neste Conselho;

Considerando o Relatório Técnico de Visita de Monitoramento emitido pela equipe técnica do COMDACO;

Considerando que a instituição apresenta atuação relevante no atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades socioeducativas, esportivas e culturais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, após deliberação em plenária, a inscrição da ONG Resgate da Vida no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, em caráter provisório.

Art. 2º Fica concedido o cadastro provisório da ONG Resgate da Vida pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação desta Resolução, para fins de adequação aos critérios exigidos por este Conselho.

Art. 3º A manutenção do cadastro provisório está condicionada à apresentação, ao final do prazo estabelecido, de comprovação de regularização conforme orientações técnicas do COMDACO.

Art. 4º Findo o prazo do cadastro provisório, a inscrição definitiva da instituição será submetida à nova avaliação e deliberação da plenária do COMDACO.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 04 de maio de 2026.

JOSIANE PASSOS

Presidente do COMDACO

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:691444C9

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 008/2026 – COMDACO**

RESOLUÇÃO Nº 008/2026 – COMDACO

Dispõe sobre a aprovação em plenária e o deferimento da inscrição da Associação de São Vicente de Paulo do Recife - Centro

Profissionalizante Santa Tereza no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda – COMDACO, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4.777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.221/2000 e 5.572/2007, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, após apreciação e aprovação em plenária;

Considerando a realização de visita técnica à Associação de São Vicente de Paulo do Recife (Centro Profissionalizante Santa Tereza), localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 80, Santa Tereza, Olinda/PE, com a finalidade de verificar as condições de funcionamento da entidade para fins de inscrição neste Conselho;

Considerando a atuação da entidade no atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades socioeducativas, culturais e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Considerando o relatório técnico de Visita de monitoramento emitido pela equipe técnica do COMDACO, que aponta organização no desenvolvimento das atividades e adequação das condições de funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, após deliberação em plenária, a inscrição da Associação de São Vicente de Paulo do Recife - Centro Profissionalizante Santa Tereza no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 04 de maio de 2026.

JOSIANE PASSOS

Presidente do COMDACO

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E7E7AD6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 – PMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – PMO.

PREGÃO Nº 005/2025 – PMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, CNPJ nº 10.114.767/0001-03.

CONTRATADA: BSAUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.989.593/0001-00.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 014/2025 – PMO, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da frota de veículos automotores, através de oficina especializada, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, filtros, lubrificantes, graxa, óleos hidráulicos, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento e balanceamento, serviços de chaveiro e demais serviços correlatos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 79.999,19 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 399.995,94 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA – Secretária de Administração e Finanças – CONTRATANTE.
BRUNO SOARES ARAÚJO REIS – Representante Legal – CONTRATADA.

Orocó/PE, 17 de Abril de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – PMO.

PREGÃO Nº 005/2025 – PMO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROCÓ/PE, inscrito no CNPJ nº 11.166.049/0001-35.

CONTRATADA: BSAUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.989.593/0001-00.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 020/2025 – FMS, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da frota de veículos automotores vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, através de oficina especializada, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, filtros, lubrificantes, graxa, óleos hidráulicos, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento e balanceamento, serviços de chaveiro e demais serviços correlatos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 79.999,19 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 399.995,94 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE – CONTRATANTE.

BRUNO SOARES ARAÚJO REIS – Representante Legal – CONTRATADA.

Orocó/PE, 17 de Abril de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – PMO.

PREGÃO Nº 005/2025 – PMO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROCÓ/PE, inscrito no CNPJ nº 12.047.518/0001-60.

CONTRATADA: BSAUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.989.593/0001-00, anteriormente denominada BRUNO SOARES ARAÚJO REIS EIRELI.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 010/2025 – FMAS, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da frota de veículos automotores vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE, através de oficina especializada, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, filtros, lubrificantes, graxa, óleos hidráulicos, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento e balanceamento, serviços de chaveiro e demais serviços correlatos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 13.337,94 (treze mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 66.689,69 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: Permanece inalterada, com término em 06 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

ADALICE VASCONCELOS DE ALENCAR – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – CONTRATANTE.

BRUNO SOARES ARAÚJO REIS – Representante Legal – CONTRATADA.

Orocó/PE, 17 de Abril de 2026.

ADALICE VASCONCELOS DE ALENCAR

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Josinalva de Jesus Vasconcelos

Código Identificador:C9D60BC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 – PMO

O Município de Orocó/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2026 – PMO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de comunicação digital institucional integrada, compreendendo planejamento estratégico, criação, produção, gestão, monitoramento, otimização e governança de conteúdos e canais oficiais da Administração Pública Municipal, incluindo Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, com cobertura audiovisual de eventos, transmissões ao vivo, produção de vídeos institucionais, implementação de rotinas de acessibilidade digital, gestão de relacionamento com o cidadão, gerenciamento de crises de comunicação, conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, relatórios analíticos de desempenho e suporte técnico ao portal institucional, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Critério de julgamento: menor preço global.

Após a análise da documentação de habilitação e da proposta apresentada, foi declarada vencedora a seguinte empresa:

- Empresa: SOLUCOES MARKETING E CURSOS LTDA
- CNPJ nº: 08.475.417/0001-12
- Valor Global: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)

Orocó/PE, 07 de maio de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 – PMO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o resultado apresentado no Processo Administrativo nº 013/2026 – PMO, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2026 – PMO, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de comunicação digital institucional integrada, compreendendo planejamento estratégico, criação, produção, gestão, monitoramento, otimização e governança de conteúdos e canais oficiais da Administração Pública Municipal, resolve:

- Empresa: SOLUCOES MARKETING E CURSOS LTDA
- CNPJ nº: 08.475.417/0001-12
- Valor Global Adjudicado: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)

Fica ADJUDICADO o objeto da presente licitação à empresa acima mencionada, bem como HOMOLOGADO o presente procedimento licitatório, autorizando-se a formalização do Contrato Administrativo,

nos termos da Lei nº 14.133/2021, do edital, do Termo de Referência e demais atos que integram o processo administrativo.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Orocó/PE, 07 de maio de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 – PMO

Processo Administrativo: nº 013/2026 – PMO

Pregão Eletrônico nº 006/2026 – PMO

Contratante: Município de Orocó/PE – Prefeitura Municipal

CNPJ nº 10.114.767/0001-03

Contratada: SOLUCOES MARKETING E CURSOS LTDA

CNPJ nº 08.475.417/0001-12

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de comunicação digital institucional integrada, compreendendo planejamento estratégico, criação, produção, gestão, monitoramento, otimização e governança de conteúdos e canais oficiais da Administração Pública Municipal, incluindo Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, com destaque para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, abrangendo ainda cobertura audiovisual de eventos, transmissões ao vivo, produção de vídeos institucionais, implementação de rotinas de acessibilidade digital, gestão de relacionamento com o cidadão, gerenciamento de crises de comunicação, procedimentos de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, implantação de fluxos de atendimento com SLA, relatórios analíticos de desempenho e suporte técnico ao portal institucional.

Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2026.

Signatários: CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA – Secretária Municipal de Administração e Finanças.

CLAUDINEI DOS SANTOS – Representante Legal da Empresa.

Orocó/PE, 24 de abril de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 – FMS

Processo Administrativo: nº 013/2026 – PMO

Pregão Eletrônico nº 006/2026 – PMO

Contratante: Município de Orocó/PE – Fundo Municipal de Saúde de Orocó

CNPJ nº 11.166.049/0001-35

Contratada: SOLUCOES MARKETING E CURSOS LTDA

CNPJ nº 08.475.417/0001-12

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de comunicação digital institucional integrada, compreendendo planejamento estratégico, criação, produção, gestão, monitoramento, otimização e governança de conteúdos e canais oficiais da Administração Pública Municipal, incluindo Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, com destaque para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, abrangendo ainda cobertura audiovisual de eventos, transmissões ao vivo, produção de vídeos institucionais, implementação de rotinas de acessibilidade digital, gestão de relacionamento com o cidadão, gerenciamento de crises de comunicação, procedimentos de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, implantação de fluxos de atendimento com SLA, relatórios analíticos de desempenho e suporte técnico ao portal institucional.

Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2026.

Signatários: ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE.

CLAUDINEI DOS SANTOS – Representante Legal da Empresa.

Orocó/PE, 24 de abril de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 – FME

Processo Administrativo: nº 013/2026 – PMO

Pregão Eletrônico nº 006/2026 – PMO

Contratante: Município de Orocó/PE – Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE

CNPJ nº 31.009.736/0001-54

Contratada: SOLUCOES MARKETING E CURSOS LTDA

CNPJ nº 08.475.417/0001-12

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de comunicação digital institucional integrada, compreendendo planejamento estratégico, criação, produção, gestão, monitoramento, otimização e governança de conteúdos e canais oficiais da Administração Pública Municipal, incluindo Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, com destaque para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, abrangendo ainda cobertura audiovisual de eventos, transmissões ao vivo, produção de vídeos institucionais, implementação de rotinas de acessibilidade digital, gestão de relacionamento com o cidadão, gerenciamento de crises de comunicação, procedimentos de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, implantação de fluxos de atendimento com SLA, relatórios analíticos de desempenho e suporte técnico ao portal institucional.

Valor Mensal: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2026.

Signatários: SAMILA AMARIZ MENDES – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE.

CLAUDINEI DOS SANTOS – Representante Legal da Empresa.

Orocó/PE, 24 de abril de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 – FMAS

Processo Administrativo: nº 013/2026 – PMO

Pregão Eletrônico nº 006/2026 – PMO

Contratante: Município de Orocó/PE – Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE

CNPJ nº 12.047.518/0001-60

Contratada: SOLUCOES MARKETING E CURSOS LTDA

CNPJ nº 08.475.417/0001-12

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de comunicação digital institucional integrada, compreendendo planejamento estratégico, criação, produção, gestão, monitoramento, otimização e governança de conteúdos e canais oficiais da Administração Pública Municipal, incluindo Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, com destaque para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, abrangendo ainda cobertura audiovisual de eventos, transmissões ao vivo, produção de vídeos institucionais, implementação de rotinas de acessibilidade digital, gestão de relacionamento com o cidadão, gerenciamento de crises de

comunicação, procedimentos de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, implantação de fluxos de atendimento com SLA, relatórios analíticos de desempenho e suporte técnico ao portal institucional.

Valor Mensal: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2026.

Signatários: ADALICE VASCONCELOS DE ALENCAR – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE.

CLAUDINEI DOS SANTOS – Representante Legal da Empresa.

Orocó/PE, 24 de abril de 2026.

ADALICE VASCONCELOS DE ALENCAR

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE

Publicado por:

Josinalva de Jesus Vasconcelos

Código Identificador:7C2E50EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**

A Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE, Ana Maria Parente de Brito, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2026**, - **Processo administrativo nº 035/2026** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ESPECIALIZADA EM MODELO SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), DESTINADA À GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **N MANUELA GOMES DA SILVA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA LTDA- CNPJ nº 64.377.701/0001-27**, com valor total – R\$ 165.600,00 (Cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 11 de Maio de 2026.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:3B8C24D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2026.05.06.04**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.05.06.04. Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Processo Administrativo nº. 010/2026. Objeto: REFORMA E CONCLUSÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 (NOSSA SENHORA DO CARMO) NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: MJR CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 26.071.184/0001-74 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor total do contrato: R\$ 770.573,26 (Setecentos e setenta mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 06/05/2026. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação; MARIANO MODESTO FERRAZ NETO – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:D0FE7A0E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

Referente à Ata de Registro de Preços nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL, com sede na BR 101 Sul, Km 186, São Manoel, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.653.818/0001-15, representado neste ato pelo seu Presidente, Sra. RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Nelson Paranhos, 405-B, Santa Rosa, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 1.063.491- SDS/PE e CPF nº. 060.307.304-28, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO para correção de erro material constante na Ata de Registro de Preços nº 007/2026, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material referente ao ano constante na numeração da Ata de Registro de Preços.

Onde se lê:

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025”

Leia-se:

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, não modificadas por este Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento deverá ser publicado na forma prevista na legislação vigente.

Palmars, 08 de maio de 2026.

RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA

Presidente

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL –
AEMASUL**

Publicado por:

Ricardo Antonio Leite Pereira

Código Identificador:763F186F

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026

Referente à Ata de Registro de Preços nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL

- AEMASUL, com sede na BR 101 Sul, Km 186, São Manoel, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.653.818/0001-15, representado neste ato pelo seu Presidente, Sra. RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Nelson Paranhos, 405-B, Santa Rosa, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 1.063.491- SDS/PE e CPF nº. 060.307.304-28, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO para correção de erro material constante na Ata de Registro de Preços nº 008/2026, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material referente ao ano constante na numeração da Ata de Registro de Preços.

Onde se lê:

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025”

Leia-se:

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, não modificadas por este Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento deverá ser publicado na forma prevista na legislação vigente.

Palmares, 08 de maio de 2026.

RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA

Presidente

Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL

Publicado por:

Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:1BFCAD65

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2026

Referente à Ata de Registro de Preços nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL, com sede na BR 101 Sul, Km 186, São Manoel, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.653.818/0001-15, representado neste ato pelo seu Presidente, Sra. RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Nelson Paranhos, 405-B, Santa Rosa, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 1.063.491- SDS/PE e CPF nº. 060.307.304-28, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO para correção de erro material constante na Ata de Registro de Preços nº 009/2026, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material referente ao ano constante na numeração da Ata de Registro de Preços.

Onde se lê:

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025”

Leia-se:

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, não modificadas por este Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento deverá ser publicado na forma prevista na legislação vigente.

Palmares, 08 de maio de 2026.

RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA

Presidente

Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL

Publicado por:

Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:C1784AF5

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2026

Referente à Ata de Registro de Preços nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL, com sede na BR 101 Sul, Km 186, São Manoel, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.653.818/0001-15, representado neste ato pelo seu Presidente, Sra. RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Nelson Paranhos, 405-B, Santa Rosa, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 1.063.491- SDS/PE e CPF nº. 060.307.304-28, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO para correção de erro material constante na Ata de Registro de Preços nº 010/2026, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material referente ao ano constante na numeração da Ata de Registro de Preços.

Onde se lê:

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025”

Leia-se:

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, não modificadas por este Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento deverá ser publicado na forma prevista na legislação vigente.

Palmares, 08 de maio de 2026.

RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA

Presidente

Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL

Publicado por:

Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:D0E1C9D5

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2026

Referente à Ata de Registro de Preços nº 011/2026

O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL, com sede na BR 101 Sul, Km 186, São Manoel, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.653.818/0001-15, representado neste ato pelo seu Presidente, Sra. RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Nelson Paranhos, 405-B, Santa Rosa, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 1.063.491- SDS/PE e CPF nº. 060.307.304-28, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO para correção de erro material constante na Ata de Registro de Preços nº 011/2026, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material referente ao ano constante na numeração da Ata de Registro de Preços.

Onde se lê:

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025”

Leia-se:

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, não modificadas por este Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento deverá ser publicado na forma prevista na legislação vigente.

Palmares, 08 de maio de 2026.

RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA

Presidente

Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL

Publicado por:

Ricardo Antonio Leite Pereira

Código Identificador:1513CEFB

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2026

Referente à Ata de Registro de Preços nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL, com sede na BR 101 Sul, Km 186, São Manoel, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.653.818/0001-15, representado neste ato pelo seu Presidente, Sra. RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Nelson Paranhos, 405-B, Santa Rosa, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 1.063.491- SDS/PE e CPF nº. 060.307.304-28, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO para correção de erro material constante na Ata

de Registro de Preços nº 012/2026, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material referente ao ano constante na numeração da Ata de Registro de Preços.

Onde se lê:

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025”

Leia-se:

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, não modificadas por este Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento deverá ser publicado na forma prevista na legislação vigente.

Palmares, 08 de maio de 2026.

RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA

Presidente

Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL

Publicado por:

Ricardo Antonio Leite Pereira

Código Identificador:284DAED6

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2026

Referente à Ata de Registro de Preços nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL, com sede na BR 101 Sul, Km 186, São Manoel, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.653.818/0001-15, representado neste ato pelo seu Presidente, Sra. RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Nelson Paranhos, 405-B, Santa Rosa, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 1.063.491- SDS/PE e CPF nº. 060.307.304-28, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO para correção de erro material constante na Ata de Registro de Preços nº 013/2026, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material referente ao ano constante na numeração da Ata de Registro de Preços.

Onde se lê:

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025”

Leia-se:

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, não modificadas por este Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento deverá ser publicado na forma prevista na legislação vigente.

Palmares, 08 de maio de 2026.

RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA

Presidente

Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL

Publicado por:

Ricardo Antonio Leite Pereira

Código Identificador:C5D5FF3E

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2026

Referente à Ata de Registro de Preços nº 014/2026

O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL, com sede na BR 101 Sul, Km 186, São Manoel, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.653.818/0001-15, representado neste ato pelo seu Presidente, Sra. RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Nelson Paranhos, 405-B, Santa Rosa, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 1.063.491- SDS/PE e CPF nº. 060.307.304-28, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve lavar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO para correção de erro material constante na Ata de Registro de Preços nº 014/2026, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material referente ao ano constante na numeração da Ata de Registro de Preços.

Onde se lê:

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025”

Leia-se:

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, não modificadas por este Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento deverá ser publicado na forma prevista na legislação vigente.

Palmares, 08 de maio de 2026.

RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA

Presidente

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL -
AEMASUL**

Publicado por:

Ricardo Antonio Leite Pereira

Código Identificador:D4F66849

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2025**

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, inscrita no CNPJ sob nº14.621.250/0001-53, com sede naRua Pedro

Clementino, s/nº, Centro, Nova Olinda/CE, neste ato representada por seu Presidente,{NOME DO PRESIDENTE}, CPF nº{...}.

CONTRATADA:N. R. SANTOS COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ18.060.510/0001-10, com sede noSítio Poço Comprido s/n, Zona Rural, Correntes/PE, CEP 55.315-000, neste ato representada porNerivalda Rodrigues dos Santos(qualificação conforme contrato).

OBJETO DO ADITIVO:Prorrogação do prazo de vigência e valor doContrato nº 005/2025, oriundo daDispensa de Licitação nº 002/2025.

PRAZO:Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 005/2025, de 30/04/2026 a 29/10/2026, nos termos do instrumento contratual.

VALOR ADITADO:R\$ 13.706,85 (treze mil setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:010100 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

Projeto/Atividade:01.031.0102.2001 – Manutenção dos serviços administrativos e rem. dos Vereadores - **Elemento:**3.3.90.30.00 – Material de Consumo - **Fonte:**Próprios.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei nº 14.133/2021 (conforme cláusulas contratuais que tratam de prorrogação e alterações contratuais) e demais disposições do**Contrato nº 005/2025**.

Data da assinatura: 29/04/2026.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Palmeirina/PE

Contratante

Publicado por:

Aldilene Paraguai Lima

Código Identificador:A90AD783

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 076/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 076/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;

CONTRATADO: ANTONIO CICERO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 020.888.574-94;

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Até o dia 01/05/2026.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:FBA2BDF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 124/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 124/2026; PROCESSO Nº 044/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09,

Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;

CONTRATADO: MARLIO ÁVILA DE C NEVES JÚNIOR, com CNPJ nº 28.575.679/0001-66;

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística de Dany Myler, no dia 01 de maio de 2026, em comemoração ao 52º Festival Nacional de Jericos, na cidade de Panelas/PE.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

| | |
|------------------------------|---------------|
| Cachê Dany Myler | R\$ 42.000,00 |
| Cachê Músicos/Equipe Técnica | R\$ 8.000,00 |
| Transporte | R\$ 2.000,00 |
| Alimentação | R\$ 3.000,00 |
| Impostos e Outros | R\$ 15.000,00 |

VIGÊNCIA: Até o dia 01/05/2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:3F44CC0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 125/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 125/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;

CONTRATADO: ALOÍSIO JACINTO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 103.865.064-00;

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Até o dia 03/05/2026.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:75E16BCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 018/2026**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 097/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 022/2025;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas/PE, através do Gabinete do Prefeito;

EMPRESA DETENTORA: FORTMAIS LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.601.037/0001-76;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, destinados a execução das atividades do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.811.080,00 (dois milhões, oitocentos e onze mil e oitenta reais);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:96498F41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026**

ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.215.176/0001-14.

CONTRATADA: Associação da Cultura Regional Nordestina (ACRENOR), CNPJ nº 26.122.442/0001-02, representada por João Batista da Silva, CPF nº 152.xxx.xxx-34.

OBJETO: Contratação de apresentação artística de Cleoman e Banda Xamêgo, no dia 02 de maio de 2026, em comemoração ao 52º Festival Nacional de Jericos, na cidade de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.466,00 (treze mil quatrocentos e sessenta e seis reais), composto pelos seguintes custos:

| | |
|--------------------|--------------|
| Equipe de produção | R\$ 3.000,00 |
| Artista | R\$ 1.000,00 |
| Músicos | R\$ 6.600,00 |
| Transporte | R\$ 450,00 |
| Alimentação | R\$ 519,40 |
| Ensaio | R\$ 550,00 |
| Associação | R\$ 673,30 |
| ISS | R\$ 673,30 |

VIGÊNCIA: até o dia 02 de maio de 2026, data da apresentação.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:CB55879E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: Lipe Lucena Produções Artísticas Ltda, inscrito no CNPJ nº 61.908.736/0001-57.

OBJETO: Contratação da apresentação artística do cantor Lipe Lucena, com duração de 1h30min, no dia 1º de maio de 2026, às 20h, na Praça de Eventos de Panelas/PE, em comemoração ao 52º Festival Nacional de Jericos.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

O valor global mencionado acima engloba os seguintes custos detalhados, conforme a proposta de preços apresentada:

| | |
|--------------------|----------------|
| Valor do Cachê | R\$ 100.000,00 |
| Logística | R\$ 27.000,00 |
| Produção artística | R\$ 22.000,00 |
| Hospedagem | R\$ 8.000,00 |
| Alimentação | R\$ 3.000,00 |

VIGÊNCIA: da assinatura até 1º de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador: D440D67F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA - PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS, CNPJ nº 12.802.872/0001-52.

OBJETO: Contratação de apresentação artística de Assis, no dia 01 de maio de 2026, às 10:00 horas, na Praça de Eventos em Panelas/PE, em comemoração ao 52º Festival Nacional de Jericos.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O valor global mencionado acima engloba os seguintes custos detalhados, conforme a proposta de preços apresentada:

| | |
|--|---------------|
| Transporte terrestre no itinerário Serra Talhada / Panelas (ida e volta) | R\$ 9.000,00 |
| Encargos e Impostos referentes aos serviços | R\$ 9.000,00 |
| Despesas com Produção artística do Show | R\$ 15.000,00 |
| Cachê de artistas e técnicos | R\$ 27.000,00 |

VIGÊNCIA: até 01 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador: 97731B0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026**

ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: Deadline Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67.

OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor André Marreta, no dia 30 de abril de 2026, na Praça de Eventos, em comemoração ao 52º festival nacional de Jericos.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O valor global mencionado acima engloba os seguintes custos detalhados, conforme a proposta de preços apresentada:

| | |
|--------------------------|--------------|
| Cachê Artista: | R\$60.000,00 |
| Cachê Banda: | R\$30.000,00 |
| Cachê Técnica: | R\$18.000,00 |
| Serviços de Hospedagem: | R\$4.000,00 |
| Serviços de Alimentação: | R\$3.000,00 |
| Serviços de Translado: | R\$5.000,00 |
| Tributos: | R\$30.000,00 |

VIGÊNCIA: da assinatura até 30 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador: D87FA745

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026**

ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.886.833/0001-00.

OBJETO: Contratação de apresentação artística de PV Calado, no dia 01 de maio de 2026, em comemoração ao 52º Festival Nacional de Jericos, na Praça de Eventos de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O valor global mencionado acima engloba os seguintes custos detalhados, conforme a proposta de preços apresentada:

| | |
|---------------------------|---------------|
| Empresário | R\$ 12.000,00 |
| Cachê da Banda e Produção | R\$ 12.000,00 |
| Fogos e Efeitos | R\$ 5.000,00 |
| Serviços de Hospedagem | R\$ 2.400,00 |
| Serviços de alimentação | R\$ 1.800,00 |
| Serviços de traslado | R\$ 2.500,00 |
| ISS | R\$ 3.000,00 |
| Cachê Líquido | R\$ 21.300,00 |

VIGÊNCIA: até 01 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2026

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador: AA065273

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2026**

ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: Severino Euclides do Nascimento, CNPJ nº 63.605.705/0001-52.

OBJETO: Contratação de apresentação artística da banda Nordestinos do Forró, no dia 1º de maio de 2026, em comemoração ao 52º festival nacional de Jericos, na cidade de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O valor global mencionado acima engloba os seguintes custos detalhados, conforme a proposta de preços apresentada:

| | |
|-------------------------------------|---------------|
| Cachê | R\$ 25.500,00 |
| Transporte | R\$ 2.500,00 |
| Alimentação | R\$ 1.000,00 |
| Serviço de fotos e filmagem | R\$ 3.500,00 |
| Técnico de som e roudie | R\$ 2.500,00 |
| Impostos e serviços administrativos | R\$10.500,00 |
| Estúdio/ensaios. | R\$1.500,00 |
| Ecad. | R\$3.000,00 |

VIGÊNCIA: da assinatura até 1º de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:07773BA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2026**

ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

CONTRATANTE:Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA:AP Gravações e Edições Musicais Ltda, CNPJ nº 31.892.956/0001-79.

OBJETO:Apresentação artística do cantor Aldair Playboy, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos), no dia 30 de abril de 2026, às 22h, na Praça de Eventos, em Panelas/PE, como parte do 52º Festival Nacional de Jericos.

VALOR GLOBAL:R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O valor global mencionado acima engloba os seguintes custos detalhados, conforme a proposta de preços apresentada:

| | |
|----------------|---------------|
| Apresentação | R\$ 55.000,00 |
| Transporte | R\$ 10.000,00 |
| Folha da Banda | R\$ 15.000,00 |
| Imposto | R\$ 20.000,00 |

VIGÊNCIA:da assinatura do contrato até a realização da apresentação artística em 30 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA:22 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:3AF3D59C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026**

ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.791.264/0001-20.

OBJETO: Contratação de apresentação artística da Banda Xand Avião, no dia 1º de maio de 2026, às 18h, na Praça de Eventos, em comemoração ao 52º Festival Nacional de Jericos, no Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

O valor global mencionado acima engloba os seguintes custos detalhados, conforme a proposta de preços apresentada:

| | |
|--|----------------|
| Tributo Municipal (ISS) | R\$ 32.500,00 |
| Tributos federais (IR / CSLL / PIS / COFINS) | R\$ 97.500,00 |
| Custo com Back Line | R\$ 6.500,00 |
| Custo com Músicos/Técnica | R\$ 20.000,00 |
| Custo com Show Pirotécnico/Fogos/CO2 | R\$ 10.500,00 |
| Custo com seguranças do artista | R\$ 2.500,00 |
| Custos com Hospedagens | R\$ 5.000,00 |
| Custos com deslocamento até o Município | R\$ 3.500,00 |
| Custos com traslado local do(s) Artista / Músicos / Equipamentos | R\$ 15.000,00 |
| Custos com diária de alimentação dos músicos e equipe técnica | R\$ 3.600,00 |
| Custos com abastecimento camarim | R\$ 4.500,00 |
| Valor líquido do cachê da banda | R\$ 448.900,00 |

VIGÊNCIA: da assinatura até o cumprimento do objeto, com data final em 1º de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:ADD19E74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026**

ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026

CONTRATANTE:Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, representada pelo Secretário Aécio de Lucena Miranda.

CONTRATADA:CAJUEIRO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.597.816/0001-11.

OBJETO:Contratação de apresentação artística da dupla Caju e Castanha, no dia 01 de maio de 2026, em comemoração ao 52º Festival Nacional de Jericos, na cidade de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL:R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O valor global mencionado acima engloba os seguintes custos detalhados, conforme a proposta de preços apresentada:

| | |
|---|---------------|
| Impostos Municipal (10%) | R\$ 5.000,00 |
| Impostos Federal (10%) | R\$ 5.000,00 |
| Transpor Aéreos e Terrestre | R\$ 5.000,00 |
| Cachê do artista | R\$ 29.000,00 |
| Cachê dos músicos | R\$ 3.000,00 |
| Despesas com logística do artista e músicos | R\$ 3.000,00 |

VIGÊNCIA:da assinatura até a data da apresentação artística (01 de maio de 2026).

DATA DA ASSINATURA:22de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:7EC48544

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026**

ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, CNPJ nº 06.350.303/0001-10.

OBJETO: Contratação de apresentação artística da banda Vumbora, no dia 1º de maio de 2026, em comemoração ao 52º Festival Nacional de Jericos, com duração de 1 hora e 30 minutos, na Praça de Eventos, em Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O valor global mencionado acima engloba os seguintes custos detalhados, conforme a proposta de preços apresentada:

| | |
|---------------------------------|---------------|
| Impostos e Encargos | R\$ 6.800,00 |
| Cachê da banda | R\$ 12.000,00 |
| Transporte | R\$ 2.500,00 |
| Alimentação | R\$ 2.600,00 |
| Hospedagem | R\$ 4.000,00 |
| Efeitos Especiais | R\$ 2.000,00 |
| Camari | R\$ 3.000,00 |
| Lucro/Manutenção das Atividades | R\$ 4.800,00 |
| Efeitos Especiais/Pirotecnia | R\$ 2.300,00 |

VIGÊNCIA: até a realização da apresentação artística em 1º de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:5467CD12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026**

ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 09.078.427/0001-87.

OBJETO: Contratação de apresentação artística da Dupla Sirano & Sirino, no dia 03 de maio de 2026, em comemoração ao 52º Festival Nacional de Jericos, na cidade de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

O valor global mencionado acima engloba os seguintes custos detalhados, conforme a proposta de preços apresentada:

| | |
|-------------------------|---------------|
| Impostos Municipal | R\$ 9.000,00 |
| Impostos Federal | R\$ 27.000,00 |
| Despesas com Técnicos | R\$ 9.450,00 |
| Despesas com Roadies | R\$ 3.600,00 |
| Despesas com Fotógrafo | R\$ 3.600,00 |
| Representação Artística | R\$ 18.000,00 |
| Cachê dos Artistas | R\$ 27.000,00 |
| Cachê dos Músicos | R\$ 41.400,00 |

| | |
|---|---------------|
| Despesas com logística dos artistas e músicos | R\$ 17.550,00 |
| Lucro | R\$ 23.400,00 |

VIGÊNCIA: até 03 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:9910B33D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DA
ARP Nº 073/2024**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024; PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 008/2024.

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

CONTRATADA: POSTO SERAFIM PANEAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.209.700/0001-65.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo de valor para a ARP 073/2024 para o fornecimento de combustíveis automotivos (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 986.175,52 (novecentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:CD05619E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 036/2026**

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021 e com fundamento no Art. 74, Inciso I do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação PMP nº 036/2026, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DA 3F LTDA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA PARA LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA DIGITAL (SOFTWARE) ONLINE DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA USO PELA EQUIPE TÉCNICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, por 12 (doze) meses, em favor: **3F LTDA**, CNPJ: **23.484.444/0001-45**, no Valor Global de R\$: 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais).

Panelas/PE, 11 de maio de 2026.

MAICON RICHELLE DA SILVA GOMES
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:3D5673EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 193.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: W & E PUBLICIDADE LTDA
 CNPJ nº: 18.041.667/0001-06
 Objeto: Divulgação, cobertura, flashes, unidade móvel (trailer) e equipe de repórter durante todo o evento, para transmissão do 52º Festival Nacional de Jericos de Painéis/PE.
 Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
 Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
 Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.4146 – Divulgação de Eventos Culturais e Publicidade do Município; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Painéis/PE, 26 de abril de 2026.

Publicado por:
 Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:A4840B66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINÉIS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
 FEDERAL Nº 14.133/2021 205.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: MD XEROX SERVICO LTDA
 CNPJ nº: 24.207.541/0001-53

Objeto: Prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de 05 (cinco) portões de ferro/aço sob medida, nas dimensões de 1,50 m de largura por 2,20 m de altura, destinados às seguintes unidades de ensino da Rede Municipal: Escola Municipal Joaquim Nabuco (Sede), Escola Municipal Dom Moura (Sede), Escola Municipal Rui Barbosa (Vila de Cruzes), Escola Municipal José Felipe Barbosa (Vila de São José) e Escola Municipal José Felizardo (Vila de São Lázaro).

Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.04 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1229.2605 – Complementação do FUNDEB VAAT 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Painéis/PE, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
 Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:622F5504

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINÉIS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
 FEDERAL Nº 14.133/2021 205.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: CICERO REDES ESPORTIVAS LTDA
 CNPJ nº: 46.629.190/0001-01

Objeto: Confecção de redes de proteção com cabo de aço para fixação incluso, destinadas ao uso na quadra poliesportiva da Escola Municipal Rui Barbosa, localizada na vila de Cruzes, deste município, medindo 37,0 m x 7,0 m nas laterais e 19,0 m x 8,0 m no fundo.

Valor: R\$ 18.496,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e seis reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.04 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1229.2605 – Complementação do FUNDEB VAAT 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Painéis/PE, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
 Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:21E4D288

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINÉIS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
 FEDERAL Nº 14.133/2021 213.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: MAGAZINE YUCATAN LTDA

CNPJ nº: 25.199.160/0001-32

Objeto: Aquisição de painéis de pressão industriais e domésticas, destinadas a suprir as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Valor: R\$ 11.655,00 (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.04 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1229.2628 – Complementação do FUNDEB VAAR; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Painéis/PE, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
 Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:D00A00A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE
 LICITAÇÃO
 PASSIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
 LICITATÓRIO FMSP Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO
 FMSP Nº 002/2026, REGISTO DE PREÇO Nº 001/2026**

OBJETO NATUREZA: COMPRAS

OBJETO DESCRIÇÃO: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) e profissionais de Enfermagem vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Passira/PE, licitação exclusiva para ME ou EPP, conforme lei complementar 123/2006 e 147/2014.**

Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 133.316,50 (cento e trinta e três mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**

Início do acolhimento das propostas: **12/05/2026** às 12:00h.

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **22/05/2026** às **09:00h.**

Abertura da sessão de lances: **22/05/2026** às **09:30h** (horário de Brasília).

O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 4042-1404 Ramal 204 ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira, 11/05/2026.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ –
 Pregoeiro Municipipl de Passira.

Publicado por:
 Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:24B4CB0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO
 MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA/PE
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP REGISTRO DE PREÇOS Nº
 006/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Passira/PE torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 010/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 – SRP, Registro de Preços nº 006/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para os Agentes Comunitários de Saúde — ACS, Agentes de Combate às Endemias — ACE e profissionais de Enfermagem vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Passira/PE.

A revogação fundamenta-se no art. 23 e no art. 71, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de atualização dos valores estimados da contratação e realização de nova pesquisa de preços, com vistas à adequada compatibilidade com os valores praticados no mercado, à preservação da vantajosidade, economicidade, competitividade e interesse público.

Passira/PE, 11 de maio de 2026.

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Passira/PE

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:71CBED24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 014/2026 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 015/2026-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 014/2026. **Objeto** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E BENS PERMANENTES, PARA EQUIPAGEM DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 10 SALAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA 20/2025, PROVENIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 439.895,65. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/05/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 27/05/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 11/05/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:E7B30053

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 020/2026 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 059/2026. **Pregão Eletrônico** Nº 020/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS BAIROS/RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, COM RECURSOS PROVENIENTE DO SEGUINTE PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097196, PROGRAMA Nº 09032026 – PARLAMENTAR DEP. CLARISSA TÉRCIO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.489.557,63.

Início do Acolhimento das Propostas: 12/05/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 29/05/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 11/05/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:B0E56852

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 020/2026

DECRETO Nº 020/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: “Regulamenta o processo de Avaliação de Desempenho Funcional por mérito coletivo para fins de concessão da Bonificação de Desempenho Educacional – BDE, nos termos dos Arts. 29 a 33 da Lei nº 3.407/2022 (PCRE), e dá outras providências.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município
CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 29 a 33 da Lei nº 3.407/2022 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Educação;
CONSIDERANDO as alterações legislativas supervenientes relativas aos critérios de concessão do BDE presentes na lei nº 3.530/2025;
CONSIDERANDO que a avaliação prevista na lei possui natureza pedagógico-participativa, integrada e solidária, conforme parágrafo único do Art. 29

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Avaliação de Desempenho Funcional para fins de concessão da Bonificação de Desempenho Educacional – BDE será realizada anualmente, com fundamento nos Arts. 29 a 33 do PCRE, observando:

- I – o caráter de mérito coletivo da unidade de trabalho;
- II – a utilização dos eixos e indicadores previstos no Art. 33;
- III – a escala final de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Art. 30;
- IV – a prevalência de critérios pedagógicos, sem exclusão de indicadores organizacionais e funcionais;
- V – a concessão individual cumulativa da bonificação.

Art. 2º A avaliação possui natureza:

- I – Pedagógica e formativa;
- II – técnica e fundamentada em evidências;
- III – não punitiva;
- IV – orientada à melhoria contínua da aprendizagem e da gestão educacional.

CAPÍTULO II

DO MÉRITO COLETIVO E INDIVIDUAL

Art. 3º A avaliação será realizada por mérito coletivo da unidade de trabalho, conforme previsão legal, considerando:
I – Desempenho institucional da unidade escolar;

II –cumprimento dos objetivos fixados pela Secretaria Municipal de Educação;

III –resultados educacionais aferidos por avaliações internas e externas;

IV –evidências documentais e pedagógicas.

§1ºA avaliação individual terá finalidade técnica de aferição de evidências, não descaracterizando o caráter coletivo do resultado final.

§2ºA nota final da unidade será única para todos os servidores nela lotados, ressalvadas as hipóteses legais expressas no PCRE.

Art. 4ºAinda que haja concessão da Bonificação de Desempenho Educacional à unidade de trabalho, não fará jus ao seu recebimento o servidor que se enquadrar em qualquer das seguintes hipóteses:

I –estiver à disposição de entidade representativa da categoria ou do Conselho Municipal de Educação;

II –estiver afastado do exercício de suas funções por período superior a 6 (seis) meses, ainda que em razão de licença-prêmio, licença sem vencimentos, licença-maternidade, licença para adoção ou afastamento para participação em pós-graduação, cursos, congressos, seminários e eventos correlatos;

III –tiver registrado mais de 30 (trinta) faltas no ano letivo avaliado, ainda que justificadas mediante apresentação de atestado médico.

§1As unidades de trabalho que obtiverem conceito "D" na avaliação de desempenho funcional, passarão por um acompanhamento sócio funcional específico, com treinamento e capacitações dirigidas para superação de suas deficiências.

§2ºO servidor que permanecer em efetivo exercício por período inferior ao ano letivo integral fará jus à Bonificação de Desempenho Educacional de forma proporcional aos meses efetivamente trabalhados.

§3ºNão se aplica a proporcionalidade nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III deste artigo, que configuram impedimento integral ao recebimento da bonificação.

Art. 5ºSem prejuízo da natureza coletiva da Avaliação de Desempenho Funcional da unidade de trabalho, e observadas as disposições legais pertinentes ao mérito coletivo, poderá ser reconhecida, para fins de concessão da Bonificação de Desempenho Educacional – BDE, a incidência de critérios de bonificação individual cumulativa, mediante aferição do desempenho funcional do servidor, com base nos seguintes aspectos:

I –desempenho em sala de aula, considerado o planejamento, a organização e a execução das atividades pedagógicas;

II –desempenho nas ações de acompanhamento pedagógico, quando compatíveis com as atribuições do cargo ou da função exercida;

III –participação em formações, capacitações, encontros pedagógicos e demais atividades formativas promovidas ou reconhecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

IV –alinhamento institucional, considerado o compromisso com as diretrizes, metas, orientações pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino;

V –contribuição para os resultados obtidos nas avaliações internas e externas da unidade de trabalho;

VI –inserção tempestiva, correta e completa dos dados e registros na caderneta eletrônica ou em outro sistema oficial adotado pela Secretaria Municipal de Educação;

VII –observância e cumprimento das normativas, orientações técnicas, ofícios e demais atos administrativos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1ºOs critérios previstos neste artigo poderão ensejar bonificação individual cumulativa, desde que o servidor atenda, de forma simultânea, a mais de uma das hipóteses estabelecidas nos incisos deste artigo, na forma disciplinada em regulamento ou instrumento próprio de avaliação.

§ 2ºA aferição dos critérios de que trata este artigo deverá ser realizada com base em evidências objetivas, registros funcionais, instrumentos de acompanhamento e demais elementos técnicos idôneos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, razoabilidade, transparência e vinculação ao interesse público.

§ 3ºA bonificação individual cumulativa de que trata este artigo não afasta a predominância do mérito coletivo da unidade de trabalho,

devendo sua aplicação ocorrer de forma complementar e harmônica com os resultados institucionais da avaliação.

§ 4ºA pontuação correspondente aos critérios previstos nos incisos deste artigo será convertida em nota de 0 (zero) a 10 (dez), para fins de concessão da bonificação individual cumulativa de desempenho educacional.

CAPÍTULO III

DOS EIXOS AVALIATIVOS (ALINHADOS AO ART. 33)

Art. 6ºOs eixos avaliativos observarão, obrigatoriamente, os incisos do art. 33 do PCRE, organizados pedagogicamente da seguinte forma:

I –Resultados educacionais (3 pontos):

- a) evolução da aprendizagem;
- b) desempenho em avaliações internas e externas;
- c) redução da evasão escolar;
- d) estratégias de recuperação e recomposição.

II –Práticas pedagógicas e desenvolvimento profissional (3 pontos):

- a) planejamento alinhado ao currículo;
- b) uso de metodologias adequadas;
- c) formação continuada;
- d) inovação pedagógica.

III –Gestão pedagógica e organização institucional (2 pontos):

- a) elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico – PPP;
- b) monitoramento de metas;
- c) gestão de processos escolares;
- d) apoio pedagógico sistemático.

IV –Compromisso funcional e ética profissional (2 pontos):

- a) assiduidade;
- b) pontualidade;
- c) produtividade;
- d) relações interpessoais;
- e) cumprimento das atribuições legais.

CAPÍTULO IV

DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art.7ºA classificação obedecerá rigorosamente ao Art. 30 do PCRE, revisto na lei nº 3530/2025

I –9,5 a 10,0 → Conceito A –100% do valor de 150 horas-aula;

II –8,0 a 9,4 → Conceito B –50% do valor de 150 horas-aula;

III –7,0 a 7,9 → Conceito C –30% do valor de 150 horas-aula;

IV –0,1 a 6,9 → Conceito D –não fará jus a bonificação.

CAPÍTULO V

DO COMITÊ GESTOR

Art. 8ºA avaliação será conduzida pelo Comitê Gestor de Avaliação Funcional, nos termos do Art. 31 do PCRE.

§ 1ºCompete ao Comitê Gestor coordenar, acompanhar e validar os procedimentos avaliativos, garantindo a observância dos critérios, indicadores e dimensões estabelecidos na normativa vigente.

§ 2ºPara o adequado desempenho de suas atribuições, reserva-se ao Comitê Gestor a prerrogativa de realizar visitas técnicas periódicas às unidades de ensino, inclusive semestrais, com a finalidade de acompanhar a execução das ações, verificar evidências, coletar informações complementares e assegurar a fidedignidade do processo avaliativo.

§ 3ºAs visitas poderão ocorrer mediante agendamento prévio ou, quando necessário, sem comunicação antecipada, resguardando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e finalidade pública.

Art.9ºCompete ao Comitê:

- I – supervisionar o processo avaliativo;
- II – validar instrumentais;
- III – homologar resultados;
- IV – julgar recursos;

V – garantir observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CAPÍTULO VI

DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Art.10 Em conformidade com o §2º do Art.33, poderão participar do processo:

- I – Docentes;
- II – Servidores administrativos;
- III – Gestores escolares e gestores adjuntos
- IV – Técnicos da Secretária de Educação

Parágrafo único. A participação ocorrerá por meio de questionários padronizados, com caráter subsidiário e não decisório.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

Art. 11 A unidade que discordar do resultado da avaliação de desempenho funcional, poderá requerer, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da divulgação do resultado, mediante recurso fundamentado, com quórum qualificado de 2/3 (dois terços) de assinaturas de servidores lotados na referida unidade, a revisão do resultado de sua avaliação.

§1º Recurso será apreciado em única instância pelo Comitê Gestor de Avaliação Funcional, que deverá proferir decisão no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do recurso.

§2º No exame do recurso da unidade, caberá ao Comitê Gestor de Avaliação Funcional determinar a realização de nova avaliação, confirmar o seu resultado ou reformá-lo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A regulamentação dos critérios e os instrumentais específicos serão normatizados pela Secretaria Municipal de Educação, observando rigorosamente os limites legais do PCRE.

Art. 13. Toda documentação referente ao processo de bonificação por desempenho educacional deverá ser arquivada em local seguro por domínio da Secretaria Municipal de Educação pelo período mínimo de 3 anos para fins de fiscalização e transparência.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pesqueira, em 17 de abril de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador: 8BF9778C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N 023/2026

DECRETO Nº 023/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Ementa: “ Dispõe sobre medidas de contenção de despesas e limitação de empenhos no âmbito do Poder Executivo do Município de Pesqueira/PE, visando o ajuste fiscal e o equilíbrio das contas públicas, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade

com a Lei Orgânica do Município e o art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de gestão planejada para prevenir riscos e corrigir desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
CONSIDERANDO a oscilação nas transferências constitucionais e a necessidade de otimizar a aplicação dos recursos próprios;
CONSIDERANDO a importância de manter a regularidade no pagamento de servidores e fornecedores, assegurando o cumprimento dos limites legais de despesa com pessoal;
CONSIDERANDO a instituição do Comitê Estratégico Municipal de Gestão (CEMG) pelo Decreto nº 005/2026, como órgão de aconselhamento e acompanhamento de decisões estratégicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a limitação de empenhos para novas despesas de custeio, ressalvadas as de caráter obrigatório, de excepcional interesse público ou destinadas à manutenção essencial das ações de saúde.

Art. 2º Fica vedada a realização de despesas com festividades, recepções, eventos comemorativos, simpósios, seminários e congressos, ressalvados aqueles de relevante interesse público ou financiados integralmente por recursos de convênios, mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, após parecer técnico do Comitê Estratégico Municipal de Gestão (CEMG).

Art. 3º Ficam suspensas novas contratações de serviços, bem como a contratação de pessoal por excepcional interesse público, salvo para suprir necessidades inadiáveis na área de saúde e educação.

Art. 4º Ficam suspensas temporariamente:

- a) Novos afastamentos de servidores para estudos com ônus para o Município;
- b) Concessão de novas gratificações, funções gratificadas e horas extras, salvo autorização expressa do Comitê Estratégico Municipal de Gestão (CEMG) ou do chefe do poder executivo;
- c) Concessão de diárias, exceto para serviços essenciais ou transporte de pacientes;
- d) Indenizações de férias em pecúnia e novas cessões de servidores com ônus para o Município;
- e) Gozo de licenças prêmio, exceto se não importarem em necessidade de contratações ou horas extras para substituição do servidor licenciado;
- f) Pagamento de indenizações ou qualquer valor retroativo, referente a decênios, diferenças salariais, ou a qualquer outro título, a servidores e prestadores de serviço.

Art. 5º Os órgãos da administração municipal deverão reduzir em, no mínimo, 20% as despesas com água, energia, telefonia, combustíveis e folha de pagamento.

Art. 6º Compete ao Comitê Estratégico Municipal de Gestão (CEMG), nos termos do Decreto nº 005/2026:

- a) Avaliar a real necessidade de aquisições de bens e serviços;
- b) Acompanhar a implementação das medidas de redução de despesas previstas neste decreto;
- c) Analisar e deliberar sobre casos omissos ou excepcionalidades, submetendo-os à apreciação do Prefeito.

Art. 7º Os Secretários Municipais deverão apresentar relatórios mensais ao CEMG detalhando os mecanismos adotados e os resultados obtidos na contenção de gastos.

Parágrafo Único – A partir da análise dos relatórios previstos no caput, bem como dos indicadores fiscais e financeiros, novas medidas poderão ser impostas, de acordo com a avaliação do CEMG e do chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pesqueira, em 4 de maio de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F27B0C08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO Nº 043/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia (PMOC e análise de QAI) e Manutenção Integral (Preventiva e Corretiva) de sistemas de climatização, refrigeração. Inclui instalação, desinstalação e fornecimento de peças e componentes para atender às instalações da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE e suas Secretarias. TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **Por Lote**, Limite para acolhimento de Propostas **26/05/2026 às 23h:59min** (vinte e três horas e trinta minutos), Data da Sessão: **27/05/2026 às 10h:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 11 de Maio de 2026.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:B5541944

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2026.

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora pública municipal **NORBELIA GOMES ALVES** para a Autarquia **DETRAN/PE**, com efeitos retroativos para o exercício 2019 a 2026, com ônus para a Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria ocorrerá conforme interesse da Administração Pública, mantendo-se todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo de origem da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:2E9439A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
DECISÃO DE PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE
CONTRATO Nº 002/2026/FMS
PROCESSO Nº 028/2025/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025/FMS

DECISÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Poção-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o reiterado descumprimento do prazo para fornecimentos dos itens e a não apresentação de justificativa plausível para o atraso, apesar de a empresa estar devidamente noticiada e ter sido garantindo a ela a ampla defesa e o contraditório e, tendo em vista, o Parecer Administrativo datado de 11/05/2026, **DECIDE** aplicar à empresa **FERREIRA BR ATACAREJO LTDA**, CNPJ Nº 17.505.715/0001-07, estabelecida à R Dom Jose Adelino Dantas, 30, Centro, Caetés – PE, CEP: 55.360-000, fone: (87) 9996-7924, e-mail: ferreira.bratacarejo@hotmail.com, referente à contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, **a pena de suspensão temporária de participação em licitação no município de Poção – PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poção – PE, 11 de maio de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:9049D82B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026/FMS

-Processo Nº: 006/2026/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos Controlados e Básicos em Comprimido e Frasco destinado à atenção básica, CAPS e Hospital do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 020/2026/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
-CNPJ nº 00.236.193/0001-84
-Valor Contratado: R\$ 895.832,70 (oitocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144 e 145.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 05 de maio de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:F8DDA004

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL COM PUNIÇÃO
CONTRATO Nº 002/2026/FMS

-Processo Nº 028/2025/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 025/2025/FMS
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE.**

-Contrato Nº: 002/2026/FMS
 -Contratado: FERREIRA BR ATACAREJO LTDA
 -CNPJ nº 17.505.715/0001-07
 -Valor Contratado: R\$ 274.185,00 (duzentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais).
 -A Secretária de Saúde do Município de Poção-PE, no uso de suas atribuições resolve **REVOGAR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 002/2026/FMS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025/FMS, PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025**, visando o princípio do melhor interesse público em razão dos reiterados não cumprimento das entregas dos pedidos, aplicando à empresa a pena de suspensão temporária de participação em licitação no município de Poção – PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

Poção - PE, 11 de maio de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
 Secretária de Saúde (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:0EDDAC43

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026/FMS - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 004/2026**

-Processo Nº: 007/2026/FMS.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2026.
 Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos em Frasco e Bísna destinados à atenção básica, CAPS e hospital do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
 -Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.591.607,50.
 -Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 004/2026, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, com o valor global de R\$ 865.951,50 (oitocentos e sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
 -Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado à Av. Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção – PE, 11 de maio de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
 Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:25C5627B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026/FMS - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 005/2026**

-Processo Nº: 008/2026/FMS.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2026.
 Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos em Frasco Ampola destinado à atenção básica, CAPS e Hospital do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
 -Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.140.530,00.
 -Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 005/2026, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira:

CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86, com o valor global de R\$ 1.094.222,00 (um milhão e noventa e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado à Av. Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção – PE, 11 de maio de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
 Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:F85F523E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
 TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
 028/2025/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE, torna pública a Retificação de todos os documentos do processo acima epígrafado para que no item 37 onde se lê: Embalagem com 5k. Leia-se: Embalagem com 1k.

Poção - PE, 11 de Maio de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
 Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:27AA6E66

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**SECRETARIA DE GABINETE
 DECRETO MUNICIPAL Nº 016 DE 11 DE MAIO DE 2026**

EMENTA: Designa os membros para compor a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Portaria do MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA

ART. 1º. Fica a composição dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, integrado por representantes dos seguintes órgãos:

I-Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Mayara Yasmin dos Santos – Titular
 - Maria Talita Araújo de Freitas- Suplente

II- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Wellyson José Alves da Silva- Titular
 - Barbara Maria de Lira – Suplente

III- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Aldealicy silva de barros nogueira – Titular
- Jucileia Maria da Silva Santos – Suplente

Parágrafo único- As Secretarias Municipais designaram os respectivos representantes para a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família- PBF.

Art. 1º. A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Compete a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF:

Promover ações que viabilizem a gestão municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF;

Disponibilizar serviços e estruturas institucionais da área de Assistência Social, Saúde e Educação para o acompanhamento das condicionalidades seja realizado;

Apoiar e estimular ações de cadastramento para Programas Sociais; Desenvolver atividades de capacitação que subsidiem o seu trabalho; Apoiar a implementação de Programas complementares ao Programa Bolsa Família – PBF;

Participar de reuniões intersetoriais para fomentar a construção de estratégias de melhorias na gestão do Programa Bolsa Família – PBF; Promover a elaboração de planejamento das ações da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF e apresentá-lo a instância de Controle Social, Conselho Municipal de Assistência Social;

Trabalhar a intersetorialidade.

Participar de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Instância de Controle Social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Primavera/PE, 11 de Maio de 2026.

Publicado por:
Geovana Maria da Silva
Código Identificador:A8B46F9A

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 015 DE 24 DE ABRIL DE 2026**

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Primavera/PE, etapa municipal da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco e da 18ª Conferência Nacional de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 bem como toda a matéria pertinente à espécie;

CONSIDERANDO a necessidade de reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 8.142/1990, que prevê que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos para avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde;

CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária do dia 24 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **11ª Conferência Municipal de Saúde**, a se realizar em **22 de maio de 2026**, no **Clube Municipal de Primavera**, a qual será orientada pelo tema central **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar de Primavera”**, e os seguintes eixos temáticos:

- I** – Democracia, saúde e participação social como direito inalienável;
- II** – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária, sustentabilidade, responsabilidade fiscal, social e transparência;
- III** – Os desafios para o SUS na agenda estadual em defesa da vida, da saúde e da terra, incluindo emergências climáticas e justiça socioambiental;
- IV** – Modelo de atenção e gestão, territórios integrados, cuidado integral com respeito à interculturalidade, agregando os saberes ancestrais dos povos originários e tradicionais.

Art. 2º. A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Primavera será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em seu Regimento Interno.

Art. 3º. A Conferência será precedida por 05 (cinco) pré-conferências realizadas em cada Unidade Básica de Saúde do município.

Art. 4º. A representação dos segmentos sociais (usuários, trabalhadores, gestores e prestadores) obedecerá à paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012 e detalhada no Regimento Interno.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Primavera, 24 de abril de 2026.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Geovana Maria da Silva
Código Identificador:E5BB82DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIPAPÁ E A EMPRESA APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIPAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 31.041.463/0001-25, com sede na Praça Fernando Pessoa de Melo, s/nº., bairro Centro, Quipapá/PE, representado neste ato pelo Secretário **Sr. Jefferson Salustiano da Silva**, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº 067/2025, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato sob referência, para constar a descrição correta do OBJETO, assim, fica estabelecido:

Onde lê-se:**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO ESCOLAR -, COM FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ/PE.

Leia-se:**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO ESCOLAR -, COM FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 067/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Quipapá, 30 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Educação
JEFERSON SALUSTIANO DA SILVA

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:FE53E524

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação nº 006/2026 para a contratação de Artistas e de Empresas de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade, com a finalidade de contratar para a festa em comemoração aos 126º de emancipação política, em praça pública, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, II, da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas. Atrações: “Zezo Potiguar” com apresentação no dia 18/05 empresa Ultra Promoções e Eventos Eireli CNPJ 23.626.845/0001-92 com valor de R\$ 400.000,00 e “Capim com Mel” com apresentação 19/05 empresa Francisco S da Costa Junior CNPJ 32.482.767/0001-90 com valor R\$ 100.000,00.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:22954242

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa **IVANILDO MONTENEGRO DA SILVA - ME**, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 53.834.773/0001-30, com sede á R CONVENTO, Nº 40, Bairro: DIVINOPOLIS, CEP 55.010-280, Caruaru/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de R\$ 49.205,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS)

Riacho das Almas/PE, 11 de maio de 2026.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:D4905AB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 026/2026 – Dispensa de Licitação nº 007/2026, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Contratação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

RATIFICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços: **IVANILDO MONTENEGRO DA SILVA - ME**, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 53.834.773/0001-30, com sede á R CONVENTO, Nº 40, Bairro: DIVINOPOLIS, CEP 55.010-280, Caruaru/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de R\$ 49.205,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS)

E por conseguinte **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 025/2026 – Dispensa de Licitação nº 006/2026, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços **IVANILDO MONTENEGRO DA SILVA - ME**, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 53.834.773/0001-30, com sede á R CONVENTO, Nº 40, Bairro: DIVINOPOLIS, CEP 55.010-280, Caruaru/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de R\$ 49.205,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS)

Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 11 de maio de 2026.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:456256E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 006/2026. FME. Pregão Eletrônico Nº 003/2026; Compras; Objeto: Aquisição de 01 VEÍCULO ZERO QUILOMETRO (TIPO PASSEIO HATCH 05 LUGARES), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Ribeirão/PE. Valor Estimado: R\$ 111.270,56 (Cento e onze mil duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). **Recebimento das propostas até: 25/05/2026 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 25/05/2026 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 11 de maio de 2026.

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:73031DCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - PREFEITURA

Objeto: Constitui o objeto do presente, as adesões as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 077/2025, Pregão Eletrônico nº 029/2025, Ata de Registro de Preços nº 034/2025 do Município de São Lourenço da Mata-PE, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de Empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos para higiene pessoal, destinados as diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, do Pregão Eletrônico nº 029/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Onde se lê no cabeçalho: **AVISO DE LICITAÇÃO, Leia-se: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura Municipal do Rio Formoso/PE, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro Rio Formoso/PE ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail: cplrioformoso2021@gmail.com no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta-feira.

Rio Formoso, 11 de maio de 2025.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:CBAE5D60

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - PREFEITURA

Objeto: Constitui o objeto do presente, as adesões as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 077/2025, Pregão Eletrônico nº 029/2025, Ata de Registro de Preços nº 033/2025 do Município de São Lourenço da Mata-PE, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de Empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos para higiene pessoal, destinados as diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, do Pregão Eletrônico nº 029/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Onde se lê no cabeçalho: **AVISO DE LICITAÇÃO, Leia-se: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura Municipal do Rio Formoso/PE, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro Rio Formoso/PE ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail: cplrioformoso2021@gmail.com no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta-feira.

Rio Formoso, 11 de maio de 2025.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D8C4D33F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria de Saúde, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 070/2026 – Pregão Eletrônico Nº 020/2026. Objeto: **Registro de Preço** para aquisição de material de limpeza, Lixeiras, baterias e material descartáveis para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde no que se refere a 26 Unidades Básicas de Saúde- UBS, UPA 24h, CAPS, COAS, TFD, PNI, Farmácia Básica, Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF, Cuidado Animal E Sede da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência (anexo I). Empresas vencedoras: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62) com os itens: 41 e 42 no valor global de R\$ 8.654,2; EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA (09.061.057/0001-75) com o item: 22 no valor global de R\$ 16.000,00. FERNANDO ALVES ROCHA LTDA (48.953.567/0001-09) com os itens: 06, 07, 10, 13, 18, 19, 23, 24, 26, 2, 29, 31, 38 no valor global de 90.987,50. MARCOS VINICIUS FRANKLIM LEAL (59.701.863/0001-39) com o item: 36 no valor global de 900,00. SEMPRE LIMPO LTDA (30.194.985/0001-02) com os itens: 20, 33 e 43 no valor global de 4.305,00. UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61) com os itens: 25, 28, 32, 37 e 39 no valor global de 22.561,00. YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (53.307.127/0001-14) com o item: 35 no valor global de R\$ 10.200,00. ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO LTDA (19.604.473/0001-26) com os itens: 01,02,03,04,05,08,09,11,12,14,15,16,17,21,30,34,40,44 no valor global de R\$ 268.973,00. Diante do resultado do certame a Secretária de Saúde do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 11/05/2026, os itens do processo acima referido.

Salgueiro/PE, 11 de maio de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:86BE6BAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
073/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria de Educação, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 073/2026 – Pregão Eletrônico Nº 023/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a demanda do Fundo de Educação de Salgueiro/PE, conforme condições constantes no termo de Referência. Empresas vencedoras: INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (00.132.082/0001-28) com os itens: 01, 02, 07, 10, 38, 41, 42, 43, 44 e 57 no valor global de R\$ 20.434,00; METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (28.584.157/0003-92) com os itens: 22, 45 e 46 no valor global de R\$ 82.880,00; N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (23.496.174/0001-92) com os itens: 47, 48, 49, 50, 51, 52, 58, 59, 62, e 65 no valor global de R\$ 66.516,00. CONTEGO CONSULTORIA LTDA (35.898.517/0001-24) com o item: 55 no valor global de R\$ 1.673,00. Os itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 53, 54, 56, 60, 61, 64 e 65, foram DESERTOS. Diante do resultado do certame a Secretária de Educação do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 11/05/2026, os itens do processo acima referido.

Salgueiro/PE, 11 de maio de 2026.

MAYSA DE LAVOUR
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E7925928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento ao princípio da legalidade e da autotutela administrativa, comunica a **SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** (ocorrida em 27/04/2026), que tem como objeto a Contratação de Serviços de Engenharia para Operação do Aterro Sanitário de Salgueiro – PE.

MOTIVAÇÃO: A presente suspensão atende à determinação contida no Acórdão T.C. nº 591/2026, proferido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo TC nº 26100258-2.

Registra-se, para os devidos fins, que não houve a assinatura do contrato decorrente deste certame, permanecendo a Administração em total observância às determinações de abstenção de atos de execução até a deliberação final da Corte de Contas.

O processo encontra-se sobrestado na fase de Análise Administrativa Prévia pelo Órgão de Controle Externo (TCE-PE). O prosseguimento do certame fica condicionado à prévia deliberação e liberação por parte do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Salgueiro/PE, 11 de maio de 2026.

FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:2852EFCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO NOVA DATA DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria de Saúde, comunica a **NOVA DATA DE ABERTURA** do Processo Licitatório Nº 090/2026 – Pregão Eletrônico Nº 026/2026. Objeto: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Raios X Fixo Digital (sistema de radiografia digital direta – DR para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24h- UPA 24h do município de Salgueiro-PE. **Motivo: Alterações na especificação técnica.** Valor estimado R\$ 404.700,00 (quatrocentos e quatro mil e setecentos reais). Abertura da sessão no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 13/05/2026 às 08:00h até dia 22/05/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 22/05/2026 às 09h00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 11/05/2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:E619BB63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 080/2025 CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 080/2025

CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

A Secretária de Saúde do Município de Salgueiro/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei.

RESOLVE:

Art. 1º - ADJUDICAR ao requerente habilitado, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, nos seguintes termos:

| LOTE | LICITANTE | CNPJ |
|------|--------------------------|-----------------|
| 03 | PRONTO CLÍNICA SÃO LUCAS | 081334840001-59 |

Salgueiro-PE, 06 de maio de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:8804E3D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2026

A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Salgueiro-PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 074/2026 – Pregão Eletrônico Nº 024/2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, com fundamento nos artigos 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reposição de pavimento (Tapa Buraco), em vias do município de Salgueiro-PE. Empresa vencedora: DAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 42.176.434/0001-97, com sede no seguinte endereço: Rua Paulo Leite Mairins Junior-s/n-QW L13- Bairro: São Vicente de Paulo- Salgueiro- PE, vem através do seu

representante legal o Sr Denílson Alves da Silva, brasileiro, empresário, portador CPF Nº 093.xxx.xxx-03, com valor total de R\$ 421.990,40 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, no uso de suas atribuições, homologa, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 08 de maio de 2026.

VITÓRIA MIRANDA QUEIROZ
Secretária de Des. Urbano e Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:0AF5A2B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026 - DISPENSA Nº
014/2026**

A Secretária de Saúde do Município de Salgueiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO E O PARECER TÉCNICO nos termos do artigo 71, inciso IV e inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026, DISPENSA Nº 014/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada na disponibilização de Sistema Informatizado de Gestão de Frotas, Patrimônio, Estoque, Compras, Licitações e Contratos incluindo suporte técnico, assessoria, consultoria bem como a elaboração de relatórios, visando ao cumprimento das obrigações fiscais junto aos órgãos de controle, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro/PE, em favor da empresa PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.836.771/0001-20, com endereço na Rua Içara, 151, Itoupava Seca, Blumenau - Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Giovanni de Bortoli, inscrito no CPF nº 552.xxx.xxx- 91, pelo valor Global de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Salgueiro/PE, 28 de abril de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:4821F4BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 01 - CREDENCIAMENTO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 075/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026**

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei, com o seu objeto: **Credenciamento de Postos de Combustíveis localizados no Nordeste (com exceção do município de Salgueiro/PE), para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel), visando o abastecimento da frota oficial em trânsito.**

RESOLVE:

Art. 1º - **ADJUDICAR** ao requerente habilitado, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

Nº 001 - GALDINO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (POSTO PINHEIRO AREIA BRANCA), CNPJ sob o Nº. 09.023.639/0001-67;

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento.

Registre-se, Publique-se.

Salgueiro-PE, 04 de maio de 2026

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração do Município de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:EB05A347

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 02 CREDENCIAMENTO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 234/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 089/2025**

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei, com o seu objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS para a Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - **ADJUDICAR** ao requerente habilitado, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

Nº 005 - 65.915.486 PEDRO AUGUSTO DE SOUZA AMORIM, CNPJ nº 65.915.486 /0001-33;

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento, com os seguintes itens credenciados:

| ITEM | OBJETO DO SERVIÇO | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$) |
|------|--|---------|-------------------------------|
| 1 | Serviço de Operador de Retroescavadeira / Pá Carregadeira / Trator | | |
| 1.1 | Diária de Serviço (pacote de 8h) | Diária | R\$ 195,20 |
| 1.2 | Módulo de Serviço (pacote de 4h) | Módulo | R\$ 97,60 |
| 2 | Serviço de Operador de Motoniveladora | | |
| 2.1 | Diária de Serviço (pacote de 8h) | Diária | R\$ 224,80 |
| 2.2 | Módulo de Serviço (pacote de 4h) | Módulo | R\$ 112,40 |

Registre-se, Publique-se.

Salgueiro-PE, 24 de abril de 2026

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração do Município de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:46C451D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - Objeto: Aquisição de suplementos alimentares (fórmulas) para atender às necessidades do município de Saloá-PE, em conformidade com o disposto da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da Sessão: 25/05/2026 às 10:00h. Valor Global R\$ 399.173,10. Referência de tempo de Brasília. O edital

completo será disponibilizado no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá/PE, 11/05/2026.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO -
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:A411DBD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N
001/2026

EXTRATO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N
001/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2026**, a correção de temas contidos neste.

O **Edital de Retificação nº 002/2026**, na íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.idhtec.org.br e nos quadros de avisos da Prefeitura.

Retificações contidas no Edital nº 002/2026, são: subitens do Edital nº 001/2026: 4; 5.1.1.1 e 7.6.1.6.

Altera a Carga Horária e Vencimentos dos Cargos de: Professor de educação Infantil e Professor dos Anos Iniciais (1º ao 5º anos).

Santa Filomena, 12 de maio de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO.
Prefeito.

Publicado por:
Gabriel de Castro Pessoa
Código Identificador:E185C0C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO N
00045/2025

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 00045/2025. Alteração no prazo e reestabelecimento de saldo do quantitativo anual à Registro de Preço para Futura Contratação de Posto(s) de Combustível(is) para Fornecimento Parcelado e Conforme Demanda, de Combustíveis, destinados ao Abastecimento dos Veículos da Frota Municipal da PM/FMS/FMAS.

Contratado: Posto Rocha 2 Ltda. CNPJ: 06.056.560/0001-44. Prazo acrescido: 12 meses e Reestabelecimento de saldo do quantitativo anual de R\$ 3.023.400,00 (três milhões, vinte e três mil e quatrocentos reais).

Santa Maria do Cambucá, 04/05/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:CAE45BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA
MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO N
00008/2025

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 00008/2025. Alteração no prazo e reestabelecimento de saldo do quantitativo anual à Registro de Preço para Futura Contratação de Posto(s) de Combustível(is) para Fornecimento Parcelado e Conforme Demanda, de Combustíveis, Durante 12(doze) meses, destinados a Frota Municipal À Disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Posto Rocha 2 Ltda. CNPJ: 06.056.560/0001-44. Prazo acrescido: 12 meses e Reestabelecimento de saldo do quantitativo anual de R\$ 848.550,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Santa Maria do Cambucá, 08/05/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:9134F75C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 92005/2026

Processo Nº: 2006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 92005/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à Unidade Mista Santa Terezinha, gerido pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, com fulcro no art. 90, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021,convoca as empresas ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA – CNPJ Nº 29.774.900/0001-78; FRANCHINI COMERCIO DE CAFE LTDA – CNPJ Nº 36.939.275/0001-32, vencedoras do certame em epígrafe, a assinarem os Contratos nº 2015/2026 e nº 2016/2026 enviados para os e-mails: ranchinicafe@cafemadeinbrazil.com.br e ajcontabilidadeconsultoria@gmail.com pela manhã do dia 11/05/2026 para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta convocação,para fins de assinatura dos contratos administrativoscorrespondentes. O não atendimento à presente convocação no prazo estipulado,sem justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive adedacência do direito à contratação, a convocação da licitante remanescente ou a anulação do certame, conforme o caso. 11 de maio de 2026, Santa Terezinha PE.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:EA614B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMDCA DE SANTA TEREZINHA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – período 2026–2035.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Terezinha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/1990, pela Lei nº 12.594/2012, pela Lei Municipal 404/2013 e pelo seu Regimento Interno, **CONSIDERANDO** a necessidade de organização e fortalecimento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, em consonância com as diretrizes do SINASE;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2026–2035 foi elaborado com base em diagnóstico local, diretrizes nacionais e participação da rede de proteção;

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar sobre políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, inclusive no âmbito das medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDCA, ocorrida na reunião realizada em 05/05/2026, conforme ata devidamente registrada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Santa Terezinha–PE, para o período de 2026 a 2035, conforme documento anexo, que integra a presente Resolução.

Art. 2º O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo constitui instrumento de planejamento, organização e execução das ações destinadas ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, em meio aberto e, quando aplicável, em articulação com as demais esferas.

Art. 3º O Plano está estruturado em eixos, diretrizes, metas e indicadores, devendo orientar a atuação integrada dos órgãos da administração pública, do sistema de justiça e da rede de proteção social.

Art. 4º Compete ao CMDCA acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano, promovendo sua revisão periódica, quando necessário.

Art. 5º As ações previstas poderão ser financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, bem como por outras fontes públicas e privadas, observada a legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha–PE, 11 de maio de 2026.

PRESIDENTE DO CMDCA-

Publicado por:

Maria Gizelli Leite Santos

Código Identificador:D40CFC07

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO
BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 035/2026 – DP**

Dispõe sobre prorrogação de prazo de sindicância investigativa e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una - UNATTRAN, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de 14 de outubro de 2022;

Considerando o requerimento protocolado em 07 de maio de 2026, em que a Presidente da Comissão de Sindicância, Sra. Lindiglaia Matos Campos, matrícula nº 194445, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa (SINVE), instaurada pela Portaria Administrativa PTA Nº 008/2026 - DP, de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una – PE, 08 de maio de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:57D9A357

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO
BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 036/2026 – DP**

Dispõe sobre alteração dos servidores Agentes de Fiscalização do Transporte Público e da UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Resolve retirar o servidor “Amilton Ferreira de Lima Filho”, exonerado, a pedido, pela Portaria Administrativa – PTA Nº 025/2026 – DP, da função de Agente de Fiscalização do Transporte Público.

Art. 2º – Designar o servidor CHRISTIAN DEODATO LEITE para função de Agente de Fiscalização do Transporte Público.

Art. 3º – Passando a vigorar o art. 1º da Portaria Administrativa PTA Nº 015/2026 – DP da seguinte forma:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Agentes de Fiscalização do Transporte Público, no âmbito da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – UNATTRAN:

I – Christian Deodato Leite, matrícula nº 194395;

II – Marcos Vasconcelos da Silva Júnior, matrícula nº 194446.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 5º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 08 de MAIO de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:18155AD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **002/2026**, para **Locação de um Imóvel, localizado na Rua Vereador José Manso da Silva, Nº 16, Centro, São Bento do Una-PE, destinado ao funcionamento do Almoarifado da secretaria de Educação**, em favor de: **ANDRÉ SANTOS DE MACEDO**, inscrito no **CPF Nº 029.795.114-98**, residente na Rua Vereador José Manso, 50, prédio, Centro, São Bento do Una-PE, no valor Global de **R\$ 37.200,00** (Trinta e sete mil e duzentos reais), nos autos do Processo de licitação nº **009/2026**, na conformidade do art.74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, atualizada.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 06 de maio de 2026.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS

Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:BDEE6920**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2195/2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2026, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2195/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 16 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 136.300,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de ABRIL de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:A3526069**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2195/2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2026, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2195/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 16 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.405.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de ABRIL de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B804764F**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2195/2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2026, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2195/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 16 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 531.241,54 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de ABRIL de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:FB2289CD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 259/2026.****PORTARIA GP Nº 259/2026.**

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **ANA CLAUDIA DA SILVA XAVIER**, Mat. Nº 114.444, por esta assessorando no JUNTO A TESOUREARIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:410A3771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 260/2026.

PORTARIA GP Nº 260/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 4.476/2026 da Secretaria de Assistência Social, com data de 01/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|--|-------------|--------------------|-----------------|--------------|
| JOSE KAYUAN MELO DOS SANTOS | XXX995344XX | VIGIA | FMAS | R\$ 1.621,00 |
| MARIA KELE SILVA FERREIRA | XXX454914XX | COORDENADOR ABRIGO | FMAS | R\$ 3.242,00 |
| YASMIN OHANNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA PACHECO | XXX074734XX | PSICOLOGO | FMAS | R\$ 2.000,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:5DA98C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 261/2026.

PORTARIA GP Nº 261/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado

de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 4.093/2026 da Secretaria de Administração, com data de 01/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|------------------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| ADRIANO BARBOZA DA SILVA | XXX785814XX | AUX SERV GERAIS | ADM | R\$ 1.621,00 |
| ROSA LUCIANA VIANA DA SILVA CALADO | XXX569824XX | COORDENADOR RH | RH | R\$ 4.863,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:9B8DEEB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 262/2026

PORTARIA GP Nº 262/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3.191/2026 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 01/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|---------------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| ALAN GABRIEL GONCALVES DA SILVA | XXX786624XX | TRATORISTA | Rural | R\$ 1.700,00 |
| ALLAN VICTOR DA SILVA JESSE | XXX057634XX | AUX SERV GERAIS | Rural | R\$ 1.621,00 |
| APOLONIO EUDES MACEDO | XXX795214XX | AUX SERV GERAIS | Rural | R\$ 1.621,00 |
| BRENO SILVA DE ANDRADE | XXX404444XX | TRATORISTA | Rural | R\$ 1.700,00 |
| DAMIAO PEREIRA DE ARAUJO | XXX103364XX | AUX SERV GERAIS | Matadouro | R\$ 1.621,00 |
| DELMARIO DA SILVA CARVALHO | XXX039564XX | TRATORISTA | Rural | R\$ 1.621,00 |
| JOSE FABIO VALENCA DOS SANTOS | XXX267284XX | TRATORISTA | Rural | R\$ 1.700,00 |

| | | | | |
|------------------------------|-------------|-----------------|-----------|--------------|
| JOSE FERNANDES ROCHA DE LIRA | XXX478324XX | AUX SERV GERAIS | Rural | R\$ 1.621,00 |
| LAECIO MARQUES MACENA ARAUJO | XXX079824XX | AUX SERV GERAIS | Matadouro | R\$ 1.621,00 |
| NATANAEEL JUNIOR DA SILVA | XXX311024XX | AUX SERV GERAIS | Rural | R\$ 1.621,00 |
| RODRIGO NASCIMENTO MELO | XXX909834XX | TRATORISTA | Rural | R\$ 1.700,00 |
| WHERIKY SOARES COSTA | XXX289904XX | TRATORISTA | Rural | R\$ 1.700,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:50CE2273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 263/2026.

PORTARIA GP Nº 263/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3.041/2026 da Secretaria de Educação, com data de 01/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|--------------------------------|-------------|---|-----------------|--------------|
| GABRIEL FILIPE BARROS DA SILVA | XXX483354XX | MOTORISTA- SME | F70% | R\$ 1.621,00 |
| JAQUELINE SILVA DE SIQUEIRA | XXX880014XX | AUX SERV GERAIS - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA | F70% | R\$ 1.621,00 |
| JOSE EDINHO DE ALMEIDA CALADO | XXX767514XX | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - SME | F70% | R\$ 1.621,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:8437AEA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 264/2026.

PORTARIA GP Nº 264/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3.954/2026 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 01/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|--------------------------|-------------|--------|-----------------|--------------|
| JONATTAS SILVA DOS SANTO | XXX472314XX | GARI | Infra | R\$ 1.621,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:A173AD7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 265/2026.

PORTARIA GP Nº 265/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3.164/2026 da Secretaria de Saúde, com data de 01/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|-----------------------------------|-------------|------------|--------------------|--------------|
| BARTOLOMEU DA SILVA AMORIM JUNIOR | XXX966358XX | MOTORISTA | DEPTO DE HOSPITAIS | R\$ 1.621,00 |
| CARLOS ALVES DA SILVA SANTOS | XXX848154XX | VIGIA | PAB | R\$ 1.621,00 |
| ERASMO JUNIOR FARIAS VALENCA | XXX483914XX | VIGIA | HOSPITAIS | R\$ 1.621,00 |
| RICARDO GUEGA ALVES BEZERRA | XXX540794XX | MEDICO PSF | PSF | R\$ 7.000,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:19D3ABBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 266/2026.

PORTARIA GP Nº 266/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3.778/2026 da Secretaria de Saúde, com data de 02/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/04/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|--------------------------------|-------------|----------------------|--------------------|--------------|
| ANDRESSA COSTA XAVIER OLIVEIRA | XXX843044XX | TECNICO RADIOLOGISTA | DEPTO DE HOSPITAIS | R\$ 1.621,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de abril de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:727012A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 267/2026.

PORTARIA GP Nº 267/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3.970/2026 da Secretaria de Relações Institucionais, com data de 02/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/04/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|--------------------------|------------|-----------------|-------------------------|--------------|
| JOSENILDA MUNIZ DE SOUZA | XXX13844XX | AUX GERAIS SERV | Relações Institucionais | R\$ 1.621,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de abril de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:1215F15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 269/2026.

PORTARIA GP Nº 269/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3.973/2026 da Secretaria de Assistência Social, com data de 06/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 06/04/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|----------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| MARIA BETANIA MORAES MANSO | XXX343784XX | AUX GERAIS SERV | FMAS | R\$ 1.621,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de abril de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:274E60B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 270/2026.

PORTARIA GP Nº 270/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2.806/2026 da Secretaria de Educação, com data de 06/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 06/04/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| Função: Professor Nível I – Sereis Finais | | Centro de Custo: FUNDEB 70% | | |
|---|-------------|-----------------------------------|-----------------|--------------|
| NOME | CPF | Localização | Disciplina | Remuneração |
| UBIRALANGE VIRGINIO NUNES DE ARAUJO | XXX069404XX | ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE | LING PORTUGUESA | R\$ 3.847,97 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de abril de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:1FDA855C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 283/2026.

PORTARIA GP Nº 283/2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, na forma a seguir:
Representante da Secretaria de Saúde:
TITULAR: **LARISSA NADYNNE BRAGA DE MORAES SILVA**
CPF: XXX.721.474-XX
SUPLENTE: **BEATRIZ SOARES DE SOUZA**
CPF: XXX.108.544-XX

Representante de Secretaria de Assistência Social:
TITULAR: **CAMILA MERCIA SILVA TEIXEIRA**
CPF: XXX.379.664-XX
SUPLENTE: **JESSICA DE OLIVEIRA ALMEIDA**
CPF: XXX.562.254-XX

Representante de Secretaria de Educação:
TITULAR: **MANOELA LUCIA DE MELO SILVA**
CPF: XXX.833.844-XX
SUPLENTE: **MILENA BEATRIZ CARNEIRO DO CARMO**
CPF: XXX.491.594-XX

Representante de Secretaria de Desenvolvimento Rural:
TITULAR: **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**
CPF: XXX.505.114-XX
SUPLENTE: **AMANDA LINS MACEDO**
CPF: XXX.828.194-XX

Representantes da sociedade civil:
ALEXIANE CRISTINA DOS SANTOS PAIVA
CPF: XXX.822.314-XX

ANA CLARA MARINHO LIMA
CPF: XXX.728.914-XX

CLEMILDA MARIA DOS SANTOS SERAFIM DA SILVA
CPF: XXX.473.644-XX

ELIANE SOUZA SILVA
CPF: XXX.393.764-XX

ELINEIDE MARIA VILELA DE MELO SILVA
CPF: XXX738.124-XX

HÉRICA JANAINA DA SILVA FERNANDO
CPF: XXX.954.754-XX

MARIA MARLEIDE DOS SANTOS FARIAS
CPF: XXX085.814-XX

QUITÉRIA JARDIM DE LIMA
CPF: 121.451.964-XX

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 04 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:9418652D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2026

EMENTA: Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São Bento do Una para o mandato do biênio 2026/2028.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal, e de acordo com a Lei Orgânica municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São Bento do Una para o mandato do biênio 2026/2028, que terá a seguinte composição:

I – Representante do Governo

1 – Secretaria de Assistência Social
Titular: Maria Kele Silva Ferreira
Suplente: Adilma Larissa Almeida

2 – Secretaria de Saúde
Titular: Abécio Calumbide Azevedo Filho
Suplente: José Tertoda Silva

3 – Secretaria de Educação
Titular: Taíza Maria de Almeida Andrade
Suplente: Edna Patrícia Medeiros Valença

II – Representantes da Sociedade Civil

1 - Associação Remanescente Quilombola das Craibase Caldeirãozinho

Titular: Alexiane Cristina dos Santos

Suplente: Willian Martins de Souza

2 - Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Zaile Rocha de Lima

Suplente: Sabrina Lopes Braga

3 - Representantes dos Usuários do SUAS

Titular: Gilbely Melo da Silva

Suplente: Luiza de Brito Teixeira

Art. 2º - Os representantes deste conselho terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução pelo mesmo período.

Art. 3º - Afunção de membro do CMA não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 04 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel

Código Identificador: 020CC75E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

GABINETE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 CANDIDATOS
APROVADOS PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE
COMUNITARIO DE SAUDE – ACS.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS DO EDITAL Nº 001/2022, PUBLICADO EM 22 DE
SETEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, realizada por meio do Decreto Municipal nº 020/2023, de 31 de maio de 2023, publicado em 1º de junho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e considerando ainda a prorrogação do prazo de validade do referido certame, efetuada pelo Decreto Municipal nº 018/2025, de 12 de maio de 2025, publicado em 15 de maio de 2025 no mesmo Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

Convocar o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para apresentação de documentação destinada à nomeação no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, observadas as condições descritas neste Edital.

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

2.1. O(s) candidato(s) constante(s) do Anexo I deste Edital deverá(ão) comparecer à Prefeitura Municipal de São Caetano, situada na Praça Josué Gomes, s/n – Centro, São Caetano – PE, no período de **12/05/2026 a 23/05/2026, das 08h às 13h**, para assinatura do Termo de Interesse na Vaga de Cargo Efetivo.

3. DO NÃO COMPARECIMENTO

3.1. O não comparecimento no prazo fixado implicará renúncia tácita e consequente perda do direito à vaga.

4. DA ENTEGA DE DOCUMENTOS

4.1. A relação completa de documentos exigidos encontra-se disponível no Anexo II deste Edital.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS – Ampla
Concorrência Abrigo**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | NOTA FINAL |
|-----------|---------------------------------|---------------|------------|
| 3119 | VANESSA MICHELLY ALVES DA SILVA | 1º | 30 |
| 3111 | JULIO THOMAZ DE ASSIS | 2º | 28 |
| 581 | VINICIUS SANTOS GAMA | 3º | 28 |

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS – Ampla
Concorrência Centro Zona Rural**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | NOTA FINAL |
|-----------|---------------------------|---------------|------------|
| 4050 | CAIO CESAR XAVIER DE LIMA | 1º | 24 |

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Caetano, Estado de Pernambuco considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 020/2023, de 01 de junho de 2023, publicada em 01 de junho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e considerando ainda a prorrogação do prazo de validade do referido certame, efetuada pelo Decreto Municipal nº 018/2025, de 12 de maio de 2025, publicado em 15 de maio de 2025 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

CONVOCA os candidatos constantes no Anexo I do Edital nº 001/2026 para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, a apresentarem a documentação abaixo listada.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no ANEXO I do Edital 001/2025 para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Caetano – PE, Praça Josué Gomes, s/n – Centro, no período de **12/05/2026 a 23/05/2026, das 08h às 13h**, munidos dos seguintes documentos:

1. Cédula de Identidade (RG);
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
5. Comprovante de Escolaridade;
6. Comprovante de Residência atualizado;
7. Cartão do PIS/PASEP, se houver;
8. Título de Eleitor e comprovantes de votação ou justificativa nas últimas eleições;
9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
10. Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
11. Certidão negativa cível e criminal dos últimos 5 anos, fornecida pelo cartório Distribuidor da Comarca do domicílio;

12. Duas (02) fotos 3x4, recentes e coloridas;
 13. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 14. Declaração de bens e valores;
 15. Declaração de disponibilidade de horário e conformidade com os artigos 37, XVI e §10, da Constituição Federal;
 1.2. A ausência de qualquer documento ou a apresentação de informações falsas acarretará eliminação do concurso e anulação de todos os atos administrativos, ainda que já tenha sido publicado o ato de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
 1.3. É obrigatória a apresentação dos originais para conferência com as cópias autenticadas.

2. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

2.1. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, e apresentar, dentro do prazo estabelecido no período de **12/05/2026 a 23/05/2026, das 08h às 13h** no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Caetano – PE, Praça Josué Gomes, s/n – Centro, com os resultados originais dos exames laboratoriais a seguir relacionados. Após análise pelo Setor de Recursos Humanos, será informado ao candidato o local e data para realização do exame médico admissional.

Exames exigidos:

- Hemograma completo;
 - Lipidograma completo;
 - Glicemia de jejum;
 - Teste luético (VDRL);
 - Sumário de urina (EAS);
 - Ureia e Creatinina;
 - TGO, TGP e GGT;
 - Beta HCG quando aplicável;
 - Eletrocardiograma com parecer cardiológico para candidatas acima de 40 anos;
 - Ultrassonografia para candidatas gestantes;
 - Radiografia de tórax em PA com laudo;
 - Machado Guerreiro Doença de Chagas;
 - HBsAg (Hepatite B);
 - Anti-HCV (Hepatite C);
 - Teste audiométrico;
 - Teste ergométrico com parecer cardiológico, quando indicado;
 - Exame toxicológico.
- ° Teste Luéticos, Sífilis

3. DO NÃO COMPARECIMENTO

3.1. O não comparecimento no prazo fixado ou a não apresentação da documentação completa implicará desistência automática do concurso público, sem direito à prorrogação de prazo.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:203AB28F

GABINETE

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, vem, por meio desta Errata, retificar o Edital de Convocação n.º 001/2026, publicado em 08 de maio de 2026, referente ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Edital n.º 001/2022, especificamente quanto à relação de candidatos convocados para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ACS**, na área de abrangência do **Posto Abrigo – Ampla Concorrência**.

1. DO ERRO IDENTIFICADO

Verificou-se, após a publicação do Edital de Convocação n.º 001/2026, que foram convocados equivocadamente os candidatos classificados em **4º e 5º lugares** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Posto Abrigo – Ampla Concorrência, a saber: **FELIX FIRMINO GONÇALVES NETO** (inscrição n.º 1322, classificação 4º, nota final 28) e **ROSANY GOMES DA SILVA GONÇALVES** (inscrição n.º 0499, classificação 5º, nota final 26), quando, na verdade, deveriam ter sido convocados os candidatos classificados como 1º, 2º e 3º colocados, a saber quais são: **VANESSA MICHELLY ALVES DA SILVA** (1º - **insc. n.º 3119**), **JÚLIO THOMAZ DE ASSIS** (2º - **insc. N.º 3111**) e **VINICIUS SANTOS GAMA** (3º - **insc. n.º 581**), os quais tem preferência na convocação, e, ainda não haviam sido convocados anteriormente.

2. DA RETIFICAÇÃO

Em razão do erro material identificado, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e no art. 53 da Lei Federal n.º 9.784/1999, **FICA CANCELADA** a convocação dos seguintes candidatos constantes no Anexo I do Edital de Convocação n.º 001/2026:

FELIX FIRMINO GONÇALVES NETO — Inscrição n.º 1322 — 4º Classificado
ROSANY GOMES DA SILVA GONÇALVES — Inscrição n.º 0499 — 5º Classificada

Os candidatos acima identificados **não foram preteridos** em seus direitos, mantendo suas classificações na lista geral do concurso, podendo ser convocados futuramente, caso surjam novas vagas, respeitada a ordem de classificação.

3. DOS CANDIDATOS CORRETOS

A relação correta dos candidatos convocados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Posto Abrigo – Ampla Concorrência, será publicada em novo Edital de Convocação, a ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, conforme apuração dos candidatos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, supracitados anteriormente.

4. DA COMUNICAÇÃO AOS CANDIDATOS

Os candidatos **FELIX FIRMINO GONÇALVES NETO** e **ROSANY GOMES DA SILVA GONÇALVES** serão comunicados individualmente sobre o cancelamento de suas convocações, por meio de correspondência eletrônica enviada pela Secretaria de Administração do Município de São Caetano/PE, devendo desconsiderar integralmente o e-mail e a convocação anteriormente recebidos.

São Caetano/PE, 09 de maio de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
 Prefeito Municipal de São Caetano/PE

Publicado por:
 Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:B8D5F003

GABINETE PORTARIA Nº 162/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Pernambuco e, especialmente, pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais sobre a alienação de bens no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a existência de bens móveis classificados como sucatas integrantes do patrimônio municipal, bem como a necessidade de sua avaliação prévia para eventual alienação mediante leilão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – REGINALDO RAMOS MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 296.***.***-00, Matrícula nº 001479, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II – PAULO DE TARSO CAVALCANTI, inscrito no CPF nº 072.***.***-01, Matrícula nº 040194, que exercerá a função de Secretário da Comissão;

III – JANAINA DANIELLY DA SILVA, inscrita no CPF nº 109.***.***-13, Matrícula nº 006877, que exercerá a função de Membro da Comissão.

§ 1º A Comissão atuará sob a presidência do primeiro membro designado.

§ 2º Compete à Comissão proceder ao levantamento detalhado, identificação, localização e avaliação dos bens móveis considerados como sucatas pertencentes ao patrimônio do Município, com vistas à sua posterior alienação.

§ 3º A Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, no prazo máximo de 03 (três) dias, contendo a descrição e avaliação dos bens, para fins de instrução do procedimento de alienação administrativa.

Art. 2º - As atividades exercidas pelos membros da Comissão serão desempenhadas cumulativamente com as atribuições de seus cargos.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão não ensejarão qualquer ônus financeiro adicional aos cofres municipais, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Prefeito

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva

Código Identificador:FD706DC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Fundo Municipal de Educação de São João PE, torna público para conhecimento de todos os interessados a abertura de PROCESSO DE CREDENCIAMENTO de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Especializada para Estruturação, Execução e Governança do Processo de Seleção Pública Simplificada de Gestores Escolares do Município de São João – PE, através da Chamada Pública, durante o prazo de 08 (oito) dias subsequentes à data de publicação deste aviso, iniciará o credenciamento de empresas, em conformidade com o edital disponibilizado no site: www.bnc.org.br

São João, 11 de maio de 2026 –

ADELMA ELIAS DA SILVA –

Secretária de Educação

Publicado por:

Martha Pollyanna Araujo da Silva

Código Identificador:64DCBC4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 019/2026. Concorrência Eletrônica: 02/2026. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Executar os Serviços de Capeamento Asfáltico em diversas ruas do Município De São João PE. Valor máximo global admitido: R\$ 4.146.743,15. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 26 de maio de 2026. Abertura das

propostas: Às 08:00h do dia 26 de maio de 2026. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00h do dia 26 de maio de 2026. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoao@gmail.com.

São João, 11 de maio de 2026-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Martha Pollyanna Araujo da Silva

Código Identificador:E06712AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá

realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito, São João, 06 de maio 2026.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:3B3EDE68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

CREENCIAMENTO 004/2025
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Credenciamento 01 – ALEXSANDRO MARINHO DE SOUZA, CPF Nº 044.234.814-21, para o item 07 da secretaria de Infraestrutura, com o valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, 02 – WELLTON BATISTA DE ALMEIRA, CPF Nº 081.262.304-52, para o item 04 da secretaria de Infraestrutura, com o valor de R\$ 1.793,90 (um mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos) mensais, 03 – EDSON ROBERTO TARDELLI, CPF Nº 266.125.128-65, para o item 07 da secretaria de Infraestrutura, com o valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, 04 – DANIELA JOSIRENE DA SILVA, CPF Nº 112.997.744-74, para o item 07 da secretaria de Saúde, com o valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, no Processo Administrativo nº: 030/2025, Credenciamento nº: 004/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Prestação dos serviços diversos, em atendimento das necessidades das secretarias municipais de São Joaquim do Monte-PE.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS,
Prefeito.

Em 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D3B0DB16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

CREENCIAMENTO 004/2025
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Credenciamento 01 – JOSÉ ERIVONALDO DA SILVA, CPF Nº 088.171.304-00, para o item 07 da secretaria de Infraestrutura, com o valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, no Processo Administrativo nº: 030/2025, Credenciamento nº: 004/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Prestação dos serviços diversos, em atendimento das necessidades das secretarias municipais de São Joaquim do Monte-PE.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS,
Prefeito.

Em 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E3054300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
(LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS
DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico Nº 008/2026 – PL Nº 020/2026 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 530.146,13 (quinhentos e trinta mil cento e quarenta e seis reais e treze centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 12/05/2026 até 26/05/2026, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 26/05/2026, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 26/05/2026, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 11/05/2026

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:72601F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PREMIAÇÃO Nº 002/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PREMIAÇÃO Nº
002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO o Edital de chamamento público premiação nº 002/2026 – Premiação para agentes culturais com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB;

CONSIDERANDO que o número de inscrições válidas foi inferior à quantidade de vagas disponibilizadas no edital, possibilitando a contemplação de todos os proponentes habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final do Edital de chamamento público premiação nº 002/2026, declarando contemplados os seguintes agentes culturais:

I – CONTEMPLADOS:

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA – CANDOMBLÉ
 JOSIVAN SEVERINO DA SILVA – BACAMARTEIRO
 LARISSA SANTOS SILVA – BACAMARTEIRO
 MARIA DAS DORES DA SILVA – MAZUCA
 MARIA RAFAELA DE LIMA – CAPOEIRA
 MARILEIDE SEVERINA DA SILVA – ARTE CALANGO
 WILLIANO JOSÉ PENA – CAPOEIRA

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura responsável pela adoção das providências necessárias às próximas fases, incluindo o pagamento das premiações aos contemplados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 08 de maio de 2026.

ADEMIR DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:

Raiana Paula da Silva

Código Identificador:A2CFE5D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DA COROA GRANDE - CORPREV
PORTARIA CORPREV N.º 010/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 711, de 05 de julho de 2.005, que instituiu o Regime de Previdência Social do Município de São José da Coroa Grande, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 014/2026.

Resolve:

Art. 1º Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 29 de março de 2026 (data do óbito)**, em favor da Sra. Rute Damasceno de Sousa Oliveira, inscrita no RG/CPF sob o n.º 493.266.354-49, na condição de cônjuge do ex-servidor público falecido, Sr. Manoel Batista de Oliveira Neto, portador do RG n.º 3023600 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 521.973.874-72, outrora ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula n.º 80302, cujo óbito ocorreu em 29/03/2026.

Art. 2º A pensão por morte concedida está fundamentada no art. 40 §7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 103/2019 e art. 9º, I c/c art. 28, I, art. 29 alterado pelo art. 6º da Lei n.º 1.060/2024, § 1º e art. 31, § 2º, V, c, 6, todos da Lei Municipal n.º 1013/2022, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de São José da Coroa Grande, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de São José da Coroa Grande à data do óbito.

Art. 3º O benefício será reajustado, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme prevê o § 1º do art. 29 da Lei Municipal n.º 1013/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/03/2026.

Registre-se e publique-se.

São José da Coroa Grande-PE, 11 de maio de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
 Ricardo Alves Dos Santos
Código Identificador:C3AF3B0C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DA COROA GRANDE - CORPREV
PORTARIA CORPREV N.º 011/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 711, de 05 de julho de 2.005, vigente nos termos do art. 86 da Lei Complementar n.º 1013/2022 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São José da Coroa Grande, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 016/2026.

Resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Cicera Maria Oliveira dos Santos, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica, ASEB, Classe VII, formação técnica de nível Médio, 200h, matrícula n.º 70074, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 48, §§, 2º, I e 3º, I, da lei complementar n.º 1013/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José da Coroa Grande-PE, 11 de maio de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
 Ricardo Alves Dos Santos
Código Identificador:5848905B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM
DISPUTA Nº SEAPS-DE-001/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de abafadores de ruído para atender às necessidades de pessoas com deficiência ou sensibilidade auditiva no valor estimado de R\$ 16.474,00 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 15 de Maio de 2026 às 08:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 8 de Maio de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Agente de Contratação

Publicado por:
 Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D5D7CA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM
DISPUTA Nº PMSJB-DE-007/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento de uniformes operacionais para os servidores da Secretaria de Serviços Públicos no valor estimado de R\$ 57.947,25 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 18 de Maio de 2026 às 08:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 8 de Maio de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:66C9093D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº PMSJB-CO-004/2026

RETIFICAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público que o processo licitatório em epígrafe, originalmente agendado para abertura em **22 de maio de 2026 às 09:00 horas**, encontrava-se **suspenso** devido a alterações na planilha orçamentária.

Diante disso, foi concedido **novo prazo**, com a **nova data de abertura da sessão pública** marcada para: **26 de maio de 2026, às 09:00 horas**.

A sessão será realizada através do **Portal Licita Belmonte**, pelo endereço eletrônico: **licitasjdobelmontepe.com.br**.

O edital e seus anexos permanecem disponíveis no **Portal da Transparência do Município** (www.saojosedobelmonte.pe.gov.br), no **Portal Licita Belmonte** (licitasjdobelmontepe.com.br) e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

São José do Belmonte - PE, 11 de maio de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C5430F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVOS

AO CONTRATO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07069/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

OBJETO: Construção de quadra poliesportiva.

Contratado: **J&M ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 07.567.140/0001-95 RUA SOLDADO HELENO, 10, CENTRO, São José do Belmonte, Pernambuco jemengenharia07567@gmail.com, (87) 99991-2606, MARCOS VINICIUS SOBREIRA PEREIRA LINS, CPF nº 101.849.934-23.**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. O acréscimo no quantitativo dos itens contratados, equivale a 12.15% do valor inicial atualizado do Contrato em epígrafe, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

Valor inicialmente contratado : 1.048.311,51

Valor acrescido: 144.985,79

VINICIUS MARQUES ALVEZ .

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F2D8FBEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 023/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** a servidora **LUCIA MARIA HENRIQUE DE ALMEIDA**, CPF sob o nº 292.907.594-53, investida no cargo de **PROFESSOR, ESPECIALIZAÇÃO, FAIXA A, NIVEL VI, 150h/a**, inscrita na matrícula funcional nº 3152, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 11, c/c § 4º e 6º, I, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 1.330/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Belmonte-PE, 11 de fevereiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Belmonte-PE, 16 de janeiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
 Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:3A23C89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 026/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** a servidora **MARIA EDINIR FERREIRA MARTINIANO**, CPF sob o nº 881.982.194-04, investida no cargo de **PROFESSOR, ESPECIALIZAÇÃO, FAIXA A, NIVEL VI, 150h/a**, inscrita na matrícula funcional nº 1842, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 12, c/c § 1º e 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 1.330/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Belmonte-PE, 18 de fevereiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Ariano Bezerra de Oliveira

Código Identificador:16E0F041

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 017, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

EMENTA: Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal de São José do Egito/PE, a aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI, consorciado com o art. 109, I, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal de São José do Egito/PE, o Programa Municipal de Governo Digital.

Parágrafo único. A aplicação deste Decreto observará a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), a Lei de Defesa do Usuário de Serviços Públicos (Lei Federal nº 13.460/2017), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) e a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais (Decreto Municipal nº 011/2025).

Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II – ampliação da oferta de serviços digitais;

III – aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão, diminuindo as desigualdades;

V – busca permanente de melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º A Administração Municipal poderá criar instrumentos para o desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I – criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II – pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração de Servidores Municipais e Cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 4º As plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital dos serviços, devendo possuir as seguintes funcionalidades:

I – ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II – painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

Art. 5º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I – manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes às Cartas de Serviço ao Cidadão;

II – monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários;

III – integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários e de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV – eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e documentos comprobatórios prescindíveis;

V – aprimorar a gestão de políticas públicas com base em dados e evidências, por meio da aplicação de inteligência de dados na plataforma digital.

Art. 6º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 7º Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação estarão disponibilizados no site oficial do município.

Art. 8º O acesso para uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital do serviço.

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I – gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II – atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III – padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV – recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado de Pernambuco, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:0EDA97D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 124, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Ementa: exonera servidor(a) do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO e nomeia para exercer o cargo de ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL e dá outras providências.

O Exmo. Sr. **Prefeito de São José do Egito/PE**, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **MOZART RAMON DE ANDRADE TEIXEIRA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, simbologia CC4, lotado(a) na **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Nomear o(a) servidor(a) **MOZART RAMON DE ANDRADE TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL**, simbologia CC3, lotado(a) na **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 11 de maio de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:A8886B81

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 125, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Ementa: exonera servidor(a) do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO e nomeia para exercer o cargo de ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL e dá outras providências.

O Exmo. Sr. **Prefeito de São José do Egito/PE**, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **ANA LETICIA GOMES LUCAS**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, simbologia CC4, lotado(a) na **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Nomear o(a) servidor(a) **ANA LETICIA GOMES LUCAS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL**, simbologia CC3, lotado(a) na **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 11 de maio de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:D811EA54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 126, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Ementa: exonera servidor(a) do cargo de CHEFE DE SETOR e nomeia para exercer o cargo de DIRETOR e dá outras providências.

O Exmo. Sr. **Prefeito de São José do Egito/PE**, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **JOSÉ KELSON MENDES DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Nomear o(a) servidor(a) **JOSÉ KELSON MENDES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR**, simbologia CC2, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 11 de maio de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:C43ED9C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 127/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a alteração parcial da Portaria Municipal nº 330, de 11 de abril de 2025, para atualizar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.

O EXMO. SR. **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 723, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em razão das deliberações ocorridas na reunião ordinária realizada em **05 de maio de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação formal da representação governamental e da sociedade civil no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **alterada parcialmente a Portaria Municipal nº 330, de 11 de abril de 2025**, exclusivamente no que se refere à composição dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Vinícius Rênio Leite Nunes – CPF nº 087.739.614-00 – Presidente

Suplente: Claudia Núzia Resende Lira – CPF nº 922.900.354-91

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: José de Arimateia Nunes de Oliveira – CPF nº 045.704.064-59

Suplente: Luciana Karla da Costa Florêncio – CPF nº 052.829.354-06

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rita de Cássia Leite de Siqueira Aragão – CPF nº 934.155.084-04

Suplente: Eliana Brito Alves Aguiar – CPF nº 030.616.364-04

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Trabalhadores do SUAS

Titular: Sarah Giovana Souza e Silva – CPF nº 167.904.494-00

Suplente: Maria da Guia Silva – CPF nº 331.379.194-87

Representantes de Usuários

Titular: Iara Valéria da Silva – CPF nº 036.496.974-16

Suplente: Thamires Rodrigues do Nascimento – CPF nº 106.827.414-00

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviço de Assistência Social

Titular: Dacio Antônio da Silva – CPF nº 047.749.214-24

Suplente: Irene Nogueira Morato Gomes – CPF nº 298.027.684-72

Art. 2º Ficam **revogadas** as nomeações anteriormente constantes na **Portaria Municipal nº 330, de 11 de abril de 2025**, referentes aos seguintes membros substituídos:

I – **Enellington Dobson de Oliveira**, na condição de titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – **Débora Silva de Farias**, na condição de titular representante dos Trabalhadores do SUAS;

III – **José Ivanildo Leite**, na condição de titular representante de Entidades Prestadoras de Serviço de Assistência Social.

Art. 3º Permanecem **inalteradas** e em pleno vigor as demais disposições da **Portaria Municipal nº 330, de 11 de abril de 2025**, não alcançadas por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José do Egito/PE, 06 de maio de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirella Campos Leite de Siqueira

Código Identificador:F66C2A9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026**

Dispõe sobre a aprovação da aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e qualificação dos serviços tipificados da Política Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de **São José do Egito/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 723, de 29 de setembro de 2020**, e em conformidade com a **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993)**, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado, paritário, de caráter permanente e deliberativo, responsável por normatizar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 723/2020**, especialmente quanto à competência do CMAS para acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e a aplicação dos recursos vinculados à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da infraestrutura da rede socioassistencial do município, com vistas à qualificação da oferta dos serviços tipificados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a **Programação nº 261360220230001**, oriunda do **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, no âmbito do programa **Estruturação do SUAS – Portaria nº 886**, classificada como **Projeto, RP2, exercício 2023**;

CONSIDERANDO que os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos destinam-se ao aparelhamento e à melhoria das condições de funcionamento dos serviços tipificados vinculados à Política Municipal de Assistência Social, especialmente no âmbito do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS** e do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada em 05 de maio de 2026, devidamente registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, com recursos da **Programação nº 261360220230001**, vinculada ao programa **Estruturação do SUAS – Portaria nº 886**, destinados à estruturação e qualificação dos serviços tipificados da

Política Municipal de Assistência Social do município de São José do Egito/PE.

Art. 2º Os equipamentos e materiais permanentes aprovados por esta Resolução serão destinados ao fortalecimento da oferta socioassistencial, especialmente no âmbito das seguintes unidades e serviços:

I – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

III – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 3º A relação dos equipamentos e materiais permanentes aprovados consta no Anexo Único desta Resolução, que dela passa a fazer parte integrante.

Art. 4º A aquisição dos bens deverá observar rigorosamente a legislação vigente aplicável à administração pública, especialmente as normas relativas à execução orçamentária, financeira, licitações, contratos e demais disposições pertinentes.

Art. 5º Os bens adquiridos deverão ser destinados exclusivamente às finalidades públicas e socioassistenciais para as quais foram aprovados, vedada sua utilização em desacordo com a programação autorizada e com os objetivos da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Compete ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social adotar as providências administrativas necessárias à execução da aquisição, bem como garantir a correta alocação, utilização, controle e monitoramento dos bens adquiridos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José do Egito/PE, 05 de maio de 2026.

VINÍCIUS RÊNIO LEITE NUNES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São José do Egito/PE

Publicado por:

Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:A5B5F37A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026**

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual do Cofinanciamento Estadual (FEAS) – Exercício 2025, do Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Egito–PE, e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de **São José do Egito–PE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela **Lei Municipal nº 723, de 29 de setembro de 2020**, e

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – **LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993)**, a Política Nacional de Assistência Social – **PNAS/2004**, a **NOB-SUAS/2012** e a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009)**;

CONSIDERANDO a **Portaria SAS nº 15, de 02 de fevereiro de 2026**, que dispõe sobre os procedimentos necessários para a Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício de 2025, estabelecendo que a prestação de contas anual deve ser composta pelos documentos constantes dos Anexos II, devendo ser enviada com documento comprobatório de aprovação pelo CMAS;

CONSIDERANDO que a **Portaria SAS nº 15/2026** define o prazo de até **120 (cento e vinte) dias** após o encerramento do exercício financeiro para envio da Prestação de Contas do exercício 2025 ao FEAS, incluindo o tempo destinado à elaboração e aprovação pelo CMAS, e que a omissão ou atraso pode tornar o município inapto para recebimento dos recursos do cofinanciamento no exercício seguinte;

CONSIDERANDO a análise, apreciação e deliberação do plenário do CMAS, em reunião realizada em //2026, com quórum regimental, a partir do e d**Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira e do Processo de Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual/FEAS**, exercício 2025, apresentados pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas Anual do Cofinanciamento Estadual (FEAS), referente ao exercício de **2025**, executada pelo **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de São José do Egito–PE**, para fins de envio e acompanhamento pela Secretaria Estadual competente, nos termos da **Portaria SAS nº 15/2026**.

Art. 2º A aprovação de que trata o art. 1º abrange o **Demonstrativo Sintético Anual** e o **Processo de Prestação de Contas**, compostos pelos documentos exigidos na **Portaria SAS nº 15/2026**, incluindo:

I – documentos específicos por serviço/programa (**Anexo II**), tais como: empenhos, comprovantes de pagamento, notas fiscais, recibos, faturas, extratos bancários mensais (conta-corrente e aplicação), comprovante de devolução de tarifas e relação de beneficiários, quando houver pagamento a pessoa física.

Art. 3º Determinar que a **Gestão Municipal do SUAS**, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, mantenha arquivada toda a documentação comprobatória da execução do Cofinanciamento Estadual/FEAS do exercício 2025, pelo prazo mínimo de **05 (cinco) anos**, à disposição do FEAS e dos órgãos de controle interno e externo, conforme a **Portaria SAS nº 15/2026**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Egito–PE, 05 de maio de 2026.

VINÍCIUS RÊNIO LEITE NUNES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São José do Egito–PE

Publicado por:

Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:C769609E

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº: 00106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, através do seu representante legal que abaixo subcreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, através do seu representante legal que abaixo subcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, iniciando em 14/04/2026 até 14/10/2026, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 14 de Abril de 2026.

TESTEMUNHAS

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 55.274.025/0001-75

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:E8E85CDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 046/2026 – DISPENSA
ELETRÔNICO Nº 002/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 046/2026 – Dispensa Eletrônico Nº 002/2026 - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado.

Objeto: Aquisição de materiais gráficos, itens de papelaria institucional e fardamentos operacionais destinados aos servidores e às atividades do setor de Regularização Fundiária Urbana – REURB do Município de São Lourenço da Mata/PE. **Critério de Julgamento de Menor Preço, com valor Estimado de R\$ 59.690,00. Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 12 de maio de 2026** no site <https://bnccompras.com>, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 18 de maio de 2026 às 08:00H (horário de Brasília - DF), pelo site <https://bnccompras.com> Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 11 de maio de 2026.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:911FBFC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
003/2026**

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA- SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIAELETRÔNICA nº 000003/2026, Processo Administrativo nº CE000003 fi nalizado segunda-feira, 11 de maio de 2026 às 08:24, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA NA ÁREA DO BOLSA FAMÍLIA, NO PRÉDIO DO CENTRO SOCIAL URBANO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: L ANDRADE E MENDONÇA ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA (04269275000186) com o lote 1 no valor de R\$345.701,02 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e um reais e dois centavos),

SÃO LOURENÇO DA MATA (PE), segunda-feira, 11 de maio de 2026

DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:0477C3F5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2026 - REPUBLICADO POR ERRO
FORMAL**

DECRETO Nº008/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.198, de 16 de abril de 2026, que institui auxílio emergencial pecuniário destinado às vítimas de enchentes e alagamentos decorrentes de chuvas intensas no Município de São Lourenço da Mata/PE, reconhece evento adverso para os fins da referida Lei, disciplina critérios, procedimentos, priorização, pagamento, controle e fiscalização, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 60, XII,

CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas intensas no território municipal, com elevação do nível e transbordamento do Rio Capibaribe, alagamentos, inundações, interdições, evacuações preventivas e danos a famílias residentes em áreas atingidas;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento emergencial às pessoas e famílias desalojadas, desabrigadas ou diretamente atingidas pelo evento climático;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.198, de 16 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e a competência municipal para execução local das ações de proteção e defesa civil;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social — Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 —, o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social — SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a concessão do auxílio emergencial com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, proteção de dados pessoais e vedação de uso promocional de benefícios públicos;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 3.198/2026, disciplinando o procedimento de concessão do Auxílio Emergencial às Vítimas de Enchentes e Alagamentos no Município de São Lourenço da Mata/PE, no exercício de 2026.

Art. 2º Para os fins da Lei Municipal nº 3.198/2026, fica reconhecido o evento adverso consistente nas chuvas intensas ocorridas no Município de São Lourenço da Mata/PE no período de //2026 a //2026, com transbordamento do Rio Capibaribe, alagamentos, inundações, enxurradas, deslizamentos ou eventos correlatos, conforme relatórios técnicos da Defesa Civil Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º O reconhecimento previsto no caput tem finalidade específica de viabilizar a execução do auxílio emergencial previsto na Lei Municipal nº 3.198/2026, sem prejuízo de eventual decreto próprio de situação de emergência ou de estado de calamidade pública.

§ 2º Caso já exista decreto municipal ou estadual de situação de emergência que abranja o Município, tal ato deverá instruir o processo administrativo de execução deste Decreto.

Art. 3º O auxílio consistirá no pagamento de parcela única de **R\$ 500,00** por núcleo familiar beneficiado, observado o limite máximo de **300 benefícios**, totalizando impacto orçamentário-financeiro máximo de **R\$ 150.000,00**, nos termos da Lei Municipal nº 3.198/2026.

§ 1º É vedada a concessão de mais de um auxílio ao mesmo núcleo familiar em razão do mesmo evento adverso.

§ 2º O auxílio possui caráter excepcional, temporário, eventual, pessoal e intransferível, não gerando direito adquirido, incorporação, continuidade, renovação automática ou vinculação a outro programa público.

§ 3º Eventual ampliação do valor, da quantidade máxima de benefícios ou do impacto financeiro total dependerá de autorização legal específica, não podendo ser realizada por ato infralegal.

CAPÍTULO II

DOS BENEFICIÁRIOS E DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 4º Poderá ser beneficiário o núcleo familiar que preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I — residir no Município de São Lourenço da Mata/PE;
- II — ter sido direta e comprovadamente atingido pelo evento climático reconhecido no art. 2º deste Decreto;
- III — encontrar-se em situação de vulnerabilidade temporária ou risco social agravado pelo evento;
- IV — ter sido cadastrado, identificado ou validado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Defesa Civil Municipal ou por equipe técnica designada;
- V — apresentar documentação mínima ou autodeclaração idônea, conforme os arts. 8º e 9º deste Decreto.

Art. 5º Considera-se diretamente atingido o núcleo familiar que, em decorrência do evento adverso:

- I — tenha sido desalojado ou desabrigado;
- II — tenha tido sua residência invadida por água, lama, enxurrada ou esgoto extravasado;
- III — tenha sido removido preventivamente de área de risco por orientação da Defesa Civil;
- IV — tenha tido imóvel interditado, parcial ou totalmente, por risco estrutural, sanitário ou geológico;
- V — tenha sofrido perda ou dano relevante a bens essenciais, como colchões, alimentos, móveis básicos, vestuário, documentos, equipamentos de trabalho ou utensílios indispensáveis à subsistência;
- VI — esteja acolhido em abrigo público, residência de terceiros ou outro local provisório em razão do evento;
- VII — conste em relatório social, laudo simplificado, visita técnica, registro fotográfico, georreferenciamento, lista de abrigamento ou outro meio idôneo produzido ou validado pelos órgãos municipais competentes.

Art. 6º Para os fins deste Decreto, considera-se núcleo familiar o grupo de pessoas que residam no mesmo domicílio e compartilhem renda, despesas ou vínculo de cuidado, ainda que não possuam parentesco formal.

Parágrafo único. A existência de mais de uma família convivente no mesmo imóvel poderá ser avaliada pela equipe técnica, mediante relatório social fundamentado, especialmente quando houver independência socioeconômica ou composição familiar distinta.

Art. 7º O auxílio será concedido preferencialmente ao responsável familiar maior de 18 anos.

§ 1º Havendo pluralidade de requerentes do mesmo núcleo familiar, terá preferência, sucessivamente:

- I — a mulher responsável pela unidade familiar;
- II — o responsável inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico;
- III — a pessoa indicada em relatório social;
- IV — a pessoa que detenha guarda, tutela, curatela ou responsabilidade de fato por crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou pessoas enfermas.

§ 2º A inscrição no CadÚnico poderá ser utilizada como elemento de identificação, validação ou priorização, mas sua ausência não impedirá a concessão quando comprovada a condição de atingido e a vulnerabilidade temporária.

CAPÍTULO III

DO CADASTRAMENTO E DOS DOCUMENTOS

Art. 8º O cadastramento poderá ser realizado por qualquer dos seguintes meios:

- I — atendimento presencial em unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS, abrigo público, escola municipal utilizada como ponto de acolhimento ou outro local designado;
- II — visita domiciliar ou visita ao local de acolhimento;
- III — mutirão emergencial nos bairros atingidos;
- IV — formulário físico ou eletrônico disponibilizado pelo Município;
- V — lista validada por equipe da Defesa Civil Municipal ou da Assistência Social;
- VI — cruzamento de informações com CadÚnico, registros de abrigamento, Defesa Civil, Saúde, Educação, Habitação ou outros cadastros públicos municipais.

Art. 9º Sempre que possível, o requerente apresentará:

- I — documento de identificação com foto;
- II — CPF;
- III — comprovante de residência ou declaração de residência;
- IV — número de telefone ou meio de contato;
- V — dados bancários;
- VI - fotos, vídeos, declaração comunitária, relatório técnico, registro de abrigo ou qualquer outro documento que auxilie a comprovação do dano.

§ 1º A ausência de documento pessoal ou comprovante de residência não impedirá o cadastramento emergencial, podendo ser substituída por autodeclaração, declaração de agente público, relatório social, registro de abrigo, lista de rua afetada, georreferenciamento, prontuário SUAS ou outro meio idôneo.

§ 2º A autodeclaração falsa sujeitará o declarante ao cancelamento do benefício, restituição dos valores recebidos e responsabilização civil, administrativa e penal cabível.

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE, PRIORIZAÇÃO E CONCESSÃO

Art. 10. A análise do auxílio será simplificada e priorizará a verificação do nexo entre o dano sofrido e o evento climático, considerando relatórios técnicos, registros oficiais, informações da Defesa Civil e avaliação socioassistencial.

Art. 11. Fica instituída a **Comissão Municipal de Análise e Validação do Auxílio Emergencial**, composta por representantes dos seguintes órgãos:

- I — Secretaria Municipal de Assistência Social, que a coordenará;
- II — Defesa Civil Municipal;
- III — Secretaria Municipal de Finanças;

§ 1º A Comissão poderá atuar por meio de subcomissões, equipes de campo, mutirões e validação documental simplificada.

§ 2º A Procuradoria-Geral do Município atuará em casos de dúvida jurídica relevante, recursos administrativos complexos ou situações que possam gerar responsabilização do Município.

Art. 12. Quando o número de famílias aptas superar o limite de 300 benefícios ou houver insuficiência orçamentária, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de prioridade:

- I — famílias desabrigadas acolhidas em abrigo público ou institucional;
- II — famílias desalojadas acolhidas temporariamente em residência de terceiros;
- III — famílias com residência interditada pela Defesa Civil;
- IV — famílias com crianças, adolescentes, idosos, gestantes, nutrízes, pessoas com deficiência, pessoas acamadas ou pessoas com doença grave;
- V — mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- VI — famílias inscritas no CadÚnico, beneficiárias do Programa Bolsa Família ou de Benefício de Prestação Continuada — BPC;
- VII — famílias residentes em áreas ribeirinhas, áreas de risco, encostas, margens de córregos, canais, barreiras ou localidades atingidas de forma mais severa;
- VIII — famílias que tenham perdido bens essenciais à subsistência;
- IX — ordem cronológica de validação do cadastro.

§ 1º Os critérios de prioridade deverão ser aplicados de forma objetiva, motivada e compatível com os relatórios técnicos disponíveis.

§ 2º A Comissão poderá elaborar lista classificatória ou lista de espera, sem que isso gere direito adquirido ao pagamento caso esgotado o limite legal de benefícios.

Art. 13. A decisão de deferimento ou indeferimento deverá conter motivação mínima, podendo ser registrada em formulário, planilha, sistema eletrônico, relatório consolidado ou despacho simplificado.

Art. 14. O prazo para cadastramento será de até 07 (sete) dias corridos, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por ato da Secretaria Municipal de Assistência Social enquanto persistirem os efeitos do evento adverso ou a necessidade de validação de famílias atingidas.

Parágrafo único. A Administração poderá admitir cadastro posterior quando demonstrado que a família não teve acesso ao procedimento no prazo inicial por motivo relacionado ao próprio desastre, deslocamento, perda documental, isolamento territorial ou outra justificativa relevante.

CAPÍTULO V DO PAGAMENTO

Art. 15. O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças, após validação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Defesa Civil Municipal, mediante transferência bancária;

§ 1º O pagamento deverá ser realizado preferencialmente em nome do responsável familiar validado.

§ 2º A efetivação do pagamento ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e à observância do limite máximo previsto na Lei Municipal nº 3.198/2026.

§ 3º A Secretaria Municipal de Finanças manterá registro individualizado dos pagamentos realizados, com identificação do beneficiário, CPF, bairro/localidade, número do processo ou cadastro, data de pagamento e meio utilizado.

CAPÍTULO VI DO INDEFERIMENTO, REVISÃO, CANCELAMENTO E RESTITUIÇÃO

Art. 16. O benefício será indeferido quando constatado:

- I — ausência de residência no Município;
- II — inexistência de nexo mínimo entre o dano alegado e o evento climático;
- III — inexistência de vulnerabilidade temporária ou risco social agravado;
- IV — duplicidade de concessão para o mesmo núcleo familiar e mesmo evento;
- V — informações falsas, fraude documental ou má-fé;
- VI — descumprimento dos critérios previstos na Lei Municipal nº 3.198/2026 ou neste Decreto.

Art. 17. Do indeferimento caberá pedido de revisão administrativa no prazo de ___ dias úteis, contados da ciência do interessado ou da publicação da lista consolidada.

§ 1º O pedido de revisão poderá ser apresentado presencialmente, por formulário eletrônico ou por outro meio indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º A revisão será decidida pela Comissão Municipal de Análise e Validação do Auxílio Emergencial no prazo de até ___ dias úteis, admitida prorrogação justificada em razão do volume de cadastros.

Art. 18. O benefício poderá ser suspenso ou cancelado, antes ou depois do pagamento, quando identificada irregularidade.

Art. 19. O beneficiário que receber indevidamente o auxílio ficará obrigado à restituição integral dos valores, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

§ 1º A restituição será precedida de notificação e oportunidade de manifestação.

§ 2º Não havendo restituição voluntária, o débito poderá ser inscrito em dívida ativa municipal ou cobrado pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

CAPÍTULO VII DA TRANSPARÊNCIA, PROTEÇÃO DE DADOS E CONTROLE

Art. 20. A execução do auxílio observará a Lei de Acesso à Informação, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as normas de controle interno e externo e os princípios da publicidade, transparência, impessoalidade e proteção da intimidade dos beneficiários.

Art. 21. O Município publicará dados consolidados da execução do auxílio, contendo, no mínimo:

- I — quantidade de cadastros recebidos;
- II — quantidade de benefícios deferidos, indeferidos, pagos e pendentes;
- III — valor total executado;

IV — bairros, comunidades ou localidades atendidas;

V — critérios de priorização adotados;

VI — canal para pedido de revisão, reclamação ou denúncia.

§ 1º Não deverão ser publicados CPF completo, endereço completo, dados bancários, telefone, informações sensíveis ou outros dados pessoais desnecessários.

§ 2º A relação nominal completa dos beneficiários ficará disponível aos órgãos de controle, Ministério Público, Tribunal de Contas, Controladoria-Geral do Município e demais autoridades competentes, observadas as normas de sigilo e proteção de dados.

Art. 22. A Controladoria-Geral do Município, ou órgão equivalente, poderá realizar auditoria, fiscalização por amostragem, cruzamento de dados e verificação posterior da regularidade dos pagamentos.

Art. 23. A Defesa Civil Municipal deverá manter registros técnicos do evento adverso, podendo incluir boletins, mapas, relatórios de ocorrência, registros fotográficos, georreferenciamento, listas de áreas atingidas, vistorias e demais documentos necessários à instrução do processo.

Parágrafo único. Quando cabível, a Defesa Civil Municipal providenciará ou atualizará o registro do desastre no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres — S2iD, para fins de transparência, solicitação de apoio e registro oficial das ações de resposta e recuperação.

CAPÍTULO VIII DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS E DE IMPESSOALIDADE

Art. 24. É vedado o uso do auxílio emergencial para promoção pessoal, eleitoral, partidária ou institucional de agente público, candidato, partido político, coligação ou federação partidária.

§ 1º A divulgação do auxílio deverá ter caráter exclusivamente informativo, sem slogans de gestão, nomes, imagens, símbolos pessoais, jingles, cores ou elementos que caracterizem promoção pessoal ou eleitoral.

§ 2º A entrega, pagamento ou divulgação do benefício não poderá ser vinculada a comparecimento a ato político, manifestação de apoio, cadastro partidário, intermediação por agente político ou qualquer forma de condicionamento.

§ 3º O descumprimento deste artigo deverá ser comunicado à Procuradoria-Geral do Município, à Controladoria-Geral do Município e, quando cabível, aos órgãos de controle competentes.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAIS

Art. 25. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas às ações de assistência social, defesa civil ou correlatas, podendo ser suplementadas na forma da legislação aplicável, observado o limite material previsto na Lei Municipal nº 3.198/2026.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá expedir portarias, formulários, orientações técnicas, listas de localidades atingidas, cronogramas de atendimento e demais atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Análise e Validação do Auxílio Emergencial, observada a Lei Municipal nº 3.198/2026, a legislação aplicável e, quando necessário, manifestação da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026 ou até a concessão do limite máximo de benefícios previsto na Lei Municipal nº 3.198/2026, o que ocorrer primeiro

São Lourenço da Mata, xx de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito de São Lourenço da Mata

**ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA E MEIOS DE COMPROVAÇÃO**
Para fins de execução do Decreto, poderão ser utilizados, isolada ou conjuntamente:

- documento de identificação e CPF do responsável familiar;
- comprovante de residência, declaração de residência ou validação territorial por equipe municipal;
- autodeclaração de atingimento pelo evento climático;
- relatório social;
- laudo, vistoria ou registro simplificado da Defesa Civil;

registro fotográfico ou audiovisual;
georreferenciamento do imóvel ou da rua atingida;
lista de famílias acolhidas em abrigo;
informação do CadÚnico, Bolsa Família, BPC ou prontuário SUAS;
declaração de agente público municipal, líder comunitário ou equipe técnica, quando não houver documentação formal.

A ausência de documentação formal, quando decorrente do próprio desastre, deverá ser suprida por autodeclaração e validação técnica simplificada.

ANEXO II MATRIZ SUGERIDA DE PRIORIZAÇÃO

| Critério | Pontuação sugerida |
|--|-------------------------|
| Família desabrigada em abrigo público | 10 |
| Família desalojada em residência de terceiros | 9 |
| Imóvel interditado pela Defesa Civil | 10 |
| Criança, adolescente, idoso, gestante, nutriz ou pessoa com deficiência no núcleo familiar | 2 por ocorrência, até 6 |
| Mulher responsável familiar | 3 |
| Inscrição no CadÚnico, Bolsa Família ou BPC | 3 |
| Perda de bens essenciais | 3 |
| Residência em área ribeirinha ou área de risco atingida | 10 |
| Ordem cronológica de validação | critério de desempate |

Essa matriz pode ser adotada por portaria da Secretaria de Assistência Social, sem alterar o Decreto, para facilitar ajustes operacionais conforme a realidade dos bairros atingidos.

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:EE562A05

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 117/2026

PORTARIA Nº 117/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso 1.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Sra. ADRIELY MARIA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.424.884-37, do Cargo de Professor Efetivo Municipal, matrícula nº 993859, lotada na Secretaria de Educação Municipal.

Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento/Protocolo nº 307, datado em 03 de março de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 09 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:34B47014

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 118/2026

PORTARIA Nº 118/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso 1.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. JOSÉ CÂMARA DE MACEDO MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.398.064-79, do Cargo de Professor Efetivo Municipal, matrícula nº 993547, lotado na Secretaria de Educação Municipal.

Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento/Protocolo nº 314, datado em 04 de março de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 09 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:1E2E41A2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 119/2026

PORTARIA Nº 119/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso 1.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Sra. PAULA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.671.284-92, do Cargo de Professor Efetivo Municipal, matrícula nº 993606, lotada na Secretaria de Educação Municipal.

Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento/Protocolo nº 382, datado em 13 de março de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 13 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 09 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:8B69BC79

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 120/2026

PORTARIA Nº 120/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso 1.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Sra. MICHELLE CORDEIRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.131.584-

52, do Cargo de Professor Efetivo Municipal, matrícula nº 993701, lotada na Secretaria de Educação Municipal.

Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento/Protocolo nº 410, datado em 20 de março de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 20 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 09 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:C7B48DF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2026**

PORTARIA Nº 123/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. ALDECIR GALDINO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.169.194-28, do Cargo Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotado na Secretaria municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 09 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:08621159

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2026**

PORTARIA Nº 125/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. HEVERSON MARCEL SOUZA DE BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.195.514-07, do Cargo Diretoria de Assistência Jurídica em Saúde II, Símbolo CC11, lotado na Secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 09 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:88D183E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2026**

PORTARIA Nº 131/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. WELISSON RODRIGO FIRMINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.394.894-24, para ocupar o cargo de Diretoria de Assistência Jurídica em Saúde II, Símbolo CC11, lotado na Secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 09 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:1DBF1A6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2026**

PORTARIA Nº 135/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. MATHEUS VASCONCELOS COSTA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.441.154-03, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão Fomento a Indústria II, Símbolo CC13, com gratificação de 25%, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 09 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:F50A72ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2026**

PORTARIA Nº 136/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **BRENO FERNANDO ROSALINO COUTINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.685.234-60, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotado na Secretaria municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 09 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:CDA49635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2026

PORTARIA Nº 137/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **HEVERSON MARCEL SOUZA DE BARROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.195.514-07, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico II, Símbolo CC12, lotado na Procuradoria Geral do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 09 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:CB8268E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2026

PORTARIA Nº 138/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **BRUNO LUCAS CANDIDO VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.544.494-89, para ocupar o Cargo de

Chefe de Divisão de Manejo de Recurso II, Símbolo CC14, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a data 01 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 09 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:0E208876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2026

PORTARIA Nº 139/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO, de 70%, a partir desta data ao(a) servidor(a), **RAQUEL LEONARDO DA SILVA** – Efetivo(a), inscrita no CPF/MF sob o nº 711.728.154-53, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 09 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:C9F79F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N 007/2026.

CONTRATO Nº 107/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

INTERESSADO: H.A.P.L. Refrigeração e Serviços Ltda.

ASSUNTO: Rescisão contratual e aplicação de penalidade

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar falhas na execução do Contrato nº 107/2025, firmado com a empresa H.A.P.L. Refrigeração e Serviços Ltda, cujo objeto consiste na contratação de Assistência Técnica para manutenção corretiva e preventiva das câmaras de conservação de Vacinas, marca Elber – modelos CSV 120, CSV 280 e CSV 420, com fornecimento de peças, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Foram constatadas falhas recorrentes na execução do contrato nº 107/2026 a qual a empresa Segundo ofício nº 299/2026 – GSS, não vem atendendo a solicitações de reparos e manutenção dos equipamentos o qual compromete a adequada conservação dos imunobiológicos utilizados na rede municipal de saúde, equipamentos essenciais à conservação de vacinas. A empresa reconheceu substituições reiteradas de componentes e informou prazo de até 45

dias para reposição de peças, comprometendo a continuidade do serviço.

Embora alegue causa externa (oscilações elétricas), não comprovou adoção de medidas eficazes para prevenir ou mitigar os danos. Houve registro de manutenção preventiva realizada, porém só após a a instauração deste procedimento e demonstrando insuficiente para evitar a degradação do serviço prestado.

A contratada apresentou defesa, a qual não foi capaz de afastar sua responsabilidade pela inadequada execução contratual.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise dos autos evidencia que a contratada não garantiu a continuidade e regularidade de serviço essencial, violando obrigação contratual básica.

A justificativa de fatores externos não afasta a responsabilidade, especialmente diante da ausência de medidas preventivas eficazes e planejamento técnico adequado.

A recorrência das falhas e o longo prazo para solução demonstram incapacidade de execução satisfatória do objeto contratual.

Houve risco concreto à Administração Pública, especialmente no âmbito da saúde.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, resta configurada infração administrativa grave.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, rejeitamos a defesa apresentada, por insuficiente para afastar as irregularidades constatadas.

Com fundamento nos arts. 137, I, 155, II e 156, III, §4º da Lei nº 14.133/2021

Rescindir unilateralmente o Contrato nº 107/2025, por falha na execução contratual e comprometimento da continuidade do serviço público;

Aplicar à empresa H.A.P.L. Refrigeração e Serviços Ltda, **suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de São Lourenço da Mata/PE, pelo prazo de **3 (três) anos**;

Determinar a adoção de medidas para garantir a continuidade do serviço, bem como o registro da penalidade nos cadastros competentes.

Notifique-se a empresa para ciência da presente decisão, assegurando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa em sede recursal.

São Lourenço da Mata/PE, 30 de abril de 2026.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA

Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA

Membro

LAÍS RANGEL GALVÃO

Membro

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1548A08C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2026-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 026/2026, na modalidade **INEXIGIBILIDADE** nº. 09/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR DUDU DO ACORDEON, ARTISTA CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 26 DE ABRIL DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE**

DE SÃO VICENTE FERRÉR, PADROEIRO DA CIDADE., tendo como adjudicada a empresa: **EMPRESA: MUSICATO PRODUÇÕES** inscrito no CNPJ nº 18.764.466/0001-29, com o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:EB417E71

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2026-PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR DUDU DO ACORDEON, ARTISTA CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 26 DE ABRIL DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE SÃO VICENTE FERRÉR, PADROEIRO DA CIDADE.

-N. Contrato: 35/2026

EMPRESA: MUSICATO PRODUÇÕES inscrito no CNPJ nº 18.764.466/0001-29, com o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:F8FF4068

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, sediado na Rodovia PE 89, S/N - Centro - São Vicente Férrer - PE, inscrito no CNPJ nº 11.361.896/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito **Marcone Vicente dos Santos**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Ivo Leito, 85-A - Centro - São Vicente Férrer - PE, CPF nº 038.650.674-41, Carteira de Identidade nº 5.429.450 SSP-PE, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, situado na Rua João Pessoa, 43, Centro, São Vicente Férrer - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.887.253/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. **Maria do Céu Florêncio de Souza Assis**, brasileira, Professora, inscrita no CPF/MF nº 034.940.484-44 e portador da Cédula de Identidade nº 5.531.397 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Ivo Leitão, nº 65, Centro, São Vicente Férrer-PE; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João de Araújo, s/n, - Centro - São Vicente Férrer/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.490.142/0001-09, neste ato representado Secretaria Municipal, a Sra. **Maria Silvana Cavalcanti de Moura Gonçalves**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 349.407.664-20 e portadora da Cédula de Identidade nº 2.365.265 SSP/PE, residente e domiciliada no Sítio Esquecido, 30, Zona Rural, São Vicente Férrer-PE e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Rua João de Araújo, 93, Centro, São Vicente Férrer, inscrita no CNPJ sob o nº 12.237.565/0001-76, neste ato representado por seu titular o Sr. **Adilson Carlos Vasconcelos Ferraz**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 067.846.514-21, RG nº 6.825.258 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro do Egito, nº 03, Centro, São

Vicente Férrer, **CONTRATANTES** e, do outro lado, a empresa **ISAQUE CORDEIRO DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.253.343/0001-01, com sede na Rua João de Melo, 14, Centro, São Vicente Férrer - PE, CEP: 55.860-000, representada pelo (a) Sr(a). **ISAQUE CORDEIRO DE ALMEIDA**, CPF: 705.769.524-19, **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL** do **Contrato Administrativo n.º. 110/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente termo a **rescisão consensual** do **Contrato Administrativo n.º. 110/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VISUAL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE**, nos termos do **inciso II do art. 138 da Lei n.º. 14.133/21 e da Cláusula 12.4 do referido contrato.**

A presente rescisão decorre de requerimento formulado pela contratada, o qual expôs os motivos que impossibilitaram a execução do contrato n.º 110/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1- A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1- As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Vicente Férrer, 11 de maio de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeitura Municipal De São Vicente Férrer
Contratante

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Fundo Municipal De Educação
Contratante

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal De Saúde
Contratante

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal De Assistência Social
Contratante

ISAQUE CORDEIRO DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:AA0E34AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SERRITA
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto, de um lado **O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, através **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado representado pela Senhora Secretária Adjunta Municipal Rita De Cassia Macedo Callou, brasileira, casada, portador do CPF Nº 090.XXX.XXX-50, doravante aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **G C DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.048.183/0001-89**, situada na Av. João Paulino de Araujo, Nº: 1081 Bairro: Alvorada, CEP: 63.507-655, E-mail: gcdasilvaiguatu@gmail.com - Fone: (88) 9 8817-1132, representada pela Sr. Geraldo José da Silva, portador da Carteira de Identidade 2006029142245 SSPDC/CE e do CPF: 716.108.983-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo de Rescisão Amigável** do **CONTRATO n.º 346/2025** referente ao Processo Licitatório Nº 132/2025 - Pregão Eletrônico Nº 052/2025

As partes acima qualificadas resolvem, a partir desta data e de comum acordo, rescindir amigavelmente o Contrato nº 346/2025, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E DE CONSUMO) VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SEUS SETORES VINCULADOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PARA UM PERÍODO ESTIMATIVO DE 12 (DOZE) MESES.**

Acatando a solicitação da **CONTRATADA**, que solicitou a rescisão amigável, por meio do Ofício nº 003/2026, sob a justificativa de problemas internos na empresa, fica **RESCINDIDO O CONTRATO 346/2025**, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 138.A extinção do contrato poderá ser:
(...)

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Serrita/PE, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:8788B247

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SERRITA
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto, de um lado **O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, através **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado representado pela Senhora Secretária Adjunta Municipal Rita De Cassia Macedo Callou, brasileira, casada, portador do CPF Nº 090.XXX.XXX-50, doravante aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **G C DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.048.183/0001-89**, situada na Av. João Paulino de Araujo, Nº: 1081 Bairro: Alvorada, CEP: 63.507-655, E-mail: gcdasilvaiguatu@gmail.com - Fone: (88) 9 8817-1132, representada pela Sr. Geraldo José da Silva, portador da Carteira de Identidade 2006029142245 SSPDC/CE e do CPF: 716.108.983-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo de Rescisão Amigável** do **CONTRATO n.º 333/2025** referente ao Processo Licitatório Nº 087/2025 - Pregão Eletrônico Nº 037/2025

As partes acima qualificadas resolvem, a partir desta data e de comum acordo, rescindir amigavelmente o Contrato nº 333/2025, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA,**

FUTURO E EVENTUAL, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO GARANTIR A OPERACIONALIDADE CONTÍNUA DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE E DE TODOS OS SEUS SETORES VINCULADOS (CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO DO IGD/SUAS, COZINHA COMUNITÁRIA, ETC...), PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Acatando a solicitação da CONTRATADA, que solicitou a rescisão amigável, por meio do Ofício nº 003/2026, sob a justificativa de problemas internos na empresa, fica **RESCINDIDO O CONTRATO 333/2025**, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser: (...)

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Serrita/PE, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1E3491FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 02**

**PROCESSO Nº. 048/2026 - DISPENSA Nº. 019/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 02 PARA JULGAMENTO DE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de Licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a equipe designada pela Portaria nº 001/2026 de 02/01/2026, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento de habilitação pertinente ao presente certame. A presente licitação tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE CORTINAS DO TIPO ROLO, MODELO BLACKOUT EM MATERIAL VINÍLICO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA MARIA DORALICE DOS SANTOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.** O Agente de Contratação deu início a sessão, quando recebeu os documentos de habilitação da empresa que apresentou a proposta de menor preço no presente processo, assim como consta na ATA Nº 01. Após os procedimentos preliminares, passou-se a sua análise, onde constatou-se conformidade com o exigido no TERMO DE REFERENCIA, sendo assim declarada **HABILITADA**. Considerado o valor proposto de **R\$ 17.994,16 (dezesete mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, fica declarada **VENCEDORA** a empresa **MC DECORACOES LTDA** inscrita no CNPJ Nº **07.237.767/0001-88**. Ato posterior, determina o Agente de Contratação que seja dada ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

FRANCISCO FÉLIX DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B520B7E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE.**

CONTRATADO: **CARLOS HENRIQUE CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.825.128/0001-10**;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **OS HONORÁRIOS CORRESPONDERÃO A R\$ 0,19 (DEZENOVE CENTAVOS) POR CADA R\$ 1,00 (UM REAL) EFETIVAMENTE RECUPERADO PARA OS COFRES DO MUNICÍPIO.**

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E CONTÁBIL-TRIBUTÁRIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS À UNIÃO, EM CONFORMIDADE COM O ENTENDIMENTO FIRMADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO TEMA 1130.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, c da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando**, que, tanto o Termo de Referência - TR quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de contratação do referido objeto, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 11 de maio de 2026

SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0D81D6E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **27 de maio de 2026, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica conforme Art. 4º da IN 73/22, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito <https://bll.org.br/>, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PONTO DE APOIO DO SÍTIO APERTAR DA HORA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE. O Edital pode ser acessado através dos links: <https://bll.org.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>.

Serrita - PE, 11 de maio de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
Agente De Contratação.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C98C74AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **27 de maio de 2026, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica conforme Art. 4º da IN 73/22, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito <https://bll.org.br/>, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PONTO DE APOIO DO SÍTIO CANTO ESCURO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE. O Edital pode ser acessado através dos links: <https://bll.org.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>.

Serrita - PE, 11 de maio de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
Agente De Contratação.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2A26EE39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **22 de maio de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL Compras, cito <https://bll.org.br/>, cujo

objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES, RECURSOS EDUCACIONAIS INCLUSIVOS, CONTEÚDOS DIDÁTICOS INTERDISCIPLINARES E FERRAMENTAS DE APOIO AO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, VISANDO AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, À PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, AO DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PREVISTAS NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), AO ESTÍMULO À LEITURA, AO BRINCAR PEDAGÓGICO E À APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA DE ESTUDANTES TÍPICOS E ATÍPICOS, BEM COMO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À CIDADANIA DIGITAL, AO USO SEGURO E CONSCIENTE DAS TECNOLOGIAS, À INOVAÇÃO EDUCACIONAL E À FORMAÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDANTES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO, DIRETRIZES E POLÍTICAS EDUCACIONAIS VIGENTES.** O Edital pode ser acessado através dos links: <https://bll.org.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>.

Serrita - PE, 11 de maio de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
Agente De Contratação.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:FDA827BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO
PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
CONTRATO Nº 294/2025**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 294/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRITA – PE E A EMPRESA ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.062.250/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Aleudo Benedito Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XX.XXX-60, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 294/2025 que foi firmado com a empresa ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 294/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, FUTURO E EVENTUAL, DE “MATERIAIS GRÁFICOS” VISANDO GARANTIR A OPERACIONALIDADE CONTÍNUA DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM TODAS AS OUTRAS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SERRITA-PE, DURANTE UM PERÍODO ESTIMATIVO DE 12 (DOZE) MESES.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do fato da empresa contratada não entregou os serviços solicitados, nem mesmo fora do prazo, mesmo tendo sido notificada sob os atrasos por 03 (três) vezes, considerando que o objeto licitado possui caráter essencial, se faz necessário tomar as medidas para dar continuidade a prestação dos serviços prestados à população, sendo assim, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Serrita - PE.

Serrita, 11 de maio de 2026

SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:BAEC98CC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 052/2026. PREGÃO ELETRÔNICO PMS SRP Nº 007/2026. OBJETO: Registro de Preços de de Aquisição de 02 (dois) veículos tipo SUV, 0km, destinados ao uso operacional da Guarda Municipal, com o objetivo de fortalecer e ampliar as ações de patrulhamento, prevenção e apoio às atividades de segurança pública no âmbito do Município de Sirinhaém -PE. Valor **Estimado:** R\$ **288.185,72. Início do acolhimento das propostas:** 12 de maio de 2026. **Limite para acolhimento das propostas:** 09h30 do dia 22 de maio de 2026. **Início da sessão de disputa:** 10h00 do dia 22 de maio de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 11 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:A68CD55E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 013/2026

Processo Nº: 017/2026. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Solidão. Data do julgamento: Início em 08/05/2026 as 08:00 hs. Empresas participantes: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDASAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 62.077.080/0001-30; J L ARAUJO TAVARES, CNPJ:

58.999.598/0001-54 e JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001- 30. Resultado do Julgamento: J L ARAUJO TAVARES, CNPJ: 58.999.598/0001-54, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72, no valor global de: R\$ 568.156,40 e SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDASAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 62.077.080/0001-30, vencedora e habilitada para o item: 59, no valor global de: R\$ 3.467,19. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Itens Desertos/fracassados: Não houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 08/05/2026.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D005F88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 020/2026

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto de regionalidade nº 013/2025 de 13/05/2025 da Prefeitura de Solidão/PE e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de plataforma web integrada de transparência pública e gestão institucional, incluindo Portal da Transparência com integrações via API a sistemas contábeis e de controle externo, site institucional, ferramentas de participação social (ouvidoria, e-SIC e carta de serviços), bem como serviços de implantação, migração de dados, robô de monitoramento, hospedagem em nuvem, manutenção, suporte técnico, capacitação e atualização normativa, em conformidade com a legislação vigente aplicável à Administração Pública, no valor estimado de R\$ 19.837,20 (dezenove mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Maio de 2026, às 08:30h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.solidao.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 12 de Maio de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0E398A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 013/2026

Processo Nº: 017/2026. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2026, para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de

Solidão. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J L ARAUJO TAVARES, CNPJ: 58.999.598/0001-54, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72, no valor global de: R\$ 568.156,40 e SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 62.077.080/0001-30, vencedora e habilitada para o item: 59, no valor global de: R\$ 3.467,19.

Solidão-PE, 08/04/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.

Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:012F5710

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00016/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Processo Licitatório Nº: 00074/2026. Pregão Eletrônico Nº 00016/2026. Serviço. Tipo menor preço por LOTE. Constitui objeto da presente licitação a Registro de preço para a prestação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, para atender as necessidades do município de Surubim – PE. Valor: R\$ 787.037,52 (Setecentos e oitenta e sete mil e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturassurubim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 11 de maio de 2026.

LOURDES MANOELLY SOUTO MAIOR BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:EEBD41E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
ACOMETAL**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do 75º parágrafo licitatório referente a **Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos e mobiliários comuns e hospitalares, tendo como órgãos participantes, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, para atender a necessidade do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **ACOMETAL INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.745.995/0001-58**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **acometalindustria@outlook.com**. A não

assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 11 de maio de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:0CAD7915

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
CANDANGO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do 75º parágrafo licitatório referente a **Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos e mobiliários comuns e hospitalares, tendo como órgãos participantes, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, para atender a necessidade do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.586.321/0001-22**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **candangoatacarejo@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 11 de maio de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:DFE843D0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
MEIRE**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do 75º parágrafo licitatório referente a **Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos e mobiliários comuns e hospitalares, tendo como órgãos participantes, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, para atender a necessidade do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.062.777/0001-50** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **alfaeletrouveis.sb@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 11 de maio de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:FEFF9404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA
ENTREGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

Surubim, 11 de maio de 2026.

Processo Licitatório de nº 00130/2025
Pregão Eletrônico de nº 00036/2025
Contratos de nº 00135/2025

À
**DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
LTDA.**

CNPJ nº **07.245.458/0001-50,**

**Rua Princesa Isabel nº 26, sala 02, na cidade de Barão de
Cotegipe/RS.**

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio desta, notifica a empresa **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, acerca do **atraso** no fornecimento de material de expediente, descrito nos contratos nº 000135/2025, firmado em 27 de agosto de 2025.

Na data de 25 de março de 2026, foi enviado o pedido, através da Ordem de Fornecimento nº 0001/2026, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde |
|--------|---|----------|------------------|------|
| 24 | CANETA MARCA TEXTO - CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR VARIADAS. | brw | brw | 291 |
| 65 | PASTA ABA C/ ELÁSTICO NEW LINE - ESPESSURA 30 MM. CORES VARIADAS. | acp | acp | 25 |
| 69 | PASTA CATÁLOGO OFICIO COM 10 SACOS PLÁSTICOS. | acp | acp | 59 |
| 140 | FITA ADESIVA - DUPLA FACE, TAMANHO APROXIMADO 16MM X 30M. | koretech | koretech | 140 |
| 149 | FITA ADESIVA - DUPLA FACE, TAMANHO APROXIMADO 12MM X 30M. | koretech | koretech | 95 |
| 162 | GRAMPEADOR - COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, NO MÍNIMO, 20 FOLHAS, COM BASE METÁLICA. MEDINDO 11,5CM, QUE UTILIZE GRAMPOS 26/6, FEITO DE MATERIAL RESISTENTE. | nox | nox | 35 |
| 175 | PERCEVEJO - REDONDO EM METAL, CAIXA/C/100 UNIDADES. | leonora | leonora | 28 |

O prazo de entrega definidos nos contratos foram de 05 (cinco) dias corridos. Ocorre que o prazo contratual transcorreu sem que houvesse a entrega integral dos itens pactuados, configurando descumprimento da obrigação assumida.

Contudo, em atenção à solicitação apresentada pela empresa **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, recebida no dia – 15/04/2026 referente à prorrogação do prazo para cumprimento da obrigação contratual, informamos que fica formalmente concedida a extensão do prazo até o dia 27 de maio de 2026, conforme requerido, para a entrega dos itens em atraso.

Não sendo efetuada a entrega após o prazo estabelecido, ficará a contratada sujeita à abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, com a consequente aplicação das penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderão incluir multa e demais sanções previstas no contrato, especialmente as constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:AE85853F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA
ENTREGA DE APARELHOS DE RAIOS-X.**

Surubim, 11 de maio de 2026.

Processo Licitatório de nº 0076/2025
Pregão Eletrônico de nº 00025/2025
Contratos de nº 00078/2026 FMS

À
SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº **10.567.214/0001-06,**

Rua Sebastiao Furtado, 101, Centro– Município de Lages UF: SC.

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio desta, notifica a empresa **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, acerca do **atraso** no fornecimento de aparelhos de raio-x, descrito nos contratos nº 00078/2026 FMS, firmado em 15 de abril de 2026.

Na data de 30 de abril de 2026, foi enviado o pedido, através da Ordem de Fornecimento nº 0001/2026 FMS, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

| Código | Produto | Qtde |
|--------|--|------|
| 0021 | APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO ITIPO APARELHO: COLUNA BASE MÓVEL APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V AMPERAGEM: CORRENTE NO TUBO ENTRE 7 E 9 MA POTÊNCIACABEÇOTE: TENSÃO DO TUBO 70 KVP CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL, CABO ESPIRALADO POTÊNCIA: POTÊNCIA APARENTE 1200 VA. | 08 |

O prazo de entrega definidos nos contratos foram de 10 (dez) dias corridos. Ocorre que o prazo contratual transcorreu sem que houvesse a entrega integral dos itens pactuados, configurando descumprimento da obrigação assumida.

Contudo, em atenção à solicitação apresentada pela empresa **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, recebida no dia – 05/005/2026 referente à prorrogação do prazo para cumprimento da obrigação contratual, informamos que fica formalmente concedida a extensão do prazo até o dia 23 de junho de 2026, conforme requerido, para a entrega dos itens em atraso.

Não sendo efetuada a entrega após o prazo estabelecido, ficará a contratada sujeita à abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, com a consequente aplicação das penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderão incluir multa e demais sanções previstas no contrato, especialmente as constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:618CD49E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA
ENTREGA DE MATERIAL DE LIMPEZA.**

Surubim, 11 de maio de 2026.

Processo Licitatório de nº 00204/2025 Pregão Eletrônico de nº 0058/2025
Contratos de nº 0010/2026 FMAS, 0016/2026 PMS e 0045/2026 FMS.

À
ÚNICA SANEANTES LTDA.
CNPJ nº 43.392.983/0001-61,
Rua **Frei Caneca**, nº 11 – **Engenho Maranguape**, Município de
Paulista UF: PE.

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio desta, notifica a empresa **ÚNICA SANEANTES LTDA**, acerca do **atraso** no fornecimento de material de limpeza, descrito nos contratos nº 0010/2026 FMAS, 0016/2026 PMS e 0045/2026 FMS, firmado em 19 de janeiro de 2026.

Na data de 27 de abril de 2026, foi enviado o pedido, através da Ordem de Fornecimento n.º 0001/2026 FMAS, 001/2026 e 002/2026 FMS, 003/2026 e 004/2026 PMS, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Quantidade |
|--------|--|----------|------------------|------------|
| 0015 | PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO. | WYDA | WYDA | 65 |
| 0019 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. PACOTES COM 100 BOLSAS. | DONAPACK | DONAPACK | 93 |
| 0058 | PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO 15 CM. EM POLIESTIRENO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. | COPOBRAS | COPOBRAS | 449 |
| 0063 | DESINFETANTE LIMPADOR GERAL COM PODER DESINFETANTE, SUPERCONCENTRADO, FRAGRÂNCIA PINHO, APARÊNCIA LÍQUIDO VISCOSO, COLORAÇÃO VERDE, PARA LIMPEZA GERAL E PESADA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA. 5 LITROS. | LIMPA JÁ | LIMPA JÁ | 2.433 |
| 0064 | DESINFETANTE LIMPADOR GERAL COM PODER DESINFETANTE, SUPERCONCENTRADO, FRAGRÂNCIA PINHO, APARÊNCIA LÍQUIDO VISCOSO, COLORAÇÃO VERDE, PARA LIMPEZA GERAL E PESADA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA. 5 LITROS. | LIMPA JÁ | LIMPA JÁ | 937 |

O prazo de entrega definidos nos contratos foram de 05 (cinco) dias corridos. Ocorre que o prazo contratual transcorreu sem que houvesse a entrega integral dos itens pactuados, configurando descumprimento da obrigação assumida.

Contudo, em atenção à solicitação apresentada pela empresa **ÚNICA SANEANTES LTDA**, recebida no dia – 05/05/2026 referente à prorrogação do prazo para cumprimento da obrigação contratual, informamos que fica formalmente concedida a extensão do prazo até o dia 19 de maio de 2026, conforme requerido, para a entrega dos itens em atraso.

Não sendo efetuada a entrega após o prazo estabelecido, ficará a contratada sujeita à abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, com a consequente aplicação das penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderão incluir multa e demais sanções previstas no contrato, especialmente as constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:F5D81EC5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
011/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026**

Processo Nº: 011/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2026, para Aquisição parcelada de Medicamentos Básicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde/PE. Lote 1: N & J Distribuidora Ltda. CNPJ: 58.181.756/0001-64, pelo valor de R\$1.157.999,90.

Tabira, 11/05/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Auryia Liberal Pereira
Código Identificador:87630DD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
012/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026**

Processo Nº: 012/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2026, para Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde/PE. Lote 1: Maria e Ferreira. CNPJ: 45.357.178/0001-22, pelo valor de R\$1.521.630,11.

Tabira, 11/05/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Auryia Liberal Pereira
Código Identificador:51B5ABC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
011/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026**

Processo Nº: 011/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos Básicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e

Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Tabira, 11/05/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:0AA9333A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
012/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026**

Processo Nº: 012/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Compra. Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Tabira, 11/05/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:060775B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 375/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. JOSENILDO DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº 000.XXX.XXX-88, servidor eletivo na função de CONSELHEIRO TUTELAR, férias pelo período de 10/05/2026 a 08/06/2026, retornando às atividades em 08/06/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 10/05/2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaibó, 11 de maio de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:412DF80B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 376/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. DÁRIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ, inscrita no CPF nº 010.XXX.XXX-57, servidora comissionada na função de PREGOEIRO, férias pelo período de 11/05/2026 a 09/06/2026, retornando às atividades em 10/06/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaibó, 11 de maio de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:40EA2EDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 377/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Rodrigo Lima Silva, Matrícula nº 616606, CPF nº 132.xxx.xxx-56, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00027/2026**, vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaibó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jessica Monique Silva Prazeres, Matrícula nº 616575, CPF nº 094.xxx.xxx-67, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00027/2026**, vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaibó/PE.

Art. 3º Compete ao (à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;
- II – atestar notas fiscais e medições;
- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 22/04/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaibó/PE, em 11 de maio de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaibó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:941F954F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 378/2026**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Juventude do Município de Tacaimbó e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação social da juventude na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas aos jovens do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 757, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento do Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das políticas públicas de juventude, garantindo representação democrática e participação popular;

CONSIDERANDO a necessidade de composição formal do Conselho Municipal da Juventude para o regular exercício de suas competências legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal da Juventude do Município de Tacaimbó:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – Representando a Secretaria Municipal de Educação

- Eva Wilma Ferreira de Araújo.

II – Representando a Secretaria Municipal de Saúde

- Elaine Gomes da Silva.

III – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

- Wingles de Lima Torres.

IV – Representando a Secretaria Municipal de Administração

- Airon Santos Silva.

V – Representando a Secretaria Municipal de Agricultura

- Michelle Laiane Lima da Silva.

VI – Representando o Poder Legislativo

- Eduardo da Silva Pereira;
- Cícero Aluizio da Silva.

VII – Representando a Classe Cultural

- José Iderval da Silva.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – Representantes da Zona Urbana

- Josenildo da Silva;
- Evelyne Lavínia Cavalcante de Melo;
- Uidnei Gabriel Justino.

II – Representantes da Zona Rural

- Ana Maria Vieira da Silva;
- Deyse Alves da Silva Santos;
- Rafaela Simone Santos de Souza.

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro será considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal da Juventude exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 757, de 23 de março de 2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de Maio de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:01701355

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
VALOR ELETRÔNICA - 003/2026**

O Município de Tamandaré/PE através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 ELEVADOR AUTOMOTIVO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 4.100Kg PARA ATENDER À DEMANDA DA GARAGEM MUNICIPAL DE TAMANDARÉ – PE, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, ou seja, até as 08:59h do dia 15/05/2025, para os interessados que desejarem ofertar propostas. Com a Fase de lances se iniciando às 09:00 e se encerrando às 15:00 do mesmo dia. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) ou através do E-mail: licitacaotamandare@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 11 de maio de 2026.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:FE59C1FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 020/2026 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 016/2026 - Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, Centro de Referência da Assistência Social (PAIF), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (PREFI), Programa Criança Feliz, Cadastro Único e Cozinha Comunitária, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Tamandaré/PE. Data e hora da abertura: 27/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de

segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 11 de maio de 2026.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:916B8D13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 016/2026 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 012/2026 – Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes, materiais e peças de reposição de informática, visando atender às necessidades de todas as secretarias do município de Tamandaré-PE. Data e hora da abertura: 28/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 11 de maio de 2026.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:AD811685

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
024/2026**

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026.
Natureza: Inviabilidade de competição para contratação artística.
Objeto: Contratação de artistas, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrigar as Festividades do Dia das Mães 2026 do Município de Tamandaré, atendendo as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura. Legislação legal: art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
Contrato: nº 056/2026;
Contratada: 3L Produções Artísticas Ltda - ME;
CNPJ: 55.910.630/0001-95;
Atração: Banda Patusco;
Valor: R\$ 50.000,00;
Data: 08/05/2026.

Tamandaré/PE, 11/05/2026.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:7102BE8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Diante do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO**, o Processo Administrativo nº 002/2026, Contratação Direta, com fundamento no Art. 75, II da Lei nº 14.133/21, em favor da Empresa: **MAISLUZ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número: **57.529.136/0001-**

00.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA, BANCOS E PERGOLADOS DECORATIVOS PARA PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE.

Publica-se na forma da Lei.

Tamandaré/PE, 13 de março de 2026.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A1F37443

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 754/2026/GP, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

EMENTA: Dispõe sobre a prioridade de credenciamento de ambulantes do Município de Tamandaré em eventos privados realizados em áreas públicas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurada a prioridade de credenciamento aos ambulantes domiciliados no Município de Tamandaré para atuação em eventos privados realizados em áreas públicas municipais, inclusive shows, festividades, eventos culturais, esportivos ou congêneres, observadas as normas desta Lei.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se eventos privados em área pública aqueles promovidos por pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que utilizem bens públicos municipais mediante autorização, permissão ou alvará do Poder Executivo.

Art. 3º - A concessão de autorização, permissão ou alvará para a realização de eventos privados em áreas públicas municipais ficará condicionada, como requisito administrativo, à reserva de percentual mínimo de vagas destinadas ao comércio ambulante para ambulantes credenciados no Município de Tamandaré.

§1º - O percentual poderá ser ajustado por ato do Poder Executivo, desde que não inferior a 30% (trinta por cento).

§2º - A definição do número de vagas observará a capacidade do local, as normas de segurança e as orientações dos órgãos competentes.

Art. 4º - O credenciamento dos ambulantes será realizado pelo órgão municipal competente, mediante critérios objetivos e transparentes, incluindo, no mínimo:

- I - comprovação de residência ou domicílio eleitoral no Município de Tamandaré;
- II - cadastro ativo junto ao Município, quando existente;
- III - cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança;
- IV - inexistência de penalidade administrativa que impeça o exercício da atividade.

Art. 5º - A atuação dos ambulantes credenciados deverá observar:

- I - as normas da Vigilância Sanitária;
- II - as regras de segurança definidas pelos órgãos competentes;
- III - a organização dos pontos de venda e áreas delimitadas pelo Município;
- IV - a proibição da comercialização de produtos que representem risco à segurança pública.

Art. 6º - É vedado ao organizador do evento:

- I - impedir, restringir ou dificultar, sem justificativa legal, a atuação dos ambulantes devidamente credenciados;
- II - exigir pagamento de taxas, valores ou contrapartidas não previstas em lei ou regulamento municipal;
- III - estabelecer tratamento discriminatório entre ambulantes locais e não locais, em prejuízo dos primeiros.

Art. 7º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o organizador do evento, sem prejuízo de outras sanções legais, às seguintes penalidades administrativas, a serem aplicadas conforme regulamentação:

- I - advertência;
- II - multa administrativa;
- III - suspensão ou cancelamento da autorização do evento;
- IV - impedimento de obtenção de novas autorizações para uso de áreas públicas no Município.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, podendo definir procedimentos operacionais, critérios complementares, áreas específicas, quantitativo de vagas e formas de fiscalização, observados os limites mínimos estabelecidos nesta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, em 13 de abril de 2026.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Rafael Martins Dantas

Código Identificador:D4ADF774

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 755/2026/GP, DE 13 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Fica instituído, no âmbito do Município de Tamandaré, o programa "Praça do Autista", destinado à criação de Espaços Públicos Multissensoriais, com finalidade inclusiva, para o lazer, a convivência e o desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Tamandaré, o programa "Praça do Autista", destinado à criação de Espaços Públicos multissensoriais, com finalidade inclusiva, para o lazer, a convivência e o desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - Os espaços vinculados ao programa deverão conter, observada a viabilidade técnica e orçamentária:

- I – Brinquedos e estruturas adaptadas para crianças com deficiência física, intelectual, sensorial ou transtorno do espectro autista;
- II – Equipamentos de estímulo multissensorial, voltados ao desenvolvimento do movimento e da coordenação motora;
- III – Áreas de convivência acessíveis, seguras e com design inclusivo;
- IV – Sinalização acessível, utilizando comunicação alternativa quando necessário;
- V – Ambientes que favoreçam a interação e a regulação sensorial entre crianças, familiares e cuidadores.

Art. 3º - As unidades do programa "Praça do Autista" poderão ser implementadas em:

- I – Parques municipais;

- II – Praças públicas;
- III – Áreas de lazer já existentes, mediante reforma e adaptação;
- IV – Novos espaços públicos planejados pela administração municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com instituições públicas, privadas ou organizações do terceiro setor para o planejamento, implantação e manutenção dos espaços previstos nesta Lei.

Art. 5º - O acesso aos espaços instituídos por esta Lei será inteiramente gratuito à população, respeitando-se as normas de uso e horários definidos pelo Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, em 13 de abril de 2026.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Rafael Martins Dantas

Código Identificador:C18F367C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 756/2026/GP, DE 13 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a prioridade de habilitação e atendimento às mães responsáveis legais por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos programas municipais de habitação de interesse social vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida no âmbito do Município de Tamandaré, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurada prioridade de habilitação, seleção e atendimento às mães responsáveis legais por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos programas municipais de habitação de interesse social vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:

- I – mãe responsável legal por pessoa com TEA, aquela que detenha a guarda, tutela ou responsabilidade legal comprovada;
- II – pessoa com TEA, aquela diagnosticada nos termos da Lei Federal nº 12.764/2012.

Art. 3º - A prioridade prevista nesta Lei observará:

- I – os critérios de renda estabelecidos pela legislação federal e pelas normas do programa habitacional;
- II – a comprovação da condição de pessoa com TEA por meio de laudo médico;
- III – a comprovação da responsabilidade legal da mãe sobre a pessoa com TEA.

Art. 4º - A prioridade de que trata esta Lei não exclui nem substitui outras prioridades legais, especialmente aquelas previstas na legislação federal e nas normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, devendo ser aplicada de forma complementar e harmoniosa.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá:

- I – adaptar os formulários de inscrição e cadastro habitacional;
 II – promover ações de divulgação e orientação às famílias beneficiárias;
 III – regulamentar esta Lei no que couber, respeitada a legislação federal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, não implicando criação de novos gastos obrigatórios sem prévia previsão legal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, em 13 de abril de 2026.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Rafael Martins Dantas

Código Identificador:892AA744

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 757/2026/GP, DE 13 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Institui o Selo “Parceiros das Mulheres” no âmbito do Município de Tamandaré e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Tamandaré, o Selo “Parceiros das Mulheres”, destinado a reconhecer empresas e instituições que adotem práticas voltadas à contratação, capacitação e inclusão profissional de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º - O Selo “Parceiros das Mulheres” será concedido pelo Poder Executivo às empresas que desenvolvam ações voltadas à promoção da autonomia financeira e à reinserção no mercado de trabalho de mulheres em situação de violência.

Art. 3º - Para fins da concessão do selo, poderão ser consideradas as seguintes ações:

- I – contratação de mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
 II – oferta de cursos de qualificação ou capacitação profissional;
 III – implementação de políticas internas de acolhimento e apoio às mulheres vítimas de violência;
 IV – promoção de parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil ou instituições que atuem na proteção e atendimento às mulheres em situação de violência;
 V – desenvolvimento de outras iniciativas que contribuam para a inclusão profissional e autonomia econômica dessas mulheres.

Art. 4º - O Selo “Parceiros das Mulheres” terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado mediante avaliação do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 5º - As empresas certificadas poderão utilizar o selo em materiais institucionais, campanhas publicitárias e demais meios de divulgação, como forma de reconhecimento de sua responsabilidade social.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, definindo os critérios, procedimentos e requisitos para concessão, renovação e eventual cancelamento do selo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, em 13 de abril de 2026.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Rafael Martins Dantas

Código Identificador:6FBEADCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 758/2026/GP, DE 13 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de Praça Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Antônio Sebastião de Lima (Mariano), a Praça pública localizada no Bairro Porto Tijolo, ao lado da cozinha comunitária, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa com o nome da referida praça.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, em 13 de abril de 2026.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Rafael Martins Dantas

Código Identificador:792440A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES**

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses. **Comunica aos interessados:** FABIANO ALCÂNTARA DA SILVA, LUIZ JOSE DE LIMA SOUZA, PEDRO ALCÂNTARA DA SILVA NETO e BENTO SEVERO DA SILVA do Processo nº 00046/2025. Credenciamento nº 00002/2025. Inexigibilidade nº 000039/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 12/05/2026 às 09:00h**, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE.

Taquaritinga do Norte - PE, 11 de maio de 2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:74884D9A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00002/2026. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, para Contratação de empresa especializada no fornecimento, conforme demanda, de medicamentos (itens remanescentes), destinados ao abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. Item 15: Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 76.386.283/0001-13, pelo valor de

R\$15.000,00 Item 28: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda. CNPJ: 25.279.552/0001-01, pelo valor de R\$21.000,00 Itens 1, 6, 9, 10, 11, 14, 18, 21, 22, 24, 31, 32, 33, 34, 40, 41: Dr Comercial Hospitalar Ltda. CNPJ: 56.303.526/0001-03, pelo valor de R\$546.010,00 Itens 3, 5, 7, 8, 12, 13, 16, 17, 19, 23, 25, 26, 35, 38, 39: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R\$238.900,00 Item 37: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R\$1.017,50 Item 20: Nova Medicamentos Ltda. CNPJ: 41.365.113/0001-78, pelo valor de R\$20.000,00 Item 42: Ortobens Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 20.035.686/0001-63, pelo valor de R\$16.000,00 Itens 4, 27, 29, 30: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R\$46.660,00 Item 36: Uni Hospitalar Ltda. CNPJ: 07.484.373/0001-24, pelo valor de R\$5.000,00.

Taquaritinga do Norte, 11/05/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A5F3FBED

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL ao Contrato nº 0025/2025. Objeto do Contrato: Credenciamento de empresa especializada, para a prestação de serviços de CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, com base na Portaria GM/MS nº 1.924/23, com o objetivo de atender as demandas de pacientes endentados encaminhados para o Centro especializado de Atendimento Odontológico (CEAO) e Laboratório Municipal de Prótese Dentária (LRPD) pelas Equipes de Saúde Bucal (ESB's) que estão vinculados aos usuários do Sistema de Saúde Pública do Município de Taquaritinga do Norte - PE, em conformidade com as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Credenciado: JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO - CNPJ nº 35.152.015/0001-50. Com fulcro no art. 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.138.

Taquaritinga do Norte, 13 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2100C366

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026 CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE comunica aos interessados que no dia **27 de maio de 2026, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL Compras, cito <https://bll.org.br/>, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE TERRA NOVA - PE.** O Edital pode ser acessado através dos links: <https://bll.org.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.terranova.pe.gov.br.

Terra Nova - PE, 11 de abril de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS,
Agente De Contratação

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:D99EBED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM OS BANCOS

Lei nº 249 de 11 de maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., a CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF e/ou o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., a Caixa Econômica Federal – CEF e/ou o Banco do Nordeste do Brasil S.A, no valor total de até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados para energia renovável, eficiência energética, investimentos e despesa de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a indicar, no contrato a ser celebrado, conta corrente de titularidade do município, mantida em sua agência, em que são efetuados os créditos dos recursos do município e na qual devem ser mantidos os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ.
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:2B205DA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO A RUA JOSÉ GOMES
 DE MENEZES (ZÉ CLARA)**

Lei nº 255 de 11 de maio de 2026.

Ementa: Denominação de 01 (um) logradouro já existente no município, revogando Decreto Legislativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro localizado com as coordenadas Altitude 8,23°S 39,38°W 351.2M e Longitude 8,23°S 39,38°W 351.9M, situado ao Norte com a rua a ser nomeada, ao SUL com a rua a ser nomeada, ao LESTE com o Riacho Terra Nova e, ao OESTE com a Avenida Josina de Sá Barreto, localizado no Bairro Washigton Gomes da Costa, neste município de **RUA JOSÉ GOMES DE MENEZES (ZÉ CLARA)**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em particular ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ.
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:FFFE40D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO A RUA SEBASTIANA
 EVANGELISTA MENDES**

Lei nº 252 de 11 de maio de 2026.

Ementa: Denominação de 01 (um) logradouro já existente no município, revogando Decreto Legislativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro público atual Rua Projetada 2 localizado com as coordenadas Altitude 8,23°S 39,38°W 378.5M e Longitude 8,23°S 39,38°W 376.9M, situado ao NORTE com o Serrote do Cruzeiro, ao SUL com a PE 499, ao LESTE com o Ceasa Maria José e Ceasa de Luiz de Lucas, ao OESTE com a Lagoa do Serrote, localizado no Alto do Cruzairão, neste município de **RUA SEBASTIANA EVANGELISTA MENDES**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em particular ao Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ.
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:E5A0EDBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 DENOMINAÇÃO LOGRADOURO RUA JOAQUINA GOMES
 DE MENEZES**

Lei nº 253 de 11 de maio de 2026.

Ementa: Denominação de 01 (um) logradouro já existente no município, revogando Decreto Legislativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro localizado com as coordenadas Altitude 8.23°S3938°W 351.04M e Longitude 8.23°S3938°W351.02, situado ao NORTE com a avenida a ser nomeada no bairro Washington Gomes da Costa, ao SUL com uma rua a ser nomeada, ao LESTE com o riacho Terra Nova e, ao OESTE com a Avenida Josina de Sá Barreto, localizado no Bairro Washington Gomes da Costa neste município de **RUA Joaquim Gomes de Menezes**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em particular ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ.
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:89F65366

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 DENOMINA LOGRADOURO A RUA JESUALDO GOMES
 VIEIRA**

Lei nº 254 de 11 de maio de 2026.

Ementa: Denominação de 01 (um) logradouro já existente no município, revogando Decreto Legislativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro localizado com as coordenadas Altitude 8,23°S 39,38°W 347.9M e Longitude 8,23°S 39,38°W 357.9M, situado ao NORTE com a avenida a ser nomeada, ao SUL com a Rua José Nildo de Andrade, ao LESTE com a Avenida Josina de Sá Parente e, ao OESTE com a Avenida Maria Inocência da Conceição, localizado no Bairro Alto da Bela Vista neste município de **RUA JESUALDO GOMES VIEIRA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em particular ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ.
 Prefeito do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:3C94E598

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO A
PRAÇA SEBASTIANA BARROS DA SILVA**

Lei nº 251 de 11 de maio de 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a Denominação de logradouro localizado no município de Terra Nova e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado o logradouro existente ao NORTE com as coordenadas 458353,27 e 9090305,37, ao SUL com as coordenadas 4588357,99 e 9090312,65, LESTE com as coordenadas 458371,93 e 9090293,61, OESTE com as coordenadas 458339,23 e 9090325,74, nesta cidade de Terra Nova/PE, de **PRAÇA SEBASTIANA BARROS DA SILVA**.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ,
Prefeito do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:D3D8374E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO
DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO COM O RPPS**

Lei Complementar nº 09 de 11 de maio de 2026.

EMENTA: “Ementa: Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Terra Nova para com o seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em tudo observado o disposto nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 136, de 9 de setembro de 2025”.

O Prefeito do Município de Terra Nova, no uso das atribuições conferidas pelas regras insertas nos arts. 24, XII e 30, I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Terra Nova e demais órgãos para com o seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o contido no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com esteio nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação dada pelo art. 2º, da Emenda Constitucional Federal nº 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º As contratações a que se refere o *caput* poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições previdenciárias não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS relativos às competências até agosto de 2025.

§ 2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026, estando condicionados:

I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária a que se refere o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, *caput*, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados ou reparcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no *caput* aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma estabelecida no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.

§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.

Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por 6 (seis) meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o *caput*, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 9º O RPPS do Município de Terra Nova deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;

II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, *caput*, pelo Município, até 30 de dezembro de 2026;

III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, *caput*, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS; e

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

. Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ.
Prefeito do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:C28B5C37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTINGUE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, VAGO,
NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA DE
VEREADORES**

Lei nº 250 de 11 de maio de 2026.

Ementa: Extingue cargo de provimento efetivo, vago, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE, alterando a Lei nº 004/2008 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE SOM, 01 (um) vaga, previsto no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE, constante na Lei nº 004/2008.

Art. 2º. A extinção prevista nesta Lei aplica-se ao cargo que se encontra atualmente vago, sendo vedada a realização de concurso público para o preenchimento de tal vaga.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 048/2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ.
Prefeito do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:9D8A727B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Às,

Empresas: **MACHADO FARDAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.186.501/0001-36**, **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.708.262/0001-73**, **SOARES E FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.668.622/0001-05**, **LUPE ENXOVAIS HOSPITALARES E HOTELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.685.876/0001-04**, **MERCONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.215.437/0001-66**, **OUROFLEX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **55.391.431/0001-18**, **VIKANE FARDAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.498.712/0001-61**, **CONTATTO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37456512515**

CONSIDERANDO o **Processo de Contratação FMS Nº 005/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 004/2026**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de preços para a aquisição de artigos de cama, mesa e banho, destinados a atender às demandas do bloco cirúrgico da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 05/05/2026, que teve como licitantes vencedores:

MACHADO FARDAMENTOS LTDA no valor total **R\$ 42.468,50** (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, No valor total de **R\$ 4.650,00** (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais negativos), **SOARES E FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** No valor total de **R\$ 6.927,00** (seis mil, novecentos e vinte e sete reais), **LUPE ENXOVAIS HOSPITALARES E HOTELARIA LTDA** No valor total **R\$ 1.685,00** (mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), **MERCONSUMO LTDA** No valor total **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), **OUROFLEX COMERCIAL LTDA** No valor total **R\$ 13.250,00** (treze mil, duzentos e cinquenta reais), **VIKANE FARDAMENTOS LTDA – ME** No valor total **R\$ 17.690,00** (dezesete mil, seiscentos e noventa reais) **CONTATTO COMERCIAL LTDA** No valor total **R\$ 19.113,20** (dezenove mil, cento e treze reais e vinte centavos negativos)

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 05.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:2EEF5BCA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 016/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE.

DETENTOR: NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.343.055/0001-70.

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo dos itens 69, 76 da Ata de Registro de Preços 179/2025.

VALOR ACRESCIDO: R\$ R\$ 13.764,00 (Treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
 Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9D4985C1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO FMS Nº: 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 028/2025
DISPENSA FMS Nº: 018/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ 11.073.548/0001-88.

CONTRATADO:HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48.

OBJETO:Por este Instrumento, fica expressa e formalmente rescindido unilateralmente o contrato supramencionado que tem por objeto “aquisição de medicamentos, para atender a assistência farmacêutica por meio de distribuição e dispensação aos pacientes e as demandas judiciais para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE”.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:8CE8750E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 071/2026.

PORTARIA GP Nº 071/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de SUPERVISORA DE ENSINO, a Senhora ANA CAROLINA GALDINO DA SILVA, inscrita no CPF: XXX.857.194-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com efeitos a partir do dia 07/05/2026.

Art. 2º EXONERAR, do Cargo de SUPERVISORA DE ENSINO, a Senhora GIRLAINE GERUZA DA SILVA, inscrita no CPF: XXX.026.394-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com efeitos a partir do dia 07/05/2026.

Art. 3º EXONERAR, do Cargo de SUPERVISORA DE ENSINO, a Senhora LUCINEIDE SANTOS DE SOUZA LIMA, inscrita no CPF: XXX.553.054-XX, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir do dia 07/05/2026.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se,
 Registre-se,
 Cumpra-se.

Toritama, 07 de maio 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:C6E8457B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 072/2026.

PORTARIA GP Nº 072/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA, conforme Lei Complementar Municipal nº 39/2025, 41/2025, Símbolo T-DAES, a Senhora ANA CAROLINA GALDINO DA SILVA, inscrita no CPF: XXX.857.194-XX, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 08/05/2026.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA, conforme Lei Complementar Municipal nº 39/2025, 41/2025, Símbolo T-DAES, a Senhora LUCINEIDE SANTOS DE SOUZA LIMA, inscrita no CPF: XXX.553.054-XX, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 08/05/2026.

Art. 3º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA, conforme Lei Complementar Municipal nº 39/2025, 41/2025, Símbolo T-DAES, a Senhora GIRLAINE GERUZA DA SILVA, inscrita no CPF: XXX.026.394-XX, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 08/05/2026.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se,
 Registre-se,
 Cumpra-se.

Toritama, 07 de maio de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:E44E71CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 003/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026-SRP. Objeto: Registro de Preços, para fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém – PE. **Órgão Gerenciador:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM - CNPJ n.º 11.504.633/0001-53.

Ata de Registro de Preços nº. 002/2026, com validade até o dia 06/05/2027. **Fornecedor Registrado:** MERCADINHO VASCONCELOS LTDA – ME - CNPJ: 24.463.580/0001-11. Valor global: R\$ 226.662,36.

Tracunhaém - PE, 06 de maio de 2026.

EDLAINE SOARES OLIVEIRA DE BARROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Djair Batista Dos Santos

Código Identificador:1DBE79AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026**

Lei Federal nº 14.133/21

**Processo Licitatório PMT nº 023/ 2026
Concorrência Pública PMT nº 001/ 2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação de acesso a orla do lago cajueiro Gilberto Bernardo no Município de Triunfo – PE.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários, consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE para o exercício de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
02 PODER EXECUTIVO
02 08 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor do contrato: R\$ 656.436,36

Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa;

Contratada: CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.120.518/0001-69, representada pelo Sr. João Ribeiro da Silva Junior, portador do CPF sob o nº 351.455.524-91.

Triunfo, 11 de Maio de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:5CE41001

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, Processo Administrativo nº 01 /2026 que tem como objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES –PNI , Localizado na Rua TRINTA E UM DE MARÇO,61, Centro ,Tupanatinga-PE inscrito no cadastro municipal 1787 . Proponente : RUTE PEREIRA PAIXÃO , pessoa física, inscrita no CPF nº 030.630.484-88 e RG nº 6.567.003 –SDS-PE, estes no montante de R\$ 12.000,00(Doze mil Reais), Valor Mensal de R\$ 1.000,00(hum mil reais), Com base haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74, II que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição e de acordo com parecer Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 01/2026 Concluída a análise, foi verificado que o LOCADOR acima apresentou todas as certidões de regularidade fiscal, bem como os preços estão de acordo com o praticado no mercado.Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de inexigibilidade acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral

do município na seguinte dotação orçamentária:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO 11900 –SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORCAMENTARIA 11993-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0032.2105 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
ELEMENTO: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Tupanatinga ,07 de maio de 2026

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:ED337771

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 03/2026**

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

EMENTA: Institui a Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Tunú” no âmbito da Câmara Municipal de Tuparetama e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Tuparetama, a **Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Tunú”**, considerada a mais alta honraria concedida pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Tunú” será concedida a pessoas físicas que tenham contribuído de forma relevante e comprovada para o desenvolvimento social, econômico, cultural ou político do Município de Tuparetama.

Art. 3º - Somente poderão ser agraciados com a referida medalha os cidadãos **naturais do Município de Tuparetama**.

Art. 4º - A concessão da Medalha será limitada ao número máximo de **03 (três) homenagens por ano legislativo**.

Art. 5º - A indicação dos homenageados deverá ser feita por meio de Projeto de Resolução, devidamente fundamentado, acompanhado de justificativa que comprove os relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 6º - A aprovação da homenagem dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Art. 7º - A entrega da Medalha será realizada em sessão solene, preferencialmente em data comemorativa alusiva à emancipação política do Município.

Art. 8º - A Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Tunú” levará este nome em homenagem ao ex-prefeito Pedro Torres Tunú, em reconhecimento à sua contribuição histórica e relevante para o desenvolvimento de Tuparetama.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO VALMIR BATISTA TUNÚ
Presidente

Publicado por:
Vinicius Luciano de Freitas Lima
Código Identificador:97E95DE3

**PROCURADORIA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO Nº 007 DE 11 DE MAIO DE 2026.**

DECRETO Nº 007 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 005, de 27 de fevereiro de 2026, para reajustar o valor do auxílio-transporte concedido a estudantes de cursos de nível técnico e superior (universitário), e dá outras providências.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 497, de 20 de abril de 2023, que determina que os valores do auxílio-transporte para os exercícios futuros serão acordados entre os representantes dos estudantes e acadêmicos e o Poder Executivo Municipal, e regulamentados por decreto;

CONSIDERANDO a realização de reunião entre o Poder Executivo Municipal e os representantes dos estudantes beneficiários, na qual restou pactuado o reajuste do valor mensal do auxílio-transporte para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária específica e a compatibilidade da despesa com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, em observância aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o valor do benefício aos custos atuais do transporte intermunicipal suportados pelos estudantes do Município de Tuparetama;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº 005, de 27 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 497 de 20 de abril de 2023, no que se refere ao benefício para o ano de 2026 que será mensal, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), e deverá ser repassado à associação civil sem fins lucrativos, criada para esse fim pelos estudantes do município, que mantiver contrato de locação com as empresas de transporte de estudantes para os cursos nominados no art. 1º da Lei ora regulamentada.” (NR)

Art. 2º. Ficam ratificados os atos praticados com fundamento no Decreto Municipal nº 005, de 27 de fevereiro de 2026, em sua redação original, relativos às parcelas do auxílio-transporte devidas até o mês de abril de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026, mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 005, de 27 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:92078672

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 027/2026 - PMV**

PROCESSO Nº 027/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE NATUREZA: COMPRAS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 261.590,50

ABERTURA: 25/05/2026 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico:

[https://www.portaldecompraspublicas.com.br/;](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 11 de maio de 2026.

JONES DANIEL FELIX MORENO

Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:67CF8E05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
NOTIFICAÇÃO**

O Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Alexandre da Silva, 22, Centro, Venturosa PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.268/0001-66, representado neste ato, pelo fiscal de Contrato, Sr. FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, vem,

NOTIFICAR

A empresa **B.A.S CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.988.502/0001-09, situada na Av. Dinha Aragão, nº 23, Centro, CEP 64.330-000, São Miguel do Tapuio PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório nº 060/2025, Concorrência Eletrônica 003/2025, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA- PE**, obedecendo integralmente os documentos constantes do referido processo, que iniciem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação.

O não atendimento ao pedido levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas disciplinadas no art. 156, na forma da Lei nº 14.133/2021.

No caso de não cumprimento da solicitação, fica desde já NOTIFICADA para apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 157, da Lei 14.133/2021.

Venturosa PE, 11 de maio de 2026.

FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO

Fiscal de Contratos

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:1780ACE6**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO Nº 017/2026 -FMS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PRCESSO Nº 017/2026

DA INEXIGIBILIDADE 0004/2026

A Ordenadora de Despesa, a SENHORA **NADJA DARLLIN SOARES DE ANDRADE**, GESTORA DO FMS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da Locação de Um imóvel, localizado na Rua PAULO GUSTAVO DE ALMEIDA, onde servirá Para o Funcionamento do PSF, Albino Bezerra Vasconcelos, pertencente a senhora Proprietária a Sr(a). **BEATRIZ ANTUNES HONORIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 118.471.684-69 e RG nº. 9.662.623 SSP/PE, residente e domiciliada na RUA ANTONIO CAZUZA, Centro, Venturosa – PE, no Valor Total de R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REIAS) Valor Mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)), vem HOMOLOGAR o resultado do processo de inexigibilidade de licitação, destinado à contratação do referido imóvel, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Venturosa-PE, 30 de ABRIL de 2026.

NADJA DARLLIN SOARES DE ANDRADE

Gestora do FMS

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:3FF14792**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
019/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

O Município de Vertente do Lério-PE, por meio de sua agente de contratação, comunica a abertura do Processo Licitatório nº 019/2026 - Dispensa Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos profissionais de gestão de documentação de informações e digitalização de documentos, incluindo escaneamento, tratamento das imagens, reconhecimento óptico de caracteres (OCR), indexação eletrônica, armazenamento em software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) 100% web, com utilização de cloud computing (armazenamento em nuvem), bem como disponibilização de aplicativo para consulta, pesquisa, compartilhamento e impressão de documentos em todas as plataformas, visando atender às necessidades do Município de Vertente do Lério/PE. O valor máximo estimado é de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais). O recebimento das propostas terá início em 12 de maio de 2026, às 08h00, encerrando-se o prazo para envio das propostas e dos documentos de habilitação em 14 de abril de 2026, às 16h00, por meio do sistema eletrônico BNC, disponível no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. O julgamento dos documentos de proposta e habilitação ocorrerá no dia 15 de maio de 2026, às 10h00. Informações sobre o edital podem ser obtidas nos seguintes canais: <https://www.pnpc.gov.br>, <https://www.bnc.org.br>, ou via e-mail cpl.vertentedolerio@gmail.com, mediante solicitação. Mais informações podem ser obtidas no endereço Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 11 de maio de 2026.

RAFAELA MARIA LIMA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:EC0D3E9C**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
014/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2026**

A Comissão Permanente de Contratação-CPL, torna público o resultado para conhecimento dos interessados, que cumpridas às formalidades legais relativas ao julgamento da documentação apresentada pela empresa face ao **CREDENCIAMENTO nº 006/2026**, cujo objeto é o Credenciamento para a contratação de pessoas jurídicas visando à aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das frotas das secretarias solicitantes do Município de Vertente do Lério/PE, tendo como referência o preço médio semanal divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no Estado de Pernambuco.

**EMPRESA CREDENCIADA/CLASSIFICADA:
PETROSUR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ
nº 40.892.689/0001-20.**

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação. Mais informações podem ser obtidas no endereço Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.vertentedolerio@gmail.com.

Vertente do Lério/PE, 11 de maio de 2026.

RAFAELA MARIA DE LIMA

Agente de Contratação - CPL

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:38803D62**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Vertente do Lério-PE, por meio de sua pregoeira, comunica a abertura do Processo Licitatório nº 007/2026 - Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à composição da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Vertente do Lério/PE, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor máximo estimado é de R\$ 4.227.359,37 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos). O recebimento das propostas terá início em 12 de maio de 2026, às 08h00, sendo o prazo limite para envio das propostas e documentos de habilitação até 22 de maio de 2026, às 11h00, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às 13h00. Informações sobre o edital podem ser obtidas nos seguintes canais: <https://www.pnpc.gov.br>, <https://www.bnc.org.br>, ou via e-mail cpl.vertentedolerio@gmail.com, mediante solicitação. Mais informações podem ser obtidas no endereço Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério, 11/05/2026.

RENATA GOMES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:F2117B55

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026 – FME

Processo Administrativo nº 005/2026
Dispensa de Licitação nº 002/2026

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração do contrato com a empresa ART LIMP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.862.043/0001-11, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de kits em polipropileno, composto por pratos, canecas e colheres, atóxicos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Vertente do Lério/PE, exclusivo para ME e EPP. Valor Total: R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais). Data da assinatura: 05 de maio de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:B9BCE497

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

Contrato Nº: 023/2026. Processo Nº: 009/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. Prestação de Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA CRECHE PADRÃO FNDE TIPO I, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO.** Contratada: Empresa VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.796.562/0001-02. Valor Global **R\$ 140.000,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027.

Xexéu/PE, 08 de Maio de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:EB729A8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Paulista/PE, 27 de abril de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade do Paulista, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Retificar o instrumento contratual abaixo especificado, por erro material na numeração, nos seguintes termos:

Onde se lê: CONTRATO Nº 001/2026

Leia-se: CONTRATO Nº 002/2026

No Contrato de Aquisição de 4 (quatro) aparelhos de ar-condicionado, com instalação inclusa, referente ao Processo Administrativo nº 013/2025 – Dispensa nº 011/2025, em todas as ocorrências existentes no corpo do contrato, anexos e extrato.

Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas, condições, objeto, valor, partes contratantes e disposições contratuais.

Esta retificação tem por finalidade corrigir erro material de numeração para fins de registro, controle interno e publicação oficial.

EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista/PE.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 002/2026 (retificado)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2025
DISPENSA Nº: 011/2025

CONTRATADA: VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 19.585.888/0001-08

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) aparelhos de ar-condicionado, com instalação inclusa.

RETIFICAÇÃO: Onde se lê “Contrato nº 001/2026”, passa a ler-se “Contrato nº 002/2026”

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:37C4FE06

GABINETE DO PREFEITO
LEI 5.5581/2026

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento para transferência da ação orçamentária “Ações para Recapeamento Asfálticos, Calçamento, Meio Fio, Tapa Buraco e Outras Obras Vinculadas a Manutenção Viária” da Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições do art.43 da Lei Federal no 4.320/1964, a transferir a ação orçamentária "1072 — Ações para Recapeamento Asfálticos, Calçamentos, Meio Fio, Tapa Buraço e Outras Obras Vinculadas a Manutenção Viária”, com os respectivos créditos e dotações orçamentárias, da Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil — Administração Direta para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Administração Direta, no montante de R\$ 17.086.000,00 (Dezessete Milhões e oitenta e seis mil reais), conforme detalhamento abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES | VALOR |
|--|-------------------|
| Órgão Orçamentário: 31 — Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |
| Unidade Orçamentária: 31101 — Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Administração Direta | |
| Função: 15 – Urbanismo | |
| Subfunção: 451 — Infraestrutura Urbana | |
| Programa/Ação: XXX/XXX — Ações para Recapeamento Asfálticos, Calçamento, Meio Fio, Tapa Buraco e Outras Obras Vinculadas a Manutenção Viária | |
| Fonte de recurso — 1.501.000 Recursos não Vinculados | |
| Fonte de recurso – 1.708.000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | |
| Fonte de recurso – 1.754.000 Recursos de Operação de Crédito | |
| 4.4.90.00.00 — 15010000 – Aplicações Diretas | R\$ 10.000.000,00 |
| 4.4.90.00.00 — 17080000 – Aplicações Diretas | R\$ 4.086.000,00 |
| 4.4.90.00.00 — 17540000 – Aplicações Diretas | R\$ 3.000.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil – Administração Direta, conforme Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

| ESPECIFICAÇÕES | VALOR |
|---|-------------------|
| Órgão Orçamentário: 27 – Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil | |
| Unidade Orçamentária: 27101 – Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil – Administração Direta | |
| Função: 15 – Urbanismo | |
| Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana | |
| Programa/Ação: 1505/1072 – Ações para Recapeamento Asfáltico, Calçamento, Meio Fio, Tapa Buraco e Outras Obras Vinculadas a Manutenção Viária | |
| Fonte de recurso – 1.501.000 Recursos não Vinculados | |
| Fonte de recurso – 1.708.000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | |
| Fonte de recurso – 1.754.000 Recursos de Operação de Crédito | |
| 4.4.90.00.00 – 15010000 – Aplicações Diretas | R\$ 10.000.000,00 |
| 4.4.90.00.00 – 17080000 – Aplicações Diretas | R\$ 4.086.000,00 |
| 4.4.90.00.00 – 17540000 – Aplicações Diretas | R\$ 3.000.000,00 |

Art. 3º As dotações incluídas no Orçamento por meio de Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas e/ou remanejadas nos termos do Art. 8º da 5.371, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 05 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:0632CA26

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2025**

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: SUCESSO SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ/MF Nº 51.707.323/0001-50

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 024/2025, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E CADASTRAL DAS UNIDADES EXECUTORAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, JUNTO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – SR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 1.452/2026, da Secretaria de Educação e Esportes do Município do Paulista/PE, que solicita e justifica a elaboração do presente Segundo Termo Aditivo de inclusão do índice de reajuste da Cláusula Sexta do Contrato nº 024/2025, cujo o objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão na Cláusula Sexta que trata do Reajuste de Preços, a fim de prever critério para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal e da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE SUBCLÁUSULAS CONTRATUAL Fica acrescida a Clausula Sexta do Contrato nº 024/2025 as seguintes subcláusulas, com a correspondente numeração:

6. Cláusula Sexta – REAJUSTE

[...]

6.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela

CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1.452/2026**, da **Secretaria de Educação e Esportes do Município do Paulista/PE**, que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de inclusão do índice de reajuste da Cláusula Sexta do Contrato nº 024/2025**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Educação e Esportes, Sr. Giberto Sabino Dos Santos Junior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 024/2025**, de **28 de fevereiro de 2025**, nem que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 17/03/2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Educação e Esportes do Município do Paulista/PE

Publicado por:

Cláudia Brandão de Paula

Código Identificador:3256D556

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/2025**

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 025/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: SUCESSO SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ/MF Nº 51.707.323/0001-50

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 025/2025, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE NA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) COM O FIM DE ATENDER A EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (SIGPC), SISTEMA DE GESTÃO BB ÁGIL E A ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE).**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 1.451/2026, da Secretaria de Educação e Esportes do

Município do Paulista/PE, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de inclusão do índice de reajuste da Cláusula Sexta do Contrato nº 025/2025, cujo o objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão na Cláusula Sexta que trata do Reajuste de Preços, a fim de prever critério para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal e da legislação aplicável.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE SUBCLÁUSULAS CONTRATUAL Fica acrescida a Cláusula Sexta do Contrato nº 025/2025 as seguintes subcláusulas, com a correspondente numeração:

6. Cláusula Sexta – REAJUSTE

[...]

6.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1.451/2026, da Secretaria de Educação e Esportes do Município do Paulista/PE**, que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de inclusão do índice de reajuste da Cláusula Sexta do Contrato nº 025/2025**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Educação e Esportes, Sr. Gilberto Sabino Dos Santos Junior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 025/2025, de 28 de fevereiro de 2025**, nem que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 17/03/2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Educação e Esportes do Município do Paulista/PE

Publicado por:

Cláudia Brandão de Paula

Código Identificador:0355D5F3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
122/2025

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 122/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025

PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 DA PREFEITURA DE FLORESTA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quinta e Art. 57 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF nº 20.693.777/0001-96

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2025, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES E SERVIÇOS VINCULADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VINCULADAS A SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 392/2026, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prazo para consumo de saldo ao Contrato nº 122/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES E SERVIÇOS VINCULADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VINCULADAS A SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE**, fica renovado prazo de vigência do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses, a partir de 17 de abril de 2026 a 16 de abril de 2027**, tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Art. 57 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 392/2026**, justifica-se a necessidade para efetivação e término do objeto da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração que, foi o valor total de R\$607.194,78 (seiscentos e sete mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), sendo o saldo de contrato a ser utilizado no valor de R\$373.104,79 (trezentos e setenta e três mil, cento e quatro reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante dotação orçamentária prevista no contrato.

Secretaria de Desenvolvimento Social, políticas sobre Drogas e Direitos Humanos e Juventude.

Nota de Empenho nº 433-2026

Unidade Orçamentária: 23101 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

Ação: 2101 – APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA ALIMENTAR

Natureza Despesa: 33903000 – Material de consumo

SubElemento: 33903007 – Generos de Alimentação

Fonte: 16610000 – Transferencia de Recursos do Fundos Estaduais de Assistencia Social

Valor do Empenho: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Nota de Empenho nº 436-2026

Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2113 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Natureza Despesa: 33903000 – Material de consumo

SubElemento: 33903007 – Generos de Alimentação

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Nota de Empenho nº 437-2026

Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2113 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Natureza Despesa: 33903000 – Material de consumo
SubElemento: 33903007 – Generos de Alimentação
Fonte: 16600000 – Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS
Valor do Empenho: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Nota de Empenho nº 432-2026

Unidade Orçamentária: 23101 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIRETOS HUMANOS
Ação: 2101 – APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA ALIMENTAR
Natureza Despesa: 33903000 – Material de consumo
SubElemento: 33903007 – Generos de Alimentação
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Nota de Empenho nº 439-2026

Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2113 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Natureza Despesa: 33903000 – Material de consumo
SubElemento: 33903007 – Generos de Alimentação
Fonte: 16610000 – Transferência de Recursos do Fundo Estaduais de Assistência Social

Valor do Empenho: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretária contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos nos **Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 392/2026**, que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo para consumo de saldo ao Contrato nº 122/2025**, devidamente justificado e autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude, **Sra. Jeieli da Costa Silva Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 122/2025**, de 16 de abril de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 01/04/2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS

Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador: B17C99BA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 009/2026**

PORTARIA 009/2026 - SEMMA

Dispõe sobre anulação de ato administrativo que concedeu licença ambiental, após identificação de vícios formais no processo administrativo de licenciamento ambiental.

O SECRETÁRIO DA SEMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2025, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 3º da

Lei Municipal nº 4.951/2021, e tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 67 da Lei Orgânica do Município do Paulista, bem como no art. 13 da Lei Municipal nº 4.951/2021;

CONSIDERANDO que incumbe a todo e qualquer servidor público zelar pela legalidade, integridade, honestidade, lealdade, publicidade e eficácia do licenciamento ambiental, instrumento por excelência de prevenção da degradação do meio ambiente e de realização, in concreto, do objetivo constitucional do desenvolvimento ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO supostos vícios formais nos processos de licenciamento ambiental, valor maior de ordem pública lastreados no princípio da legalidade estrita, implicando em reações jurídicas simultâneas e independentes, nos campos civil, administrativo e penal, podendo resultar na nulidade dos atos (Licenças ou autorizações ambientais) conforme Súmula 346 do STF c/c art. 53 da lei federal nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO PORTARIA SEMMA Nº 025/2025 que estabeleceu procedimento para sanar vícios formais nos processos administrativos de licenciamento ambiental, considerando a possível ausência dos requisitos de validade de ato administrativo para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais,

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Licença Ambiental de Operação nº 1921-NULIC/2021 emitida nos autos do processo 214/2021, com base no Parecer Técnico Ambiental Saneador, constante nos autos do Processo SEMMA supracitado, sob folhas 53-55, resultando no indeferimento deste processo e seu arquivamento conforme procedimento da PORTARIA SEMMA Nº 25/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista-PE, 11 de maio de 2026

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador: D9FA34AD

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026

Objeto: **Registro de Preços para contratação futura e eventual de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com preparo in loco por equipe de cozinheiras, nutricionistas e ajudantes da própria contratada, compreendendo o fornecimento de lanches e almoços, incluindo a aquisição, o provisionamento e o gerenciamento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, a disponibilização de mão de obra, os serviços de logística, manutenção, instalação e substituição de equipamentos, bem como todos os demais itens necessários ao planejamento, preparo e à distribuição das refeições, destinadas ao atendimento das necessidades dos discentes da Rede Pública Municipal do Paulista.** Valor de Referência: **R\$ 28.814.082,00** (vinte e oito milhões, oitocentos e quatorze mil e oitenta e dois reais). **Data e hora da abertura: 26/05/2026 às 10:00 horas** (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados através da Plataforma BR CONECTADO - <https://www.selicc.com.br>: ou na Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, localizada: Av. Prefeito José Eustaquio de Queiroz, 220, Loja 01, Centro – Nobre, Paulista/PE, através do E-mail: comissao5paulistape2025@gmail.com,

Paulista/PE, 11 de maio de 2026

Secretaria de Licitações, Compras e Contratos
Comissão V – Agente de Contratação –
ROGERSON FONSECA

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador: 2549E31B

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 194/2026 DISPENSA POR RAZÃO DE
VALOR Nº 016/2026**

AVISO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026 – DISPENSA
POR RAZÃO DE VALOR Nº 016/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO
IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES,
INSUMOS CIRÚRGICOS E MEDICAMENTOS
VETERINÁRIOS DESTINADOS AO CENTRO DE TRIAGEM
ANIMAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA.**

Onde se lê: ... Paulista/PE, 30 de maio de 2026.

Leia-se: ... Paulista/PE, 04 de maio de 2026.

As demais informações contidas na publicação anterior permanecem inalteradas.

Matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2026. Edição 4088.

Paulista/PE, 11 de maio de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:922695EF

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010R/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002R/2026**

OBJETO: Registro de preços consignado em ata para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização de segurança, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino do Paulista.

A Prefeitura Municipal do Paulista, por meio da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, informa que o presente certame será retomado **para divulgação do resultado do julgamento de recurso**. Fica, portanto, **reaberta a sessão pública** para o dia **13 de maio de 2026, às 09h00**, no sistema eletrônico em que o pregão está sendo conduzido (<https://bnccompras.com>).

Paulista, 11 de maio de 2026.

MARCELO VINÍCIOS DE OLIVEIRA RESENDE

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal do Paulista

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:21178521

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 162/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026 COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO I**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026 -
INEXIGIBILIDADE Nº 162/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO
DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO
DE MATERIAIS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES IMPRESSOS
VOLTADOS À PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL, DESTINADOS
AOS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS
INICIAIS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ESPORTE DO PAULISTA/PE.**

Contratação direta da empresa: **EDITORA TRATO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.954.004/0001-44**, A contratação terá **VALOR TOTAL de R\$ 492.720,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte reais)**. Com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, **resolve HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 11 de maio de 2026.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:5834DA65

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS AVISO DE
ABERTURA DE DISPENSA DISPENSA Nº 05/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA
DISPENSA Nº 05/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
13/2026**

O **MUNICÍPIO DE PAULISTA–PE** torna público a abertura do Processo Administrativo nº 13/2026 – Dispensa nº 05/2026, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) monitores cardíacos multiparamétricos, destinados a qualificar e ampliar a capacidade assistencial da Rede de Saúde, especialmente no âmbito dos serviços de urgência e emergência e demais unidades vinculadas à atenção especializada, no Município, no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: comissao1.saude@gmail.com, sendo este o mesmo canal para envio das propostas, que deverão ser encaminhadas até o dia 14/05/2025, às 16h.

Paulista, 11 de maio de 2026.

ELIZA MARIA ALVES DE ARAUJO

Agente de Contratação

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:ED3B44BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ**

**PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
CARTA DE CONVOCAÇÃO INSPEÇÃO DE SAÚDE 002/2026 – 08.05.2026**

CARTA DE CONVOCAÇÃO INSPEÇÃO DE SAÚDE 002/2026 – 08.05.2026

O **CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.915.880/0001-38, com sede na Rua Luciano Barbosa de Araújo, nº 75, bairro Manoela Valadares, Afagados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, neste ato representado por seu presidente em exercício, Sr. **LUCIANO TORRES MARTINS**, prefeito, torna pública a convocação para **INSPEÇÃO DE SAÚDE** dos candidatos com situação “DEFERIDA” no resultado de análise documental e requisitos para

o cargo publicado em 08 de maio de 2026 do processo seletivo para atender as demandas da Central de Regulação da III Macrorregião e da Base Descentralizada do SAMU Serra Talhada, conforme calendário a seguir:

| DATA | HORA | CARGOS | EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES | LOCAL | ENDEREÇO |
|------------|-------|--|-------------------------------------|---------|---|
| 18/05/2026 | 11:00 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR SOCORRISTA ENFERMEIRO | Hemograma Anti-HBS | Labgene | R. Joaquim Godoy, 531 - Nossa Sra. da Penha, Serra Talhada - PE, 56912-450. |

| DATA | HORA | CARGO | EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES | LOCAL | ENDEREÇO |
|------------|-------|--|---|---|--|
| 18/05/2026 | 13:00 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM ENFERMEIRO CONDUTOR SOCORRISTA | Radiografia de coluna cervical e lombar Radiografia de coluna cervical e lombar Audiometria e Radiografia de coluna cervical e lombar | Multiclínica laboratório Brandão e Suzianne | Rua Inocêncio gomes de Andrade, nº 679, Centro, Serra Talhada-PE |

| DATA | HORA | CARGO | EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES | LOCAL | ENDEREÇO |
|------------|-------|---|---|---------|---|
| 20/05/2026 | 13:30 | CONDUTOR SOCORRISTA | Acuidade Visual e ASO – Atestado de saúde ocupacional | Labgene | R. Joaquim Godoy, 531 - Nossa Sra. da Penha, Serra Talhada - PE, 56912-450. |
| 20/05/2026 | 13:30 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM ENFERMEIRO - - | ASO – Atestado de saúde ocupacional | Labgene | R. Joaquim Godoy, 531 - Nossa Sra. da Penha, Serra Talhada - PE, 56912-450. |

Informações Complementares:

1.1 - Para os cargos de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Condutor Socorrista se faz necessário a apresentação de cartões de vacina com cópia legível no dia do exame admissional.

1.2 - Recomenda-se atualizar o estado vacinal da seguinte forma: Difteria e tétano: vacinar caso não tenha vacinado nos últimos dez anos; Hepatite B: vacinar caso não tenha realizado esquema completo de três doses no passado; Tríplice viral: vacinar caso não tenha vacinado sarampo/caxumba/rubéola no passado; Covid-19.

1.3 – Todo o custo dos exames correrão por conta do CIMPAJEU, devendo os candidatos comparecerem nos locais indicados portando documentos de identificação com foto.

O resultado da Inspeção de Saúde será publicado até o dia 22 de maio de 2026, em ato contínuo procederemos com a convocação para posse dos candidatos.

Pomo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Afogados da Ingazeira - PE, 08 de maio de 2026.

LUCIANO TORRES MARTINS

Presidente do CIMPAJEU

Membros Comissão Organizadora do Processo Seletivo

BRUNA MARIA LEITE DO NASCIMENTO

CPF nº 065.896.884-00

HELAINÉ GABRIELA DE SÁ BEZERRA SANTANA

CPF nº 052.596.124-00

JOÃO PEDRO MENDES DE MELO SIQUEIRA

CPF nº 062.701.364-31

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:784A3F78

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2026 – PROED CATENDE

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2026 – PROED CATENDE

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

I – de um lado o **Município de Catende**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo integrante do Consórcio Público COMAGSUL nos termos da Lei Municipal nº 1.402 de 28 de novembro de 2002, inscrito no CNPJ sob o nº 10.186.138/0001-80, sediado na Praça Costa Azevedo, Catende - PE, 55400-000, neste ato representado consoante Artigo 12, II, do Código de Processo Civil Brasileiro, por sua Prefeita Constitucional, a **Srª Gracina Maria Ramos Braz da Silva**, brasileira, casada, titular do RG nº 1.645.167 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 366.279.334-20, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 360, Catende - PE, CEP 55400-000, doravante denominado **CONTRATANTE**;

II – do outro lado o **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Presidencial 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **Josué Mendes da Silva**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Agrestina – PE, inscrito no CPF sob o nº 212.112.054-87, residente e domiciliado na Rua Mal. Cândido Rondon, nº 02-A, Centro, Agrestina – PE, CEP 55.495-000, doravante denominada **CONTRATADA**; e

III – Órgão Interveniente: **Secretaria Municipal de Educação**, órgão do Poder Executivo Municipal, sediada na Rua Maximiano de Souza, s/nº, Centro, Catende-PE, CEP 55.400-000, representada por sua Secretária Municipal **Sra. Sônia Valéria Oliveira de Albuquerque Alves Cordeiro**, brasileira, casada, RG nº 3355191 SDS-PE, CPF nº 59239190449, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 140, Centro, Catende-PE, CEP 55.400-000, nomeado através da Portaria GP nº 002/2026, doravante denominada **INTERVENIENTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico.

O presente CONTRATO DE PROGRAMA subordina-se às:

I – Disposições Constitucionais:

Art. 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 97, § 2º da Constituição do Estado de Pernambuco de 1989, que preceituam a existência de Consórcios Públicos, c/c o art. 37, § 8º da CF/88 que prevê a autonomia da Administração Direta e Indireta e a possibilidade de contratação entre os respectivos Órgãos, Lei Complementar Federal 101/2000.

II – Normas Infraconstitucionais:

Lei Federal 11.107/2005, que normatiza contratações de Consórcios Públicos e seu Decreto Regulamentador 6.017/2007; Lei Federal 4.320/64 no que pertine ao complexo orçamentário e Finanças Públicas; Lei 9.608/98; Lei Federal 14.370/2022 que dispõe sobre o Serviço Civil Voluntário.

III – Normas Municipais:

Lei Municipal nº 1.402 de 28 de novembro de 2002, que ratifica o protocolo de intenções de ingresso do Município de Catende ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL; Lei Municipal nº 1.654 de 19 de novembro de 2021 e o Decreto Municipal nº 6 de 1º de fevereiro de 2024 e suas alterações - Documento Orientador do Programa Municipal de Mobilização Social pela Educação – PROED, e suas alterações posteriores; e a Lei Orçamentária Anual vigente no exercício de 2026, que traz consignada as dotações pertinentes à execução do PROED.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto.

Constitui-se objeto do presente Contrato de Programa a prestação de serviços técnicos especializados na cogestão, assessoria e consultoria ao PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO – PROED no Município de Catende, consoante as diretrizes definidas no Decreto Municipal regulamentador do Programa retromencionado, e suas alterações posteriores.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Da Gestão e Fiscalização.

O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação de Catende, que poderá designar pessoa para este fim, sem prejuízo das possíveis intervenções do Chefe da Controladoria Municipal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Dos Anexos.

Constituem partes integrantes e indissociáveis do presente Instrumento Público:

- a) **ANEXO I:** Cronograma de Desembolso do Programa Municipal de Mobilização Social pela Educação – PROED; e
- b) **ANEXO II:** Dotações Orçamentárias 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência.

A vigência deste Contrato de Programa é de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em **1º de abril de 2026 e seu término ocorrerá em 28 de março de 2029**, permitindo-se sua prorrogação nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor e Rateio Específico –

Art. 2º, § 2º Lei 11.107/2005.

Pelos serviços de Assessoria à Gestão Técnica Operacional do Programa

Municipal de Mobilização Social pela Educação – PROED, o Município de CATENDE pagará ao COMAGSUL, a título de Rateio Específico pela prestação de serviços, o percentual de 15% (quinze por cento), que constará dos respectivos Planos de Aplicação mensais, tendo como base de cálculo o montante destinado aos ressarcimentos dos Agentes Cívicos Voluntários do Programa, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentado pelo art. 2º, inciso XIV, do Decreto Presidencial nº 6.017/2007.

Subcláusula Única – Do Rateio Específico.

Valor do rateio específico destinado ao custeio das despesas com a execução do Programa não poderá, nos meses subsequentes, ser inferior ao valor estabelecido no Plano de Aplicação pago no primeiro mês de vigência deste instrumento, observados o cronograma de desembolso, a continuidade da execução dos serviços e o princípio da previsibilidade administrativa e financeira.

CLÁUSULA QUINTA – Da Forma de Pagamento.

Os repasses financeiros serão efetuados pelo Município à Autarquia, a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente a apuração das atividades dos Agentes Cívicos Voluntários, mediante apresentação do Plano de Aplicação por parte do COMAGSUL, em que constará o valor a ser ressarcido aos voluntários, e de forma segregada o valor relativo ao percentual pertinente a pactuação/Rateio Específico pela prestação de serviços, por meio de transferência eletrônica para a conta de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Autarquia Contratada.

- a) Apresentar mensalmente, o respectivo Plano de Aplicação obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Anexo I deste Contrato de Programa;
- b) Enviar os melhores esforços para cumprimento das metas fixadas no programa a fim de alcançar os objetivos pretendidos, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;
- c) Zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;
- d) Observar na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;
- e) Aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas;
- f) Participar das atividades de acompanhamento do Programa junto ao Órgão Interveniente;

- g) Zelar pelo cumprimento de prazos, pela precisão e veracidade das informações apresentadas;
- h) Prestar contas e quaisquer informações adicionais solicitadas pelo MUNICÍPIO ou por qualquer de seus órgãos, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios sempre que solicitada;
- i) Realizar pagamentos, a título de reembolso, aos participantes/voluntários do Programa Municipal Governamental;
- j) Oferecer oportunidades de participação espontânea de pessoas físicas interessadas em atuar como protagonista do Programa Governamental no âmbito do Município de CATENDE, a partir de atividades não remuneradas;
- k) Oferecer aos Agentes Cívicos Voluntários possibilidades de aperfeiçoamento profissional, através de encontros, debates, palestras, oficinas, seminários, simpósios e congressos, sob as expensas do Município contratante;
- l) Inscrever interessados para o processo de Seleção Pública para posterior prestação dos serviços cívicos voluntários de relevante caráter social;
- m) Diligenciar para que os agentes só iniciem suas atividades após celebração do Termo de Compromisso ou Adesão ao Serviço Cívico Voluntário;
- n) Constituir equipes multifuncionais, devidamente coordenadas para o cumprimento das atividades do voluntariado junto ao Programa Governamental;
- o) Prestar suporte técnico administrativo, tais como: elaboração de editais, realizar entrevistas, cadastramento e treinamentos dos participantes do Programa, credenciando os candidatos através de Edital de Credenciamento por Delegação do Município;
- p) Identificar a compatibilidade das habilidades e perfil dos voluntários em relação a sua formação profissional para exercício das atividades voluntárias junto ao Programa Governamental;
- q) Emitir relatórios técnicos de execução do programa com estatísticas, pesquisas qualitativas de cumprimento de metas; e
- r) Abster-se de celebrar contrato e/ou Termo de Adesão com o município ou mesmo com agentes cívicos voluntários para fornecimento de mão de obra voluntária ao município.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações do Município Contratante.

- a) Obedecer à Chamada Pública de Credenciamento para o Programa Governamental na condição de Agentes Cívicos Voluntários, através de delegação ao COMAGSUL;
- b) Editar Decreto Municipal para disciplinar o funcionamento e execução do Programa Governamental, ou alterar o Decreto existente, caso necessário;
- c) Designar um agente público dos seus quadros para funcionar como Coordenador do Programa no âmbito do Município, figurando como tal, até a designação, o Secretário Municipal de Saúde;
- d) Efetuar o repasse ao Consórcio, até o dia 10 (dez) de cada mês, do valor correspondente ao rateio administrativo aprovado em Assembleia Geral do COMAGSUL;
- e) Arcar com o pagamento do seguro contra acidentes pessoais dos agentes cívicos em atividade previsto no art. 6º, inciso VI da Lei nº 14370/2022;
- f) Assegurar e manter o cumprimento da legislação pertinente à matéria;
- g) Convocar os Agentes Cívicos Voluntários fazendo a indicação em qual unidade da Administração Municipal deverão prestar as atividades, competindo aos gestores de cada unidade administrativa atestar as respectivas frequências;
- h) Facilitar o ajuste das condições ao pleno exercício das atividades do Programa Municipal de Mobilização Social pela Educação – PROED a constar de instrumento jurídico próprio e específico (termo de compromisso e/ou termo de adesão ao serviço cívico voluntário);
- i) Informar, mensalmente a assiduidade participativa dos agentes voluntários cadastrados, a fim de tomada de providências pertinentes ao provimento de despesas de ressarcimentos;
- j) Efetivar o repasse dos recursos ao Consórcio com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para custeio da execução do Programa Governamental, a título de Preço Público, incluídos o custeio da Assessoria Técnica Operacional, e os reembolsos /ressarcimentos dos voluntários vinculados ao Programa, que constarão no respectivo Plano de Aplicação conforme Resolução COMAGSUL nº 66 de 6 de dezembro de 2021 e possíveis alterações posteriores;
- k) Incluir 01 (um) Agente Cívico Voluntário indicado pelo COMAGSUL, e a critério deste, para suporte à Gestão Técnica do Programa Governamental Municipal;
- l) Zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados do Programa;
- m) Apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pretendidos, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
- n) Responsabilizar-se pelas atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados do Programa;
- o) Enviar, mensalmente, a relação dos Agentes Cívicos que prestaram efetivamente o serviço voluntário, com as respectivas fichas individuais de frequência;
- p) Permanecer consorciado ao COMAGSUL cumprindo fielmente todas as cláusulas pactuadas neste contrato, bem como as contidas no Protocolo de Intenções firmado entre o MUNICÍPIO e o COMAGSUL; e
- q) Abster-se de celebrar contrato e/ou Termo de Adesão que tenha por finalidade o exercício de atividades típicas de contrato de trabalho envolvendo remuneração, frequência e subordinação funcional, ou para desempenhar atividades típicas de servidores efetivos, comissionados e/ou contratados temporários.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Das Obrigações do Órgão Interviente.

Na qualidade de interveniente neste Contrato de Programa cabe à Secretaria de Infraestrutura, conforme a respectiva função de Governo:

- a) Manifestar-se sobre a conformidade e adequação técnicas das eventuais alterações no presente Contrato de Programa;
- b) Monitorar e atestar a execução do Contrato de Programa; e
- c) Garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Financeiros e Orçamentários.

As despesas decorrentes da execução do Programa Municipal de Mobilização Social pela Educação – PROED, estão consignadas em dotações próprias, na Lei Orçamentária Anual do Município e no Orçamento Geral da Autarquia COMAGSUL, para o exercício de 2026 e seguintes, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no **Anexo II**, parte integrante e indissociável deste instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Dos Recursos para os Exercícios Seguintes.

Os recursos orçamentários e despesas e receitas, para custear o Programa Municipal de Mobilização Social pela Educação – PROED para os exercícios seguintes, estarão consignados em dotações próprias no Plano Plurianual de Investimentos-PPA, Lei de diretrizes Orçamentárias-LDO, na Lei Orçamentária Anual do Município-LOA, e no Orçamento Geral da Autarquia COMAGSUL, podendo ser objeto de apostilamento ao presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – Das Alterações e Apostilamento.

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto, respeitada a norma de vigência própria relativa ao Contrato de Programa capitulado na Lei Federal 11.107/2005.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Apostilamento.

Poderá realizar apostilamento, registro que não caracteriza alteração do contrato, por quaisquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Cláusula Penal.

A parte infringente de qualquer cláusula ou condição do presente Pacto pagará à parte inocente, a título de multa, a quantia equivalente a 02 (duas) vezes o valor da parcela mensal do Rateio Administrativo e de 01 (uma) vez para o representante legal do respectivo Ente causador, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e criminal, e da reparação por eventuais danos materiais, morais e/ou ambientais a quaisquer dos entes e/ou gestores públicos, constituindo-se em título executivo com certeza e liquidez.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro.

Fica eleito o Foro da Comarca da Sede do Consórcio – Agrestina/PE, por força de disposição estatutária, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Contrato de Programa, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito na presente Pactuação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina.

Em, 1º de abril de 2026.

Visto e Aprovação Jurídica:

BELA. MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA

Procuradora Municipal

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA

Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. JOSÉ SÁVIO DE OMENA

Coordenador Administrativo

BELA.LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO

Coordenadora Financeira

BEL. BARTOLOMEU MENDOÇA

Coordenador de Projetos

BELA. BETÂNIA COSTA RIBEIRO

Coordenadora de Articulação

Parte Contratada – COMAGSUL:

BEL. JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito de Agrestina

Presidente do COMAGSUL

Parte Contratante - Município de Catende:

SÔNIA VALÉRIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE ALVES CORDEIRO

Interveniente - Secretaria Municipal de Educação

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA

Prefeita

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2026 – PROED CATENDE

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| | |
|---------------------|-------------------------|
| VALOR GLOBAL | |
| MÉDIA MENSAL | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | R\$ 3.600.000,00 |

| PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO – PROED | | |
|---|------------|------------------|
| 2025 | | |
| PARCELA | MÊS | VALOR R\$ |
| 01 | ABRIL | 100.000,00 |
| 02 | MAIO | 100.000,00 |
| 03 | JUNHO | 100.000,00 |

| | | |
|--------------------------|----------|-------------------|
| 04 | JULHO | 100.000,00 |
| 05 | AGOSTO | 100.000,00 |
| 06 | SETEMBRO | 100.000,00 |
| 07 | OUTUBRO | 100.000,00 |
| 08 | NOVEMBRO | 100.000,00 |
| 09 | DEZEMBRO | 100.000,00 |
| TOTAL ANO DE 2026 | | 900.000,00 |

| PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO – PROED | | |
|---|------------|---------------------|
| 2026 | | |
| PARCELA | MÊS | VALOR R\$ |
| 10 | JANEIRO | 100.000,00 |
| 11 | FEVEREIRO | 100.000,00 |
| 12 | MARÇO | 100.000,00 |
| 13 | ABRIL | 100.000,00 |
| 14 | MAIO | 100.000,00 |
| 15 | JUNHO | 100.000,00 |
| 16 | JULHO | 100.000,00 |
| 17 | AGOSTO | 100.000,00 |
| 18 | SETEMBRO | 100.000,00 |
| 19 | OUTUBRO | 100.000,00 |
| 20 | NOVEMBRO | 100.000,00 |
| 21 | DEZEMBRO | 100.000,00 |
| TOTAL ANO DE 2027 | | 1.200.000,00 |

| PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO – PROED | | |
|---|------------|---------------------|
| 2027 | | |
| PARCELA | MÊS | VALOR R\$ |
| 22 | JANEIRO | 100.000,00 |
| 23 | FEVEREIRO | 100.000,00 |
| 24 | MARÇO | 100.000,00 |
| 25 | ABRIL | 100.000,00 |
| 26 | MAIO | 100.000,00 |
| 27 | JUNHO | 100.000,00 |
| 28 | JULHO | 100.000,00 |
| 29 | AGOSTO | 100.000,00 |
| 30 | SETEMBRO | 100.000,00 |
| 31 | OUTUBRO | 100.000,00 |
| 32 | NOVEMBRO | 100.000,00 |
| 33 | DEZEMBRO | 100.000,00 |
| TOTAL ANO DE 2028 | | 1.200.000,00 |

| PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO – PROED | | |
|---|------------|-------------------|
| 2025 | | |
| PARCELA | MÊS | VALOR R\$ |
| 34 | JANEIRO | 100.000,00 |
| 35 | FEVEREIRO | 100.000,00 |
| 36 | MARÇO | 100.000,00 |
| TOTAL ANO DE 2029 | | 300.000,00 |

Sede do COMAGSUL em Agrestina.

Em, 1º de abril de 2026

Visto e Aprovação Jurídica:

BELA. MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA
Procuradora Municipal

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. JOSÉ SÁVIO DE OMENA
Coordenador Administrativo

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BEL. BARTOLOMEU MENDOÇA
Coordenador de Projetos

BELA. BETÂNIA COSTA RIBEIRO
Coordenadora de Articulação

Parte Contratada – COMAGSUL:

BEL. JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

Parte Contratante - Município de Catende:

SÔNIA VALÉRIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE ALVES CORDEIRO

Interveniente - Secretaria Municipal de Educação

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA

Prefeita

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2026 – PROED CATENDE

ANEXO II

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários para custear o Programa Municipal de Mobilização Social pela Educação – PROED, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no exercício de 2026, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no exercício de 2027, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no exercício de 2028 e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no exercício de 2029, que deverão ser consignados em dotações próprias na Lei Orçamentária Anual do Município e no Orçamento Geral da Autarquia COMAGSUL, para o exercício de 2026 e seguintes, nas rubricas:

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 12.361.1218 – Programa Municipal de Mobilização Todos pela Educação - PROED

Atividade: 12.361.1218.2.096.0000 – Manutenção das Atividades do Programa de Mobilização Todos pela Educação – PROED

Natureza das Despesas:

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

100.100 – Receitas e Transferência de Impostos - Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 12.361.1219 – Programa Municipal de Mobilização Todos pela Educação - PROED

Atividade: 12.361.1219.2.097.0000 – Manutenção das Atividades do Programa de Mobilização Todos pela Educação – PROED

Natureza das Despesas:

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

101.300 – Transferências do FUNDEB 30%

Sede do COMAGSUL em Agrestina.

Em, 1º de abril de 2026.

Visto e Aprovação Jurídica:

BELA. MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA

Procuradora Municipal

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA

Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. JOSÉ SÁVIO DE OMENA

Coordenador Administrativo

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO

Coordenadora Financeira

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA

Coordenador de Projetos

BELA. BETÂNIA COSTA RIBEIRO

Coordenadora de Articulação

Parte Contratada – COMAGSUL:

BEL. JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito de Agrestina

Presidente do COMAGSUL

Parte Contratante - Município de Catende:

SÔNIA VALÉRIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE ALVES CORDEIRO

Interveniente - Secretaria Municipal de Educação

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA

Prefeita

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINAPROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.292, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a fixação e disciplina do preço público mensal devido pela utilização privativa dos boxes comerciais do Mercado Público Cultural do Município de Agrestina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 1.733, de 30 de setembro de 2025, e pela Lei Complementar Municipal nº 1.378, de 21 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.733, de 30 de setembro de 2025, dispõe sobre a destinação do Mercado Público Cultural do Município de Agrestina e autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, para ocupação dos boxes que integram o referido equipamento público municipal, matéria regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.278/2026;

CONSIDERANDO que a utilização dos boxes comerciais do Mercado Público Cultural constitui uso especial, individualizado, facultativo, precário e remunerado de bem público municipal, formalizado mediante Termo de Permissão de Uso, não se confundindo com taxa, imposto ou contribuição, por não decorrer do exercício do poder de polícia nem da utilização compulsória de serviço público específico e divisível;

CONSIDERANDO que a fixação do preço público mensal deve observar critérios objetivos, impessoais, proporcionais, módicos e previamente aferíveis, compatibilizando a utilização econômica privativa dos boxes com a necessidade de contribuição para a manutenção, limpeza, higienização, conservação, iluminação, funcionamento, uso dos banheiros, áreas comuns e demais estruturas compartilhadas do Mercado Público Cultural;

CONSIDERANDO que a disciplina específica do preço público aplicável aos boxes comerciais do Mercado Público Cultural não altera, não substitui e não revoga as hipóteses de cobrança de preços públicos já regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 1.536, de 02 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado e disciplinado, nos termos deste Decreto, o preço público mensal devido pela utilização privativa dos boxes comerciais localizados no Mercado Público Cultural do Município de Agrestina.

§ 1º O preço público de que trata este Decreto será devido pelos permissionários selecionados em procedimento próprio de chamamento público, ou outro instrumento administrativo juridicamente adequado, que venham a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com o Município de Agrestina para exploração econômica de box comercial no Mercado Público Cultural.

§ 2º A cobrança disciplinada neste Decreto restringe-se exclusivamente aos boxes comerciais do Mercado Público Cultural, não alcançando os boxes ou espaços de uso institucional da Administração Municipal, nem outras hipóteses de utilização de bens ou espaços públicos reguladas por atos normativos próprios.

Art. 2º O preço público previsto neste Decreto possui natureza de receita originária patrimonial, decorrente da utilização especial, facultativa e remunerada de bem público municipal por particular, mediante seleção administrativa e assinatura de Termo de Permissão de Uso.

§ 1º O preço público ora fixado não possui natureza tributária, não se confunde com taxa, imposto ou contribuição, nem decorre do exercício do poder de polícia administrativa.

§ 2º A cobrança do preço público não afasta, substitui ou engloba eventuais tributos, taxas, licenças, alvarás, autorizações, obrigações sanitárias, ambientais, urbanísticas, de segurança, previdenciárias, trabalhistas ou outras exigências legais necessárias ao regular funcionamento da atividade desenvolvida pelo permissionário.

Art. 3º O valor do preço público mensal será calculado com base na área privativa de cada box comercial, observada a Unidade Fiscal Municipal – UFM vigente no respectivo exercício financeiro, adotando-se como fator de cálculo o equivalente a 0,03 UFM por metro quadrado utilizado por dia.

§ 1º Para fins de apuração mensal, considerar-se-á o período de 30 dias, de modo que o valor-base mensal corresponderá a 0,90 UFM por metro quadrado ao mês.

§ 2º Para o exercício de 2026, considerando a UFM vigente no valor de R\$ 76,01, o valor-base mensal corresponde a R\$ 68,40 por metro quadrado, sem prejuízo da atualização automática decorrente da variação da UFM nos exercícios seguintes.

§ 3º Para os boxes comerciais com área de até 5,00m², será aplicado integralmente o valor-base mensal por metro quadrado, apurado na forma dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º Para os boxes comerciais com área superior a 5,00m², os primeiros 5,00m² serão calculados pelo valor-base integral do metro quadrado mensal, e sobre a metragem excedente será aplicado redutor linear de 67%, de modo que o permissionário pagará, sobre a área excedente, o equivalente a 33% do valor ordinário do metro quadrado.

§ 5º A fórmula de cálculo aplicável aos boxes com área superior a 5,00m² será a seguinte:

Valor mensal = [5,00m² x valor-base mensal do m²] + [(área total do box – 5,00m²) x 33% do valor-base mensal do m²].

§ 6º Para o exercício de 2026, a fórmula prevista no § 5º deste artigo corresponde, em valores referenciais iniciais, a:

Valor mensal = R\$ 342,00 + [(área total do box – 5,00m²) x R\$ 22,57].

§ 7º Os valores serão apurados com duas casas decimais, observados os critérios de cálculo previstos neste Decreto e a tabela constante do Anexo Único.

Art. 4º Os preços públicos mensais dos boxes comerciais do Mercado Público Cultural observarão a tabela constante do Anexo Único deste Decreto, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 5º Os boxes, salas, unidades ou espaços destinados a uso institucional da Prefeitura Municipal de Agrestina, de suas Secretarias, órgãos, serviços públicos ou equipamentos de atendimento ao cidadão e ao turista, inclusive o Centro de Atendimento ao Turista – CAT, não se sujeitam à cobrança do preço público previsto neste Decreto, enquanto permanecerem afetados à finalidade institucional.

Parágrafo único. Caso qualquer espaço de uso institucional venha a ser destinado, por ato administrativo próprio, à exploração econômica por particular, mediante permissão de uso ou instrumento equivalente, passará a submeter-se à cobrança de preço público, observados os critérios deste Decreto ou de ato específico que venha a regulamentar a hipótese.

Art. 6º O preço público será devido mensalmente pelo permissionário, a partir da assinatura do Termo de Permissão de Uso ou da efetiva disponibilização do box, conforme dispuser o edital, o termo de referência ou o respectivo instrumento de permissão.

§ 1º O recolhimento deverá ser efetuado na forma, prazo e local definidos pela Secretaria Municipal competente ou pelo órgão fazendário do Município.

§ 2º O atraso no pagamento do preço público sujeitará o permissionário à incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die quando cabível, sem prejuízo de atualização monetária, inscrição em dívida ativa não tributária, cobrança administrativa ou judicial e adoção das medidas previstas no Termo de Permissão de Uso.

§ 3º O atraso superior a 3 (três) meses no pagamento do preço público poderá ensejar a abertura de procedimento administrativo para apuração de inadimplemento e eventual revogação da permissão de uso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º O pagamento do preço público não desobriga o permissionário do cumprimento de todas as demais obrigações legais, regulamentares, sanitárias, ambientais, urbanísticas, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, de segurança, acessibilidade e funcionamento aplicáveis à atividade exercida no box.

§ 1º Compete ao permissionário obter, manter e renovar, às suas expensas, todos os alvarás, licenças, autorizações, certificados ou documentos necessários ao exercício de sua atividade, inclusive aqueles exigidos pela vigilância sanitária, Corpo de Bombeiros, legislação ambiental, Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.

§ 2º O permissionário será responsável pela limpeza, organização, conservação e bom uso do box, bem como por eventuais danos causados ao imóvel, equipamentos, instalações, áreas comuns, usuários, consumidores, demais permissionários ou terceiros, na forma do Termo de Permissão de Uso e da legislação aplicável.

Art. 8º A receita decorrente da cobrança do preço público de que trata este Decreto tem por finalidade contribuir para a sustentabilidade operacional, conservação, manutenção, higienização, limpeza, iluminação, funcionamento e preservação do Mercado Público Cultural, observadas as normas orçamentárias, financeiras e contábeis aplicáveis ao Município.

Art. 9º Os valores previstos no Anexo Único deste Decreto serão atualizados anualmente de acordo com a Unidade Fiscal Municipal – UFM vigente no respectivo exercício financeiro, mantidos os mesmos critérios de cálculo, fatores de incidência e redutores previstos neste Decreto.

§ 1º A atualização anual dos valores constantes do Anexo Único será formalizada mediante decreto específico de atualização, com republicação da tabela de preços públicos mensais aplicáveis ao respectivo exercício financeiro.

§ 2º Na hipótese de não atualização da Unidade Fiscal Municipal – UFM no respectivo exercício, os valores previstos no Anexo Único poderão ser corrigidos, de forma subsidiária, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 10. Este Decreto disciplina exclusivamente o preço público mensal devido pela utilização privativa dos boxes comerciais localizados no Mercado Público Cultural do Município de Agrestina, não se aplicando às hipóteses de utilização de espaços públicos na feira-livre, uso do solo público em períodos festivos ou não festivos, cemitérios municipais ou demais situações regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 1.536, de 02 de janeiro de 2013, que permanecem regidas por suas disposições próprias.

Art. 11. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e demais órgãos competentes, adotar as providências administrativas necessárias à execução deste Decreto, especialmente quanto à emissão de guias de recolhimento, acompanhamento dos pagamentos, fiscalização da ocupação, controle dos termos de permissão e comunicação de inadimplementos.

Art. 12. Ficam expressamente revogados os arts. 6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 2.278, de 22 de janeiro de 2026, passando os valores, critérios de cálculo, hipóteses de incidência, forma de atualização e disciplina de cobrança do preço público mensal devido pela utilização dos boxes comerciais do Mercado Público Cultural a serem regidos exclusivamente por este Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

ANEXO ÚNICO**TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS MENSAIS DOS BOXES COMERCIAIS DO MERCADO PÚBLICO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

| Nº DO BOX | FINALIDADE | ÁREA | PREÇO PÚBLICO MENSAL |
|-----------|--|---------------------|----------------------|
| 01 | Doces e Alfenim | 4,97m ² | R\$ 339,95 |
| 02 | PMA – Institucional | 4,38m ² | Uso institucional |
| 03 | PMA – Institucional | 4,48m ² | Uso institucional |
| 04 | Laticínios, vinhos e frios | 4,29m ² | R\$ 293,44 |
| 05 | Comidas típicas, incluindo comida de milho | 4,38m ² | R\$ 299,59 |
| 06 | Pastelaria e Cachorro-quente | 4,29m ² | R\$ 293,44 |
| 07 | Cachaçaria, Choperia ou Petiscaria | 10,40m ² | R\$ 463,88 |
| 08 | Serviço / Barbearia | 12,00m ² | R\$ 499,99 |
| i | Centro de Atendimento ao Turista – CAT | 14,56m ² | Uso institucional |
| 09 | Artesanato geral ou acessórios e eletrônicos | 3,50m ² | R\$ 239,40 |
| 10 | PMA – Institucional | 3,32m ² | Uso institucional |
| 11 | PMA – Institucional | 3,50m ² | Uso institucional |
| 12 | Artesanato do tipo vestuário ou confecção | 3,50m ² | R\$ 239,40 |
| 13 | Bolos e bolachas artesanais | 3,50m ² | R\$ 239,40 |
| 14 | Chocolateria | 3,50m ² | R\$ 239,40 |
| 15 | Pizzaria | 4,70m ² | R\$ 321,48 |
| 16 | Cafeteria / Tapiocaria | 4,70m ² | R\$ 321,48 |
| 17 | Culinária oriental | 4,70m ² | R\$ 321,48 |
| 18 | Crepe / Churros | 4,70m ² | R\$ 321,48 |
| 19 | Açaeteria | 4,70m ² | R\$ 321,48 |
| 20 | Hamburgueria artesanal | 4,70m ² | R\$ 321,48 |
| 21 | Restaurante regional / Soparia | 7,71m ² | R\$ 403,16 |
| 22 | Lanchonete | 8,19m ² | R\$ 413,99 |

Nota explicativa 1: Para os boxes com área superior a 5,00m², os primeiros 5,00m² serão calculados pelo valor integral resultante da aplicação do fator de 0,03 UFM por metro quadrado/dia sobre o valor da UFM vigente. Sobre a metragem excedente, será aplicado redutor linear de 67% sobre o valor-base, de modo que o permissionário pagará, apenas quanto à área excedente, o equivalente a 33% do valor ordinário do metro quadrado.

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:8BE0C4C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Divulga Resultado Final da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 001/2025 - Edital de Premiação Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Barreiros, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o Resultado Final da Etapa de Habilitação do Edital:

| CATEGORIA: PREMIAÇÃO PARA PESSOAS FÍSICAS | | | | |
|---|----------------|--------------------|-----------------|----------------|
| Nome | CPF | Cota Aplicada | Pontuação Final | Situação Final |
| Lucineide Gomes da Silva | ***.244.984.** | Ampla Concorrência | 70 | Habilitado |
| Solange Granja de Santana | ***.962.204.** | Pessoa Negra | 55 | Habilitado |
| Janita Maria de Lima | ***.691.704.** | Ampla Concorrência | 50 | Habilitado |
| Noêmia Maria dos Santos | ***.905.204.** | Ampla Concorrência | 50 | Habilitado |
| Verônica Cristina de Oliveira Ferreira | ***.403.844.** | Ampla Concorrência | 50 | Habilitado |
| Maria de Fátima da Silva | ***.126.444.** | Ampla Concorrência | 50 | Habilitado |
| Cícera Alves da Silva | ***.969.834.** | Pessoa Negra | 49 | Habilitado |
| Neuza da Conceição Carlos | ***.902.344.** | Ampla Concorrência | 49 | Habilitado |

| | | | | |
|-------------------------------|----------------|--------------------|----|------------|
| Maria José de Freitas | ***.943.654.** | Ampla Concorrência | 47 | Habilitado |
| Célia Maria Lins Guimarães | ***.432.524.** | Pessoa Negra | 46 | Habilitado |
| Maria Helena da Silva Campos | ***.751.404.** | Pessoa Negra | 46 | Habilitado |
| Florivaldo José Almeida Silva | ***.130.044.** | Ampla Concorrência | 45 | Habilitado |
| Eurico Lopes da Silva Filho | ***.150.014.** | Ampla Concorrência | 45 | Habilitado |
| Severino Lourenço da Silva | ***.904.294.** | Ampla Concorrência | 45 | Habilitado |
| Elenide Vieira de Melo | ***.042.234.** | Ampla Concorrência | 45 | Habilitado |

| | | | | |
|------------------------|-----------------|--------------------|----|------------|
| Maria Lúcia Gomes | ***.635.824-** | Ampla Concorrência | 45 | Habilitado |
| Maria Rita de Melo | ***.084.724-** | Ampla Concorrência | 45 | Habilitado |
| Marise Maria Eloi Lira | ***.476.414. ** | Pessoa Negra | 45 | Habilitado |

| | | | | |
|--------------------------------------|----------------|--------------------|----|------------|
| Valcécio Cordeiro da Silva | ***.570.570-** | Pessoa Negra | 44 | Habilitado |
| Janicleide de Sousa Gomes Palmeira | ***.939.034-** | Ampla Concorrência | 43 | Habilitado |
| Antônio Manoel Galdino | ***.633.054-** | Ampla Concorrência | 42 | Habilitado |
| Severino Chesman da Silva | ***.789.004-** | Ampla Concorrência | 42 | Habilitado |
| Girleane da Silva Ataíde | ***.266.824-** | Ampla Concorrência | 42 | Habilitado |
| Elaine Cristina da Silva | ***.088.664-** | Ampla Concorrência | 42 | Habilitado |
| Claudelina Alves de Vasconcelos Neta | ***.430.664-** | Ampla Concorrência | 41 | Habilitado |
| Maria Auxiliadora da Silva Ricarte | ***.766.504-** | Ampla Concorrência | 41 | Habilitado |
| Rosilene Oliveira da Silva | ***.381.754-** | Ampla Concorrência | 41 | Habilitado |
| Zenaide da Conceição Ferreira | ***.042.774-** | Pessoa Negra | 41 | Habilitado |

| | | | | |
|--|----------------|--------------------|----|------------|
| Celicleide Regina da Silva Ataíde Aguiar | ***.954.854-** | Pessoa Negra | 41 | Habilitado |
| Rita de Cassia Aguiar da Silva | ***.927.474-** | Pessoa Negra | 41 | Habilitado |
| Josilaine Maria Mendonça Gama | ***.544.944-** | Ampla Concorrência | 41 | Habilitado |
| Marleide Santos Silva | ***.874.384-** | Pessoa Negra | 41 | Habilitado |
| Lenilda Maria Bispo da Silva | ***.205.434-** | Pessoa Negra | 41 | Habilitado |
| Romildo José dos Santos Silva | ***.348.734-** | Ampla Concorrência | 40 | Habilitado |
| José Ailton da Silva Siqueira | ***.280.524-** | Ampla Concorrência | 40 | Habilitado |
| Reginaldo Abel de Souza | ***.489.264-** | Pessoa Negra | 40 | Habilitado |
| Gilmária Lúcia Sousa Gomes | ***.556.854-** | Pessoa Negra | 40 | Habilitado |
| Evania Maria Ferreira | ***.938.734-** | Ampla Concorrência | 40 | Habilitado |

| | | | | |
|---------------------------------|-----------------|------------------------|----|------------|
| Carla Patrícia Soares da Costa | ***.710.714-** | Ampla Concorrência | 39 | Habilitado |
| David Crispim Ferreira da Silva | ***.812.344-** | Ampla Concorrência | 39 | Habilitado |
| Acsa Barros da Silva | ***.403.304-** | Ampla Concorrência | 39 | Habilitado |
| Ana Cláudia de Lyra Manelli | ***.311.464-** | Ampla Concorrência | 39 | Habilitado |
| Sabrina Maria Ferreira Tiburcio | ***.779.554-** | Pessoa com Deficiência | 38 | Habilitado |
| Renato Henrique da Silva | ***.944.054-** | Ampla Concorrência | 38 | Habilitado |
| Maria José da Silva Pedrosa | ***.051.794. ** | Pessoa Negra | 37 | Habilitado |
| Clodomiro Silva de Freitas | ***.702.294-** | Ampla Concorrência | 37 | Habilitado |
| José Luiz de Oliveira | ***.924.164-** | Ampla Concorrência | 37 | Habilitado |

| | | | | |
|---------------------------------------|----------------|--------------------|----|------------|
| Mário Cordeiro de Andrade | ***.356.204-** | Ampla Concorrência | 37 | Habilitado |
| Maria Emmanuelle Ramos Portela | ***.869.314-** | Ampla Concorrência | 37 | Habilitado |
| Maria de Jesus Bispo da Silva | ***.768.704-** | Ampla Concorrência | 37 | Habilitado |
| Renata Cecília Aguiar da Silva | ***.584.328-** | Ampla Concorrência | 37 | Habilitado |
| Jéssica Oliveira Ramos do Nascimento | ***.274.534-** | Pessoa Negra | 37 | Habilitado |
| Thaísa de Cássia da Silva | ***.899.904-** | Pessoa Negra | 37 | Habilitado |
| Márcio Santos Moreira da Silva | ***.479.604-** | Ampla Concorrência | 37 | Habilitado |
| Rosemary Barreto Cavalcante | ***.102.254-** | Ampla Concorrência | 37 | Habilitado |
| Hiara Raphaela da Silva Ferreira | ***.608.784-** | Pessoa Negra | 37 | Habilitado |
| Sterphane Risolange Silva de Oliveira | ***.557.024-** | Ampla Concorrência | 36 | Habilitado |

| | | | | |
|--------------------------------------|----------------|--------------------|----|------------|
| Jadiene Maria José da Silva | ***.337.734-** | Pessoa Negra | 36 | Habilitado |
| Ricardo Leobino Aguiar da Silva | ***.086.694-** | Pessoa Negra | 36 | Habilitado |
| José Gabriel Aguiar Germano da Silva | ***.816.134-** | Ampla Concorrência | 36 | Habilitado |
| Anderson Renato da Silva | ***.576.594-** | Ampla Concorrência | 36 | Habilitado |
| Eudival de Amurim Lopes | ***.907.014-** | Ampla Concorrência | 36 | Habilitado |
| Amos Barros da Silva | ***.342.104-** | Pessoa Negra | 36 | Habilitado |
| Rogério Vicente Gomes Madureira | ***.389.664-** | Ampla Concorrência | 36 | Habilitado |
| Jairo Mota da Silva | ***.568.334-** | Pessoa Negra | 35 | Habilitado |
| Lucas Sabino Francisco do Nascimento | ***.759.374-** | Ampla Concorrência | 35 | Habilitado |
| Rute Maria Siqueira da Silva | ***.087.174-** | Ampla Concorrência | 35 | Habilitado |

| | | | | |
|--|----------------|------------------------|----|------------|
| Thallyta Brunielle Gomes de Pinho | ***.165.834-** | Pessoa Negra | 35 | Habilitado |
| José Erli da Silva | ***.768.444-** | Pessoa com Deficiência | 35 | Habilitado |
| Marcos Henrique da Silva | ***.464.484-** | Ampla Concorrência | 35 | Habilitado |
| Nivanias Beserra da Silva | ***.429.914-** | Ampla Concorrência | 35 | Habilitado |
| Ana Clara Félix Sampaio | ***.757.424-** | Pessoa Negra | 34 | Habilitado |
| Célio Victor Angelo de Aguiar | ***.816.144-** | Pessoa Negra | 34 | Habilitado |
| Jairo Mota da Silva | ***.568.334-** | Ampla Concorrência | 34 | Habilitado |
| Christian Gutierrez Bertulino da Silva | ***.242.108-** | Pessoa Negra | 34 | Habilitado |
| Manoel Amaro da Silva | ***.730.454-** | Pessoa Negra | 34 | Habilitado |

| | | | | |
|--|----------------|--------------------|----|------------|
| Maria Teresa Câmara de Aquino | ***.876.834-** | Pessoa Negra | 34 | Habilitado |
| Leticia Ramos da Silva | ***.534.384-** | Pessoa Negra | 33 | Habilitado |
| Maria Fernanda da Rocha Silva | ***.490.244-** | Pessoa Negra | 33 | Habilitado |
| Jane Kelma Ramos Gama Silva | ***.021.674-** | Ampla Concorrência | 33 | Habilitado |
| Gilberto Josué da Silva | ***.546.604-** | Pessoa Negra | 32 | Habilitado |
| Fábrica de Cássio Nascimento de Oliveira | ***.071.434-** | Pessoa Negra | 32 | Habilitado |
| Carlos Eduardo da Silva Monteiro Júnior | ***.236.624-** | Ampla Concorrência | 32 | Habilitado |
| Júlio César Costa de Carvalho | ***.524.584-** | Pessoa Negra | 32 | Habilitado |
| Aristides Moraes da Silva | ***.975.434-** | Pessoa Negra | 32 | Habilitado |
| Jeová Manoel da Silva | ***.973.474-** | Pessoa Negra | 32 | Habilitado |

| | | | | |
|-------------------------------------|----------------|--------------------|----|------------|
| José Antonio Anjo | ***.737.994-** | Ampla Concorrência | 32 | Habilitado |
| Jadson da Silva Campos | ***.796.774-** | Pessoa Negra | 32 | Habilitado |
| José Augusto da Silva | ***.061.484-** | Ampla Concorrência | 32 | Habilitado |
| Fernanda Cristina Ferreira da Silva | ***.973.298-** | Pessoa Negra | 31 | Habilitado |
| Claudevam Brejo do Nascimento | ***.317.774-** | Ampla Concorrência | 31 | Habilitado |

| | | | | |
|-----------------------------------|----------------|--------------------|----|------------|
| Cledson Sávio Silva do Nascimento | ***.248.704-** | Ampla Concorrência | 31 | Habilitado |
| José Martins de Andrade | ***.600.904-** | Ampla Concorrência | 31 | Habilitado |
| Edvaldo José dos Santos | ***.262.294-** | Ampla Concorrência | 31 | Habilitado |
| Jonathan Luiz da Silva | ***.971.394-** | Ampla Concorrência | 31 | Habilitado |
| Rivaldo Carlos do Santos Silva | ***.281.174-** | Ampla Concorrência | 31 | Habilitado |

| | | | | |
|------------------------------------|-----------------|--------------------|----|------------|
| Eduardo Victor Félix da Silva | ***.693.984-** | Pessoa Negra | 31 | Habilitado |
| Jackqueline de Oliveira de Santana | ***.958.164-** | Pessoa Negra | 31 | Habilitado |
| Klywenis Thiago Geronimo Marques | ***.348.864-** | Pessoa Negra | 31 | Habilitado |
| Marcos Eugenio Ferreira da Silva | ***.837.334-** | Ampla Concorrência | 31 | Habilitado |
| Felipe Rocha Lopes da Silva | ***.861.364-** | Ampla Concorrência | 30 | Habilitado |
| Silvia Patricia Vitorino da Silva | ***.457.094-** | Ampla Concorrência | 30 | Habilitado |
| Genivaldo Carvalho do Santos | ***.690.874- ** | Ampla Concorrência | 30 | Habilitado |
| Luiz Alves da Silva Filho | ***.823.224-** | Pessoa Negra | 30 | Habilitado |
| João Victor Gomes Batista da Silva | ***.250.624-** | Pessoa Negra | 30 | Habilitado |
| Rosenilda Maria Oliveira da Silva | ***.383.184-** | Pessoa Negra | 29 | Habilitado |

| | | | | |
|--|----------------|--------------------|----|------------|
| Emilly Mayara Freitas do Nascimento | ***.431.404-** | Ampla Concorrência | 29 | Habilitado |
| José Carlos da Silva | ***.734.994-** | Ampla Concorrência | 29 | Habilitado |
| Weverson Diego Giriz de Albuquerque | ***.865.844-** | Ampla Concorrência | 28 | Habilitado |
| Ageildo Jose Coelho da Silva | ***.913.068-** | Pessoa Negra | 28 | Habilitado |
| Josué Wellington Souza da Silva | ***.802.474-** | Ampla Concorrência | 28 | Habilitado |
| Ruam Douglas Trindade Moreira da Silva | ***.048.984-** | Pessoa Negra | 26 | Habilitado |
| Joab Silva Lopes | ***.061.164-** | Pessoa Negra | 26 | Habilitado |
| Jucie Silva de Araujo | ***.298.704-** | Pessoa Negra | 25 | Habilitado |
| Ana Karolina Alves da Silva Rocha | ***.588.994-** | Ampla Concorrência | 25 | Habilitado |
| Maria das Graças da costa Mendes | ***.617.604-** | Ampla Concorrência | 25 | Habilitado |

| | | | | |
|--------------------------------------|-----------------|--------------------|----|------------|
| Anderson Carlos Silva de Lima | ***.265.564-** | Ampla Concorrência | 25 | Habilitado |
| Natália Lúcia Palmeira da Silva | ***.288.104-** | Ampla Concorrência | 25 | Habilitado |
| Lilian Martins da Silva | ***.465.034-** | Pessoa Negra | 25 | Habilitado |
| Marcieley Thaina da Silva Brito | ***.740.074-** | Pessoa Negra | 25 | Habilitado |
| Edvânio Cícero dos Santos | ***.835.434-** | Pessoa Negra | 24 | Habilitado |
| José Edson da Silva | ***.330.424-** | Ampla Concorrência | 24 | Habilitado |
| Uglines Fernando da Silva Nascimento | ***.263.874-** | Ampla Concorrência | 24 | Habilitado |
| Pablo Rodrigo de Oliveira Carvalho | ***.325.808-*** | Pessoa Negra | 24 | Habilitado |
| Tamires Vanessa da Silva | ***.941.324-** | Pessoa Negra | 21 | Habilitado |
| Claudemir Ferreira Silva Souza | ***.361.034-** | Ampla Concorrência | 21 | Habilitado |

| | | | | |
|------------------------------------|----------------|--------------------|----|------------|
| Edvaldo Batista da Silva | ***.721.674-** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Dêverson Rander Serafim da Silva | ***.282.504-** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Eduardo Manoel da Silva Ferreira | ***.286.634-** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Erivaldo Gomes de Araujo | ***.156.464-** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Matheus Guilherme Rocha de Santana | ***.970.454-** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Dagoberto Tavares da Rocha | ***.377.854-** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| José Claudio da Silva Nascimento | ***.998.504-** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Otniel Manoel da Silva | ***.840.134-** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Lucas Rosalvo Nascimento da Silva | ***.120.154-** | Pessoa Negra | 20 | Habilitado |
| Jonatha Elias da Silva | ***.566.674-** | Pessoa Negra | 20 | Habilitado |

| | | | | |
|-------------------------------------|----------------|--------------------|----|------------|
| Flávio Gutemberg Silvestre da Silva | ***.829.914-** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| José Luiz da Silva | ***.026.694-** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Gleibsson Ramos do Nascimento | ***.558.474-** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Matheus Fillyp da Silva Lira | ***.242.154-** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Weyne Raphael Santos de Sousa | ***.653.834-** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Vinicius Cordeiro de Andrade | ***.527.314-** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Widnei Rafael Giriz Albuquerque | ***.325.794-** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Lucas Gabriel Santos Silveira | ***.700.434-** | Pessoa Negra | 20 | Habilitado |
| Daniel Andrade de Miranda | ***.413.554-** | Pessoa Negra | 20 | Habilitado |
| Allyssin Gabriel Santos de Oliveira | ***.703.454-** | Pessoa Negra | 20 | Habilitado |

| | | | | |
|-------------------------------------|----------------|--------------------|----|------------|
| Alessandro de Albuquerque de Barros | ***.437.928-** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Dayvson Lucas da Silva | ***.098.024-** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| José Domingos da Silva | ***.251.624-** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Cícero Adriano Santos do Nascimento | ***.537.744-** | Pessoa Negra | 20 | Habilitado |
| Rosiano Cabral de Lira | ***.237.534-** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |

CATEGORIA: PREMIAÇÃO PARA PESSOAS JURÍDICAS E PARA COLETIVOS, ESPAÇOS E GRUPOS SEM PERSONALIDADE JURÍDICA

| Nome | CNPJ/CPF | Cota Aplicada | Pontuação Final | Situação Final |
|-----------------------------------|--------------------|--------------------|-----------------|----------------|
| Quadrilha Junina Xamego de Menina | ***.831.884-** | Ampla Concorrência | 45 | Habilitado |
| ONG História Viva | 06.051.094/0001-04 | Ampla Concorrência | 45 | Habilitado |

| | | | | |
|---|--------------------|--------------------|----|------------|
| Cooperativa de Costureiras Mãos Talentosas | ***.326.828-** | Ampla Concorrência | 41 | Habilitado |
| Grupo de Capoeira Cordão de Ouro do Mestre Gi | ***.173.544-** | Ampla Concorrência | 40 | Habilitado |
| Jennifer M. C. de Aquino | 21.851.962/0001-24 | Ampla Concorrência | 38 | Habilitado |
| Associação Criança do Futuro | 42.524.620/0001-70 | Ampla Concorrência | 36 | Habilitado |
| Grupo de Capoeira Cordão de Ouro do Mestre Fumaça | ***.320.624-** | Ampla Concorrência | 34 | Habilitado |
| Bloco do Caju | ***.048.304-** | Ampla Concorrência | 33 | Habilitado |
| Bloco dos Cassacos | ***.510.544-** | Ampla Concorrência | 33 | Habilitado |
| Bloco Segura a Macaca | ***.950.544-** | Pessoa Negra | 33 | Habilitado |
| Corpo Coreográfico José Canuto | ***.751.114-** | Ampla Concorrência | 33 | Habilitado |

| | | | | |
|-------------------------|--------------------|--------------------|----|------------|
| Grupo Kaxasamba | 51.183.574/0001-83 | Ampla Concorrência | 33 | Habilitado |
| Oz Barões | ***.874.284-** | Ampla Concorrência | 29 | Habilitado |
| Grupo Thalyz Cavalcanti | ***.852.494-** | Pessoa Negra | 29 | Habilitado |

45.923.078 Felipe Rosalindo da Silva

45.823.078/0001-16

Pessoa Negra

29

Habilitado

Art. 2º Determinar que este Resultado Final da Etapa de Habilitação seja divulgado no Diário Oficial da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), no site Oficial do Município (<https://barreiros.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (<http://transparencia.barreiros.pe.gov.br>).

Art. 3º Este resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiros, 07 de julho de 2025.

GUTTEMBERG FABRÍCIO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Republica-se o documento Resultado Final da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 001/2025 - Edital de Premiação Cultural por erro material na contagem do prazo para publicação no Diário Oficial. Esclarece-se que o referido ato foi devidamente publicado no Site da Prefeitura no prazo legal (conforme link: <https://barreiros.pe.gov.br/chamamento-publico-no-001-2025-edital-de-premiacao-cultural/>), em observância ao princípio da publicidade (Art. 37, CF/88), não havendo prejuízo à administração ou a terceiros, tratando-se apenas de regularização de formalidade junto à imprensa oficial.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:95741B1D

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Divulga Resultado Final da Etapa de Seleção do Chamamento Público nº 001/2025 - Edital de Premiação Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Barreiros, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital:

| CATEGORIA: PREMIAÇÃO PARA PESSOAS FÍSICAS | | | | |
|---|-----------------|--------------------|-----------------|---------------------|
| Nome | CPF | Cota Aplicada | Pontuação Final | Situação Provisória |
| Lucineide Gomes da Silva | ***.244.984-** | Ampla Concorrência | 70 | Selecionado |
| Solange Granja de Santana | ***.962.204-** | Pessoa Negra | 55 | Selecionado |
| Janita Maria de Lima | ***.691.704-** | Ampla Concorrência | 50 | Selecionado |
| Noêmia Maria dos Santos | ***.905.204-** | Ampla Concorrência | 50 | Selecionado |
| Verônica Cristina de Oliveira Ferreira | ***.403.844-** | Ampla Concorrência | 50 | Selecionado |
| Maria de Fátima da Silva | ***.126.444-** | Ampla Concorrência | 50 | Selecionado |
| Cícera Alves da Silva | ***.969.834-** | Pessoa Negra | 49 | Selecionado |
| Neuza da Conceição Carlos | ***.902.344-** | Ampla Concorrência | 49 | Selecionado |
| Maria José de Freitas | ***.943.654-** | Ampla Concorrência | 47 | Selecionado |
| Célia Maria Lins Guimarães | ***.432.524-** | Pessoa Negra | 46 | Selecionado |
| Maria Helena da Silva Campos | ***.751.404-** | Pessoa Negra | 46 | Selecionado |
| Floralvaldo José Almeida Silva | ***.130.044-** | Ampla Concorrência | 45 | Selecionado |
| Eurico Lopes da Silva Filho | ***.150.014-** | Ampla Concorrência | 45 | Selecionado |
| Severino Lourenço da Silva | ***.634.023-** | Ampla Concorrência | 45 | Selecionado |
| Eleneide Vieira de Melo | ***.042.234-** | Ampla Concorrência | 45 | Selecionado |
| Maria Lúcia Gomes | ***.635.824-** | Ampla Concorrência | 45 | Selecionado |
| Maria Rita de Melo | ***.084.724-** | Ampla Concorrência | 45 | Selecionado |
| Marise Maria Eloi Lira | ***.476.414. ** | Pessoa Negra | 45 | Selecionado |
| Valecleio Cordeiro da Silva | ***.570.570-** | Pessoa Negra | 44 | Selecionado |
| Janicleide de Sousa Gomes Palmeira | ***.939.034-** | Ampla Concorrência | 43 | Selecionado |
| Antônio Manoel Galdino | ***.633.054-** | Ampla Concorrência | 42 | Selecionado |
| Severino Chesman da Silva | ***.789.004-** | Ampla Concorrência | 42 | Selecionado |
| Girleide da Silva Ataíde | ***.266.824-** | Ampla Concorrência | 42 | Selecionado |
| Elaine Cristina da Silva | ***.088.664-** | Ampla Concorrência | 42 | Selecionado |
| Claudelina Alves de Vasconcelos Neta | ***.430.664-** | Ampla Concorrência | 41 | Selecionado |
| Maria Auxiliadora da Silva Ricarte | ***.766.504-** | Ampla Concorrência | 41 | Selecionado |
| Rosilene Oliveira da Silva | ***.381.754-** | Ampla Concorrência | 41 | Selecionado |
| Zenaide da Conceição Ferreira | ***.042.774-** | Pessoa Negra | 41 | Selecionado |
| Celicleide Regina da Silva Ataíde Aguiar | ***.954.854-** | Pessoa Negra | 41 | Selecionado |
| Rita de Cassia Aguiar da Silva | ***.927.474-** | Pessoa Negra | 41 | Selecionado |
| Josilaine Maria Mendonça Gama | ***.544.944-** | Ampla Concorrência | 41 | Selecionado |
| Marleide Santos Silva | ***.874.384-** | Pessoa Negra | 41 | Selecionado |
| Lenilda Maria Bispo da Silva | ***.205.434-** | Pessoa Negra | 41 | Selecionado |
| Romildo José dos Santos Silva | ***.348.734-** | Ampla Concorrência | 40 | Selecionado |
| José Ailton da Silva Siqueira | ***.280.524-** | Ampla Concorrência | 40 | Selecionado |
| Reginaldo Abel de Souza | ***.489.264-** | Pessoa Negra | 40 | Selecionado |
| Gilmária Lúcia Sousa Gomes | ***.556.854-** | Pessoa Negra | 40 | Selecionado |
| Evania Maria Ferreira | ***.938.734-** | Ampla Concorrência | 40 | Selecionado |
| Carla Patrícia Soares da Costa | ***.710.714-** | Ampla Concorrência | 39 | Selecionado |

| | | | | |
|--|----------------|------------------------|----|-------------|
| David Crispim Ferreira da Silva | ***.812.344-** | Ampla Concorrência | 39 | Selecionado |
| Acsa Barros da Silva | ***.403.304-** | Ampla Concorrência | 39 | Selecionado |
| Ana Cláudia de Lyra Manelli | ***.311.464-** | Ampla Concorrência | 39 | Selecionado |
| Sabrina Maria Ferreira Tiburcio | ***.779.554-** | Pessoa com Deficiência | 38 | Selecionado |
| Renato Henrique da Silva | ***.944.054-** | Ampla Concorrência | 38 | Selecionado |
| Maria José da Silva Pedrosa | ***.051.794-** | Pessoa Negra | 37 | Selecionado |
| Clodomiro Silva de Freitas | ***.702.294-** | Ampla Concorrência | 37 | Selecionado |
| José Luiz de Oliveira | ***.924.164-** | Ampla Concorrência | 37 | Selecionado |
| Mário Cordeiro de Andrade | ***.356.204-** | Ampla Concorrência | 37 | Selecionado |
| Maria Emmanuelle Ramos Portela | ***.869.314-** | Ampla Concorrência | 37 | Selecionado |
| Maria de Jesus Bispo da Silva | ***.768.704-** | Ampla Concorrência | 37 | Selecionado |
| Renata Cecília Aguiar da Silva | ***.584.328-** | Ampla Concorrência | 37 | Selecionado |
| Jéssica Oliveira Ramos do Nascimento | ***.274.534-** | Pessoa Negra | 37 | Selecionado |
| Thaís de Cássia da Silva | ***.899.904-** | Pessoa Negra | 37 | Selecionado |
| Márcio Santos Moreira da Silva | ***.479.604-** | Ampla Concorrência | 37 | Selecionado |
| Rosemary Barreto Cavalcante | ***.102.254-** | Ampla Concorrência | 37 | Selecionado |
| Hiara Raphaela da Silva Ferreira | ***.608.784-** | Pessoa Negra | 37 | Selecionado |
| Sterphane Risolange Silva de Oliveira | ***.557.024-** | Ampla Concorrência | 36 | Selecionado |
| Jadiene Maria José da Silva | ***.337.734-** | Pessoa Negra | 36 | Selecionado |
| Ricardo Leobino Aguiar da Silva | ***.086.694-** | Pessoa Negra | 36 | Selecionado |
| José Gabriel Aguiar Germano da Silva | ***.816.134-** | Ampla Concorrência | 36 | Selecionado |
| Anderson Renato da Silva | ***.576.594-** | Ampla Concorrência | 36 | Selecionado |
| Eudival de Amurim Lopes | ***.907.014-** | Ampla Concorrência | 36 | Selecionado |
| Amos Barros da Silva | ***.342.104-** | Pessoa Negra | 36 | Selecionado |
| Rogério Vicente Gomes Madureira | ***.389.664-** | Ampla Concorrência | 36 | Selecionado |
| Jairo Mota da Silva | ***.568.334-** | Pessoa Negra | 35 | Selecionado |
| Lucas Sabino Francisco do Nascimento | ***.759.374-** | Ampla Concorrência | 35 | Selecionado |
| Rute Maria Siqueira da Silva | ***.087.174-** | Ampla Concorrência | 35 | Selecionado |
| Thallyta Brunielle Gomes de Pinho | ***.165.834-** | Pessoa Negra | 35 | Selecionado |
| José Eri da Silva | ***.768.444-** | Pessoa com Deficiência | 35 | Selecionado |
| Marcos Henrique da Silva | ***.464.484-** | Ampla Concorrência | 35 | Selecionado |
| Nivania Beserra da Silva | ***.429.914-** | Ampla Concorrência | 35 | Selecionado |
| Ana Clara Félix Sampaio | ***.757.424-** | Pessoa Negra | 34 | Selecionado |
| Célio Victor Angelo de Aguiar | ***.816.144-** | Pessoa Negra | 34 | Selecionado |
| Jair Mota da Silva | ***.123.514-** | Ampla Concorrência | 34 | Selecionado |
| Christian Gutierrez Bertulino da Silva | ***.242.108-** | Pessoa Negra | 34 | Selecionado |
| Manoel Amaro da Silva | ***.730.454-** | Pessoa Negra | 34 | Selecionado |
| Maria Teresa Câmara de Aquino | ***.876.834-** | Pessoa Negra | 34 | Selecionado |
| Letícia Ramos da Silva | ***.534.384-** | Pessoa Negra | 33 | Selecionado |
| Maria Fernanda da Rocha Silva | ***.490.244-** | Pessoa Negra | 33 | Selecionado |
| Jane Kelma Ramos Gama Silva | ***.021.674-** | Ampla Concorrência | 33 | Selecionado |
| Gilberto Josué da Silva | ***.546.604-** | Pessoa Negra | 32 | Selecionado |
| Fábrica de Cássio Nascimento de Oliveira | ***.071.434-** | Pessoa Negra | 32 | Selecionado |
| Carlos Eduardo da Silva Monteiro Júnior | ***.236.624-** | Ampla Concorrência | 32 | Selecionado |
| Júlio César Costa de Carvalho | ***.524.584-** | Pessoa Negra | 32 | Selecionado |
| Aristides Moraes da Silva | ***.975.434-** | Pessoa Negra | 32 | Selecionado |
| Jeová Manoel da Silva | ***.973.474-** | Pessoa Negra | 32 | Selecionado |
| José Antonio Anjo | ***.737.994-** | Ampla Concorrência | 32 | Selecionado |
| Jadson da Silva Campos | ***.796.774-** | Pessoa Negra | 32 | Selecionado |
| José Augusto da Silva | ***.061.484-** | Ampla Concorrência | 32 | Selecionado |
| Fernanda Cristina Ferreira da Silva | ***.973.298-** | Pessoa Negra | 31 | Selecionado |
| Claudemir Brejo do Nascimento | ***.317.774-** | Ampla Concorrência | 31 | Selecionado |
| Cledson Sávio Silva do Nascimento | ***.248.704-** | Ampla Concorrência | 31 | Selecionado |
| José Martins de Andrade | ***.600.904-** | Ampla Concorrência | 31 | Selecionado |
| Edvaldo José dos Santos | ***.262.294-** | Ampla Concorrência | 31 | Selecionado |
| Jonathan Luiz da Silva | ***.971.394-** | Ampla Concorrência | 31 | Selecionado |
| Rivaldo Carlos do Santos Silva | ***.281.174-** | Ampla Concorrência | 31 | Selecionado |
| Eduardo Victor Félix da Silva | ***.693.984-** | Pessoa Negra | 31 | Selecionado |
| Jackqueline de Oliveira de Santana | ***.958.164-** | Pessoa Negra | 31 | Selecionado |
| Klywenis Thiago Geronimo Marques | ***.348.864-** | Pessoa Negra | 31 | Selecionado |
| Marcos Eugenio Ferreira da Silva | ***.837.334-** | Ampla Concorrência | 31 | Selecionado |
| Felipe Rocha Lopes da Silva | ***.861.364-** | Ampla Concorrência | 30 | Selecionado |
| Silvia Patricia Vitorino da Silva | ***.457.094-** | Ampla Concorrência | 30 | Selecionado |
| Genivaldo Carvalho do Santos | ***.690.874-** | Ampla Concorrência | 30 | Selecionado |
| Luiz Alves da Silva Filho | ***.823.224-** | Pessoa Negra | 30 | Selecionado |
| João Victor Gomes Batista da Silva | ***.250.624-** | Pessoa Negra | 30 | Selecionado |
| Rosemilda Maria Oliveira da Silva | ***.383.184-** | Pessoa Negra | 29 | Selecionado |
| Emilly Mayara Freitas do Nascimento | ***.431.404-** | Ampla Concorrência | 29 | Selecionado |
| José Carlos da Silva | ***.734.994-** | Ampla Concorrência | 29 | Selecionado |
| Weverson Diego Giriz de Albuquerque | ***.865.844-** | Ampla Concorrência | 28 | Selecionado |
| Agehildo Jose Coelho da Silva | ***.913.068-** | Pessoa Negra | 28 | Selecionado |
| Josué Wellington Souza da Silva | ***.802.474-** | Ampla Concorrência | 28 | Selecionado |
| Ruam Douglas Trindade Moreira da Silva | ***.048.984-** | Pessoa Negra | 26 | Selecionado |
| Joab Silva Lopes | ***.061.164-** | Pessoa Negra | 26 | Selecionado |
| Jucie Silva de Araujo | ***.298.704-** | Pessoa Negra | 25 | Selecionado |
| Ana Karolina Alves da Silva Rocha | ***.588.994-** | Ampla Concorrência | 25 | Selecionado |
| Maria das Graças da Costa Mendes | ***.617.604-** | Ampla Concorrência | 25 | Selecionado |
| Anderson Carlos Silva de Lima | ***.265.564-** | Ampla Concorrência | 25 | Selecionado |
| Natália Lúcia Palmeira da Silva | ***.288.104-** | Ampla Concorrência | 25 | Selecionado |
| Lilian Martins da Silva | ***.465.034-** | Pessoa Negra | 25 | Selecionado |
| Marcilly Thaina da Silva Brito | ***.740.074-** | Pessoa Negra | 25 | Selecionado |
| Edvânio Cícero dos Santos | ***.835.434-** | Pessoa Negra | 24 | Selecionado |
| José Edson da Silva | ***.330.424-** | Ampla Concorrência | 24 | Selecionado |
| Uglines Fernando da Silva Nascimento | ***.263.874-** | Ampla Concorrência | 24 | Selecionado |
| Pablo Rodrigo de Oliveira Carvalho | ***.325.808-** | Pessoa Negra | 24 | Selecionado |
| Tamires Vanessa da Silva | ***.941.324-** | Pessoa Negra | 21 | Selecionado |
| Claudemir Ferreira Silva Souza | ***.361.034-** | Ampla Concorrência | 21 | Selecionado |
| Edvaldo Batista da Silva | ***.721.674-** | Ampla Concorrência | 20 | Selecionado |

| | | | | |
|---|--------------------|--------------------|-----------------|--|
| Dêverson Rander Serafim da Silva | ***.282.504-** | Ampla Concorrência | 20 | Selecionado |
| Eduardo Manoel da Silva Ferreira | ***.286.634-** | Ampla Concorrência | 20 | Selecionado |
| Erivaldo Gomes de Araujo | ***.156.464-** | Ampla Concorrência | 20 | Selecionado |
| Matheus Guilherme Rocha de Santana | ***.970.454-** | Ampla Concorrência | 20 | Selecionado |
| Dagoberto Tavares da Rocha | ***.377.854-** | Ampla Concorrência | 20 | Selecionado |
| José Claudio da Silva Nascimento | ***.998.504-** | Ampla Concorrência | 20 | Selecionado |
| Otniel Manoel da Silva | ***.840.134-** | Ampla Concorrência | 20 | Selecionado |
| Lucas Rosalvo Nascimento da Silva | ***.120.154-** | Pessoa Negra | 20 | Selecionado |
| Jonatha Elias da Silva | ***.566.674-** | Pessoa Negra | 20 | Selecionado |
| Flávio Gutemberg Silvestre da Silva | ***.829.914-** | Ampla Concorrência | 20 | Selecionado |
| José Luiz da Silva | ***.026.694-** | Ampla Concorrência | 20 | Selecionado |
| Gleibsson Ramos do Nascimento | ***.558.474-** | Ampla Concorrência | 20 | Selecionado |
| Matheus Fillyp da Silva Lira | ***.242.154-** | Ampla Concorrência | 20 | Selecionado |
| Weyne Raphael Santos de Sousa | ***.653.834-** | Ampla Concorrência | 20 | Selecionado |
| Vinicius Cordeiro de Andrade | ***.527.314-** | Ampla Concorrência | 20 | Selecionado |
| Widnei Rafael Giriz Albuquerque | ***.325.794-** | Ampla Concorrência | 20 | Selecionado |
| Lucas Gabriel Santos Silveira | ***.700.434-** | Pessoa Negra | 20 | Selecionado |
| Daniel Andrade de Miranda | ***.777.208-** | Pessoa Negra | 20 | Selecionado |
| Allyssin Gabriel Santos de Oliveira | ***.703.454-** | Pessoa Negra | 20 | Selecionado |
| Alessandro de Albuquerque de Barros | ***.437.928-** | Ampla Concorrência | 20 | Selecionado |
| Dayvson Lucas da Silva | ***.098.024-** | Ampla Concorrência | 20 | Selecionado |
| José Domingos da Silva | ***.251.624-** | Ampla Concorrência | 20 | Selecionado |
| Cícero Adriano Santos do Nascimento | ***.537.744-** | Pessoa Negra | 20 | Selecionado |
| Rosiano Cabral de Lira | ***.237.534-** | Ampla Concorrência | 20 | Selecionado |
| CATEGORIA: PREMIAÇÃO PARA PESSOAS JURÍDICAS E PARA COLETIVOS, ESPAÇOS E GRUPOS SEM PERSONALIDADE JURÍDICA | | | | |
| Nome | CNPJ/CPF | Cota Aplicada | Pontuação Final | Situação Provisória |
| Quadrilha Junina Xamego de Menina | ***.831.884-** | Ampla Concorrência | 45 | Selecionado |
| ONG História Viva | 06.051.094/0001-04 | Ampla Concorrência | 45 | Selecionado |
| Cooperativa de Costureiras Mãos Talentosas | ***.326.828-** | Ampla Concorrência | 41 | Selecionado |
| Grupo de Capoeira Cordão de Ouro do Mestre Gi | ***.173.544-** | Ampla Concorrência | 40 | Selecionado |
| Jennifer M. C. de Aquino | 21.851.962/0001-24 | Ampla Concorrência | 38 | Selecionado |
| Associação Criança do Futuro | 42.524.620/0001-70 | Ampla Concorrência | 36 | Selecionado |
| Grupo de Capoeira Cordão de Ouro do Mestre Fumaça | ***.320.624-** | Ampla Concorrência | 34 | Selecionado |
| Bloco do Caju | ***.048.304-** | Ampla Concorrência | 33 | Selecionado |
| Bloco dos Cassacos | ***.510.544-** | Ampla Concorrência | 33 | Selecionado por remanejamento de vaga não preenchida na Cota de "Pessoa Negra" |
| Bloco Segura a Macaca | ***.950.544-** | Pessoa Negra | 33 | Selecionado Cota Pessoa Negra |
| Corpo Coreográfico José Canuto | ***.751.114-** | Ampla Concorrência | 33 | Selecionado por remanejamento de vaga não preenchida na Cota de "Pessoa Indígena" |
| Grupo Kaxasamba | 51.183.574/0001-83 | Ampla Concorrência | 33 | Selecionado por remanejamento de vaga não preenchida na Cota de "Pessoa Indígena" |
| Oz Barões | ***.874.284-** | Ampla Concorrência | 29 | Selecionado por remanejamento de vaga não preenchida na Cota de "Pessoa com Deficiência" |
| Grupo Thalyz Cavalcanti | ***.852.494-** | Pessoa Negra | 29 | Selecionado Cota Pessoa Negra |
| 45.923.078 Felipe Rosalindo da Silva | 45.823.078/0001-16 | Pessoa Negra | 29 | Selecionado Cota Pessoa Negra |
| Arte para Todos | ***.023.734-** | Ampla Concorrência | 28 | Suplente |
| Ministério de Louvor Hope Music | ***.442.424-** | Ampla Concorrência | 28 | Suplente |
| Cinema no Bairro | ***.513.024-** | Ampla Concorrência | 28 | Suplente |
| Da NBTV | ***.688.014-** | Ampla Concorrência | 8 | Desabilitado: Item 3.24, inciso II do Edital: Serão desclassificados os projetos que: II - receberem nota inferior a 10 pontos |
| Grupo do Rosário | ***.578.854-** | Ampla Concorrência | 0 | Desabilitado: Proponente se inscreveu na categoria de Grupo e Coletivo, onde deveria ter inscrito como Pessoa Física. O anexo 3, na identificação dos membros do coletivo, tem apenas a assinatura e dados da proponente. grupo não se enquadra no setor cultural. |
| Banda Marcial Dragões da Independência | ***.273.784-** | Ampla Concorrência | 0 | Desabilitado: Proponente não apresentou nenhuma comprovação na área cultural. |

Art. 2º O agente cultural selecionado está Convocado para seguir para a Etapa de Habilitação e deverá encaminhar no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste Resultado Final da Etapa de Seleção, que deve ser apresentado de forma presencial, das 09h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos , localizada no mesmo edifício da Biblioteca Municipal, no seguinte endereço: Praça Estácio Coimbra, Centro, Barreiros-PE, 55560-000, em envelope lacrado e identificado., os seguintes documentos:

§ 1º Se o agente cultural for pessoa física ou coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- Comprovante de residência atualizado, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada por terceiro ou autodeclaração assinada pelo agente cultural;
- Declaração de Representação de Grupo, quando o proponente for coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica, assinada pelos integrante do coletivo, espaço ou grupo, acompanhado de cópia do Documento pessoal de cada membro, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

• Documento de identificação da conta bancária (corrente ou poupança) em nome da pessoa física ou do representante de coletivo, espaço ou grupo informal, para o recebimento da premiação.

§ 2º Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e ata de eleição vigente;
- Documento pessoal do representante da pessoa jurídica que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- Declaração de que não emprega menor
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
- Documento de identificação da conta bancária (corrente ou poupança) em nome da pessoa jurídica, para o recebimento da premiação.

§ 3º A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- Que se encontrem em situação de rua.

§ 4º As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

§ 5º O agente cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural no ato da entrega da documentação acima listada, depois de verificada sua validade e veracidade.

Art. 3º O Resultado Provisório da Etapa de Habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), no site Oficial do Município (<https://barreiros.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (<http://transparencia.barreiros.pe.gov.br>).

Art. 4º Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiros, 13 de Junho de 2025.

GUTTEMBERG FABRÍCIO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Republica-se o documento Resultado Final da Etapa de Seleção do Chamamento Público nº 001/2025 por erro material na contagem do prazo para publicação no Diário Oficial. Esclarece-se que o referido ato foi devidamente publicado no Site da Prefeitura no prazo legal (conforme link: <https://barreiros.pe.gov.br/chamamento-publico-no-001-2025-edital-de-premiacao-cultural/>), em observância ao princípio da publicidade (Art. 37, CF/88), não havendo prejuízo à administração ou a terceiros, tratando-se apenas de regularização de formalidade junto à imprensa oficial.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C0258240

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Divulga Resultado Provisório da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 001/2025 - Edital de Premiação Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Barreiros, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o Resultado Provisório da Etapa de Habilitação do Edital:

| CATEGORIA: PREMIAÇÃO PARA PESSOAS FÍSICAS | | | | |
|--|----------------|--------------------|-----------------|---------------------|
| Nome | CPF | Cota Aplicada | Pontuação Final | Situação Provisória |
| Lucineide Gomes da Silva | ***.244.984-** | Ampla Concorrência | 70 | Habilitado |
| Solange Granja de Santana | ***.962.204-** | Pessoa Negra | 55 | Habilitado |
| Janita Maria de Lima | ***.691.704-** | Ampla Concorrência | 50 | Habilitado |
| Noêmia Maria dos Santos | ***.905.204-** | Ampla Concorrência | 50 | Habilitado |
| Verônica Cristina de Oliveira Ferreira | ***.403.844-** | Ampla Concorrência | 50 | Habilitado |
| Maria de Fátima da Silva | ***.126.444-** | Ampla Concorrência | 50 | Habilitado |
| Cícera Alves da Silva | ***.969.834-** | Pessoa Negra | 49 | Habilitado |
| Neuza da Conceição Carlos | ***.902.344-** | Ampla Concorrência | 49 | Habilitado |
| Maria José de Freitas | ***.943.654-** | Ampla Concorrência | 47 | Habilitado |
| Célia Maria Lins Guimarães | ***.432.524-** | Pessoa Negra | 46 | Habilitado |
| Maria Helena da Silva Campos | ***.751.404-** | Pessoa Negra | 46 | Habilitado |
| Florivaldo José Almeida Silva | ***.130.044-** | Ampla Concorrência | 45 | Habilitado |

| | | | | |
|--|----------------|------------------------|----|------------|
| Eurico Lopes da Silva Filho | ***.150.014.** | Ampla Concorrência | 45 | Habilitado |
| Severino Lourenço da Silva | ***.904.294.** | Ampla Concorrência | 45 | Habilitado |
| Eleneide Vieira de Melo | ***.042.234.** | Ampla Concorrência | 45 | Habilitado |
| Maria Lúcia Gomes | ***.635.824.** | Ampla Concorrência | 45 | Habilitado |
| Maria Rita de Melo | ***.084.724.** | Ampla Concorrência | 45 | Habilitado |
| Marise Maria Eloi Lira | ***.476.414.** | Pessoa Negra | 45 | Habilitado |
| Valecleio Cordeiro da Silva | ***.570.570.** | Pessoa Negra | 44 | Habilitado |
| Janicleide de Sousa Gomes Palmeira | ***.939.034.** | Ampla Concorrência | 43 | Habilitado |
| Antônio Manoel Galdino | ***.633.054.** | Ampla Concorrência | 42 | Habilitado |
| Severino Chesman da Silva | ***.789.004.** | Ampla Concorrência | 42 | Habilitado |
| Girlene da Silva Ataíde | ***.266.824.** | Ampla Concorrência | 42 | Habilitado |
| Elaine Cristina da Silva | ***.088.664.** | Ampla Concorrência | 42 | Habilitado |
| Claudelina Alves de Vasconcelos Neta | ***.430.664.** | Ampla Concorrência | 41 | Habilitado |
| Maria Auxiliadora da Silva Ricarte | ***.766.504.** | Ampla Concorrência | 41 | Habilitado |
| Rosilene Oliveira da Silva | ***.381.754.** | Ampla Concorrência | 41 | Habilitado |
| Zenaide da Conceição Ferreira | ***.042.774.** | Pessoa Negra | 41 | Habilitado |
| Celicleide Regina da Silva Ataíde Aguiar | ***.954.854.** | Pessoa Negra | 41 | Habilitado |
| Rita de Cassia Aguiar da Silva | ***.927.474.** | Pessoa Negra | 41 | Habilitado |
| Josilaine Maria Mendonça Gama | ***.544.944.** | Ampla Concorrência | 41 | Habilitado |
| Marleide Santos Silva | ***.874.384.** | Pessoa Negra | 41 | Habilitado |
| Lenilda Maria Bispo da Silva | ***.205.434.** | Pessoa Negra | 41 | Habilitado |
| Romildo José dos Santos Silva | ***.348.734.** | Ampla Concorrência | 40 | Habilitado |
| José Ailton da Silva Siqueira | ***.280.524.** | Ampla Concorrência | 40 | Habilitado |
| Reginaldo Abel de Souza | ***.489.264.** | Pessoa Negra | 40 | Habilitado |
| Gilmária Lúcia Sousa Gomes | ***.556.854.** | Pessoa Negra | 40 | Habilitado |
| Evania Maria Ferreira | ***.938.734.** | Ampla Concorrência | 40 | Habilitado |
| Carla Patrícia Soares da Costa | ***.710.714.** | Ampla Concorrência | 39 | Habilitado |
| David Crispim Ferreira da Silva | ***.812.344.** | Ampla Concorrência | 39 | Habilitado |
| Acsa Barros da Silva | ***.403.304.** | Ampla Concorrência | 39 | Habilitado |
| Ana Cláudia de Lyra Manelli | ***.311.464.** | Ampla Concorrência | 39 | Habilitado |
| Sabrina Maria Ferreira Tiburcio | ***.779.554.** | Pessoa com Deficiência | 38 | Habilitado |
| Renato Henrique da Silva | ***.944.054.** | Ampla Concorrência | 38 | Habilitado |
| Maria José da Silva Pedrosa | ***.051.794.** | Pessoa Negra | 37 | Habilitado |
| Clodomiro Silva de Freitas | ***.702.294.** | Ampla Concorrência | 37 | Habilitado |
| José Luiz de Oliveira | ***.924.164.** | Ampla Concorrência | 37 | Pendente |
| Mário Cordeiro de Andrade | ***.356.204.** | Ampla Concorrência | 37 | Habilitado |
| Maria Emmanuelle Ramos Portela | ***.869.314.** | Ampla Concorrência | 37 | Habilitado |
| Maria de Jesus Bispo da Silva | ***.768.704.** | Ampla Concorrência | 37 | Habilitado |
| Renata Cecília Aguiar da Silva | ***.584.328.** | Ampla Concorrência | 37 | Habilitado |
| Jéssica Oliveira Ramos do Nascimento | ***.274.534.** | Pessoa Negra | 37 | Habilitado |
| Thaísa de Cássia da Silva | ***.899.904.** | Pessoa Negra | 37 | Habilitado |
| Márcio Santos Moreira da Silva | ***.479.604.** | Ampla Concorrência | 37 | Habilitado |
| Rosemary Barreto Cavalcante | ***.102.254.** | Ampla Concorrência | 37 | Habilitado |
| Híara Raphaela da Silva Ferreira | ***.608.784.** | Pessoa Negra | 37 | Habilitado |
| Sterphane Risolange Silva de Oliveira | ***.557.024.** | Ampla Concorrência | 36 | Habilitado |
| Jadiene Maria José da Silva | ***.337.734.** | Pessoa Negra | 36 | Habilitado |
| Ricardo Leobino Aguiar da Silva | ***.086.694.** | Pessoa Negra | 36 | Habilitado |
| José Gabriel Aguiar Germano da Silva | ***.816.134.** | Ampla Concorrência | 36 | Habilitado |
| Anderson Renato da Silva | ***.576.594.** | Ampla Concorrência | 36 | Habilitado |
| Eudival de Amurim Lopes | ***.907.014.** | Ampla Concorrência | 36 | Habilitado |
| Amos Barros da Silva | ***.342.104.** | Pessoa Negra | 36 | Habilitado |
| Rogério Vicente Gomes Madureira | ***.389.664.** | Ampla Concorrência | 36 | Habilitado |
| Jairo Mota da Silva | ***.568.334.** | Pessoa Negra | 35 | Habilitado |
| Lucas Sabino Francisco do Nascimento | ***.759.374.** | Ampla Concorrência | 35 | Habilitado |
| Rute Maria Siqueira da Silva | ***.087.174.** | Ampla Concorrência | 35 | Habilitado |
| Thallyta Brunielle Gomes de Pinho | ***.165.834.** | Pessoa Negra | 35 | Pendente |
| José Erli da Silva | ***.768.444.** | Pessoa com Deficiência | 35 | Habilitado |
| Marcos Henrique da Silva | ***.464.484.** | Ampla Concorrência | 35 | Habilitado |
| Nivanja Beserra da Silva | ***.429.914.** | Ampla Concorrência | 35 | Habilitado |
| Ana Clara Félix Sampaio | ***.757.424.** | Pessoa Negra | 34 | Habilitado |
| Célio Victor Angelo de Aguiar | ***.816.144.** | Pessoa Negra | 34 | Habilitado |
| Jairo Mota da Silva | ***.568.334.** | Ampla Concorrência | 34 | Habilitado |
| Christian Gutierrez Bertulino da Silva | ***.242.108.** | Pessoa Negra | 34 | Habilitado |
| Manoel Amaro da Silva | ***.730.454.** | Pessoa Negra | 34 | Habilitado |
| Maria Teresa Câmara de Aquino | ***.876.834.** | Pessoa Negra | 34 | Habilitado |
| Letícia Ramos da Silva | ***.534.384.** | Pessoa Negra | 33 | Habilitado |
| Maria Fernanda da Rocha Silva | ***.490.244.** | Pessoa Negra | 33 | Habilitado |
| Jane Kelma Ramos Gama Silva | ***.021.674.** | Ampla Concorrência | 33 | Habilitado |
| Gilberto Josué da Silva | ***.546.604.** | Pessoa Negra | 32 | Habilitado |
| Fábrica de Cássio Nascimento de Oliveira | ***.071.434.** | Pessoa Negra | 32 | Habilitado |
| Carlos Eduardo da Silva Monteiro Júnior | ***.236.624.** | Ampla Concorrência | 32 | Habilitado |
| Júlio César Costa de Carvalho | ***.524.584.** | Pessoa Negra | 32 | Habilitado |
| Aristides Moraes da Silva | ***.975.434.** | Pessoa Negra | 32 | Habilitado |
| Jeová Manoel da Silva | ***.973.474.** | Pessoa Negra | 32 | Habilitado |
| José Antonio Anjo | ***.737.994.** | Ampla Concorrência | 32 | Habilitado |
| Jadson da Silva Campos | ***.796.774.** | Pessoa Negra | 32 | Habilitado |
| José Augusto da Silva | ***.061.484.** | Ampla Concorrência | 32 | Habilitado |
| Fernanda Cristina Ferreira da Silva | ***.973.298.** | Pessoa Negra | 31 | Habilitado |
| Claudevam Brejo do Nascimento | ***.317.774.** | Ampla Concorrência | 31 | Habilitado |
| Cledson Sávio Silva do Nascimento | ***.248.704.** | Ampla Concorrência | 31 | Habilitado |
| José Martins de Andrade | ***.600.904.** | Ampla Concorrência | 31 | Habilitado |
| Edvaldo José dos Santos | ***.262.294.** | Ampla Concorrência | 31 | Habilitado |
| Jonathan Luiz da Silva | ***.971.394.** | Ampla Concorrência | 31 | Habilitado |
| Rivaldo Carlos do Santos Silva | ***.281.174.** | Ampla Concorrência | 31 | Habilitado |
| Eduardo Victor Félix da Silva | ***.693.984.** | Pessoa Negra | 31 | Habilitado |
| Jackqueline de Oliveira de Santana | ***.958.164.** | Pessoa Negra | 31 | Habilitado |
| Klywenis Thiago Geronimo Marques | ***.348.864.** | Pessoa Negra | 31 | Habilitado |
| Marcos Eugenio Ferreira da Silva | ***.837.334.** | Ampla Concorrência | 31 | Habilitado |
| Felipe Rocha Lopes da Silva | ***.861.364.** | Ampla Concorrência | 30 | Habilitado |

| | | | | |
|--|--------------------|--------------------|-----------------|---------------------|
| Silvia Patricia Viturino da Silva | ***.457.094.** | Ampla Concorrência | 30 | Habilitado |
| Genivaldo Carvalho do Santos | ***.690.874.** | Ampla Concorrência | 30 | Habilitado |
| Luiz Alves da Silva Filho | ***.823.224.** | Pessoa Negra | 30 | Habilitado |
| João Victor Gomes Batista da Silva | ***.250.624.** | Pessoa Negra | 30 | Pendente |
| Rosenilda Maria Oliveira da Silva | ***.383.184.** | Pessoa Negra | 29 | Habilitado |
| Emilly Mayara Freitas do Nascimento | ***.431.404.** | Ampla Concorrência | 29 | Habilitado |
| José Carlos da Silva | ***.734.994.** | Ampla Concorrência | 29 | Habilitado |
| Weverson Diego Giriz de Albuquerque | ***.865.844.** | Ampla Concorrência | 28 | Habilitado |
| Agehildo Jose Coelho da Silva | ***.913.068.** | Pessoa Negra | 28 | Habilitado |
| Josué Wellington Souza da Silva | ***.802.474.** | Ampla Concorrência | 28 | Habilitado |
| Ruam Douglas Trindade Moreira da Silva | ***.048.984.** | Pessoa Negra | 26 | Habilitado |
| Joab Silva Lopes | ***.061.164.** | Pessoa Negra | 26 | Habilitado |
| Jucie Silva de Araujo | ***.298.704.** | Pessoa Negra | 25 | Habilitado |
| Ana Karolina Alves da Silva Rocha | ***.588.994.** | Ampla Concorrência | 25 | Habilitado |
| Maria das Graças da costa Mendes | ***.617.604.** | Ampla Concorrência | 25 | Habilitado |
| Anderson Carlos Silva de Lima | ***.265.564.** | Ampla Concorrência | 25 | Habilitado |
| Natália Lúcia Palmeira da Silva | ***.288.104.** | Ampla Concorrência | 25 | Habilitado |
| Lilian Martins da Silva | ***.465.034.** | Pessoa Negra | 25 | Habilitado |
| Marcielly Thaina da Silva Brito | ***.740.074.** | Pessoa Negra | 25 | Habilitado |
| Edvânio Cícero dos Santos | ***.835.434.** | Pessoa Negra | 24 | Habilitado |
| José Edson da Silva | ***.330.424.** | Ampla Concorrência | 24 | Habilitado |
| Uglines Fernando da Silva Nascimento | ***.263.874.** | Ampla Concorrência | 24 | Habilitado |
| Pablo Rodrigo de Oliveira Carvalho | ***.325.808.** | Pessoa Negra | 24 | Habilitado |
| Tamires Vanessa da Silva | ***.941.324.** | Pessoa Negra | 21 | Habilitado |
| Claudemir Ferreira Silva Souza | ***.361.034.** | Ampla Concorrência | 21 | Habilitado |
| Edvaldo Batista da Silva | ***.721.674.** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Dêverson Rander Serafim da Silva | ***.282.504.** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Eduardo Manoel da Silva Ferreira | ***.286.634.** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Erivaldo Gomes de Araujo | ***.156.464.** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Matheus Guilherme Rocha de Santana | ***.970.454.** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Dagoberto Tavares da Rocha | ***.377.854.** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| José Claudio da Silva Nascimento | ***.998.504.** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Otniel Manoel da Silva | ***.840.134.** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Lucas Rosalvo Nascimento da Silva | ***.120.154.** | Pessoa Negra | 20 | Habilitado |
| Jonatha Elias da Silva | ***.566.674.** | Pessoa Negra | 20 | Habilitado |
| Flávio Gutemberg Silvestre da Silva | ***.829.914.** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| José Luiz da Silva | ***.026.694.** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Gleibsson Ramos do Nascimento | ***.558.474.** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Matheus Fillyp da Silva Lira | ***.242.154.** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Weyne Raphael Santos de Sousa | ***.653.834.** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Vinicius Cordeiro de Andrade | ***.527.314.** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Widnei Rafael Giriz Albuquerque | ***.325.794.** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Lucas Gabriel Santos Silveira | ***.700.434.** | Pessoa Negra | 20 | Habilitado |
| Daniel Andrade de Miranda | ***.413.554.** | Pessoa Negra | 20 | Habilitado |
| Allyssin Gabriel Santos de Oliveira | ***.703.454.** | Pessoa Negra | 20 | Habilitado |
| Alessandro de Albuquerque de Barros | ***.437.928.** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Dayvson Lucas da Silva | ***.098.024.** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| José Domingos da Silva | ***.251.624.** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| Cícero Adriano Santos do Nascimento | ***.537.744.** | Pessoa Negra | 20 | Habilitado |
| Rosiano Cabral de Lira | ***.237.534.** | Ampla Concorrência | 20 | Habilitado |
| CATEGORIA: PREMIAÇÃO PARA PESSOAS JURÍDICAS E PARA COLETIVOS, ESPAÇOS E GRUPOS SEM PERSONALIDADE JURÍDICA | | | | |
| Nome | CNPJ/CPF | Cota Aplicada | Pontuação Final | Situação Provisória |
| Quadrilha Junina Xamego de Menina | ***.831.884.** | Ampla Concorrência | 45 | Habilitado |
| ONG História Viva | 06.051.094/0001-04 | Ampla Concorrência | 45 | Habilitado |
| Cooperativa de Costureiras Mãos Talentosas | ***.326.828.** | Ampla Concorrência | 41 | Habilitado |
| Grupo de Capoeira Cordão de Ouro do Mestre Gi | ***.173.544.** | Ampla Concorrência | 40 | Habilitado |
| Jennifer M. C. de Aquino | 21.851.962/0001-24 | Ampla Concorrência | 38 | Habilitado |
| Associação Criança do Futuro | 42.524.620/0001-70 | Ampla Concorrência | 36 | Habilitado |
| Grupo de Capoeira Cordão de Ouro do Mestre Fumaça | ***.320.624.** | Ampla Concorrência | 34 | Habilitado |
| Bloco do Caju | ***.048.304.** | Ampla Concorrência | 33 | Habilitado |
| Bloco dos Cassacos | ***.510.544.** | Ampla Concorrência | 33 | Habilitado |
| Bloco Segura a Macaca | ***.950.544.** | Pessoa Negra | 33 | Habilitado |
| Corpo Coreográfico José Canuto | ***.751.114.** | Ampla Concorrência | 33 | Habilitado |
| Grupo Kaxasamba | 51.183.574/0001-83 | Ampla Concorrência | 33 | Habilitado |
| Oz Barôez | ***.874.284.** | Ampla Concorrência | 29 | Habilitado |
| Grupo Thalyz Cavalcanti | ***.852.494.** | Pessoa Negra | 29 | Habilitado |
| 45.923.078 Felipe Rosalindo da Silva | 45.823.078/0001-16 | Pessoa Negra | 29 | Habilitado |
| Arte para Todos | ***.023.734.** | Ampla Concorrência | 28 | Suplente |
| Ministério de Louvor Hope Music | ***.442.424.** | Ampla Concorrência | 28 | Suplente |
| Cinema no Bairro | ***.513.024.** | Ampla Concorrência | 28 | Suplente |

Art. 2º O agente cultural Pendente deverá encaminhar no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste Resultado Provisório da Etapa de Habilitação, de forma presencial, das 09h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, localizada no mesmo edifício da Biblioteca Municipal, no seguinte endereço: Praça Estácio Coimbra, Centro, Barreiros-PE, 55560-000, em envelope lacrado e identificado, os seguintes documentos:

§ 1º Se o agente cultural for pessoa física ou coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- Comprovante de residência atualizado, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada por terceiro ou autodeclaração assinada pelo agente cultural;

- Declaração de Representação de Grupo, quando o proponente for coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica, assinada pelos integrantes do coletivo, espaço ou grupo, acompanhado de cópia do Documento pessoal de cada membro, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- Documento de identificação da conta bancária (corrente ou poupança) em nome da pessoa física ou do representante de coletivo, espaço ou grupo informal, para o recebimento da premiação.

§ 2º Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e ata de eleição vigente;
- Documento pessoal do representante da pessoa jurídica que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- Declaração de que não emprega menor
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
- Documento de identificação da conta bancária (corrente ou poupança) em nome da pessoa jurídica, para o recebimento da premiação.

§ 3º A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- Que se encontrem em situação de rua.

§ 4º As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

§ 5º O agente cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural no ato da entrega da documentação acima listada, depois de verificada sua validade e veracidade.

Art. 3º O Resultado Final da Etapa de Habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), no site Oficial do Município (<https://barreiros.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (<http://transparencia.barreiros.pe.gov.br>).

Art. 4º Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação final das candidaturas na Etapa de Seleção.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiros, 30 de junho de 2025.

GUTTEMBERG FABRÍCIO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Republica-se o documento Resultado Provisório da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 001/2025 por erro material na contagem do prazo para publicação no Diário Oficial. Esclarece-se que o referido ato foi devidamente publicado no Site da Prefeitura no prazo legal (conforme link: <https://barreiros.pe.gov.br/chamamento-publico-no-001-2025-edital-de-premiacao-cultural/>), em observância ao princípio da publicidade (Art. 37, CF/88), não havendo prejuízo à administração ou a terceiros, tratando-se apenas de regularização de formalidade junto à imprensa oficial.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:528E2936

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EDITAL Nº 003/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Belo Jardim/PE, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal deste Município para o preenchimento de vagas imediatas, em funções de **níveis Fundamental, Médio e Superior**, conforme Portaria instituída.

Além disso, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como demais legislações pertinentes, resolve tornar o presente Edital (com seus anexos) o único regulamento do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de funções temporárias no âmbito das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Belo Jardim – PE.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As normas do presente certame são regidas por este Edital e por seus respectivos anexos, que o integram de forma indissociável, facultando-se à Comissão de Seleção Pública a realização de ajustes e retificações que se fizerem necessários, os quais deverão ser integralmente observados.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas temporárias, de 181 (cento e oitenta e um) profissionais, sob responsabilidade técnica e operacional da **Instituto Multieducacional, inscrito no CNPJ nº 58.594.124/0002-22**, conforme contrato estabelecido, e será regido pelo presente Edital e seus anexos, o qual consistirá da seguinte forma:

NÍVEL FUNDAMENTAL:

ÚNICA ETAPA: Avaliação curricular - Experiência profissional (**CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**).

NÍVEL MÉDIO:

1º ETAPA: Entrevista oral inerente à função pretendida (**CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**)

2º ETAPA: Avaliação Curricular - Experiência Profissional (**CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**)

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

1ª ETAPA: Entrevista oral inerente a função pretendida para todas as funções de nível superior (**CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**)

2ª ETAPA: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional para todas as funções de nível superior (**CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**)

As funções ofertadas constam em quadro no item 2, capítulo II deste edital.

O cronograma com as datas previstas consta no **ANEXO I** deste edital.

O formulário para envio de recursos consta no **ANEXO II** deste edital.

O formulário para entrega de Títulos e outras atividades para funções do Nível Superior consta no **ANEXO III**.

O formulário para entrega das experiências profissionais e outras atividades para funções do Nível Fundamental (completo e incompleto) e Médio consta no **ANEXO IV**.

O formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição encontra-se disponível no **ANEXO V** deste edital, devendo ser devidamente preenchido e apresentado conforme as orientações e prazos estabelecidos.

Atribuições das funções constam no **ANEXO VI**.

A publicação dos atos relativos à presente Seleção Simplificada será realizada através do Site Oficial do Instituto Multieducacional - endereço eletrônico: (belojardim.selecao publica.online), sendo certo que somente o presente Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 003/2026, o resultado final e a homologação do Prefeito Municipal serão publicados também na imprensa oficial, qual seja: Diário Oficial dos Municípios – DOM, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

O referido Edital Nº 003/2026 será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, (<https://belojardim.pe.gov.br/>) ou diretamente pelo endereço eletrônico belojardim.selecao publica.online a partir do dia 08 de Maio de 2026.

CAPÍTULO II – DAS FUNÇÕES E REQUISITOS

Todas as funções ofertadas pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE – Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, para este Processo Seletivo Simplificado, são regidas por este edital, conforme denominação, número de vagas, escolaridade mínima exigida, carga horária semanal e salário base inicial, conforme legislação específica.

Os candidatos aprovados e classificados serão contratados e lotados de acordo com a Tabela Quadro de Funções de cada Secretaria conforme estabelecido na tabela do capítulo II, por ordem classificatória nas diversas Secretarias Municipais que compõem a Administração Pública do Município de Belo Jardim - PE.

O quadro abaixo contém a relação das funções ofertadas, a quantidade de vagas por função e os requisitos mínimos que obedecem às seguintes especificações:

| SECRETARIA DE AGRICULTURA ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS | | | | | | |
|---|--|------------------|---------------|-------|-----|-----------|
| FUNÇÃO | REQUISITOS MÍNIMOS | VENCIMENTO (R\$) | CARGA HORÁRIA | VAGAS | | |
| | | | | AC | RPD | TOTAL |
| Magarefe | Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial). | R\$1.621,00 | 44h semanais | 02 | 01 | 03 |
| Magarefe/Fateiro | Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial). | R\$1.621,00 | 44h semanais | 04 | 01 | 05 |
| TOTAL | | | | | | 08 |

| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS | | | | | | |
|--|---|------------------|---------------|-------|-----|-------|
| FUNÇÃO | REQUISITOS MÍNIMOS | VENCIMENTO (R\$) | CARGA HORÁRIA | VAGAS | | |
| | | | | AC | RPD | TOTAL |
| Pedagogo | Ensino superior completo em Pedagogia (Licenciatura) reconhecido pelo MEC + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área. | R\$2.000,00 | 30h/semanais | 01 | 01 | 02 |
| Nutricionista | Ensino superior completo em Nutrição (Licenciatura) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Nutrição (CRN) + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área. | R\$2.000,00 | 30h/semanais | 01 | 0 | 01 |
| Assistente Social | Ensino superior completo em Serviço Social (bacharelado) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área. | R\$2.000,00 | 30h/semanais | 02 | 01 | 03 |
| Psicólogo | Ensino superior completo em Psicologia (bacharelado) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP) + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área. | R\$2.000,00 | 30h/semanais | 03 | 01 | 04 |
| Auxiliar Administrativo | Ensino Médio Completo + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área. | R\$1.621,00 | 40h/semanais | 01 | 01 | 02 |
| Entrevistador | Ensino Médio Completo + Conhecimento em informática básica. | R\$1.621,00 | 40h/semanais | 01 | 0 | 01 |
| Visitador | Ensino Médio Completo + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área. | R\$1.621,00 | 40h/semanais | 01 | 01 | 02 |
| Recepcionista | Ensino Médio Completo + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área. | R\$1.621,00 | 40h/semanais | 01 | 01 | 02 |

| | | | | | | |
|-----------------------------|--|------------|--------------|----|----|----|
| Motorista | Ensino Médio Completo + possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou superior válida + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área + Disponibilidade para viagens em todo o Estado | RS1.621,00 | 40h/semanais | 01 | 01 | 02 |
| Porteiro | Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial) + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área. | RS1.621,00 | 40h/semanais | 03 | 01 | 04 |
| Cuidador | Ensino Médio Completo + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área. | RS1.621,00 | 40h/semanais | 01 | 0 | 01 |
| Cozinheiro | Ensino Fundamental completo ou cursando (declaração escolar que está matriculado) + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área. | RS1.621,00 | 40h/semanais | 01 | 01 | 02 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial) + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área. | RS1.621,00 | 40h/semanais | 04 | 01 | 05 |
| Vigia | Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial) + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área. | RS1.621,00 | 40h/semanais | 04 | 01 | 05 |
| TOTAL | | | | | | 36 |

| SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS | | | | | | |
|---|--|------------------|---------------|-------|-----|-------|
| FUNÇÃO | REQUISITOS MÍNIMOS | VENCIMENTO (R\$) | CARGA HORÁRIA | VAGAS | | |
| | | | | AC | RPD | TOTAL |
| Vigia | Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial) + Não possuir antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função pública + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área. | RS1.621,00 | 40h semanais | 13 | 01 | 14 |
| Porteiro | Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial) + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área. | RS1.621,00 | 40h semanais | 01 | 01 | 02 |
| Pintor | Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial) | RS1.621,00 | 40h semanais | 01 | 0 | 01 |
| Ajudante de Pedreiro | Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial) | RS1.621,00 | 40h semanais | 01 | 01 | 02 |
| Pedreiro | Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial) | RS1.621,00 | 40h semanais | 01 | 01 | 02 |
| Eletricista | Ensino Médio Completo + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área. | RS1.621,00 | 40h semanais | 01 | 01 | 01 |
| Auxiliar Administrativo | Ensino Médio Completo | RS1.621,00 | 40h semanais | 02 | 01 | 03 |
| TOTAL | | | | | | 25 |

| SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E JUVENTUDE ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS | | | | | | |
|--|--|------------------|---------------|-------|-----|-------|
| FUNÇÃO | REQUISITOS MÍNIMOS | VENCIMENTO (R\$) | CARGA HORÁRIA | VAGAS | | |
| | | | | AC | RPD | TOTAL |
| Instrutor de Informática - Diretoria da Juventude. | Ensino Médio Completo + Ensino Técnico concluído ou em andamento na área de informática ou áreas correlatas ou superior em andamento/concluído na área de TI, educação ou áreas afins + Domínio em conhecimentos em informática básica e intermediária (Windows, Pacote Office, Internet) + experiência mínima de 6 (seis) meses como instrutor, professor ou monitor. | RS1.621,00 | 30h semanais | 01 | 0 | 01 |
| Assistente Social - Diretoria da Mulher | Ensino superior completo em Serviço Social (bacharelado) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área | RS2.300,00 | 30h semanais | 01 | 01 | 02 |
| Psicólogo (a) - Diretoria da Mulher | Ensino superior completo em Psicologia (bacharelado) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP) + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área | RS2.300,00 | 30h semanais | 01 | 01 | 02 |
| TOTAL | | | | | | 05 |

| SECRETARIA DE SAÚDE ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS | | | | | | |
|---|---|------------------|---------------|-------|-----|-------|
| FUNÇÃO | REQUISITOS MÍNIMOS | VENCIMENTO (R\$) | CARGA HORÁRIA | VAGAS | | |
| | | | | AC | RPD | TOTAL |
| Maqueiro Urgência e Emergência | Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial) + Processos e/ou técnicas utilizadas no transporte de paciente + Experiência mínima de 6 (seis) meses em área hospitalar. | RS1.621,00 | 12X36h | 03 | 01 | 04 |
| Auxiliar de zeladoria urgência e emergência | Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial) | RS1.621,00 | 24X72h | 09 | 01 | 10 |
| Auxiliar de zeladoria ambulatorial | Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial) | RS1.621,00 | 40h semanais | 06 | 01 | 07 |
| Auxiliar de zeladoria Roço | Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial) | RS1.621,00 | 40h semanais | 16 | 01 | 17 |
| Vigilante urgência e emergência | Ensino Fundamental Completo + Curso básico de Atendimento Pré Hospitalar (APH) + Experiência mínima de 6 (seis) meses em área hospitalar. | RS1.621,00 | 12X36h | 09 | 01 | 10 |
| Vigilante atenção | Ensino Fundamental Completo (comprovar | RS1.621,00 | 40h semanais | 04 | 01 | 05 |

| | | | | | | |
|--|--|---|--------------|----|----|------------|
| básica/ambulatorial | por meio de documento escolar oficial) | | | | | |
| Copeiro - plantonista | Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial) | RS1.621,00 | 12x36h | 01 | 01 | 02 |
| Auxiliar de Lavanderia | Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial) | RS1.621,00 | 24X72h | 01 | 01 | 02 |
| Pedreiro | Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial) | RS1.621,00 | 40h semanais | 01 | 0 | 01 |
| Auxiliar de Saúde Bucal - ASB | Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) reconhecido + Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO-PE) | RS1.621,00 | 40h semanais | 04 | 01 | 05 |
| Motorista Atenção Básica | Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo categoria "AB" + Curso básico de Atendimento Pré Hospitalar (APH) + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área (Atenção Básica). | RS1.621,00 | 40h semanais | 01 | 01 | 02 |
| Condutor de TFD (cargo 1) | Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo categoria "AB" + Curso básico de Atendimento Pré Hospitalar (APH) + Experiência mínima de 6 (seis) meses em TFD. | RS1.621,00 | 40h semanais | 01 | 0 | 01 |
| Condutor de TFD (Cargo 2) | Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo categoria "D" + Curso básico de Atendimento Pré Hospitalar (APH) + Experiência mínima de 6 (seis) meses em TFD. | RS1.800,00 | 40h semanais | 01 | 0 | 01 |
| Auxiliar De Recepção Ambulatorial | Ensino Médio Completo + Curso básico de informática + Experiência mínima de 6 (seis) meses em serviço público. | RS1.621,00 | 40h semanais | 05 | 01 | 06 |
| Auxiliar De Manutenção Urgência E Emergência | Ensino Médio Completo | RS1.621,00 | 24X96h | 01 | 0 | 01 |
| Auxiliar operacional da vigilância | Ensino Médio Completo | RS1.621,00 | 40h semanais | 04 | 01 | 05 |
| Eletricista | Ensino Médio Completo + Curso na área de elétrica. | RS1.621,00 | 40h semanais | 01 | 0 | 01 |
| Técnico de Raio X Diarista | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia reconhecido pelo MEC + Registro ativo no Conselho Regional de Técnico em Radiologia (CRTR) + Experiência mínima de 6 (seis) meses em área hospitalar. | RS1.621,00 | 6h diária | 01 | 0 | 01 |
| Técnico de Enfermagem Ambulatorial | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem reconhecido pelo MEC + Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) + Experiência mínima de 6 (seis) meses em área hospitalar. | RS1.621,00 + complemento de piso salarial | 40h semanais | 01 | 0 | 01 |
| Odontólogo Bucomaxilofacial | Ensino superior completo em Odontologia (bacharelado) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO) + especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área. | RS2.000,00 | 30h semanais | 01 | 0 | 01 |
| Educador físico | Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF) | RS1.800,00 | 30h semanais | 01 | 0 | 01 |
| Médico Atenção Básica | Ensino superior completo em Medicina (bacharelado) reconhecido pelo MEC, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) + Curso em Saúde da Família. | RS7.000,00 | 40h semanais | 15 | 01 | 16 |
| Médico Obstetra | Ensino superior completo em Medicina (bacharelado) reconhecido pelo MEC, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), residência médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pelo MEC. | RS5.600,00 | 20h semanais | 01 | 0 | 01 |
| Psicólogo | Ensino superior completo em Psicologia (bacharelado) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP) | RS1.800,00 | 30h semanais | 01 | 01 | 02 |
| Farmacêutico | Ensino superior completo em Farmácia (bacharelado) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF) | RS2.000,00 | 30h semanais | 01 | 0 | 01 |
| Fisioterapeuta | Ensino superior completo em Fisioterapia (bacharelado) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO) | RS2.000,00 | 30h semanais | 01 | 0 | 01 |
| Fonoaudiólogo | Ensino superior completo em Fonoaudiologia (bacharelado) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) | RS3.000,00 | 30h semanais | 01 | 0 | 01 |
| Terapeuta Ocupacional | Ensino superior completo em Terapia Ocupacional (bacharelado) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) | RS3.000,00 | 30h semanais | 01 | 0 | 01 |
| TOTAL | | | | | | 107 |

(*) Não haverá reserva de vagas para cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
VAGAS: AC - AMPLA CONCORRÊNCIA
RPD - RESERVADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Para as funções cuja escolaridade mínima exigida seja **ensino fundamental incompleto**, a comprovação deverá ser realizada por meio de **histórico escolar, declaração de escolaridade, declaração de matrícula ou declaração que informe até qual série/ano o candidato cursou**, devidamente emitidos por instituição de ensino reconhecida, contendo identificação do candidato, período ou série cursada, data, assinatura do responsável e, quando aplicável, carimbo da instituição.

Os requisitos exigidos para o provimento das funções deverão ser devidamente comprovados por meio de **documentação hábil**, mediante apresentação de diplomas, certificados, declarações, registros profissionais ou outros documentos oficiais equivalentes, emitidos por instituições reconhecidas, que atestem o atendimento integral às exigências previstas neste Edital.

Para a função de **Entrevistador**, exige-se conhecimento em informática básica, a ser comprovado por meio de cursos, experiência ou outros meios que demonstrem a habilidade do candidato.

Para a função de **Maqueiro**, exige-se conhecimento básico em técnicas de transporte e remoção de pacientes. O conhecimento poderá ser comprovado por meio de certificados de cursos na área, experiência profissional comprovada ou outros documentos idôneos que demonstrem a aptidão do candidato.

Os documentos apresentados para comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a função não serão pontuados na etapa de análise de títulos, sendo considerados exclusivamente para fins de habilitação do candidato ao exercício da função, devendo sua comprovação ocorrer conforme os critérios e prazos estabelecidos neste edital, mediante apresentação da documentação correspondente, sob pena de desclassificação em caso de ausência ou inadequação dos documentos apresentados.

As vagas para as funções previstas no quadro do item anterior serão distribuídas e oferecidas para a área urbana e a área rural.

A reserva de vagas para Pessoas com Deficiência obedecerá ao percentual mínimo de **5% por função**, devendo ser observado o arredondamento para o primeiro número inteiro imediatamente superior, conforme Legislação Federal.

Jornada de trabalho dos servidores temporários do município será de acordo com o quadro do item 2.2. do capítulo II do presente Edital.

A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento da função deverá ser apresentada no momento da posse do candidato aprovado. A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste edital implicará a exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

O candidato classificado que não cumprir suas funções no local de trabalho de conformidade com a carga horária da função para a qual se inscreveu, poderá ter seu contrato rescindido, a qualquer tempo, mediante procedimento administrativo simplificado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DA FUNÇÃO

São condições para a investidura função pública:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional; Apresentar certificado de proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;

No caso de nacionalidade Portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/1972;

Ter idade mínima de 18 anos;

Não possuir antecedentes criminais e estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção administrativa, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Preencher os requisitos de formação exigidos e descritos no quadro do item 2 do capítulo II;

Possuir aptidão física e mental para o exercício da função; e, caso o candidato possua alguma comorbidade e preste informação falsa no exame admissional, será desclassificado, ainda que já esteja em pleno exercício das atividades.

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

Não ter vínculo com outros órgãos públicos conforme a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Os candidatos não poderão pertencer aos quadros do **Instituto Multieducacional**, responsável pela organização do presente Processo Seletivo.

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação de Belo Jardim/PE serão realizadas **exclusivamente por meio eletrônico**, por intermédio do site oficial do Município (<https://belojardim.pe.gov.br/>) ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://belojardim.selecao publica.online>.

O Interessado poderá efetuar pedido de inscrição unicamente de forma eletrônica, por intermédio do site oficial do Município (<https://belojardim.pe.gov.br/>) ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://belojardim.selecao publica.online> no período das 08h00min do dia 29/05/2026 até as 23h59min do dia 11/05/2026, conforme previsto no ANEXO I.

Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição realizados fora do prazo estabelecido neste Edital, ainda que o boleto tenha sido emitido dentro do período de inscrições, tampouco haverá devolução, restituição ou estorno do valor pago

b) A inscrição se confirmará somente após cumprido o requisito de pagamento da taxa ou deferimento do pedido de isenção.

A emissão do boleto para pagamento da taxa de inscrição ficará disponível por intermédio do **site oficial do Município de Belo Jardim** (<https://belojardim.pe.gov.br/>) ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://belojardim.selecao publica.online>.

Preenchidos os dados para inscrição, o sistema gerará boleto bancário para o pagamento da taxa, com o valor de acordo com a função escolhida.

Antes de realizar o pedido de inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho, conforme previsto na tabela do capítulo II deste Edital.

Após o deferimento da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - Secretaria Municipal de Educação - deverão acompanhar a publicação da listagem de inscrições deferidas, conforme Anexo I deste edital.

O não pagamento da taxa de inscrição até o dia 11/05/2026, data estipulada no ANEXO I, implicará em cancelamento do pedido de inscrição.

A devolução da taxa de inscrição não será devolvida nos casos de desistência voluntária do candidato.

Toda a documentação exigida para fins de inscrição, comprovação de requisitos e avaliação curricular deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

Será permitida a realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, desde que para funções distintas, observados os requisitos específicos exigidos para cada função.

É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e o envio da documentação comprobatória correspondente a cada inscrição realizada.

A Administração não se responsabilizará por eventuais inconsistências decorrentes de múltiplas inscrições realizadas pelo mesmo candidato.

A taxa de inscrição será devolvida integralmente ao candidato nos seguintes casos:

cancelamento do Processo Seletivo por ato da Administração;

suspensão definitiva do certame;

falha técnica ou administrativa imputável à organização do Processo Seletivo.

DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

O valor da taxa de inscrição correspondente ao nível da função será de:

| ESCOLARIDADE | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|-------------------|--------------------|
| Nível Fundamental | R\$60,00 |
| Nível Médio | R\$75,00 |
| Nível Superior | R\$95,00 |

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - Lei Nº 13.656/2018 (condições para isenção da taxa)

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição é necessário que o núcleo familiar do candidato tenha uma renda mensal por pessoa de até meio salário mínimo nacional e que esteja inscrito no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

O candidato deverá:

preencher o formulário para a solicitação de isenção da taxa de inscrição e declaração de hipossuficiência financeira (Anexo V deste edital);

Comprovar mediante apresentação do Comprovante de Cadastro no CadÚnico, que contenha a data da consulta realizada, chave de segurança e QR Code para verificação da autenticidade, emitido em data posterior a publicação deste Edital, por meio de um dos seguintes canais:

- Web: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico> ou <https://cadunico.dataprev.gov.br/>

- Aplicativo móvel: Aplicativo Cadastro Único <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico/paginas/app-cadunico>. O aplicativo pode ser obtido gratuitamente pelas lojas Google Play (Android) ou Apple Store (IOS).

O formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá conter o nome completo do candidato, número do NIS, RG, CPF, endereço e está devidamente assinada informações requeridas;

O candidato que se encaixam nesses critérios e ainda não é inscrito no CadÚnico, poderá dirigir-se a um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de seu município para realizar o cadastro.

Os candidatos deverão encaminhar o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição e a certidão que comprove inscrição no NIS com respectivo número do NIS para o e-mail: pssbelojardim@gmail.com até o dia **14 de Maio de 2026**.

Os candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição devem acompanhar a divulgação do resultado através do site da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM-PE, <https://belojardim.pe.gov.br> ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://belojardim.selecao publica.online> no dia **15 de Maio de 2026** sendo assegurado o prazo para **interposição de recursos nos dias 18 e 19 de Maio de 2026**, conforme disposto neste Edital.

O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **28 de Maio de 2026**.

Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição por outros meios.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos **não estarão automaticamente inscritos no certame**, devendo, obrigatoriamente, **realizar a inscrição**.

É de **responsabilidade exclusiva do candidato**, verificar a confirmação de sua inscrição. A divulgação da relação nominal dos candidatos inscritos (AC e PCD) estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Belo Jardim - PE a partir do dia **01 de Junho de 2026** sendo assegurado o prazo para **interposição de recursos nos dias 02 e 03 de Junho de 2026**, conforme disposto neste Edital.

Após confirmação de sua inscrição, o candidato deverá acompanhar o cronograma de datas constantes no Anexo I – Cronograma deste edital.

Os candidatos inscritos no Processo Seletivo passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do Processo Seletivo e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.

DAS RESERVAS DE VAGAS.

DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

É assegurado o direito de inscrição a pessoa com deficiência, no presente Processo Seletivo, conforme o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, o artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência declarada, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, o qual terá decisão terminativa sobre o exercício da função.

Do total de vagas previstas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão destinadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no art. 1º, §1º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observada a compatibilidade da deficiência declarada com as atividades e atribuições inerentes à função pleiteada, devendo ser observado o arredondamento para o primeiro número inteiro imediatamente superior, conforme legislação federal.

Para efeito de concorrência ao número de vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, regulamentador da Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, com observância, inclusive, da Leimº 14.126/2021 (visão monocular), devendo declarar-se PCD no ato da inscrição;

O candidato que não declarar, no ato de inscrição, ser PCD ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral;

Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência quando a seleção se destina ao provimento de apenas uma única função.

Caso não haja candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação geral.

A pessoa com deficiência deverá informar a natureza da deficiência, mediante apresentação de laudo médico que ateste a condição.

O candidato que se inscrever para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (RPD) deverá apresentar o laudo médico LEGÍVEL, original ou autenticado, devidamente assinado e identificado com o CRM do médico responsável, emitido dentro dos últimos 12 (doze) meses, atestando deficiência, a espécie e o grau ou o nível da mesma, com EXPRESSA referência ao código correspondente da CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID), devidamente acompanhado de cópia simples do CPF.

As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, inclusive aquelas referentes à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), são de sua inteira responsabilidade, devendo responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de fraude, omissão ou má-fé, bem como inexistência entre a condição declarada e a comprovada por meio de laudo médico ou avaliação oficial, o candidato será eliminado do certame e, caso já tenha sido nomeado, terá sua admissão anulada, mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Os candidatos deverão encaminhar o seu laudo médico e documentação exigida para o e-mail: pssbelojardim@gmail.com até o dia 14 de Maio de 2026.

O candidato com deficiência que não realizar o procedimento citado no item 4.11.2.1. no período estabelecido terá inscrição indeferida para concorrer à vaga mencionada anteriormente e passará a concorrer às vagas da ampla concorrência (AC).

Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:

Deficiência Física: perda completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.

Deficiência intelectual: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

Caso o grau de deficiência, a capacidade física e/ou mental seja incompatível com o exercício das atividades, o candidato será eliminado;

O candidato inscrito que não se enquadre como pessoa com deficiência na avaliação do laudo anexado, não comprovar e atender rigorosamente as disposições mencionadas neste capítulo nos prazos previstos para inscrição, deixando de comprovar sua deficiência, perderá o direito de concorrer às vagas Reservadas as Pessoas com Deficiência (RPD) e passarão a concorrer às vagas ofertadas na Ampla Concorrência (AC).

É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a confirmação de sua inscrição. A relação preliminar dos candidatos inscritos na condição de **Pessoa com Deficiência (PcD)** será divulgada no endereço eletrônico <https://belojardim.pe.gov.br> ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://belojardim.selecaopublica.online> no dia **15 de Maio de 2026**, sendo assegurado o prazo para interposição de recursos conforme o cronograma (Anexo I) disposto neste Edital.

CAPÍTULO V – LOCAL DE TRABALHO

O candidato classificado dentro das vagas ofertadas neste Edital será lotado no âmbito da **Secretaria correspondente à opção realizada no ato da inscrição**, podendo exercer suas atividades nas unidades vinculadas à respectiva Secretaria, de acordo com as necessidades do serviço público, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração, mediante deliberação do setor competente de Recursos Humanos.

CAPÍTULO VI – DAS ENTREVISTAS

Todos os candidatos inscritos para as funções de **nível médio e superior**, vinculados às Secretarias participantes deste Processo Seletivo, estarão obrigatoriamente sujeitos à etapa de entrevista, conforme critérios estabelecidos neste edital.

A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, e duração média de 20 (vinte) minutos. Será realizada em formato de Avaliação Oral Estruturada, composta por perguntas padronizadas, previamente definidas e iguais para todos os candidatos da mesma função, garantindo a isonomia do processo avaliativo. Durante a entrevista, serão formuladas perguntas específicas cujas respostas permitam avaliar as competências do candidato, observados os critérios abaixo relacionados:

Nível de Proficiência demonstrado durante a entrevista

| COMPETÊNCIAS AVALIADAS | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|-----------|
| Comunicação e Interação (Fala/ desenvolvimento/ Contato Visual / Cronologia), Relacionamento Interpessoal, Conhecimento teórico da área e Conhecimento Prático da área, Capacidade de Adaptação, Planejamento e Organização. | Resposta completa, coerente e totalmente adequada ao solicitado. | 10 |
| | Resposta adequada, com boa compreensão, porém com pequenas lacunas; | 7,5 |
| | Resposta com compreensão parcial e abordagem incompleta | 5,0 |
| | Resposta com baixa compreensão e pouca relação com o tema | 2,5 |
| | Não respondeu ou resposta totalmente inadequada | N = 0 |

As entrevistas serão realizadas por uma banca avaliadora, composta por profissionais capacitados, que utilizarão seus conhecimentos para contribuir na estruturação do processo seletivo.

A avaliação será registrada em formulário padronizado, específico para cada função, a ser preenchido individualmente pelo responsável pela realização da entrevista, no momento de sua aplicação.

A entrevista será gravada em áudio e vídeo, com uso exclusivo da comissão a fim de garantir a lisura e a rastreabilidade do processo seletivo.

O formulário de avaliação e a gravação da entrevista constituirão os instrumentos oficiais para fundamentação das decisões da comissão e para análise de recursos interpostos pelos candidatos.

As informações de data, formato, local e horário de aplicação de cada entrevista serão divulgados exclusivamente, no site oficial da Prefeitura Municipal Belo Jardim – PE <https://belojardim.pe.gov.br> ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://belojardim.selecaopublica.online/> no **dia 05 de Junho de 2026**.

Caso ocorra alteração da data prevista para a realização das entrevistas, será publicado comunicado com as informações bem como previsão de nova data no site Prefeitura Municipal de Belo Jardim.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das entrevistas no horário fixado para o seu início, munido de documento oficial de identificação original com foto, currículo atualizado e uma cópia. Sendo considerado documento válido para sua identificação a cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidos por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação válido na data de realização da avaliação. Não será permitida a entrada do candidato que apresentar-se após 30min do horário previsto para o início das entrevistas.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessária foto para identificação.

Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

O resultado preliminar da Entrevista será divulgado no dia **23 de Junho de 2026**, tendo o prazo de 25 e 26 de Junho de 2026 para o envio dos eventuais recursos, por meio do e-mail: pssbelojardim@gmail.com.

As respostas ao julgamento dos recursos será no 29 de Junho de 2026.

CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Todos os candidatos inscritos para as funções de nível fundamental (completo e incompleto), médio e superior, vinculados às Secretarias participantes deste Processo Seletivo, estarão obrigatoriamente sujeitos à etapa de Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos neste edital.

A Avaliação Curricular será realizada exclusivamente com base na documentação enviada pelo candidato por meio do formulário eletrônico oficial, não sendo considerada, para qualquer efeito, documentação apresentada por outros meios.

A Avaliação Curricular, será realizada com base na análise da documentação comprobatória enviada eletronicamente pelo candidato, no período estabelecido neste Edital, conforme critérios definidos no Anexo I.

A documentação comprobatória deverá ser enviada **exclusivamente de forma online**, no período de **11 de Maio a 12 de Junho de 2026**, por meio de **formulário eletrônico, cujo acesso** será disponibilizado no ato da inscrição e **permanecerá disponível para envio exclusivamente na página de inscrição do candidato**, no âmbito do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, **por intermédio do site oficial do Município <https://belojardim.pe.gov.br/> ou diretamente pelo endereço eletrônico: <https://belojardim.selecao publica.online/>**

Os documentos comprobatórios deverão ser enviados obrigatoriamente no painel de inscrição do candidato, na aba “Envio de Documentos”, conforme as nomenclaturas estabelecidas na Tabela do Capítulo VII (de acordo com a escolaridade exigida para a função) e indicadas na própria página de inscrição. Cada arquivo deverá corresponder exatamente ao item da tabela ao qual se refere, respeitando as nomenclaturas indicadas. Cada arquivo deverá corresponder exatamente ao item da tabela a que se refere, observando-se as seguintes nomenclaturas:

Comprovação de Escolaridade (obrigatório) –

Para as funções de nível superior: os candidatos deverão enviar cópia do Diploma, Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão de Curso de graduação, conforme exigido para a função pretendida, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

Para as funções de nível médio: os candidatos deverão enviar cópia do Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes.

Para as funções de nível **fundamental incompleto**: a comprovação deverá ser realizada por meio de **histórico escolar, declaração de escolaridade, declaração de matrícula ou declaração que informe até qual série/ano o candidato cursou**, devidamente emitidos por instituição de ensino reconhecida, contendo identificação do candidato, período ou série cursada, data, assinatura do responsável e, quando aplicável, carimbo da instituição.

Para as funções de nível **fundamental completo**: os candidatos deverão enviar cópia do Certificado ou Declaração de Conclusão do ensino fundamental, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes.

O candidato deverá enviar, no ato da inscrição, o comprovante de escolaridade exigido para a função ao qual concorre, conforme previsto neste Edital. O não envio do documento ou a apresentação de comprovante que não corresponda ao requisito mínimo da função implicará na desclassificação automática do candidato, não sendo admitida complementação ou substituição posterior.

Atividades Profissionais – documentos que comprovem o efetivo exercício profissional, não concomitante, em área objeto da função pretendida;

Titulação Acadêmica Complementar – documentos comprobatórios de formação acadêmica, observando-se o nível da função pretendida, assim definidos:

Para funções de **Nível Fundamental (completo e Incompleto) e Médio**: comprovação **exclusivamente de Graduação**, quando utilizada para fins de pontuação;

Para funções de **Nível Superior**: comprovação da **Titulação Acadêmica Complementar**, compreendendo **2ª Graduação, Pós-graduação lato sensu (mínimo de 360 horas), Especialização, Mestrado e Doutorado**, desde que em área objeto ou correlata a função, conforme previsto na tabela;

Outras Atividades – certificados de cursos de aperfeiçoamento, extensão e/ou atualização, bem como de curso técnico/magistério, quando aplicável.

Os arquivos deverão ser enviados de acordo com as nomenclaturas previstas na Tabela do Capítulo VII, correspondentes aos seus respectivos níveis de escolaridade e às opções disponibilizadas no painel/página de inscrição. Para cada nomenclatura deverá ser anexado **apenas um único arquivo em formato PDF**, sendo de responsabilidade do candidato **unir todos os documentos pertinentes em um só arquivo, respeitando o limite máximo de 5MB por arquivo**.

Após adicionar todos os documentos nos respectivos campos/arquivos solicitados, o candidato deverá clicar em “Enviar Arquivos” para finalizar o envio.

Não será aceita documentação entregue presencialmente, por e-mail ou fora do prazo estabelecido.

É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário, bem como o envio legível e completo da documentação exigida.

São aceitos, para fins de comprovação de experiência profissional, os seguintes documentos:

Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador, ou, no caso de ausência do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração do empregador e/ou contratante em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. Contratos de prestação de serviços autônomos com as notas fiscais correlatas, Atestados de Capacidade Técnica de prestação de Serviços, Certidões de militância cartorária e de Tribunais e órgãos de classe que comprove a atuação do profissional autônomo.

Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço com a descrição das atividades desenvolvidas.

Não será considerada, para fins de pontuação no Exame de Títulos, Certificados e Experiência Profissional, a atividade de estágio, remunerado ou não, independentemente da sua natureza ou duração.

Para os funções que exigirem requisitos específicos, os candidatos deverão anexar, na ABA de documentos disponibilizadas no painel/página de inscrição, a documentação comprobatória correspondente, conforme estabelecido neste edital. A não apresentação dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição ou na desclassificação do candidato, conforme o caso.

Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar a documentação original entregue na prova de títulos no ato da convocação (LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018).

Os Títulos deverão ser enviados, juntamente com o formulário de títulos (Anexo III – Nível Superior, Anexo IV – Nível Fundamental e Médio), devidamente preenchido e assinado, não sendo permitida o envio em outro dia.

Serão aceitos os títulos de pós-graduação e 2ª graduação de instituições de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título.

O título de graduação e pós graduação, **quando exigido como requisito mínimo para provimento da função**, não será considerado para fins de pontuação.

Os cursos exigidos neste Edital como requisito mínimo para o exercício da função não serão considerados para fins de pontuação na avaliação curricular, sendo admitidos para pontuação apenas os cursos adicionais que excedam às exigências mínimas previstas para cada função.

Para os candidatos inscritos nas funções de nível superior, os cursos de formação, capacitação ou aperfeiçoamento somente serão considerados e contabilizados se comprovados por meio de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo constar, obrigatoriamente, a identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para fins de verificação da autenticidade e validade pela banca examinadora, sendo aceitos apenas os cursos realizados nos últimos 2 (dois) anos.

Para os candidatos inscritos nas funções de nível fundamental (completo e incompleto) e médio, a comprovação da qualificação profissional dar-se-á mediante apresentação de certificados de cursos de capacitação, palestras, conferências ou aperfeiçoamento relacionados à área da função pretendida, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, emitidos por instituições de ensino devidamente autorizadas ou reconhecidas pelos órgãos competentes, com frequência e carga horária mínima de 08 (oito) horas.

As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

A nota máxima do Exame de Títulos, Certificados e Experiência Profissional, aplicável as funções de níveis médio e superior, será de 60,00 (sessenta) pontos.

A nota máxima do Exame de Títulos, Certificados e Experiência Profissional, aplicável as funções de nível fundamental, será de 100,00 (cem) pontos.

A nota máxima do candidato de todas as etapas será de 100,00 pontos.

O Exame de **Títulos de Nível Fundamental (completo e incompleto)** será avaliado de acordo com a pontuação e tabela abaixo:

| ATIVIDADES PROFISSIONAIS | | |
|---|----------------|-------------------------------|
| Descrições e requisitos | Máx. de anos | Pontuação |
| Efetivo exercício profissional, não concomitante, em atividade em área objeto a função que concorrerá; 10 (dez) pontos – para experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses e inferior a 1 (um) ano; 20 (vinte) pontos – para experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano e inferior a 2 (dois) anos; 30 (trinta) pontos – para experiência comprovada de 2 (dois) anos ou mais. 40 (quarenta) pontos – para experiência comprovada de 3 (três) anos. 50 (cinquenta) pontos – para experiência comprovada de 4 (quatro) anos ou mais. A pontuação será atribuída por faixa de tempo, não sendo admitida pontuação proporcional, fracionada ou cumulativa. | 4 | Máximo 50 (cinquenta) pontos. |
| TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR | | |
| Descrições e requisitos | Máx. de cursos | Pontuação |
| Curso de GRADUAÇÃO – Bacharelado ou Licenciatura completos, em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovado por meio de diploma OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar. Nota máxima 20 (vinte) pontos. | 01 | 20 (vinte) pontos por curso. |
| OUTRAS ATIVIDADES | | |
| Descrições e requisitos | Máx. de cursos | Pontuação |
| Curso de APERFEIÇOAMENTO, EXTENSÃO e/ou ATUALIZAÇÃO na área de atuação específica da função pretendida, (exceto quando se tratar de requisito para a função) comprovado por meio de certificado onde conste claramente a temática do curso, a instituição provedora, o período de realização e a carga horária, realizado dentro dos últimos 5 anos. Nota máxima 20 (vinte) pontos. | 04 | 05 (cinco) pontos por curso. |
| Curso TÉCNICO completo em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovado por meio de diploma OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar. Nota máxima 10 (dez) pontos. | 01 | 10 pontos por curso. |
| Total: | | Pontos |

O Exame de **Títulos de Nível Médio** será avaliado de acordo com a pontuação e tabela abaixo:

| ATIVIDADES PROFISSIONAIS | | |
|---|----------------|-----------------------------------|
| Descrições e requisitos | Máx. de anos | Pontuação |
| Efetivo exercício profissional, não concomitante, em atividade em área objeto a função que concorrerá; 10 (dez) pontos – para experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses e inferior a 1 (um) ano; 20 (vinte) pontos – para experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano e inferior a 2 (dois) anos; 30 (trinta) pontos – para experiência comprovada de 2 (dois) anos ou mais. 40 (quarenta) pontos – para experiência comprovada de 3 (dois) anos ou mais. A pontuação será atribuída por faixa de tempo, não sendo admitida pontuação proporcional, fracionada ou cumulativa. | 3 | Nota máxima 40 (quarenta) pontos. |
| TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR | | |
| Descrições e requisitos | Máx. de cursos | Pontuação |
| Curso de GRADUAÇÃO – Bacharelado ou Licenciatura completos, em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovado por meio de diploma OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar. Nota máxima 08 (oito) pontos. | 01 | 08 (oito) pontos por curso. |
| OUTRAS ATIVIDADES | | |
| Descrições e requisitos | Máx. de cursos | Pontuação |
| Curso de APERFEIÇOAMENTO, EXTENSÃO e/ou ATUALIZAÇÃO na área de atuação específica da função pretendida, (exceto quando se tratar de requisito para a função) comprovado por meio de certificado onde conste claramente a temática do curso, a instituição provedora, o período de realização e a carga horária, realizado dentro dos últimos 5 anos. Nota máxima 08 (oito) pontos. | 04 | 02 (dois) pontos por curso. |
| Curso TÉCNICO/MAGISTÉRIO completo em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovado por meio de diploma OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar. Nota máxima 04 (quatro) pontos. | 01 | 04 (quatro) pontos por curso. |
| TOTAL: | | PONTOS |

O Exame de Títulos **Nível Superior** será avaliado de acordo com a pontuação e tabela abaixo:

| ATIVIDADES PROFISSIONAIS | | |
|--|-----------------|---|
| Discriminação do Título | Máx. de Títulos | Pontuação |
| Efetivo exercício profissional, não concomitante, em atividade em área objeto a função que concorrerá; 8 (oito) pontos – para experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses e inferior a 1 (um) ano; 16 (dezesseis) pontos – para experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano e inferior a 2 (dois) anos; 24 (vinte e quatro) pontos – para experiência comprovada de 2 (dois) anos ou mais. A pontuação será atribuída por faixa de tempo, não sendo admitida pontuação proporcional, fracionada ou cumulativa. | 02 | Nota máxima 24 (Vinte e quatro) pontos. |
| TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR | | |
| Discriminação do Título | Máx. de Títulos | Pontuação |

| | | |
|--|-----------------------|---------------------------|
| Doutorado (Em área objeto a função que concorrerá) | 01 | 11 |
| Mestrado (Em área objeto a função que concorrerá) | 01 | 08 |
| Pós graduação lato <i>sensu</i> , com duração mínima de 360 horas.(Em área objeto a função que concorrerá) | 01 | 05 |
| Especialização lato <i>sensu</i> (Em área correlata a função) | 01 | 02 |
| 2ª Graduação em área correlata a função (licenciatura e/ou baracharelado) | 01 | 02 |
| 3. OUTRAS ATIVIDADES | | |
| Discriminação e Requisitos | Máx. de cursos | Pontuação |
| Curso de Capacitação, palestras, conferências e Aperfeiçoamento na área objeto a função que concorrerá, realizado dentro dos últimos dois anos e com exigência de frequência e duração mínima de 08 horas. 8 (pontuação máxima) | 04 | 2 pontos para cada curso. |
| TOTAL | | PONTOS |

Para fins de pontuação por experiência profissional, será considerado exclusivamente o período de efetivo exercício em atividade diretamente relacionada à área objeto da função para a qual o candidato concorre, vedada a contagem de períodos concomitantes.

A atribuição de pontos observará critérios de enquadramento por faixas de tempo previamente definidas no edital, sendo vedada qualquer forma de contagem proporcional, fracionada ou cumulativa de períodos para fins de majoração da pontuação. Assim, o candidato será enquadrado apenas na faixa correspondente ao tempo total de experiência devidamente comprovado, não sendo admitida a soma de períodos distintos para alcançar faixa superior.

CAPÍTULO VIII- CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo a função.

Os candidatos aprovados e classificados deverão comprovar no ato da posse os requisitos exigidos para a ocupação da função.

O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será tornada sem efeito.

A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas avaliações, calculada na forma estabelecida neste Edital.

Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

| ESCOLARIDADE | ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE |
|--------------------------|---|
| NÍVEL FUNDAMENTAL | Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; Obtiver maior tempo de Experiência Profissional. Obtiver maior pontuação na Avaliação de títulos. O (a) candidato (a) que tenha efetivamente exercido a função de jurado terá preferência no caso de empate, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal. Persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade. |
| NÍVEL MÉDIO | Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; Obtiver maior tempo de Experiência Profissional. Obtiver maior pontuação na Avaliação de títulos. Obtiver maior pontuação na entrevista. O (a) candidato (a) que tenha efetivamente exercido a função de jurado terá preferência no caso de empate, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal. Persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade. |
| NÍVEL SUPERIOR | Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; Obtiver maior tempo de Experiência Profissional. Obtiver maior pontuação na Avaliação de títulos. Obtiver maior pontuação na entrevista. O (a) candidato (a) que tenha efetivamente exercido a função de jurado terá preferência no caso de empate, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal. Persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade. |

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em cada etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado e de acordo com as datas estabelecidas em **cronograma no anexo I** deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar formulário conforme modelo constante no anexo **II**.

Os recursos deverão ser enviados por e-mail: pssbelojardim@gmail.com.

O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo I) não será aceito, sendo considerada, para tanto a data de envio.

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Caso o candidato queira esclarecimentos acerca de seu desempenho, cálculo de notas ou quaisquer outros assuntos. Deverá entrar em contato via e-mail pssbelojardim@gmail.com da empresa organizadora.

Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.

A banca organizadora da seleção pública simplificada analisará os recursos e publicará a decisão com síntese das razões recursais e pronunciamento.

Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.

SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

Apresentar informação falsa na avaliação de títulos, formação ou experiência profissional.

Deixar de enviar a **comprovação de escolaridade exigida para a função ao qual concorre**, ou apresentar documentação em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

Não obter a pontuação mínima exigida, conforme o nível da função:

c.1) Para as funções de nível médio e superior: Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos, considerando a soma das notas de entrevista, títulos e experiência profissional;

c.2) Para as funções de nível fundamental (completo e incompleto): será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 20 (vinte) pontos, considerando a soma das notas de títulos e experiência profissional.

Não obter escolaridade exigida para a função.

Aplicável exclusivamente aas funções com etapa de entrevista:

Apresentar-se após 30min do horário previsto para o início das entrevistas.

Não comparecer para a realização da entrevista.

Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos,

Não assinar a lista de frequência.

CAPÍTULO X- DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação da presente Seleção Pública Simplificada dar-se-á por ato do Prefeito do Município de Belo Jardim-PE, após a realização de todas as etapas do certame e entrega do relatório conclusivo pela Comissão de Seleção Pública.

O prazo de validade da presente Seleção Pública Simplificada será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, através de ato do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO XI- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

A lista de candidatas para a contratação será publicada no Diário Oficial e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE <https://belojardim.pe.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação e por e-mail do candidato, determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para a contratação na função, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar essas publicações.

A contratação dos candidatos aprovados será realizada **em ordem decrescente de classificação**, observada a quantidade de vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar no ato da posse, os seguintes documentos:

Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;

Cópia da Cédula de Identidade (RG);

Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);

Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);

Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);

Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;

Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;

Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);

Uma foto recente tamanho 3x4;

Certidão de antecedentes criminais.

Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal no quadriênio anterior ao pleito;

Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função, conforme disposto na tabela constante do Capítulo II deste Edital.

Laudo médico que ateste sua deficiência, na hipótese de candidato que concorreu à vaga PcD;

Documentação comprobatória da condição declarada, na hipótese de candidato que concorreu às vagas reservadas (cotas).

Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE julgar necessários, posteriormente informados.

O não atendimento às exigências previstas neste artigo implicará a eliminação.

A contratação dos candidatos será realizada pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim – PE, respeitada a ordem de classificação final e o número de vagas existentes, incluindo aquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

Os candidatos aprovados terão 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do edital de convocação para se apresentarem com as entregas de documentos na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE.

O não comparecimento à convocação no prazo após a data estabelecida, independentemente do meio de convocação, será considerado desistência, e o candidato será substituído pelo próximo classificado na ordem de classificação.

O candidato nomeado para ocupar a função deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao emprego temporário para o qual o mesmo logrou êxito no processo seletivo, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

As contratações serão rescindidas a qualquer tempo nas seguintes hipóteses:

Quando conveniente ao interesse público;

Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante a Seleção Pública Simplificada;

Constatada falta funcional;

Infrações de trânsito reiteradas pelo contratado da função de motorista.

Constatada pela Administração a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para a função; e/ou

Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.

Os candidatos integrantes do cadastro reservam serão convocados conforme a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste edital.

CAPÍTULO XII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os documentos resultantes desse Processo Seletivo serão arquivados até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco examine e se pronuncie sobre a legalidade do Certame.

Será admitida concessão de vista ou revisão das avaliações, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.

Qualquer inconsistência, irregularidade ou informação falsa identificada nos dados ou documentos apresentados pelo candidato, bem como a omissão de informações com o objetivo de obter vantagem indevida ou gerar obrigação, acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, mesmo que o resultado já tenha sido divulgado, ficando anulados todos os atos decorrentes de sua inscrição.

A Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento, bem como **Instituto Multieducacional**, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.

A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.

Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo, valendo para esse fim o resultado publicado.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, Boletim do Município e no Diário Oficial do Estado e quadros de avisos na sede da Prefeitura.

A classificação no Processo Seletivo assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser contratado, seguindo a ordem classificatória do certame.

O candidato aprovado deverá manter seu endereço, telefone e e-mail sempre atualizados junto à Secretaria da Administração do Município, a fim de possibilitar sua convocação para tratar de assuntos relacionados à sua contratação.

Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no Processo Seletivo Simplificado, integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, no período de validade do presente certame.

A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria na qual estiver lotado, com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de supervisão e acompanhamento do Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Multieducacional Consultoria.

O prazo para impugnação deste edital será de 02 (dois) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail pssbelojardim@gmail.com por meio de petição fundamentada, dirigida à Comissão de Avaliação, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão.

Para esclarecimento de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato pelo e-mail pssbelojardim@gmail.com no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo Instituto Multieducacional

Belo Jardim – PE, 08 de Maio de 2026.

ANEXO I PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM – PE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| CRONOGRAMA | PERÍODOS/DATAS/PRAZOS |
|--|---|
| DESCRIÇÃO DAS FASES | |
| Período de Inscrições - As inscrições serão realizadas no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM-PE, exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio do site oficial do Município (https://belojardim.pe.gov.br/) ou diretamente pelo endereço eletrônico belojardim.selecaopublica.online por meio de PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO de inscrição. | 12 de Maio de 2026 a 26 de Maio de 2026. |
| Período para envio do formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição e a certidão que comprovem inscrição no CadÚnico e número do NIS. Formulário Anexo IV - E-mail: pssbelojardim@gmail.com . | 12 de Maio de 2026 a 14 de Maio de 2026. |
| Período para envio da documentação comprobatória - Reservada às pessoas com deficiência. E-mail: pssbelojardim@gmail.com . | 12 de Maio de 2026 a 14 de Maio de 2026. |
| Divulgação das solicitações deferidas e indeferidas de isenção da taxa de inscrição | 15 de Maio de 2026. |
| Divulgação das solicitações deferidas e indeferidas para as vagas reservadas às pessoas com deficiência. | 15 de Maio de 2026. |
| Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas – para os candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição. Formulário do Anexo II - E-mail: pssbelojardim@gmail.com | 18 e 19 de Maio de 2026. |
| Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas – para os candidatos que se inscreveram para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (RPD). Formulário do Anexo II - E-mail: pssbelojardim@gmail.com | 18 e 19 de Maio de 2026. |
| Divulgação dos recursos referente à solicitação de isenção da taxa de inscrição. | 20 de Maio de 2026. |
| Divulgação dos recursos referente à solicitação para os para os candidatos que se inscreveram para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (RPD). | 20 de Maio de 2026. |
| Data limite para o pagamento da inscrição – Para o candidato que optou pagar via boleto bancário e/ou candidato que optou pagar via transferência PIX. | 28 de Maio de 2026. |
| Data limite para o pagamento da inscrição – Para os candidatos que tiveram solicitação indeferida da taxa de inscrição após recursos. | 28 de Maio de 2026. |
| Divulgação preliminar das inscrições deferidas – AC e RPD. | 01 de Junho de 2026. |
| Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas - apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. Formulário do Anexo II - E-mail: pssbelojardim@gmail.com . | 02 e 03 de Junho de 2026. |
| Divulgação das inscrições deferidas após prazo de recursos. | 04 de Junho de 2026. |
| Lista de concorrência. | 05 de Junho de 2026. |
| AVALIAÇÃO CURRICULAR – FUNDAMENTAL | |
| Prazo para o envio da documentação da Avaliação Curricular, exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio do site oficial do Município (https://belojardim.pe.gov.br/) ou diretamente pelo endereço eletrônico belojardim.selecaopublica.online . | 11 de Maio de 2026 a 12 de Junho de 2026. |
| Divulgação do resultado preliminar da análise curricular, conforme previsto neste Edital. | 23 de Junho de 2026. |
| Interposição de eventuais recursos referente à nota da avaliação curricular e da entrevista. Formulário do Anexo II - E-mail: pssbelojardim@gmail.com . | 25 a 26 de Junho de 2026. |
| Julgamento dos recursos referente à nota da avaliação curricular e da entrevista. | 29 de Junho de 2026. |
| Divulgação do resultado definitivo da análise curricular. | 29 de Junho de 2026. |
| Homologação | 30 de Junho de 2026. |
| ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR – MÉDIO E SUPERIOR | |
| Edital de convocação para as Entrevistas (Data, local e horário) | 05 de Junho de 2026. |
| Prazo para o envio da documentação da Avaliação Curricular, exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio do site oficial do Município (https://belojardim.pe.gov.br/) ou diretamente pelo endereço eletrônico belojardim.selecaopublica.online . | 11 de Maio de 2026 a 12 de Junho de 2026. |
| Divulgação do resultado preliminar da análise curricular e da entrevista, conforme previsto neste Edital. | 23 de Junho de 2026. |
| Interposição de eventuais recursos referente à nota da avaliação curricular e da entrevista. Formulário do Anexo II - E-mail: pssbelojardim@gmail.com . | 25 a 26 de Junho de 2026. |
| Julgamento dos recursos referente à nota da avaliação curricular e da entrevista. | 29 de Junho de 2026. |
| Divulgação do resultado definitivo da análise curricular. | 29 de Junho de 2026. |
| Homologação | 30 de Junho de 2026. |

ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM – PE

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

FUNÇÃO E SECRETARIA:

Fundamentação e argumentação lógica:

DATA: / / 2026

ASSINATURA:

ANEXO III TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NÍVEL SUPERIOR

| ATIVIDADES PROFISSIONAIS | Títulos enviados |
|--|------------------|
| Discriminação do Título | |
| Efetivo exercício profissional, não concomitante, em atividade em área objeto a função que concorrerá. | |

| TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR | |
|--|----------------------|
| Discriminação do Título | Títulos enviados |
| Doutorado (Em área objeto a função que concorrerá) | |
| Mestrado (Em área objeto a função que concorrerá) | |
| Especialização lato <i>sensu</i> , com duração mínima de 360 horas. (Em área objeto a função que concorrerá) | |
| Especialização lato <i>sensu</i> (Em área correlata a função) | |
| 2ª Graduação em área correlata a função (licenciatura ou bacharelado) | |
| 3. OUTRAS ATIVIDADES | |
| Discriminação e Requisitos | Quantidade de cursos |
| Curso de Formação, Capacitação, palestras, conferências e Aperfeiçoamento na área objeto a função que concorrerá, realizado dentro dos últimos dois anos e com exigência de frequência e duração mínima de 08 horas. | |

CANDIDATO (A):
FUNÇÃO:

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

| I. ATIVIDADES PROFISSIONAIS | |
|---|-------------------------------|
| Discriminação e Requisitos | Quantidade de anos enviados |
| Efetivo exercício profissional, não concomitante, em atividade em área objeto a função que concorrerá; | |
| TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR | |
| Discriminação e Requisitos | Quantidade de cursos enviados |
| Curso de GRADUAÇÃO – Bacharelado ou Licenciatura completos, em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovado por meio de diploma OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar. | |
| OUTRAS ATIVIDADES | |
| Discriminação e Requisitos | Quantidade de cursos enviados |
| Curso de Formação, Capacitação, palestras, conferências e Aperfeiçoamento na área objeto a função que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos e com exigência de frequência e duração mínima de 08 horas. | |
| Curso TÉCNICO/MAGISTÉRIO completo em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovado por meio de diploma OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar. | |
| CANDIDATO (A): | |
| FUNÇÃO: | |

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

| Nos termos do Edital do Processo Seletivo Nº 003/2026 da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição. | | | |
|---|--|----------|--|
| Identificação do requerente | | | |
| Nome: | | | |
| Função pretendido e secretaria: | | | |
| Endereço: | | Nº | |
| Bairro | | CEP: | |
| Cidade/uf: | | Contato: | |
| Cpf: | | RG: | |
| E-mail: | | | |
| NIS – número de Identificação social | | | |
| OBSERVAÇÃO: Não serão acatados pedidos de isenção que não se enquadrem no item 4.16 e seus Subitens do Edital Processo Seletivo Nº 003/2026 da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição. | | | |
| DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | | | |
| Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo, que atendo plenamente à condição estabelecida no item 4.10 e seus itens do Edital Processo Seletivo Nº 003/2026 da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, bem como a lei federal nº 13.656/2018. | | | |
| Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão de acompanhamento e fiscalizadora, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa. | | | |
| Belo Jardim- PE, de 2026. | | | |
| Assinatura do Candidato | | | |
| PROTOCOLO: Para uso exclusivo da Comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo () Deferido () Indeferido | | | |

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES - PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Magarefe: realizar o abate de animais de acordo com as normas sanitárias e de bem-estar animal, executar o corte, limpeza e preparo de carnes para distribuição ou comercialização, inspecionar visualmente as condições dos animais antes e após o abate, garantindo a qualidade do produto final, bem como manter a higiene e organização do local de trabalho, equipamentos e utensílios utilizados. Compete ainda auxiliar no transporte e armazenamento adequado das carnes, seguir rigorosamente as normas de vigilância sanitária e segurança do trabalho, utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) e colaborar com as demais atividades operacionais do setor sempre que necessário.

Magarefe/Fateiro: realizar o corte, separação, desossa e preparo das carnes provenientes do abate, efetuando o fracionamento adequado das peças conforme a destinação para distribuição ou comercialização. Compete também organizar, pesar, embalar e armazenar os produtos de forma adequada, garantindo a conservação e qualidade das carnes, além de manter a limpeza e higienização do ambiente de trabalho, equipamentos e utensílios utilizados. O profissional deverá seguir as normas de vigilância sanitária e de segurança do trabalho, utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) e auxiliar nas demais atividades operacionais relacionadas ao processamento de carnes, sempre que necessário.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedagogo: Planejar, elaborar, executar e avaliar atividades socioeducativas no âmbito da Política de Assistência Social, voltadas ao desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias; desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; elaborar planos de acompanhamento individual e coletivo; atuar em equipe interdisciplinar, contribuindo para a construção de estratégias de intervenção; participar de reuniões técnicas, estudos de caso e ações intersetoriais; promover atividades lúdicas, educativas e formativas; registrar informações em instrumentos próprios e sistemas oficiais; apoiar a organização e execução de projetos, programas e serviços socioassistenciais.

Nutricionista: Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de alimentação e nutrição no âmbito da Assistência Social; elaborar cardápios balanceados conforme as necessidades dos usuários e orientações técnicas; acompanhar o preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, garantindo o cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar; realizar avaliação nutricional dos usuários quando necessário; promover

educação alimentar e nutricional; elaborar relatórios técnicos; controlar estoque e consumo de gêneros alimentícios; atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional.

Assistente Social: Realizar atendimento técnico especializado aos usuários e famílias, por meio de escuta qualificada, entrevistas sociais, visitas domiciliares e institucionais; elaborar estudos, relatórios e pareceres sociais; acompanhar e monitorar casos; realizar encaminhamentos para a rede de serviços; desenvolver ações coletivas, oficinas e grupos; atuar na garantia de direitos e acesso a políticas públicas; participar de reuniões intersetoriais e articulação com a rede socioassistencial; alimentar sistemas de informação; atuar conforme o Código de Ética da profissão.

Entrevistador: Realizar entrevistas para coleta de dados socioeconômicos das famílias, especialmente para inclusão, atualização e revisão cadastral em sistemas oficiais, como o Cadastro Único; preencher formulários físicos e eletrônicos; conferir e organizar documentação dos usuários; prestar orientações sobre programas sociais; realizar atendimento ao público; manter sigilo das informações; apoiar atividades administrativas; elaborar relatórios simples; cumprir metas de atendimento estabelecidas pela gestão.

Visitador: Realizar visitas domiciliares periódicas às famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, orientando, acompanhando e apoiando o desenvolvimento de crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares; registrar informações das visitas, identificar demandas e encaminhar situações à equipe técnica.

Recepcionista: Realizar o atendimento ao público, recepcionando, orientando e encaminhando os usuários aos setores competentes; atender ligações telefônicas, organizar documentos, controlar fluxo de pessoas e apoiar as atividades administrativas da unidade de Assistência Social.

Motorista: Conduzir veículos oficiais para transporte de equipes, usuários, documentos e materiais, garantindo segurança e cumprimento das normas de trânsito; realizar verificações básicas do veículo, zelar pela sua conservação e apoiar atividades externas dos serviços socioassistenciais.

Cuidador: Prestar assistência direta a usuários em situação de vulnerabilidade, especialmente crianças, idosos e pessoas com deficiência, auxiliando nas atividades de vida diária; realizar cuidados de higiene pessoal, incluindo banho, troca de roupas, higiene íntima, escovação dental e demais cuidados relacionados à saúde e bem-estar; auxiliar na alimentação, mobilidade e posicionamento adequado do usuário; zelar pela limpeza e organização do ambiente utilizado; observar e relatar à equipe técnica quaisquer alterações físicas, emocionais ou comportamentais; administrar a rotina diária dos assistidos conforme orientações da equipe; garantir a segurança, dignidade e integridade dos usuários; atuar com ética, respeito e sigilo profissional; colaborar com a equipe multiprofissional no acompanhamento dos atendidos.

Cozinheiro: Preparar refeições conforme cardápio estabelecido; observar normas de higiene e manipulação de alimentos; organizar a cozinha e utensílios; controlar estoque de alimentos; realizar armazenamento adequado; colaborar na elaboração de cardápios; garantir qualidade e segurança alimentar; manter limpeza do ambiente de trabalho; seguir orientações do nutricionista responsável.

Vigia: Realizar a vigilância patrimonial das unidades da Assistência Social; controlar acesso de pessoas; realizar rondas periódicas; prevenir situações de risco; zelar pela segurança dos bens públicos; registrar ocorrências; comunicar irregularidades à chefia ou autoridades competentes; manter postura atenta e responsável durante o turno de trabalho.

SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ

Vigia: realizar a vigilância e proteção de bens públicos, instalações, equipamentos e áreas sob responsabilidade da Administração Pública, prevenindo a ocorrência de danos, furtos, roubos e outras irregularidades. Compete controlar o acesso de pessoas e veículos, observar a movimentação nas dependências, realizar rondas periódicas, comunicar imediatamente qualquer situação suspeita ou de risco aos responsáveis e adotar as medidas cabíveis dentro de sua competência. O profissional deverá zelar pela ordem e segurança do local de trabalho, manter registros das ocorrências, atuar com atenção e responsabilidade, além de cumprir as normas de segurança e orientações superiores, podendo exercer suas atividades em turnos, inclusive noturnos, finais de semana e feriados.

Porteiro: Controlar o acesso de pessoas às dependências das unidades vinculadas à Secretaria de Defesa e Cidadania, realizando a identificação, registro e orientação de visitantes, servidores e prestadores de serviço; zelar pela segurança do patrimônio público, monitorando a entrada e saída de pessoas e materiais; realizar atendimento ao público, prestando informações básicas e encaminhando aos setores competentes; observar movimentações suspeitas e comunicar imediatamente à chefia ou às autoridades competentes; manter registros de ocorrências em livro próprio ou sistema; apoiar na organização do fluxo de entrada e saída; colaborar com a manutenção da ordem e disciplina no ambiente; atuar de forma preventiva, com postura ética, responsável e atenta às normas de segurança institucional.

Pintor: executar serviços de pintura em geral em prédios públicos, vias, equipamentos e demais bens sob responsabilidade da Administração Pública, realizando preparação de superfícies, como limpeza, lixamento, raspagem e aplicação de seladores e massas. Compete aplicar tintas, vernizes e outros revestimentos, observando técnicas adequadas e padrões de qualidade, bem como zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados. O profissional deverá manter a organização e limpeza do local de trabalho, seguir as normas de segurança do trabalho, utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) e atuar com responsabilidade e atenção, podendo também auxiliar em atividades correlatas sempre que necessário.

Ajudante de Pedreiro: auxiliar na execução de obras e serviços de construção, reforma e manutenção de prédios públicos, vias e demais estruturas, apoiando o pedreiro nas atividades de preparo de materiais, como massa, concreto e argamassa, bem como no transporte de ferramentas, equipamentos e insumos. Compete realizar serviços básicos de alvenaria, escavação, limpeza e organização do canteiro de obras, além de colaborar na montagem e desmontagem de estruturas, sempre sob orientação do profissional responsável. O servidor deverá zelar pela conservação dos materiais e equipamentos utilizados, manter o ambiente de trabalho limpo e organizado, seguir as normas de segurança do trabalho e utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs), podendo ainda executar outras atividades correlatas conforme a necessidade da Secretaria.

Pedreiro: executar obras e serviços de construção, reforma e manutenção de prédios públicos, vias e demais estruturas, realizando atividades de alvenaria, assentamento de tijolos, blocos e revestimentos, preparo de concreto e argamassa, bem como nivelamento, reboco e acabamento de superfícies. Compete interpretar plantas e especificações básicas, utilizar adequadamente ferramentas e equipamentos de trabalho, orientar auxiliares quando necessário e zelar pela qualidade dos serviços executados. O profissional deverá manter a organização e limpeza do local de trabalho, cumprir as normas de segurança do trabalho, utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) e atuar com responsabilidade, podendo ainda executar outras atividades correlatas conforme a necessidade da Secretaria.

Eletricista: executar serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos de baixa tensão em prédios públicos, vias e demais estruturas, realizando passagem de fiação, montagem de quadros de distribuição, instalação de luminárias, tomadas, interruptores e outros componentes elétricos. Compete identificar e corrigir falhas, realizar testes, medições e inspeções, garantindo o adequado funcionamento das instalações elétricas, bem como zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados. O profissional deverá seguir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs), manter o ambiente de trabalho organizado e atuar com responsabilidade, podendo ainda executar atividades correlatas conforme a necessidade da Secretaria.

Auxiliar Administrativo: executar atividades administrativas de apoio, como atendimento ao público, organização e arquivamento de documentos, elaboração e digitação de ofícios, relatórios e demais expedientes, bem como controle de entrada e saída de processos e correspondências. Compete auxiliar na atualização de sistemas, planilhas e registros internos, prestar suporte às rotinas dos setores, organizar agendas e colaborar no fluxo de informações da unidade. O profissional deverá atuar com responsabilidade, organização, sigilo e eficiência, mantendo a ordem do ambiente de trabalho e observando as normas e procedimentos administrativos, podendo ainda desempenhar outras atividades correlatas conforme a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E JUVENTUDE

Psicólogo (a) - Diretoria Da Mulher: realizar atendimento individual e em grupo; realizar estudos de casos; elaborar laudo, parecer psicológico e relatórios; acompanhar e dar orientação psicológica; acompanhar as usuárias no traslado de um município para outro; prestar assessoramento à Chefia imediata, abrangendo informações, emissão de pareceres e recomendações, além de outras tarefas necessárias à tomada de decisões; elaborar relatórios de trabalho relacionados a sua especialidade; promover ações através de rodas de conversas e debates com a comunidade, ressaltando a importância do combate à violência doméstica; desempenhar outras atividades correlatas à função.

Assistente Social - Diretoria Da Mulher : articular os serviços da rede municipal e estadual; elaborar e analisar estudos, planos e projetos sociais relacionados à atividade fim da Secretaria Executiva da Mulher; entrevistar usuárias e acompanhá-las; encaminhar as usuárias e seus dependentes para atendimentos específicos na rede municipal e estadual; acompanhar as usuárias no traslado de um município para outro; prestar informações, emitir pareceres e recomendações, quando solicitado, além de outras tarefas necessárias à fundamentação de decisões da chefia imediata; elaborar relatórios de trabalho relacionados a sua especialidade; desempenhar outras atividades correlatas à função.

Instrutor de Informática – Diretoria de Juventude: Ministrará aulas de informática básica e/ou avançada, elaborar e aplicar planos de aula e atividades práticas, acompanhar o desempenho dos alunos, tirar dúvidas e oferecer suporte durante as aulas, organizar o ambiente de ensino (laboratório de informática), zelar pelos equipamentos utilizados nas aulas, registrar frequência e evolução dos alunos, apoiar em atividades administrativas relacionadas aos cursos profissionalizantes na área.

SECRETARIA DE SAÚDE

Motorista Atenção Básica: conduzir veículos oficiais no transporte de pacientes, profissionais de saúde, materiais e insumos, garantindo segurança, conforto e pontualidade nos deslocamentos, especialmente em atendimentos da atenção básica. Compete realizar verificações e manutenções básicas do veículo, como checagem de níveis de óleo, água, combustível, calibragem de pneus e condições gerais de funcionamento, comunicando eventuais falhas ao setor responsável. O profissional deverá manter o veículo limpo e em condições adequadas de uso, respeitar as normas de trânsito, preservar o sigilo das informações dos pacientes, demonstrar responsabilidade e atenção no atendimento ao público, além de cumprir rotas e horários estabelecidos. Poderá ainda prestar apoio às equipes de saúde em atividades externas, sempre que necessário, e desempenhar suas funções em diferentes turnos, inclusive em situações de urgência.

Maquero Urgência e Emergência: realizar o transporte de pacientes em macas, cadeiras de rodas ou leitos, no âmbito das unidades de saúde, garantindo segurança, conforto e agilidade, especialmente em situações de urgência e emergência. Compete auxiliar na remoção e posicionamento de pacientes, colaborar com a equipe de saúde durante atendimentos, exames e procedimentos, bem como zelar pela integridade física dos usuários e pelo bom uso dos equipamentos utilizados. O profissional deverá manter a organização e higienização das macas e áreas de circulação, seguir orientações da equipe assistencial, respeitar as normas de segurança e biossegurança, utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) e atuar com responsabilidade, ética, sigilo e humanização no atendimento, podendo ainda desempenhar outras atividades correlatas conforme a necessidade da unidade. Auxiliar no transporte e na verificação de equipamentos de suporte à vida, incluindo cilindros de oxigênio portátil. E, manter a organização e higienização das cadeiras de rodas da instituição.

Auxiliar de zeladoria urgência e emergência: Executar serviços de zeladoria em unidades de urgência e emergência da Secretaria de Saúde, compreendendo a limpeza, higienização e desinfecção de ambientes internos e externos, em conformidade com normas técnicas e protocolos de biossegurança. Realizar a coleta, segregação, acondicionamento e destinação adequada de resíduos de serviços de saúde, conforme legislação vigente. Proceder à reposição de materiais de higiene e limpeza, assegurando a manutenção das condições sanitárias dos espaços. Auxiliar na organização de mobiliários, equipamentos e áreas de atendimento, contribuindo para a funcionalidade e segurança dos serviços prestados. Atuar com presteza na higienização de ambientes após atendimentos, especialmente em situações de urgência e emergência, garantindo a disponibilidade imediata dos espaços. Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), zelando pela própria segurança e pela de terceiros. Cumprir as orientações da chefia imediata e da equipe de saúde, mantendo conduta ética, postura profissional, sigilo das informações e respeito aos usuários. Participar de capacitações e treinamentos institucionais, visando à atualização contínua e ao cumprimento das normas de segurança, controle de infecções e qualidade no serviço público.

Auxiliar de zeladoria ambulatorial: Executar serviços de zeladoria em ambiente ambulatorial, compreendendo a limpeza, higienização e desinfecção de consultórios, salas de atendimento, recepção, sanitários e áreas comuns, em conformidade com normas de biossegurança e controle de infecções; realizar a coleta, segregação, acondicionamento e descarte adequado de resíduos de serviços de saúde, conforme legislação vigente; promover a reposição de materiais de higiene e limpeza, garantindo a adequada conservação dos ambientes; auxiliar na organização de mobiliários e equipamentos, contribuindo para a funcionalidade e segurança do atendimento; utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); cumprir as orientações da chefia e da equipe de saúde, mantendo conduta ética, sigilo profissional e respeito aos usuários; e participar de treinamentos e capacitações institucionais voltados à segurança do trabalho e à qualidade dos serviços prestados.

Auxiliar de zeladoria Roço: Executar serviços de roço e manutenção de áreas externas, incluindo corte de grama, capina manual e mecânica, poda de vegetação de pequeno porte e limpeza de terrenos, vias e áreas institucionais; realizar a remoção, coleta e destinação adequada de resíduos vegetais e entulhos; operar e zelar pela conservação de ferramentas e equipamentos de trabalho, como roçadeiras, enxadas e demais utensílios; observar normas de segurança do trabalho, com uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); manter a organização e conservação dos espaços públicos; cumprir orientações da chefia imediata, atuando com responsabilidade, disciplina e zelo pelo patrimônio público.

Vigilante urgência e emergência: Exercer atividades de vigilância patrimonial em unidades de urgência e emergência, promovendo a segurança de pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde e instalações; controlar o acesso de pessoas e veículos, realizando identificação, orientação e encaminhamento conforme normas internas; efetuar rondas periódicas nas dependências da unidade, prevenindo e inibindo situações de risco, danos ao patrimônio e ocorrências de natureza diversa; atuar em apoio à equipe multiprofissional na organização do fluxo de atendimento, especialmente em situações de maior demanda; intervir de forma preventiva e, quando necessário, acionar os órgãos competentes diante de ocorrências; registrar fatos relevantes em livro ou sistema próprio; zelar pelo cumprimento das normas institucionais, mantendo postura ética, equilíbrio emocional, sigilo profissional e respeito ao público; e utilizar adequadamente os equipamentos de segurança, observando as diretrizes de segurança do trabalho.

Vigilante atenção básica/ambulatorial: Exercer atividades de vigilância patrimonial em unidades de atenção básica e ambulatorial, assegurando a integridade física de usuários, servidores e visitantes, bem como a proteção das instalações e bens públicos; controlar o acesso de pessoas e veículos, realizando identificação, orientação e encaminhamento conforme normas internas; realizar rondas periódicas nas dependências internas e externas, prevenindo ocorrências e identificando situações de risco; atuar na organização do fluxo de atendimento, contribuindo para a ordem e o bom funcionamento dos serviços; intervir de forma preventiva em situações de conflito e acionar os órgãos competentes quando necessário; registrar ocorrências em livro ou sistema próprio; cumprir as orientações da chefia imediata, mantendo postura ética, sigilo profissional, urbanidade e respeito ao público; e utilizar adequadamente os equipamentos de segurança, observando as normas de segurança do trabalho.

Copeiro – plantonista: Executar serviços de copa em regime de plantão, realizando o preparo, porcionamento e distribuição de alimentos e bebidas conforme orientações e dietas estabelecidas; efetuar a higienização de utensílios, equipamentos e áreas de trabalho, seguindo normas de higiene e segurança alimentar; organizar e controlar o estoque de gêneros alimentícios e materiais de consumo, verificando prazos de validade e condições de armazenamento; realizar a coleta e destinação adequada de resíduos; atender usuários e profissionais com cordialidade, observando padrões de qualidade no serviço; cumprir as rotinas e orientações da chefia imediata; utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); e zelar pela conservação dos materiais e pela limpeza e organização do ambiente de trabalho.

Auxiliar de Lavanderia: Executar serviços de lavanderia, compreendendo a coleta, separação, pesagem, lavagem, secagem, passagem e distribuição de roupas, enxovais e demais peças têxteis, conforme normas técnicas e protocolos de higiene e biossegurança; realizar a classificação de peças por

tipo de tecido e grau de sujidade, observando procedimentos específicos para roupas contaminadas; operar máquinas e equipamentos de lavanderia, zelando por sua correta utilização e conservação; preparar e dosar produtos de limpeza de acordo com as orientações técnicas; controlar o fluxo de entrada e saída de materiais, garantindo rastreabilidade e organização; manter a limpeza e organização do setor; utilizar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); cumprir as orientações da chefia imediata, mantendo conduta ética, responsabilidade e sigilo profissional; e participar de treinamentos relacionados à segurança do trabalho e controle de infecções.

Pedreiro: Executar serviços de construção civil, compreendendo a edificação, manutenção e reparo de estruturas em alvenaria, concreto e outros materiais; preparar argamassas, concretos e demais insumos, conforme especificações técnicas; realizar assentamento de tijolos, blocos, pisos e revestimentos; executar reboco, chapisco, contrapiso e acabamentos; interpretar projetos, plantas e croquis; efetuar medições e marcações de obra; operar ferramentas e equipamentos próprios da função, zelando por sua conservação; cumprir normas de segurança do trabalho, utilizando adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; e atender às orientações da chefia imediata, atuando com responsabilidade, qualidade e eficiência.

Auxiliar de Saúde Bucal – ASB: Executar atividades de apoio ao cirurgião-dentista no atendimento clínico, preparando o paciente e o ambiente de trabalho, organizando instrumentais e materiais odontológicos; realizar a limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, equipamentos e superfícies, conforme normas de biossegurança; auxiliar durante os procedimentos clínicos, realizando aspiração, manipulação de materiais e instrumentação; organizar e controlar o estoque de insumos, observando prazos de validade e condições de armazenamento; orientar pacientes quanto aos cuidados de higiene bucal, conforme diretrizes da equipe; registrar informações em prontuários e sistemas de saúde, quando solicitado; realizar a recepção, acolhimento e encaminhamento de usuários; cumprir as normas de segurança do trabalho, utilizando adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); e seguir as orientações da chefia imediata, mantendo conduta ética, sigilo profissional e respeito ao público.

Condutor de TFD (cargo 1): Conduzir veículos destinados ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), transportando pacientes e acompanhantes com segurança, responsabilidade e respeito, observando as normas de trânsito e as diretrizes institucionais; realizar o embarque e desembarque de usuários, prestando auxílio quando necessário, especialmente a pessoas com mobilidade reduzida; zelar pela conservação, limpeza e condições de uso do veículo, efetuando verificações diárias e comunicando eventuais irregularidades; cumprir itinerários e horários estabelecidos, garantindo pontualidade e organização do serviço; manter registros de viagens, quilometragem e ocorrências; assegurar o cumprimento das normas de segurança, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) quando aplicável; manter postura ética, sigilo das informações e tratamento humanizado aos usuários; e atender às orientações da chefia imediata, colaborando para a qualidade e eficiência do serviço público.

Condutor de TFD (cargo 2): é responsável por conduzir pacientes com segurança e conforto para consultas, exames, tratamentos e procedimentos médicos em outras cidades ou unidades de saúde. Entre suas atribuições estão realizar o transporte de pacientes e acompanhantes, zelar pelas condições de uso, limpeza e conservação do veículo, cumprir rotas e horários estabelecidos, auxiliar no embarque e desembarque quando necessário, observar as normas de trânsito e direção defensiva, preencher relatórios de viagens e controlar documentação do veículo. Também deve manter postura ética, atendimento humanizado e sigilo das informações dos pacientes durante todo o deslocamento.

Auxiliar De Recepção Ambulatorial: Executar atividades de apoio à recepção em unidades ambulatoriais, realizando atendimento ao público com acolhimento, cordialidade e respeito, efetuando cadastro, atualização de dados e conferência de documentos dos usuários; organizar e controlar o fluxo de atendimento, realizando agendamentos, confirmações e encaminhamentos conforme protocolos institucionais; prestar informações gerais sobre serviços, horários e procedimentos; auxiliar na organização de prontuários físicos e/ou eletrônicos, garantindo a correta identificação e arquivamento; manter a ordem e o bom funcionamento da recepção; operar sistemas informatizados e equipamentos de escritório; cumprir as orientações da chefia imediata, mantendo conduta ética, sigilo das informações e postura profissional; e utilizar adequadamente os recursos disponíveis, contribuindo para a qualidade do atendimento e eficiência do serviço.

Auxiliar De Manutenção Urgência E Emergência: Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em unidades de urgência e emergência, abrangendo pequenos reparos em instalações elétricas, hidráulicas, civis e equipamentos, conforme orientações técnicas; realizar inspeções periódicas nas dependências, identificando e comunicando irregularidades; efetuar troca de lâmpadas, reparos em torneiras, descargas, portas, fechaduras e mobiliários; apoiar na conservação de sistemas e estruturas, garantindo o pleno funcionamento da unidade; zelar pela organização, limpeza e segurança dos ambientes de trabalho; utilizar adequadamente ferramentas, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); cumprir normas de segurança e biossegurança; atender às demandas com agilidade, especialmente em situações emergenciais; e seguir as orientações da chefia imediata, atuando com responsabilidade, ética e eficiência.

Auxiliar operacional da vigilância: Executar atividades de apoio operacional aos serviços de vigilância, auxiliando no controle de acesso de pessoas e veículos, na organização de fluxos internos e no monitoramento das dependências; colaborar com a equipe de vigilantes na realização de rondas e na prevenção de ocorrências; orientar usuários e visitantes conforme normas institucionais; apoiar no registro e comunicação de ocorrências; zelar pela integridade do patrimônio público, contribuindo para a manutenção da ordem e segurança do ambiente; utilizar adequadamente os equipamentos e recursos disponíveis; cumprir as orientações da chefia imediata, mantendo postura ética, sigilo das informações, disciplina e respeito ao público.

Eletricista: Executar serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos de baixa e média tensão, incluindo redes, quadros de distribuição, iluminação, tomadas, comandos e demais componentes; realizar montagem, teste, inspeção e reparo de circuitos elétricos, identificando e corrigindo falhas; interpretar projetos, esquemas e diagramas elétricos; efetuar medições e testes com instrumentos adequados; substituir e instalar equipamentos e dispositivos elétricos; zelar pela organização e conservação de ferramentas e materiais; cumprir normas técnicas e de segurança do trabalho, utilizando adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; e atender às orientações da chefia imediata, atuando com responsabilidade, precisão e eficiência.

Técnico de Raio X Diarista: Executar exames radiológicos, operando equipamentos de raios X conforme prescrições médicas e protocolos técnicos, assegurando a qualidade das imagens e a segurança dos pacientes; preparar e posicionar adequadamente os pacientes para realização dos exames, prestando orientações necessárias; processar, identificar e organizar imagens e laudos conforme rotinas do serviço; zelar pela conservação e funcionamento dos equipamentos, comunicando irregularidades; aplicar normas de proteção radiológica, utilizando corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e dispositivos de segurança; manter a organização e higienização do setor; registrar procedimentos em sistemas próprios; cumprir a jornada em regime diarista, atendendo à demanda do serviço; e seguir as orientações da chefia imediata, mantendo postura ética, sigilo profissional e qualidade no atendimento.

Técnico de enfermagem CME: Executar atividades técnicas no Centro de Material e Esterilização (CME), compreendendo o recebimento, conferência, limpeza, desinfecção, preparo, acondicionamento, esterilização e distribuição de materiais e instrumentais utilizados nos serviços de saúde, conforme protocolos técnicos e normas de biossegurança; realizar a montagem de caixas cirúrgicas e kits, garantindo integridade e rastreabilidade dos materiais; operar equipamentos de esterilização, como autoclaves, realizando controles físicos, químicos e biológicos; monitorar prazos de validade e condições de armazenamento; manter a organização e fluxo adequado do setor; registrar informações em sistemas e formulários específicos; utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); cumprir normas de segurança do trabalho e controle de infecções; e seguir as orientações da chefia imediata, mantendo conduta ética, responsabilidade e sigilo profissional.

Odontólogo Bucomaxilofacial: Realizar diagnóstico, planejamento e execução de procedimentos em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial, atuando na prevenção, tratamento e reabilitação de alterações, lesões e patologias da cavidade oral, face e estruturas associadas; executar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e de maior complexidade, conforme habilitação e protocolos técnicos; atender pacientes em situações de

urgência e emergência relacionadas à área; solicitar e interpretar exames complementares; acompanhar a evolução clínica dos pacientes, realizando orientações pré e pós-operatórias; atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional; manter registros atualizados em prontuários e sistemas de informação; cumprir normas de biossegurança, controle de infecções e segurança do trabalho; utilizar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); e seguir as diretrizes institucionais, mantendo conduta ética, sigilo profissional, responsabilidade e qualidade no atendimento.

Educador físico: Planejar, coordenar e executar atividades físicas e práticas corporais voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde, considerando as condições clínicas e necessidades dos usuários; elaborar programas de exercícios individuais e coletivos, orientando quanto à execução correta, intensidade e frequência; realizar avaliações físicas e funcionais, acompanhando a evolução dos participantes; atuar em ações de educação em saúde, incentivando hábitos de vida saudáveis; desenvolver atividades em grupos, incluindo práticas comunitárias e programas institucionais; trabalhar de forma integrada com a equipe multiprofissional; registrar informações em prontuários e sistemas próprios; cumprir normas de segurança e ética profissional; utilizar adequadamente os recursos e equipamentos disponíveis; e seguir as orientações da chefia imediata, contribuindo para a qualidade e efetividade das ações de saúde.

Médico Atenção Básica: Realizar atendimento médico na atenção básica, prestando assistência integral, contínua e humanizada aos usuários, com enfoque na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde; realizar consultas clínicas, solicitar e interpretar exames, prescrever tratamentos e acompanhar a evolução dos pacientes; atuar em programas e estratégias de saúde pública, incluindo acompanhamento de condições crônicas, saúde da família, saúde da mulher, da criança, do idoso e demais ciclos de vida; realizar visitas domiciliares quando necessário; participar de ações de vigilância em saúde e educação em saúde; trabalhar de forma integrada com a equipe multiprofissional; manter registros atualizados em prontuários e sistemas de informação; cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); atuar com ética, sigilo profissional e responsabilidade; e seguir as orientações da chefia imediata, mantendo conduta ética, sigilo profissional e qualidade na assistência prestada.

Médico Obstetra: Realizar atendimento médico especializado em obstetrícia, prestando assistência integral à saúde da mulher no período gestacional, parto e puerpério, com enfoque na promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento; acompanhar o pré-natal de baixo e alto risco, solicitando e interpretando exames complementares; realizar partos normais e assistir partos cirúrgicos, quando indicado; atender intercorrências obstétricas em situações de urgência e emergência; monitorar a evolução da gestação e condições materno-fetais; orientar pacientes quanto aos cuidados durante a gestação, parto e pós-parto; atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional; manter registros atualizados em prontuários e sistemas de informação; cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); observar normas de biossegurança e segurança do trabalho; e seguir as orientações da chefia imediata, mantendo conduta ética, sigilo profissional e qualidade na assistência prestada.

Psicólogo: Realizar atendimento psicológico individual e coletivo, promovendo a saúde mental e o bem-estar dos usuários por meio de avaliação, escuta qualificada, diagnóstico e intervenções terapêuticas; elaborar e executar planos de cuidado, acompanhando a evolução dos pacientes; atuar em ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde mental; desenvolver atividades educativas e grupos terapêuticos; prestar apoio psicológico em situações de crise; realizar acolhimento e orientação a familiares; trabalhar de forma integrada com a equipe multiprofissional; elaborar relatórios, pareceres e registros em prontuários e sistemas de informação; respeitar os princípios éticos e o sigilo profissional; cumprir protocolos e diretrizes institucionais; e seguir as orientações da chefia imediata, contribuindo para a qualidade e humanização dos serviços de saúde.

Farmacêutico: Executar atividades técnico-científicas relacionadas à assistência farmacêutica, compreendendo a seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos de saúde, conforme normas e legislações vigentes; orientar usuários e profissionais quanto ao uso racional de medicamentos, posologia, interações e possíveis reações adversas; realizar controle de estoque, validade e condições de armazenamento, garantindo a qualidade e segurança dos produtos; participar de ações de farmacovigilância e tecnovigilância; elaborar e manter registros e relatórios técnicos; atuar em conjunto com a equipe multiprofissional em ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde; supervisionar atividades técnicas quando necessário; cumprir normas de biossegurança e segurança do trabalho; manter conduta ética, sigilo profissional e responsabilidade; e seguir as diretrizes institucionais e orientações da chefia imediata, assegurando a qualidade da assistência prestada.

Fonoaudiólogo: Realizar avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação humana, abrangendo linguagem oral e escrita, voz, audição e funções orofaciais; elaborar e executar planos terapêuticos individuais e coletivos, acompanhando a evolução dos pacientes; atuar na promoção, prevenção e reabilitação da saúde, desenvolvendo ações educativas e orientações a usuários, familiares e cuidadores; realizar triagens e encaminhamentos quando necessário; trabalhar de forma integrada com a equipe multiprofissional; registrar atendimentos e informações em prontuários e sistemas de saúde; cumprir normas técnicas, éticas e de biossegurança; utilizar adequadamente os recursos e equipamentos disponíveis; e seguir as orientações da chefia imediata, contribuindo para a qualidade e efetividade dos serviços prestados.

Terapeuta Ocupacional: Realizar avaliação, diagnóstico e intervenção terapêutica ocupacional, visando à promoção da saúde, prevenção de agravos e reabilitação de indivíduos com limitações físicas, mentais, sensoriais ou sociais; elaborar e executar planos terapêuticos individualizados e coletivos, utilizando atividades como recurso terapêutico para o desenvolvimento da autonomia e independência funcional; orientar pacientes, familiares e cuidadores quanto às adaptações e estratégias para o desempenho das atividades de vida diária; atuar em ações educativas e de inclusão social; realizar acompanhamento da evolução dos usuários; trabalhar de forma integrada com a equipe multiprofissional; registrar atendimentos e informações em prontuários e sistemas de saúde; cumprir normas éticas, técnicas e de biossegurança; utilizar adequadamente os recursos disponíveis; e seguir as orientações da chefia imediata, contribuindo para a qualidade e efetividade dos serviços de saúde.

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:A37CDE96

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PMC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 0012/2026 – Pregão Eletrônico Nº 007/2026, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço contratação de empresa para a eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar-condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência. **DETENTORA: OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA, CNPJ nº 52.699.545/0001-31 RUA ALTINO FRAGA, 196, SANTA ROSA, Palmares, Pernambuco. Representante Legal: SERGIO LEOCADIO DA SILVA, CPF nº 427.XXX.XXX-00. Valor Global Registrado: R\$ 13.239,00 (treze mil e duzentos e trinta e nove reais).**

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP | | | | | | |
|-------------------------------|--|------------|---------|--------|-------------|--------------|
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | R\$ Total |
| 7 | MOCHO BANQUETA SEM ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA ALTURA TOTAL(CM): 49,50 À 63,50, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO(CM): 42,00 À 56,00, DIÂMETRO DO ASSENTO(CM): | MASTERFLEX | UND | 12,00 | R\$ 297,00 | R\$ 3.564,00 |

| | | | | | | |
|---|--|-------------|-----|-------|----------------------|--------------|
| | 34,00CM, ESPESSURA DO ASSENTO(CM): 8,00CM, MATERIAL DA BANQUETA: ASSENTO COM ESTOFADO REVESTIDO EM M - MOCHO BANQUETA SEM ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA ALTURA TOTAL(CM): 49,50 À 63,50, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO(CM): 42,00 À 56,00, DIÂMETRO DO ASSENTO(CM): 34,00CM, ESPESSURA DO ASSENTO(CM): 8,00CM, MATERIAL DA BANQUETA: ASSENTO COM ESTOFADO REVESTIDO EM MATERIAL ECOLÓGICO, MATERIAL DA ESTRUTURA DA BANQUETA: AÇO CROMADO, POSSUI RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA | | | | | |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | | | | | | |
| Secretaria Municipal de Governo Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 | | | | | | |
| Fundo Municipal De Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 3.564,00 | | | | | | |
| 29 | MESA REUNIÃO OVAL - SEMI OVAL, TIPO REVESTIMENTO: POST FORMING , COMPRIMENTO: 300 CM, LARGURA: 120 CM, ALTURA: 74 CM, MATERIAL ESTRUTURA BASE: CHAPA DE AÇO , MATERIAL TAMPO: MADEIRA , ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO PLÁSTICO , COR ESTRUTURA: PRETO , ESPESSURA TAMPO: 30 MM, ACABAMENTO BORDAS: PVC | HOME OFFICE | UND | 15,00 | R\$ 645,00 | R\$ 9.675,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | | | | | | |
| Secretaria Municipal de Governo Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 2.580,00 | | | | | | |
| Fundo Municipal De Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 3.870,00 | | | | | | |
| Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3.225,00 | | | | | | |
| Valor Total | | | | | R\$ 13.239,00 | |

Capoeiras - PE, 27 de Abril de 2026

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:409331CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0452026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
CONTRATO 045/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO 045/2026 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E PETAO - VIP EVENTOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba- PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Prefeito o **Wamberg Antônio Gomes Amaral**, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **PETAO - VIP EVENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **15.019.860/0001-44**, sediado(a) na AV JOSE RODRIGUES PATRIOTA, Bairro CENTRO, Carnaíba-PE, CEP 56.820-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. JEFFERSON RAFAEL PEREIRA**, de CPF Nº 088.822.804-03 e RG Nº 8327033 – SDS/PE, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 136 da Lei 14.133/21, modificar unilateralmente o CONTRATO Nº 045/2026, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte da Administração, na cláusula primeira item 1.3 Discriminação do objeto, para adequação da tabela abaixo, especificamente a inclusão da informação do valor do item 20 do contrato e o ajuste da sequência de numeração, conforme necessário.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO.

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|---|--|---|---|---|---------------------|
| ITEM | EVENTO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR TOTAL DO ITEM |
| 1 | 1º Corrida de Ibitiranga em movimento. | Barracachapéu e bruxa 5x5 m de alumínio. | UNI | 6 | R\$ 23.940,00 |
| | | Camisapres dry fit soft, em diversos tamanhos personalizadas com a logo do evento e da prefeitura municipal de carnaíba | UNI | 310 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba | UNI | 36 | |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba | UNI | 300 | |
| | | KIT CORRIDA(NP + alfinetes + chip + envelope + aplicativo de cronometragem com captura de tempo de chip) | UNI | 300 | |
| | | Estrutura - grid 4 m de largura x 4m altura, total 24 metros, grid Q30 alumínio com moldura com banner chegada / largada, e banner lateral com a logo do evento e da prefeitura municipal de carnaíba | UNI | 1 | |
| | | Equipe de apoio composta por 10 pessoas para organização do evento | DIARIA | 1 | |
| | | Premiação composta por categoria 15 a 29 anos 1º lugar no valor de R\$ 300,00; 2º lugar no valor de R\$ 200,00; 3º lugar no valor de R\$ 100,00, categoria 30 a 39 anos 1º lugar no valor de R\$ 300,00; 2º lugar no valor de R\$ 200,00; 3º lugar no valor de R\$ 100,00, categoria 40 a 49 anos 1º lugar no valor de R\$ 300,00; 2º lugar no valor de R\$ 200,00; 3º lugar no valor de R\$ 100,00. +50 1º lugar no valor de R\$ 300,00; 2º lugar no valor de R\$ 200,00; 3º lugar no valor de R\$ 100,00. | UNI | 2 | |
| | | Banheiros químicos, sexo masculino, sexo feminino | UNI | 4 | |
| | | 2 | Copa quarentão (Destinada a pessoas com idade superior a 40 anos) | Arbitragem esportiva para jogos de futsal, compreendendo o fornecimento de 03 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles. | |
| Aluguel da Arena society para a realização do evento com limpeza do local incluso. | DIARIA | | | 9 | |
| Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados. | DIARIA | | | 9 | |

| | | | | | |
|--|--|---|-------------------|---|---------------|
| | | Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO. | UNI | 1 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CRAQUE DO JOGO | UNI | 12 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO | UNI | 1 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR | UNI | 1 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO | UNI | 1 | |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO | UNI | 20 | |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO | UNI | 20 | |
| | | Aplicativo Ifut(Plataforma de Software as a service para gerenciamento completo de campeonato de futebol amador e Society.) | UNI | 1 | |
| | | Equipe de apoio composta por 1 pessoa para organização do evento | DIARIA | 9 | |
| | | Premiação composta por 1º lugar no valor de R\$ 3.000,00; 2º lugar no valor de R\$ 2.000,00; 3º lugar no valor de R\$ 500,00 e 4º lugar no valor de R\$ 500,00 | UNI | 1 | |
| 3 | Escolinha Educando pelo esporte – Formação de Escolinha de Futebol e Futsal. (Projeto a ser realizado em parceria com a Secretaria de Educação.) | Bola de futebol de campo, confeccionada em material sintético de alta resistência, costurada ou termo soldada, com câmara de ar em látex ou butil, tamanho e peso oficiais, indicada para jogos e treinamentos, atendendo às normas técnicas vigentes. | UNI | 15 | R\$ 12.165,00 |
| | | Cone para treinamento funcional, confeccionado em material plástico flexível e resistente, utilizado para demarcação de espaços, circuitos e exercícios funcionais, com boa visibilidade, leve, durável e apropriado para uso em ambientes internos e externos. | UNI | 30 | |
| | | Uniforme de futebol, composto por camisa, calção e meião, confeccionado em tecido esportivo 100% poliéster ou similar, com tecnologia de absorção e evaporação do suor (dry fit). PERSONALIZADOS | UNI | 60 | |
| | | Serviço de profissional/professor de futebol, devidamente qualificado, para ministrar aulas e treinamentos de futebol | MENSAL | 2 | |
| | | Colete esportivo para futebol, confeccionado em material leve e respirável. PERSONALIZADOS | UNI | 60 | |
| | | 4 | Copa das mulheres | Arbitragem esportiva para jogos de futsal, compreendendo o fornecimento de 03 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles. | |
| Aplicativo Ifut(Plataforma de Software as a service para gerenciamento completo de campeonato de futebol amador e Society.) | UNI | | | 1 | |
| Equipe de apoio composta por 2 pessoa para organização do evento | DIARIA | | | 9 | |
| Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CRAQUE DO JOGO | UNI | | | 12 | |
| Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO | UNI | | | 1 | |
| Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO. | UNI | | | 1 | |
| Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR | UNI | | | 1 | |
| Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO | UNI | | | 1 | |
| Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO | | | | 20 | |
| Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO | UNI | | | 20 | |
| Premiação composta por 1º lugar no valor de R\$ 3.000,00; 2º lugar no valor de R\$ 2.000,00; 3º lugar no valor de R\$ 500,00 e 4º lugar no valor de R\$ 500,00 | UNI | | | 1 | |
| Serviço de transmissão de jogos de futebol, ao vivo e gravado, em rádio, vídeo e redes sociais, incluindo captação de áudio e imagem, narração, comentários, operação técnica, edição básica quando necessária e veiculação em plataformas digitais e emissoras previamente definidas, garantindo qualidade técnica, alcance ao público e ampla divulgação dos eventos esportivos. | DIARIA | | | 9 | |
| Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados. | DIARIA | | | 9 | |
| 5 | Campeonato Municipal de Futebol de campo. | Arbitragem esportiva para jogos de futebol, compreendendo o fornecimento de 04 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles. | PARTIDA | 20 | R\$ 49.450,00 |
| | | Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados. | DIARIA | 15 | |
| | | Equipe de apoio composta por 6 pessoa para organização do evento | DIARIA | 15 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm de altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CRAQUE DO JOGO | UNI | 24 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO | UNI | 1 | |
| | | Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO. | UNI | 1 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR | UNI | 1 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO | UNI | 1 | |
| Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO | UNI | 30 | | | |

| | | | | | |
|---|--|--|---------|-----|---------------|
| | | <p>Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO</p> <p>Aplicativo Ifut(Plataforma de Software as a service para gerenciamento completo de campeonato de futebol amador e Society.)</p> <p>Premiação composta por 1º lugar no valor de R\$ 8.000,00; 2º lugar no valor de R\$ 5.000,00; 3º lugar no valor de R\$ 1000,00 e 4º lugar no valor de R\$ 1000,00</p> <p>Serviço de transmissão de jogos de futebol, ao vivo e gravado, em rádio, vídeo e redes sociais, incluindo captação de áudio e imagem, narração, comentários, operação técnica, edição básica quando necessária e veiculação em plataformas digitais e emissoras previamente definidas, garantindo qualidade técnica, alcance ao público e ampla divulgação dos eventos esportivos.</p> | UNI | 30 | |
| | | | UNI | 1 | |
| | | | UNI | 1 | |
| | | | DIARIA | 15 | |
| 6 | Jogos escolares – Fase Municipal 2026. | <p>Arbitragem esportiva para jogos de futebol, compreendendo o fornecimento de 04 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles.</p> <p>Arbitragem esportiva para jogos de futsal, compreendendo o fornecimento de 03 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles.</p> <p>Arbitragem esportiva para jogos de handebol, compreendendo o fornecimento de 03 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles.</p> <p>Arbitragem esportiva para jogos de volei, compreendendo o fornecimento de 04 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles.</p> <p>Serviço de hospedagem com alimentação</p> <p>Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados.</p> <p>Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba 1º LUGAR</p> <p>Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba 2º LUGAR</p> <p>Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba 3º LUGAR</p> <p>Troféu em MDF dimensão de 60 cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome 2º LUGAR.</p> <p>Troféu em MDF dimensão de 60 cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome 3º LUGAR.</p> <p>Troféu em MDF dimensão de 60 cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome 1º LUGAR.</p> | PARTIDA | 6 | R\$ 36.445,00 |
| | | | PARTIDA | 35 | |
| | | | PARTIDA | 6 | |
| | | | PARTIDA | 10 | |
| | | | DIARIA | 5 | |
| | | | DIARIA | 5 | |
| | | | UNI | 230 | |
| | | | UNI | 230 | |
| | | | UNI | 230 | |
| | | | UNI | 25 | |
| | | | UNI | 25 | |
| | | | UNI | 25 | |
| 7 | 3º Corrida Carnaíba | <p>Camisaspres dry fit soft, em diversos tamanhos personalizadas com a logo do evento e da prefeitura municipal de carnaíba</p> <p>Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba</p> <p>Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba</p> <p>Estrutura - grid 4 m de largura x 4m altura, total 24 metros, grid Q30 alumínio com moldura com banner chegada / largada, e banner lateral com a logo do evento e da prefeitura municipal de carnaíba</p> <p>Equipe de apoio composta por 10 pessoas para organização do evento</p> <p>KIT CORRIDA(NP + alfinetes + chip + envelope + aplicativo de cronometragem com captura de tempo de chip)</p> <p>Premiação composta por 10 prêmios no valor de R\$ 700,00; 10 prêmios no valor de R\$ 400,00; 10 prêmios no valor de R\$ 300,00; 10 prêmios no valor de R\$ 200,00</p> | UNI | 410 | R\$ 40.840,00 |
| | | | UNI | 46 | |
| | | | UNI | 400 | |
| | | | DIARIA | 1 | |
| | | | UNI | 1 | |
| | | | UNI | 400 | |
| | | | UNI | 1 | |
| 8 | Copa Municipal de Futsal 2026. | <p>Arbitragem esportiva para jogos de futsal, compreendendo o fornecimento de 03 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles.</p> <p>Aplicativo Ifut(Plataforma de Software as a service para gerenciamento completo de campeonato de futebol amador e Society.)</p> <p>Equipe de apoio composta por 2 pessoa para organização do evento</p> <p>Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CRAQUE DO JOGO</p> <p>Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO</p> <p>Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO.</p> <p>Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR</p> <p>Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO</p> <p>Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO</p> <p>Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO</p> <p>Premiação composta por 1º lugar no valor de R\$ 3.000,00; 2º lugar no valor de R\$ 2.000,00; 3º lugar no valor de R\$ 500,00 e 4º lugar no valor de R\$ 500,00</p> <p>Serviço de transmissão de jogos de futebol, ao vivo e gravado, em rádio, vídeo e redes sociais, incluindo captação de áudio e imagem, narração, comentários, operação técnica, edição básica quando necessária e veiculação em plataformas digitais e emissoras previamente definidas, garantindo qualidade técnica, alcance ao público e ampla divulgação dos eventos esportivos.</p> <p>Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados.</p> | PARTIDA | 12 | R\$ 19.710,00 |
| | | | UNI | 1 | |
| | | | DIARIA | 7 | |
| | | | UNI | 12 | |
| | | | UNI | 1 | |
| | | | UNI | 1 | |
| | | | UNI | 1 | |
| | | | UNI | 20 | |
| | | | UNI | 20 | |
| | | | UNI | 1 | |
| | | | DIARIA | 9 | |
| | | | DIARIA | 9 | |
| 9 | Copa Caroa | <p>Arbitragem esportiva para jogos de futebol, compreendendo o fornecimento de 04 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção dos mesmos.</p> <p>Aplicativo Ifut(Plataforma de Software as a service para gerenciamento completo</p> | PARTIDA | 15 | R\$ 27.500,00 |
| | | | UNI | 1 | |

| | | | | |
|----|-----------------|--|---------|----|
| | | de campeonato de futebol amador e Society.) | | |
| | | Equipe de apoio composta por 6 pessoa para organização do evento | DIARIA | 9 |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CRAQUE DO JOGO | UNI | 9 |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO | UNI | 1 |
| | | Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO. | UNI | 1 |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR | UNI | 1 |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO | UNI | 1 |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO | UNI | 30 |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO | UNI | 30 |
| | | Premiação composta por 1º lugar no valor de R\$ 3.000,00; 2º lugar no valor de R\$ 1.500,00; 3º lugar no valor de R\$ 500,00 e 4º lugar no valor de R\$ 500,00 | UNI | 1 |
| | | Serviço de transmissão de jogos de futebol , ao vivo e gravado, em rádio, vídeo e redes sociais, incluindo captação de áudio e imagem, narração, comentários, operação técnica, edição básica quando necessária e veiculação em plataformas digitais e emissoras previamente definidas, garantindo qualidade técnica, alcance ao público e ampla divulgação dos eventos esportivos. | DIARIA | 9 |
| | | Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados. | DIARIA | 9 |
| 10 | Copa Serrana | Arbitragem esportiva para jogos de futebol, compreendendo o fornecimento de 04 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles. | PARTIDA | 15 |
| | | Aplicativo Ifut (Plataforma de Software as a service para gerenciamento completo de campeonato de futebol amador e Society.) | UNI | 1 |
| | | Equipe de apoio composta por 6 pessoa para organização do evento | DIARIA | 9 |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CRAQUE DO JOGO | UNI | 9 |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO | UNI | 1 |
| | | Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO. | UNI | 1 |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR | UNI | 1 |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO | UNI | 1 |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO | UNI | 30 |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO | UNI | 30 |
| | | Premiação composta por 1º lugar no valor de R\$ 3.000,00; 2º lugar no valor de R\$ 1.500,00; 3º lugar no valor de R\$ 500,00 e 4º lugar no valor de R\$ 500,00 | UNI | 1 |
| | | Serviço de transmissão de jogos de futebol , ao vivo e gravado, em rádio, vídeo e redes sociais, incluindo captação de áudio e imagem, narração, comentários, operação técnica, edição básica quando necessária e veiculação em plataformas digitais e emissoras previamente definidas, garantindo qualidade técnica, alcance ao público e ampla divulgação dos eventos esportivos. | DIARIA | 9 |
| | | Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados. | DIARIA | 9 |
| 11 | Copa Ribeirinho | Arbitragem esportiva para jogos de futebol, compreendendo o fornecimento de 04 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles. | PARTIDA | 15 |
| | | Aplicativo Ifut (Plataforma de Software as a service para gerenciamento completo de campeonato de futebol amador e Society.) | UNI | 1 |
| | | Equipe de apoio composta por 6 pessoa para organização do evento | DIARIA | 9 |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CRAQUE DO JOGO | UNI | 9 |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO | UNI | 1 |
| | | Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO. | UNI | 1 |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR | UNI | 1 |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO | UNI | 1 |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO | UNI | 30 |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO | UNI | 30 |
| | | Premiação composta por 1º lugar no valor de R\$ 3.000,00; 2º lugar no valor de R\$ 1.500,00; 3º lugar no valor de R\$ 500,00 e 4º lugar no valor de R\$ 500,00 | UNI | 1 |
| | | Serviço de transmissão de jogos de futebol , ao vivo e gravado, em rádio, vídeo e redes sociais, incluindo captação de áudio e imagem, narração, comentários, operação técnica, edição básica quando necessária e veiculação em plataformas | DIARIA | 9 |

| | | | | | |
|----|-------------------------------------|---|---------|-----|---------------|
| | | digitais e emissoras previamente definidas, garantindo qualidade técnica, alcance ao público e ampla divulgação dos eventos esportivos. | | | |
| | | Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados. | DIARIA | 9 | |
| 12 | Copa Kids sub-10 e Sub-14 | Arbitragem esportiva para jogos de futsal, compreendendo o fornecimento de 03 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles. | PARTIDA | 30 | R\$ 17.470,00 |
| | | Aplicativo Ifut (Plataforma de Software as a service para gerenciamento completo de campeonato de futebol amador e Society.) | UNI | 1 | |
| | | Equipe de apoio composta por 2 pessoa para organização do evento | DIARIA | 15 | |
| | | Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO. | UNI | 2 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR | UNI | 2 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO | UNI | 2 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO | UNI | 2 | |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO | UNI | 40 | |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO | UNI | 40 | |
| | | Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados. | DIARIA | 15 | |
| 13 | 3º Desafio XCM Carnaíba | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba | UNI | 80 | R\$ 43.400,00 |
| | | KIT CORRIDA (NP + alfinetes + chip + envelope + aplicativo de cronometragem com captura de tempo de chip) | UNI | 200 | |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba | UNI | 200 | |
| | | Arbitragem composta por 4 integrantes para competição de ciclismo na modalidade XCM (Cross Country Marathon), responsáveis pela fiscalização, controle, aplicação do regulamento, tomada de decisões técnicas, acompanhamento do percurso e garantia da regularidade e segurança da competição, conforme normas da modalidade e cronograma do evento. | DIARIA | 1 | |
| | | Equipe de apoio composta por 10 pessoas para organização do evento | UNI | 1 | |
| | | Camisa de ciclismo para competição XCM (Cross Country Marathon), confeccionada em tecido tecnológico leve e respirável, com tratamento dry fit ou similar, proporcionando conforto térmico e rápida evaporação do suor. | UNI | 210 | |
| | | Premiação: O 1º Desafio XCM Carnaíba, terá um total de 13 categorias, conforme estão descritas: Elite: 3 primeiro Geral; Sub-30: 20 a 29 anos; Master A1: 30 a 34 anos; Master A2: 35 a 39 anos; Master B1: 40 a 44 anos; Master B2: 45 a 49 anos; Master C: A parOr de 50 anos; Feminino Pro: Idade Livre; Peso Pesado: a parOr de 95Kg e idade livre; Local Sub-30: 14 a 29 anos; Local A: 30 a 39 anos; Local B: 40 acima e turismo idade Livre. Valor total da premiação R\$ 20.900,00. | UNI | 1 | |
| | | Banheiros químicos , sexo masculino, sexo feminino | UNI | 4 | |
| | | Estrutura - grid 4 m de largura x 4m altura, total 24 metros, grid Q30 alumínio com moldura com banner chegada / largada, e banner lateral com a logo do evento e da prefeitura municipal de carnaíba | UNI | 1 | |
| | | Barracachapéu e bruxa 5x5 m de alumínio | UNI | 6 | |
| 14 | Copa Intermunicipal de Futsal 2026. | Arbitragem esportiva para jogos de futsal, compreendendo o fornecimento de 03 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção dos mesmos. | PARTIDA | 45 | R\$ 48.890,00 |
| | | Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados. | DIARIA | 20 | |
| | | Equipe de apoio composta por 6 pessoa para organização do evento | DIARIA | 20 | |
| | | Aplicativo Ifut (Plataforma de Software as a service para gerenciamento completo de campeonato de futebol amador e Society.) | UNI | 1 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CRAQUE DO JOGO | UNI | 39 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO | UNI | 1 | |
| | | Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO. | UNI | 1 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR | UNI | 1 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO | UNI | 1 | |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO | UNI | 25 | |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO | UNI | 25 | |
| | | Premiação composta por 1º lugar no valor de R\$ 5.000,00; 2º lugar no valor de R\$ 3.000,00; 3º lugar no valor de R\$ 500,00 e 4º lugar no valor de R\$ 500,00 | UNI | 1 | |
| | | Serviço de transmissão de jogos de futebol , ao vivo e gravado, em rádio, vídeo e redes sociais, incluindo captação de áudio e imagem, narração, comentários, operação técnica, edição básica quando necessária e veiculação em plataformas digitais e emissoras previamente definidas, garantindo qualidade técnica, alcance ao público e ampla divulgação dos eventos esportivos. | DIARIA | 22 | |
| 15 | 1º Circuito de judô | Serviço de arbitragem composta por 5 integrantes para competições de lutas e judô , incluindo a disponibilização de árbitros e oficiais de mesa devidamente qualificados, responsáveis pela condução das lutas, aplicação das regras oficiais da modalidade, controle do tempo, pontuação, penalidades e garantia da regularidade, segurança e lisura das competições, conforme regulamentos técnicos vigentes e programação do evento. | DIARIA | 1 | R\$ 9.600,00 |
| | | kit composto por Bolsa de costas com fechamento por corda , confeccionada em | UNI | 210 | |

| | | | | | |
|----|------------------------------------|--|---------|-----|---------------|
| | | material resistente, e Garrafa plástica, confeccionada em material resistente e atóxico, própria para armazenamento de líquidos, com tampa rosqueável ou sistema de vedação similar, capacidade adequada para uso esportivo ou diário, reutilizável e de fácil higienização. personalizada com a logo do evento e da prefeitura municipal | | | |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO | UNI | 200 | |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO | UNI | 200 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba | UNI | 30 | |
| 16 | 2º Corrida Kids Carnaíba | Barracachapéu e bruxa 5x5 m de alumínio | UNI | 6 | R\$ 18.240,00 |
| | | Camisaspres dry fit soft, em diversos tamanhos personalizadas com a logo do evento e da prefeitura municipal de carnaíba | UNI | 310 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 12 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 4 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba | UNI | 42 | |
| | | Medalhas personalizadas em metal 6 cm, espessura 4,5 mm, fita personalizada 20mm x 85 cm, 4 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba | UNI | 300 | |
| | | KIT CORRIDA (NP + alfinetes + chip + envelope + aplicativo de cronometragem com captura de tempo de chip) | UNI | 300 | |
| | | Estrutura - grid 4 m de largura x 4m altura, total 24 metros, grid Q30 alumínio com moldura com banner chegada / largada, e banner lateral com a logo do evento e da prefeitura municipal de carnaíba | UNI | 1 | |
| | | Equipe de apoio composta por 10 pessoas para organização do evento | DIARIA | 1 | |
| 17 | Super Copa Regional de Carnaíba | Arbitragem esportiva para jogos de futebol, compreendendo o fornecimento de 04 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles. | PARTIDA | 20 | R\$ 53.480,00 |
| | | Aplicativo Ifut (Plataforma de Software as a service para gerenciamento completo de campeonato de futebol amador e Society.) | UNI | 1 | |
| | | Equipe de apoio composta por 6 pessoa para organização do evento | DIARIA | 20 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CRAQUE DO JOGO | UNI | 20 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO | UNI | 1 | |
| | | Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO. | UNI | 1 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR | UNI | 1 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO | UNI | 1 | |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO | UNI | 30 | |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO | UNI | 30 | |
| | | Premiação composta por 1º lugar no valor de R\$ 5.000,00; 2º lugar no valor de R\$ 3.000,00; 3º lugar no valor de R\$ 1000,00 e 4º lugar no valor de R\$ 1000,00 | UNI | 1 | |
| | | Serviço de transmissão de jogos de futebol , ao vivo e gravado, em rádio, vídeo e redes sociais, incluindo captação de áudio e imagem, narração, comentários, operação técnica, edição básica quando necessária e veiculação em plataformas digitais e emissoras previamente definidas, garantindo qualidade técnica, alcance ao público e ampla divulgação dos eventos esportivos. | DIARIA | 20 | |
| | | Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados. | DIARIA | 20 | |
| 18 | Campeão Rural | Arbitragem esportiva para jogos de futebol, compreendendo o fornecimento de 04 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles. | PARTIDA | 6 | R\$ 23.749,00 |
| | | Equipe de apoio composta por 6 pessoa para organização do evento | DIARIA | 6 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CRAQUE DO JOGO | UNI | 6 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO | UNI | 1 | |
| | | Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO. | UNI | 1 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR | UNI | 1 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO | UNI | 1 | |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO | UNI | 30 | |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO | UNI | 30 | |
| | | Premiação composta por 1º lugar no valor de R\$ 5.000,00; 2º lugar no valor de R\$ 3.000,00; 3º lugar no valor de R\$ 1000,00 e 4º lugar no valor de R\$ 1000,00 | UNI | 1 | |
| | | Serviço de transmissão de jogos de futebol , ao vivo e gravado, em rádio, vídeo e redes sociais, incluindo captação de áudio e imagem, narração, comentários, operação técnica, edição básica quando necessária e veiculação em plataformas digitais e emissoras previamente definidas, garantindo qualidade técnica, alcance ao público e ampla divulgação dos eventos esportivos. | DIARIA | 6 | |
| | | Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados. | DIARIA | 6 | |
| 19 | Taça da juventude sub-14, 16 e 17. | Arbitragem esportiva para jogos de futsal, compreendendo o fornecimento de 03 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles. | PARTIDA | 35 | R\$ 45.200,00 |
| | | Aplicativo Ifut (Plataforma de Software as a service para gerenciamento completo | UNI | 1 | |

| | | | | | |
|---------------------------|---|---|--------|-----|----------------|
| | | de campeonato de futebol amador e Society.) | | | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CRAQUE DO JOGO | UNI | 30 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO | UNI | 3 | |
| | | Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO. | UNI | 3 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR | UNI | 3 | |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO | UNI | 3 | |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO | UNI | 130 | |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO | UNI | 130 | |
| | | Premiação composta por 1º lugar no valor de R\$ 1.000,00; 2º lugar no valor de R\$ 500,00 | UNI | 1 | |
| | | Serviço de transmissão de jogos de futebol, ao vivo e gravado, em rádio, vídeo e redes sociais, incluindo captação de áudio e imagem, narração, comentários, operação técnica, edição básica quando necessária e veiculação em plataformas digitais e emissoras previamente definidas, garantindo qualidade técnica, alcance ao público e ampla divulgação dos eventos esportivos. | DIARIA | 15 | |
| | | Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados. | DIARIA | 15 | |
| | | Equipe de apoio composta por 6 pessoa para organização do evento | DIARIA | 15 | |
| 20 | PROGRAMA "SKATE NO PÉ E MENTE OCUPADA" | Serviço de instrutor de skate, profissional qualificado para ministrar aulas teóricas e práticas da modalidade, incluindo planejamento das atividades, orientação técnica, ensino de fundamentos e manobras básicas, acompanhamento dos alunos, observância das normas de segurança e condução das aulas conforme cronograma definido pela contratante. | MENSAL | 10 | R\$ 16.500,00 |
| | | Skate completo, personalizado com a logomarca da prefeitura, composto por shape em madeira laminada de alta resistência, trucks metálicos, rodas em poliuretano, rolamentos de boa performance e lixa antiderrapante, indicado para prática recreativa, treinamento e aulas de skate, com dimensões e características adequadas para uso geral. | UNI | 15 | |
| | | Kit de proteção para aulas de skate, composto por capacete, joelheiras, cotoveleiras e protetores de punho, confeccionados em materiais resistentes e acolchoados, com ajuste regulável, sistema de fixação seguro e design ergonômico, destinados à proteção e segurança dos praticantes durante atividades de iniciação e treinamento na modalidade skate. | UNI | 15 | |
| 21 | Desafio das águas de Carnaíba | Serviço de arbitragem composta por 6 integrantes para competição de natação, incluindo a disponibilização de árbitros, juizes e oficiais de prova devidamente qualificados, responsáveis pela condução das provas, aplicação do regulamento técnico da modalidade, controle de tempo, largadas, chegadas, viradas, penalidades e garantia da regularidade e lisura da competição, conforme programação do evento. | DIARIA | 1 | R\$ 7.279,00 |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba | UNI | 32 | |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba | UNI | 200 | |
| | | Equipe de apoio composta por 6 pessoa para organização do evento | DIARIA | 1 | |
| | | Serviço de bombeiro civil, com disponibilização de profissionais devidamente capacitados e certificados, responsáveis pela prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros, controle de situações de risco e apoio à segurança de pessoas e do patrimônio durante a realização de eventos e atividades, conforme normas técnicas e legislação vigente. | DIARIA | 1 | |
| | | Barracachapéu e bruxa 5x5 m de alumínio | UNI | 5 | |
| 22 | Torneio Municipal de Xadrez de Carnaíba | Serviço de arbitragem para torneio de xadrez, incluindo a disponibilização de árbitro(s) devidamente qualificado(s), responsáveis pela condução das partidas, aplicação das regras oficiais da modalidade, controle de tempo por relógio, resolução de lances irregulares, registro de resultados e garantia da regularidade, imparcialidade e organização da competição, conforme regulamento do evento. | DIARIA | 1 | R\$ 6.360,00 |
| | | Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba | UNI | 25 | |
| | | Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba | UNI | 160 | |
| | | Premiação composta por 1º lugar geral no valor de R\$ 1.000,00; 2º lugar geral no valor de R\$ 500,00; 3º lugar geral no valor de R\$ 400,00; 1º lugar infantil no valor de R\$ 200,00; melhor enxadrista no valor de R\$ 200,00; | UNI | 1 | |
| VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO | | | | | R\$ 559.998,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato vinculado ao processo N° 008/2026 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante o que dispõe à Lei n° 14.133/21.

Carnaíba PE, 08 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
 Contratante

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINAFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS 01/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA,
Avenida Congresso Eucarístico Internacional, 408, Santa Cruz - Pernambuco.
E-mail: compras@carpina.pe.gov.br

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., com sede na Rua Javari, nº 1255, Lote 257-B, Distrito Industrial I, Manaus – AM.

Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material

Prezados Senhores,

Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2026, realizado em 17/03/2026.

Constatou-se que houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns):

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|------|--------|----------------|-----------------------|
| 1 | TABLET DE USO PROFISSIONAL , com tela de aproximadamente 10,4 polegadas, sistema operacional Android versão mínima 13 ou superior, com suporte a rede móvel 4G, Wi-Fi e Bluetooth, destinado a atividades administrativas e de campo. O equipamento deverá possuir alto desempenho, boa autonomia de bateria e acessórios inclusos para uso imediato. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Estrutura e Design: Corpo fabricado em liga metálica (alumínio ou equivalente), com acabamento resistente e leve. Espessura e peso adequados para transporte e uso prolongado. Cor neutra (cinza, prata ou equivalente). Construção com bordas reforçadas e acabamento de qualidade compatível com uso institucional. Tela: Tamanho: 10,4 polegadas (26,2"). Tecnologia: Incell IPS. Resolução mínima: 1200 x 2000 pixels. Taxa de atualização: 60 Hz. Tela sensível ao toque (multitouch capacitiva). Processador e Memória: Processador com 8 núcleos, frequência mínima de 2x 2.0 GHz + 6x 1.8 GHz, arquitetura de 64 bits. Desempenho equivalente ou superior ao chipset UNISOC T616. Memória RAM mínima: 8 GB. Armazenamento interno mínimo: 128 GB. Expansão de memória via MicroSD, compatível com cartões de até 1 TB. Câmeras: Traseira: Resolução mínima: 8 MP. Flash: simples (single flash). Gravação de vídeo: 1080p @ 30fps. Frontal: Resolução mínima: 5 MP. Gravação de vídeo: 1080p @ 30fps. Conectividade e Redes Dados móveis: compatível com 2G, 3G e 4G LTE. Bandas mínimas compatíveis: 2G: 850 / 900 / 1800 / 1900 MHz. 3G: B1, B5, B8 4G: B1, B3, B5, B7, B28, B38, B40. Tipo de chip: Nano-SIM. Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac (dual band). Bluetooth: versão mínima 5.0. Porta USB: USB Tipo-C 2.0. GPS: compatível com GNSS, A-GPS, GLONASS e GALILEO. Sensores Acelerômetro Giroscópio Sensor geomagnético Sensor de luminosidade Hall Sensor GPS/GNSS A-GPS, GLONASS, GALILEO. Sistema Operacional: Sistema: Android 13 ou superior. Deverá permitir gestão remota de dispositivos (MDM) de forma nativa ou via software opcional compatível. Bateria e Alimentação: Tipo: Li-Ion (Ions de Lítio). Capacidade mínima: 7000 mAh. Potência mínima do carregador: 10 W. Autonomia mínima: 8 horas de uso contínuo. Aúdio e Microfone: Alto-falantes integrados: mínimo de 2 (estéreo). Saída de áudio: P2 (3,5 mm). Microfone integrado: sim. Conectividade Física e Acessórios: Conector magnético inteligente compatível com teclado destacável. Acessórios obrigatórios inclusos: Capa de proteção. Capa e teclado com conexão magnética. Carregador 10 W. Cabo de dados USB-C. SUPORTE E GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses. Suporte técnico on-site (assistência básica no local) para todo o conjunto (tablet e acessórios). Disponibilidade de assistência técnica autorizada no território nacional. CONDIÇÕES GERAIS: Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, com laque original de fábrica. Deverão ser entregues com todos os acessórios descritos e compatíveis entre si. A contratada deverá fornecer manual do usuário em português, físico ou digital. | UND | 161 | R\$ 1.213,00 | R\$ 195.293,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 195.293,00 |

1. VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO

O valor total da contratação é de **R\$ 195.293,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)**.

Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **04 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.

Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.

Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido.

Carpina 05 de MAIO de 2026

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA
Assessor Especial I

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:54F46A41

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS 02/2026

NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
Rua Frei Caneca, 136, São José carpina, CARPINA-PE
E-mail: compras@carpina.pe.gov.br

CONTRATADA:GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA inscrito no **CNPJ 23.262.384/0001-16**, sede na Rua Lucídio Freitas, nº 1089, Centro, Teresina – PI, CEP: 64.000-440

Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material

Prezados Senhores,

Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2026, realizado em 04/03/026.

Constatou-se que **houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns):**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|----------|--------|----------------|-------------------|
| 27 | CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO MACHO PLUG REDE GIGABIT LAN CERTIFICAÇÃO ANATEL - ANATEL: 02156-10-00256 COR METÁLICO ALTURA DO PRODUTO 11 CENTÍMETROS LARGURA DO PRODUTO 11 CENTÍMETROS TECNOLOGIA DE CONEXÃO COM FIO PESO DO PRODUTO100 G DIMENSÕES DO PRODUTO11 X 11 X 11 CM; 100 G NÚMERO DO MODELO BLINDADO | Unidades | 8 | R\$ 112,95 | R\$ 903,60 |
| | VALOR TOTAL | | | | R\$ 903,60 |

1.1.

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

O valor total da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 903,60 (NOVECENTOS E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS)**

Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.

Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.

Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido.

Carpina 06 de Maio de 2026

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA
Assessor Especial I

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:D4E18275

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS 02/2026

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVENIDA RADIO CLUBE DE PERNAMBUCO, Nº 484 BAIRRO DO CAJÁ, CARPINA-PE
E-mail: compras@carpina.pe.gov.br

CONTRATADA: FR DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA,
Rua Randolpho Pinto Ferreira, nº 1647, Bongü, Recife/PE, CEP: 50.751-455.

Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material

Prezados Senhores,

Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2026, realizado em 23/03/2026.

Constatou-se que **houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns):**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | APRESENT. | QTD | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|--|-----------|------|-----------|---------------|
| 1 | CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 200 MM DE COMPRIMENTO X 275 MM DE LARGURA, MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M², CAPA PERSONALIZADA COM ILUSTRAÇÃO E LOGOTIPIA PERSONALIZADA DA PREFEITURA, SENDO AS MESMAS FLEXÍVEL EM DUPLEX 250 GM2, IMPRESSÃO 4X0, COM ACABAMENTO LAMINADO BOPP FOSCO ESPIRAL: ARAME | UNIDADES | 7674 | R\$ 10,15 | R\$ 77.891,10 |

| | | | | | |
|----|---|-----------|-------|-----------|----------------|
| | GALVANIZADO REVESTIDO NYLON PRETO DE 0,90 MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. CERTIFICADO CERFLOR OU FSC (COMPROVAR NUMERAÇÃO DO FABRICANTE). | | | | |
| 2 | CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 80 FOLHAS, 5 MATÉRIAS. PAUTADO FRENTE E VERSO COM MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES MÍNIMAS: 100 MM DE COMPRIMENTO X 275 MM DE LARGURA. MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 63G/M². CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 820 GR/M², REVESTIDA EM PAPEL COUCHE 115 GR/M² E COM GUARDA EM PAPEL 120GR/M², IMPRESSO EM 4X0. DIVISÓRIAS: OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA DE 63G/M² IMPRESSAS A UMA COR. ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: CADERNO UNIVERSITÁRIO 80 FOLHAS. FORMATO: 20,0 CM X 27,5 CM. CERTIFICADO CERFLOR OU FSC (COMPROVAR NUMERAÇÃO DO FABRICANTE). | UNIDADES | 8480 | R\$ 15,15 | R\$ 128.472,00 |
| 3 | CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS. PAUTADO FRENTE E VERSO COM MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES MÍNIMAS: 100 MM DE COMPRIMENTO X 275 MM DE LARGURA. MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 63G/M². CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 820 GR/M², REVESTIDA EM PAPEL COUCHE 115 GR/M² E COM GUARDA EM PAPEL 120GR/M², IMPRESSO EM 4X0. DIVISÓRIAS: OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA DE 63G/M² IMPRESSAS A UMA COR. ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS. FORMATO: 20,0 CM X 27,5 CM. CERTIFICADO CERFLOR OU FSC (COMPROVAR NUMERAÇÃO DO FABRICANTE). | UNIDADES | 2304 | R\$ 23,00 | R\$ 52.992,00 |
| 4 | LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES (PRETO, MARRON, VIOLETA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, CINZA, PRATEADO, ROSA), TIPO SEXTAVADO OU TRIANGULAR, COM MINA COMPOSTA DE PIGMENTOS AGLUTINADOS E COM POLÍMEROS ATÓXICOS E ADITIVOS, CORPO COMPOSTO DE POLÍMEROS ATÓXICOS, NOVOS E RECICLADOS, REVESTIMENTO COM RECOBRIMENTO POLIMÉRICO PIGMENTADO QUE DÁ COR AO LÁPIS (SENDO QUE A COR DO LÁPIS DEVERÁ INDICAR A COR DA MINA) E RECOBRIMENTO POLIMÉRICO TRANSPARENTE QUE DÁ BRILHO AO LÁPIS. GRAVAÇÃO PELO SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA QUE IDENTIFICA O FABRICANTE E TIPO DE PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA SINTÉTICA E TER A DIMENSÃO DE 175,0 + OU 0,1 MM, DIÂMETRO DO CORPO 7,0 + OU 0,1 MM E DIÂMETRO DA MINA 2,8 + OU 0,1 MM, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 15236. CERTIFICADO PELO INMETRO. | CAIXAS | 7242 | R\$ 5,60 | R\$ 40.555,20 |
| 5 | LÁPIS GRAFITE PRETO Nº. 2, DUREZA HB Nº.2 SINTÉTICO. COM MINA DE GRAFITE EM PÓ AGLUTINADO COM POLÍMEROS ATÓXICOS E ADITIVOS, CORPO SEXTAVADO OU TRIANGULAR COMPOSTO DE POLÍMEROS ATÓXICOS NOVOS E RECICLADOS, REVESTIMENTO COM RECOBRIMENTO POLIMÉRICO PIGMENTADO QUE DÁ COR AO LÁPIS E RECOBRIMENTO POLIMÉRICO TRANSPARENTE QUE DÁ BRILHO AO LÁPIS. GRAVAÇÃO PELO SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA QUE IDENTIFICA O FABRICANTE E TIPO DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA SINTÉTICA E TER AS DIMENSÕES DE COMPRIMENTO 175,0 + OU 0,1 MM, DIÂMETRO DO CORPO 7,0 + OU 0,1 MM E DIÂMETRO DA MINA 2,5 + OU 0,1 MM, DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 15236. NO CASO DAS NORMAS ACIMA CITADAS ESTIVEREM EM DESUSO, UTILIZAR A NORMA VIGENTE SEMELHANTE. CERTIFICADO PELO INMETRO. | UNIDADES | 26088 | R\$ 0,80 | R\$ 20.870,40 |
| 6 | GIZÃO DE CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES, FORMATO ANATÔMICO MEDINDO 90 MM DE ALTURA, PARA CRIANÇAS, DEVENDO NÃO MANCHAR AS MÃOS, TER SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES E SER CONFECCIONADO COM CERAS NÃO TÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. CERTIFICADO PELO INMETRO. | CAIXAS | 5370 | R\$ 6,05 | R\$ 32.488,50 |
| 7 | CONJUNTO DE CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES, CONJUNTO DE CANETA HIDROGRÁFICA FINA (12 CORES), CORPOS INJETADOS EM POLIESTIRENO CRISTAL NAS CORES DA TINTA, TAMPA DE PROTEÇÃO DA PONTA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE CADA CANETA COM A TAMPA: 140 MM, EMBALADA EM CARTELA DE PVC CRISTAL COM SISTEMA DE LACRE OU CAIXA TIPO PAPELÃO COM MOSTRADOR DO PRODUTO. QUALIDADE SUPERIOR, ANTI-RESSECAMENTO E ALTA CAPACIDADE DE COBERTURA DA TINTA. CERTIFICADO PELO INMETRO. | CONJUNTOS | 5370 | R\$ 8,30 | R\$ 44.571,00 |
| 8 | BORRACHA ESCOLAR BRANCA ANATÔMICA INJETADA EM PLÁSTICO, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, SEM FTALATO ATÓXICA, BORRACHA BRANCA, LIVRE DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE (L)23MM X (A)8MM X (P)33MM. CERTIFICADO PELO INMETRO. | UNIDADES | 17608 | R\$ 1,22 | R\$ 21.481,76 |
| 9 | COLA BRANCA COM 90G LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; FRASCO RETANGULAR, BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMPA COM RESPIRO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO. | UNIDADES | 5370 | R\$ 3,57 | R\$ 19.170,90 |
| 10 | APONTADOR COM DEPOSITO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 49MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA E GABINETE (RESERVATÓRIO) DO APONTADOR, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. CERTIFICADO PELO INMETRO. | UNIDADES | 13044 | R\$ 2,32 | R\$ 30.262,08 |
| 11 | TESOURA ESCOLAR: PONTA ARREDONDADA LÂMINAS DE AÇO, CABO DE 100%, POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO, INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,2 MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO, LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO (POLEGADAS). CERTIFICADO PELO INMETRO. | UNIDADES | 7242 | R\$ 3,49 | R\$ 25.274,58 |
| 12 | KIT GEOMÉTRICO COMPOSTO POR 01 RÉGUA 30 CM, 01 ESQUADRO 45°, 01 ESQUADRO 60° e 01 TRANSFERIDOR 180°. DESCRIÇÃO DOS ITENS: RÉGUA 30 CM CONFECCIONADA, PREFERENCIALMENTE, EM PET RECICLADO (POLITEREFTALATO DE ETILENO), ESCALAS COM DIVISÃO EM MILÍMETROS DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR BRANCA, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 310 MM COMPRIMENTO X 31 MM LARGURA X 1,6 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 0,8 MM (PONTA DO CHANFRO), PESO APROXIMADO 25 GRAMAS, PODENDO SER ACEITO PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. TRANSPARENTE OU CORES TRANSLÚCIDAS. ESQUADRO DE 45° CONFECCIONADO EM PET RECICLADO (POLITEREFTALATO DE ETILENO), ESCALAS COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR BRANCA, FEITASPELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 205 MM COMPRIMENTO X 26MM LARGURA X 1,6 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 0,8 MM (PONTA DO CHANFRO), PESO MÍNIMO 19 GRAMAS, PODENDO SER ACEITO PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. TRANSPARENTE OU CORES TRANSLÚCIDAS. ESQUADRO DE 60° CONFECCIONADO EM PET RECICLADO (POLITEREFTALATO DE ETILENO), NA COR AZUL. ESCALAS COM DIVISÃO EM MILÍMETROS DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR BRANCA, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM COMPRIMENTO X 21 MM LARGURA X 1,6 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 0,8 MM (PONTA DO CHANFRO), PESO MÍNIMO 13 GRAMAS, PODENDO SER ACEITO PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. TRANSPARENTE OU CORES TRANSLÚCIDAS, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER PERSONALIZADAS EM UMA COR (BRANCO) COM LOGOMARCA FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA DEVE-SE APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE QUE OS MATERIAIS ESTÃO EM CONFORMIDADE QUANTO A SUAS PROPRIEDADES IMAGEM MERAAMENTE ILUSTRATIVA. 55 QUÍMICAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA) E NBR16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS) ASSIM COMO RELATÓRIO DE ENSAIO LABORATORIAL, DETERMINANDO TEORES ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA). OBRIGATORIA CERTIFICAÇÃO VÁLIDA DO INMETRO. | KITS | 1872 | R\$ 15,00 | R\$ 28.080,00 |
| 13 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA (1,0MM) AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA: CORPO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, APRESENTANDO PASSAGEM DE AR NO ENCAIXE DA CONEXÃO E DA TAMPINHA; TAMPA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, POSSUI PASSAGEM DE AR TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO; TAMPINHA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, POSSUI PASSAGEM DE AR TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO; CONEXÃO INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR CINZA, MONTAGEM EXTERNA NO CORPO; TUBO EXTRUSADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DA TINTA; PONTEIRA PRODUZIDA EM LATÃO E NIQUELADA, POSSUI ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM, CLASSIFICAÇÃO M, CONFORME NBR16108/2012, TINTA ATÓXICA, À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ISENTA DE METAIS PESADOS. DIMENSÕES: DIÂMETRO MÉDIO DO CORPO: 8,5MM; DIÂMETRO MÉDIO DA TAMPA: 12,5MM; COMPRIMENTO TOTAL: 144,0MM; COMPRIMENTO SEM TAMPA: 139,5MM; PESO MÉDIO POR UNIDADE: 5,2GR; QUANTIDADE DE TINTA: 0,390 +/- 0,010MG; COMPRIMENTO DE ESCRITA: 2.100M. CERTIFICADO PELO INMETRO. | UNIDADES | 4608 | R\$ 1,00 | R\$ 4.608,00 |
| 14 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA (1,0MM) PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA: CORPO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, APRESENTANDO PASSAGEM DE AR NO ENCAIXE DA CONEXÃO E DA TAMPINHA; TAMPA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, POSSUI PASSAGEM DE AR TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO; TAMPINHA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, POSSUI PASSAGEM DE AR TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO; CONEXÃO INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR CINZA, MONTAGEM EXTERNA NO CORPO; TUBO EXTRUSADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DA TINTA; PONTEIRA PRODUZIDA EM LATÃO E NIQUELADA, POSSUI ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM, CLASSIFICAÇÃO M, CONFORME NBR16108/2012, TINTA ATÓXICA, À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ISENTA DE METAIS PESADOS. DIMENSÕES: DIÂMETRO MÉDIO DO CORPO: 8,5MM; DIÂMETRO MÉDIO DA TAMPA: 12,5MM; COMPRIMENTO TOTAL: 144,0MM; COMPRIMENTO SEM TAMPA: 139,5MM; PESO MÉDIO POR UNIDADE: 5,2GR; QUANTIDADE DE TINTA: 0,390 +/- 0,010MG; COMPRIMENTO DE ESCRITA: 2.100M. CERTIFICADO PELO INMETRO. | UNIDADES | 4608 | R\$ 1,01 | R\$ 4.654,08 |
| 15 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA (1,0MM) VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA: CORPO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, APRESENTANDO PASSAGEM DE AR NO ENCAIXE DA CONEXÃO E DA TAMPINHA; TAMPA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, POSSUI PASSAGEM DE AR TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO; TAMPINHA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, POSSUI PASSAGEM DE AR TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO; CONEXÃO INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR CINZA, MONTAGEM EXTERNA NO CORPO; TUBO EXTRUSADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DA TINTA; PONTEIRA PRODUZIDA EM LATÃO E NIQUELADA, POSSUI ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM, | UNIDADES | 4608 | R\$ 0,99 | R\$ 4.561,92 |

| | | | | | |
|----|---|----------|------|------------|----------------|
| | CLASSIFICAÇÃO M, CONFORME NBR16108/2012, TINTA ATÓXICA, À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ISENTA DE METAIS PESADOS. DIMENSÕES: DIÂMETRO MÉDIO DO CORPO: 8,5MM; DIÂMETRO MÉDIO DA TAMPA: 12,5MM; COMPRIMENTO TOTAL: 144,0MM; COMPRIMENTO SEM TAMPA: 139,5MM; PESO MÉDIO POR UNIDADE: 5,2GRQUANTIDADE DE TINTA: 0,390 +/- 0,010MG; COMPRIMENTO DE ESCRITA: 2.100M. CERTIFICADO PELO INMETRO. | | | | |
| 16 | RÉGUA 30 CM CONFECCIONADA, PREFERENCIALMENTE, EM PET RECICLADO (POLITEREFTALATO DE ETILENO), ESCALAS COM DIVISÃO EM MILÍMETROS DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR BRANCA, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 310 MM COMPRIMENTO X 31 MM LARGURA X 1,6 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 0,8 MM (PONTO DO CHANFRO), PESO APROXIMADO 25 GRAMAS, PODENDO SER ACEITO PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. TRANSPARENTE OU CORES TRANSLÚCIDAS. OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO VÁLIDA DO INMETRO. | UNIDADES | 4672 | R\$ 1,64 | R\$ 7.662,08 |
| 17 | TINTA GUACHE, CAIXA CONTENDO 06 FRASCOS DE 15ML , COM CORES VARIADAS, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA OU EVA. TEMPERA GUACHE ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. CERTIFICADO PELO INMETRO. | CAIXAS | 1042 | R\$ 5,00 | R\$ 5.210,00 |
| 18 | MASSA PARA MODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES EM BASTÃO À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G POR EMBALAGEM, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE (AROMA DE FRUTA) E CORES VIVAS E BRILHANTES, QUE NÃO GRUDE NAS MÃOS, NÃO ESFARELE E NÃO ENDUREÇA EM CONTATO COM O AR. COMPOSTA DE ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, ADITIVOS E PIGMENTOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. | CAIXAS | 2260 | R\$ 6,55 | R\$ 14.803,00 |
| 19 | PINCEL ESCOLAR, TAMANHO 8 , PONTA COM CERDA NATURAL, CABO CURTO PLÁSTICO CORES VARIADAS, INDICADO PARA AULAS DE ARTE ESCOLAR. CERTIFICADO PELO INMETRO. | UNIDADES | 1130 | R\$ 2,97 | R\$ 3.356,10 |
| 20 | ESTOJO ESCOLAR: CORPO PRINCIPAL EXTERNO E INTERNO EM TECIDO 100% POLIÉSTER GRAMATURA MÍNIMA 120G NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-3938 TPX, PREENCHIMENTO INTERNO EM EVA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 600G/M E ESPESSURA MÍNIMA 3,5MM; DUBLADO COM FILME TERMOCOLANTE UNINDO A PARTE INTERNA E EXTERNA; CONFORMADO FORMANDO UM RETALGULO NAS MEDIDAS 20 CM DE COMPRIMENTO, 6,5 CM DE ALTURA E 6,5 CM DE LARGURA; ZÍPER NR.6 NA COR AZUL ROYAL PANTONE 18-3949 TPX MEDINDO 27,5CM. AS PARTES INTERNAS DEBRUADAS EM TNT 80G NA COR PRETA. NO MEIO DO ESTOJO DEVERÁ EXISTIR ARTE EM TRANSFERS DTF CONFORME LAYOUT. | UNIDADES | 7674 | R\$ 16,11 | R\$ 123.628,14 |
| 21 | MOCHILA INFANTIL: CORPO DA FRENTE: FABRICADO NA PARTE FRONTAL EM SARJA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 450GR (+/-5%). TEXTURIZADA COM LINHAS TRANSVERSAIS NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, MEDINDO NA FRENTE 33 CM DE ALTURA POR 25CM DE LARGURA. FECHAMENTO COM ZÍPER NA COR AZUL ROYAL PANTONE18-3949 TPX; MEDINDO 50CM COM 2 CURSOR; ACABAMENTO AO REDOR DO BOLSO EM FRISO VIVO NA COR AZUL ROYAL PANTONE18-3949 TPX; MEDINDO 50CM. FOLE DO CORPO PRINCIPAL: CONSTITUÍDO EM SARJA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 450GR (+/- 5%). TEXTURIZADA COM LINHAS TRANSVERSAIS NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, COM 10CM DE PROFUNDIDADE (+/- 5%). BOLSO FRONTAL: NAS MEDIDAS 21CM X 29XM; ZÍPER NR.6 NA COR AZUL ROYAL PANTONE18-3949 TPX; MEDINDO 73CM DE COMPRIMENTO; ACABAMENTO AO REDOR DO BOLSO EM FRISO VIVO NA COR AZUL ROYAL PANTONE18-3949 TPX; MEDINDO 73CM; FOLE DO BLOSO COM 73CM X 3CM; NO MEIO DO BOLSO DEVERÁ HAVER ARTE EM TRANSFER DIGITAL DTF, CONFORME LAYOUT. COSTAS: DEVERÁ SER EM TECIDO 100% POLIÉSTER GRAMATURA MÍNIMA 120G NA COR AZUL ROYAL PANTONE18-3949 TPX NA PARTE EXTERNA E NA INTERNA NA COR PRETA, PREENCHIMENTO INTERNO EM EVA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 600G/M E ESPESSURA MÍNIMA 3,5MM; DUBLADO COM FILME TERMOCOLANTE UNINDO A PARTE INTERNA E EXTERNA; CONFORMADO; NAS MEDIDAS 25CM X 33CM; FORMANDO UM DESENHO COM RELEVO DE 0,5CM DE LARGURA E 0,2 DE BAIXO RELEVO CONFORME LAYOUT; APRESENTANDO UM DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL PARA O ALUNO. ALÇAS DAS COSTAS: CONFECCIONADOS DE FORMA ERGONOMICA CURVADA EM FORMATO DE "S" FORMATO 33X7CM, CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL LATERAL POR SARJA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 450GR (+/- 5%). TEXTURIZADA COM LINHAS TRANSVERSAIS NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, COM TOLERÂNCIA DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR PRETA COM 2,5 CM DE LARGURA, NAS PONTAS INFERIORES DAS ALÇAS DEVE SER APLICADO UM PAR DE REGULADORES, PRESO POR MEIO DE UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS, COM TOLERÂNCIA DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR PRETA COM 2,5 CM DE LARGURA POR 7 CM DE COMPRIMENTO (DOBRADA E COSTURADA), SENDO QUE ESTA COSTURA SERÁ EM X. TOLERÂNCIA DE 0,5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. ALÇA DE MÃO: TECIDA EM FITA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS, COM TOLERÂNCIA DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR PRETA COM 2,5 CM DE LARGURA E 45 CM DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO A FOGO NAS EXTREMIDADES, EVITANDO DESFIAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TODAS AS COSTURAS DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO EXTERNO DAS MOCHILAS DEVERÁ SER COM LINHA 100% POLIÉSTER Nº60 TENDO AS PARTES INTERNAS DEBRUADAS EM TNT 80G NA COR PRETA. | UNIDADES | 2046 | R\$ 94,50 | R\$ 193.347,00 |
| 22 | MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS CORPO DA FRENTE: FABRICADO NA PARTE FRONTAL EM SARJA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 450GR (+/-5%). TEXTURIZADA COM LINHAS TRANSVERSAIS NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, MEDINDO NA FRENTE 33 CM DE ALTURA POR 25CM DE LARGURA. FECHAMENTO COM ZÍPER NA COR AZUL ROYAL PANTONE18-3949 TPX; MEDINDO 50CM COM 2 CURSOR; ACABAMENTO AO REDOR DO BOLSO EM FRISO VIVO NA COR AZUL ROYAL PANTONE18-3949 TPX; MEDINDO 50CM. FOLE DO CORPO PRINCIPAL: CONSTITUÍDO EM SARJA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 450GR (+/- 5%). TEXTURIZADA COM LINHAS TRANSVERSAIS NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, COM 10CM DE PROFUNDIDADE (+/- 5%). BOLSO FRONTAL: NAS MEDIDAS 21CM X 29XM; ZÍPER NR.6 NA COR AZUL ROYAL PANTONE18-3949 TPX; MEDINDO 73CM DE COMPRIMENTO; ACABAMENTO AO REDOR DO BOLSO EM FRISO VIVO NA COR AZUL ROYAL PANTONE18-3949 TPX; MEDINDO 73CM; FOLE DO BLOSO COM 73CM X 3CM; NO MEIO DO BOLSO DEVERÁ HAVER ARTE EM TRANSFER DIGITAL DTF, CONFORME LAYOUT. COSTAS: DEVERÁ SER EM TECIDO 100% POLIÉSTER GRAMATURA MÍNIMA 120G NA COR AZUL ROYAL PANTONE18-3949 TPX NA PARTE EXTERNA E NA INTERNA NA COR PRETA, PREENCHIMENTO INTERNO EM EVA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 600G/M E ESPESSURA MÍNIMA 3,5MM; DUBLADO COM FILME TERMOCOLANTE UNINDO A PARTE INTERNA E EXTERNA; CONFORMADO; NAS MEDIDAS 25CM X 33CM; FORMANDO UM DESENHO COM RELEVO DE 0,5CM DE LARGURA E 0,2 DE BAIXO RELEVO CONFORME LAYOUT; APRESENTANDO UM DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL PARA O ALUNO. ALÇAS DAS COSTAS: CONFECCIONADOS DE FORMA ERGONOMICA CURVADA EM FORMATO DE "S" FORMATO 33X7CM, CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL LATERAL POR SARJA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 450GR (+/- 5%). TEXTURIZADA COM LINHAS TRANSVERSAIS NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, COM TOLERÂNCIA DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR PRETA COM 2,5 CM DE LARGURA, NAS PONTAS INFERIORES DAS ALÇAS DEVE SER APLICADO UM PAR DE REGULADORES, PRESO POR MEIO DE UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS, COM TOLERÂNCIA DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR PRETA COM 2,5 CM DE LARGURA POR 7 CM DE COMPRIMENTO (DOBRADA E COSTURADA), SENDO QUE ESTA COSTURA SERÁ EM X. TOLERÂNCIA DE 0,5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. ALÇA DE MÃO: TECIDA EM FITA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS, COM TOLERÂNCIA DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR PRETA COM 2,5 CM DE LARGURA E 45 CM DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO A FOGO NAS EXTREMIDADES, EVITANDO DESFIAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TODAS AS COSTURAS DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO EXTERNO DAS MOCHILAS DEVERÁ SER COM LINHA 100% POLIÉSTER Nº60 TENDO AS PARTES INTERNAS DEBRUADAS EM TNT 80G NA COR PRETA. | UNIDADES | 4240 | R\$ 99,90 | R\$ 423.576,00 |
| 23 | MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA CORPO DA FRENTE: FABRICADO NA PARTE FRONTAL EM SARJA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 450GR (+/-5%). TEXTURIZADA COM LINHAS TRANSVERSAIS NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, MEDINDO NA FRENTE 42 CM DE ALTURA POR 30CM DE LARGURA. FECHAMENTO COM ZÍPER NA COR AZUL ROYAL PANTONE18-3949 TPX; MEDINDO 62CM COM 2 CURSOR; ACABAMENTO AO REDOR DO BOLSO EM FRISO VIVO NA COR AZUL ROYAL PANTONE18-3949 TPX; MEDINDO 62CM. FOLE DO CORPO PRINCIPAL: CONSTITUÍDO EM SARJA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 450GR (+/- 5%). TEXTURIZADA COM LINHAS TRANSVERSAIS NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, COM 13CM DE PROFUNDIDADE (+/- 5%). BOLSO FRONTAL: NAS MEDIDAS 27CM X 38XM; ZÍPER NR.6 NA COR AZUL PANTONE18-3949 TPX; MEDINDO 97CM DE COMPRIMENTO; ACABAMENTO AO REDOR DO BOLSO EM FRISO VIVO NA COR AZUL ROYAL PANTONE18-3949 TPX; MEDINDO 97CM; FOLE DO BOLSO COM 97CM X 3CM; NO MEIO DO BOLSO DEVERÁ HAVER ARTE EM TRANSFER DIGITAL DTF CONFORME LAYOUT. COSTAS: DEVERÁ SER EM TECIDO 100% POLIÉSTER GRAMATURA MÍNIMA 120G NA COR AZUL ROYAL PANTONE18-3949 TPX NA PARTE EXTERNA E NA INTERNA NA COR PRETA, PREENCHIMENTO INTERNO EM EVA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 600G/M E ESPESSURA MÍNIMA 3,5MM; DUBLADO COM FILME TERMOCOLANTE UNINDO A PARTE INTERNA E EXTERNA; CONFORMADO; COMPRIMENTO, FIXADOS A MOCHILA NO MEIO DAS ALÇAS DAS COSTAS. REGULADOR DAS ALÇAS: COSTURADOS NAS EXTREMIDADES DAS ALÇAS COM TRÊS VIAS DE PASSAGEM DE NO MÍNIMO 2,5 CM DE LARGURA NA PARTE INTERNA E 3 CM DE LARGURA NA PARTE EXTERNA COM COMPOSIÇÃO 100 % POLIETILENO NA COR PRETA. TRIÂNGULO DE REFORÇO: TRIÂNGULO 9X6CM CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL LATERAL POR SARJA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 450GR (+/- 5%). TEXTURIZADA COM LINHAS TRANSVERSAIS NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, DEVE SER FIXADO AO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA, SERÁ FIXADA AO TRIÂNGULO UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS, COM TOLERÂNCIA DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR PRETA COM 2,5 CM DE LARGURA E 45 CM DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO A FOGO NAS EXTREMIDADES, EVITANDO DESFIAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TODAS AS COSTURAS DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO EXTERNO DAS MOCHILAS DEVERÁ SER COM LINHA 100% POLIÉSTER Nº60 TENDO AS PARTES INTERNAS DEBRUADAS EM TNT 80G NA COR PRETA. | UNIDADES | 2304 | R\$ 100,90 | R\$ 232.473,60 |

| | | | | |
|---|--|--|--|-----------------------------|
| URDUME DE 74 FIOS, COM TOLERÂNCIA DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR PRETA COM 2,5 CM DE LARGURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO A FOGO NAS EXTREMIDADES, EVITANDO DESFIAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TODAS AS COSTURAS DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO EXTERNO DAS MOCHILAS DEVERÃO SER COM LINHA 100% POLIÉSTER Nº60 TENDO AS PARTES INTERNAS DEBRUADAS EM TNT 80G NA COR PRETA. NAS MEDIDAS 42CM X 30CM; FORMANDO UM DESENHO COM RELEVO DE 0,5CM DE LARGURA E 0,2 DE BAIXO RELEVO CONFORME LAYOUT; APRESENTANDO UM DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL PARA O ALUNO. <u>ALÇAS DAS COSTAS</u> : CONFECCIONADOS DE FORMA ERGONÔMICA CURVADA EM FORMATO DE "S" FORMATO 38X7CM, CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL LATERAL POR SARJA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 450GR (+/- 5%). TEXTURIZADA COM LINHAS TRANSVERSAIS NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM/ DOS LADOS, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ISOMANTA DE 6 MM, ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES POR MEIO DE UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS, COM TOLERÂNCIA DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR PRETA COM 2,5 CM DE LARGURA. NAS PONTAS INFERIORES DAS ALÇAS DEVE SER APLICADO UM PAR DE REGULADORES, PRESO POR MEIO DE UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS, COM TOLERÂNCIA DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR PRETA COM 2,5 CM DE LARGURA POR 7 CM DE COMPRIMENTO (DOBRADA E COSTURADA), SENDO QUE ESTA COSTURA SERÁ EM X. TOLERÂNCIA DE 0,5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. <u>ALÇA DE MÃO</u> : TECIDA EM FITA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS, COM TOLERÂNCIA DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR PRETA COM 2,5 CM DE LARGURA E 23 CM DE | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 1.539.989,44 |

1. VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO

O valor total da contratação é de **R\$ 1.539.989,44 (Um milhão e quinhentos e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).**

Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **10 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.

Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.

Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido.

Carpina 06 de MAIO de 2026

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA

Assessor Especial I

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:B39A2DD0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9 , DE 22 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2.782**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 17.713.053,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **17.713.053,83**

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|---|-----------------------|---|------------|----|
| 9 | 04.122.0020.2001.0000 | GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL | 660.000,00 | |
| | 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | FR.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

02 03 00 PROCURADORIA JURÍDICA

| | | | | |
|----|-----------------------|---|------------|----|
| 22 | 02.061.0020.2001.0000 | GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL | 550.000,00 | |
| | 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | FR.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

02 04 00 SEC. DE ARTICULAÇÃO POLITICA, GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

| | | | | |
|----|-----------------------|---|------------|----|
| 29 | 04.122.0020.2001.0000 | GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL | 310.000,00 | |
| | 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | FR.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, ORÇAMENTO E GESTÃO

| | | | | |
|----|-----------------------|---|------------|----|
| 41 | 04.122.0020.2001.0000 | GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL | 130.000,00 | |
| | 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | FR.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |

| | | | | |
|--|---------|--------------------------------|--|--|
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |
|--|---------|--------------------------------|--|--|

02 07 00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

| | | | | |
|----|-----------------------|---|------------|----|
| 49 | 04.123.0020.2001.0000 | GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL | 500.000,00 | |
| | 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

02 15 00 SEC. DE TURISMO, CULTURA E PROTEÇÃO AO PATRIMONIO HISTÓRICO

| | | | | |
|-----|-----------------------|--|------------|----|
| 106 | 13.392.0009.2001.0000 | PROMOÇÃO DO TURISMO CULTURAL E LITORÂNEO | 135.000,00 | |
| | 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRANSITO, E TRANSPORTE URB

| | | | | |
|-----|-----------------------|--|--------------|----|
| 114 | 06.122.0012.2001.0000 | MOBILIDADE, INFRAESTRUTURA VIARIA E SEGURANÇA PÚ | 1.500.000,00 | |
| | 3.3.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

02 19 00 SECRETARIA DOS DISTRITOS

| | | | | |
|-----|-----------------------|---|------------|----|
| 132 | 04.122.0020.2001.0000 | GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL | 192.000,00 | |
| | 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

02 25 00 SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS PÚBLICOS

| | | | | |
|-----|-----------------------|---|------------|----|
| 352 | 04.122.0020.2001.0000 | GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL | 195.350,00 | |
| | 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

| | | | | |
|-----|-----------------------|--------------------------------|------------|----|
| 165 | 10.122.0007.2001.0000 | SUS INTEGRAL E UNIVERSAL | 221.900,00 | |
| | 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

| | | | | |
|-----|-----------------------|--------------------------------|------------|----|
| 173 | 10.301.0007.2028.0000 | SUS INTEGRAL E UNIVERSAL | 178.000,00 | |
| | 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R.: 0 08 | 00 |
| | 08 | RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

| | | | | |
|-----|-----------------------|--------------------------------|------------|----|
| 179 | 10.301.0007.2029.0000 | SUS INTEGRAL E UNIVERSAL | 843.000,00 | |
| | 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R.: 0 08 | 00 |
| | 08 | RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

| | | | | |
|-----|-----------------------|--------------------------------|------------|----|
| 183 | 10.302.0007.2030.0000 | SUS INTEGRAL E UNIVERSAL | 84.500,00 | |
| | 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R.: 0 08 | 00 |
| | 08 | RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

| | | | | |
|-----|-----------------------|--------------------------------|--------------|----|
| 184 | 10.302.0007.2030.0000 | SUS INTEGRAL E UNIVERSAL | 1.262.400,00 | |
| | 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R.: 0 08 | 00 |
| | 08 | RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

| | | | | |
|-----|-----------------------|--------------------------------|------------|----|
| 196 | 10.305.0007.2032.0000 | SUS INTEGRAL E UNIVERSAL | 140.000,00 | |
| | 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R.: 0 08 | 00 |
| | 08 | RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

| | | | | |
|-----|-----------------------|------------------------------------|------------|----|
| 365 | 10.303.0007.2031.0000 | SUS INTEGRAL E UNIVERSAL 57.000,00 | 57.000,00 | |
| | 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

| | | | | |
|-----|-----------------------|--------------------------------|------------|----|
| 366 | 10.304.0007.2033.0000 | SUS INTEGRAL E UNIVERSAL | 130.000,00 | |
| | 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

| | | | | |
|-----|-----------------------|--------------------------|------------|----|
| 367 | 10.305.0007.2032.0000 | SUS INTEGRAL E UNIVERSAL | 693.400,00 | |
| | 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R.: 0 01 | 00 |

| | | | | |
|-----|-----------------------|---|--------------|----|
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |
| 368 | 10.301.0007.2029.0000 | SUS INTEGRAL E UNIVERSAL | 1.344.000,00 | |
| | 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |
| 369 | 10.305.0007.2032.0000 | SUS INTEGRAL E UNIVERSAL | 308.700,00 | |
| | 3.1.91.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |
| 371 | 10.301.0007.2029.0000 | SUS INTEGRAL E UNIVERSAL | 335.000,00 | |
| | 3.1.91.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

| | | | | |
|-----|-----------------------|--|--------------|----|
| 199 | 08.122.0014.2001.0000 | PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 340.803,83 | |
| | 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R.: 0 09 | 00 |
| | 09 | RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |
| 280 | 12.122.0008.2001.0000 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL | 2.000,00 | |
| | 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |
| 282 | 12.122.0008.2001.0000 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL | 7.600.000,00 | |
| | 3.3.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|----|-----------------------|---|-----------------|----|
| 7 | 04.122.0020.1008.0000 | GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL | -100.000,00 | |
| | 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |
| 8 | 04.122.0020.1009.0000 | GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL | -100.000,00 | |
| | 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |
| 12 | 04.122.0020.2053.0000 | GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL | -100.000,00 | |
| | 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

02 02 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

| | | | | |
|----|-----------------------|---|-----------------|----|
| 15 | 24.122.0020.1008.0000 | GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL | -200.000,00 | |
| | 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

02 03 00 PROCURADORIA JURIDICA

| | | | | |
|----|-----------------------|---|-----------------|----|
| 20 | 02.061.0020.1008.0000 | GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL | -100.000,00 | |
| | 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

| | | | | |
|----|-----------------------|---|-----------------|----|
| 21 | 02.061.0020.1009.0000 | GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL | -100.000,00 | |
| | 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

02 04 00 SEC. DE ARTICULAÇÃO POLITICA, GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SO

| | | | | |
|----|-----------------------|---|-----------------|----|
| 27 | 04.122.0020.1008.0000 | GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL | -100.000,00 | |
| | 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

| | | | | |
|----|-----------------------|---|-------------|--|
| 28 | 04.122.0020.1009.0000 | GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL | -100.000,00 | |
|----|-----------------------|---|-------------|--|

| | | | | |
|--|--------------|--------------------------------|-----------------|----|
| | 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

| | | | | |
|----|-----------------------|---|-----------------|----|
| 34 | 04.122.0020.1009.0000 | GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL | -600.000,00 | |
| | 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, ORÇAMENTO E

| | | | | |
|----|-----------------------|---|-----------------|----|
| 39 | 04.122.0020.1008.0000 | GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL | -100.000,00 | |
| | 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

| | | | | |
|----|-----------------------|---|-----------------|----|
| 40 | 04.122.0020.1009.0000 | GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL | -100.000,00 | |
| | 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

02 07 00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

| | | | | |
|----|-----------------------|---|-----------------|----|
| 47 | 04.123.0020.1008.0000 | GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL | -100.000,00 | |
| | 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

| | | | | |
|----|-----------------------|---|-----------------|----|
| 48 | 04.123.0020.1009.0000 | GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL | -100.000,00 | |
| | 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

| | | | | |
|----|-----------------------|--|------------------|----|
| 55 | 15.122.0013.1008.0000 | QUALIDADE NA GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E ILUMI | -195.350,00 | |
| | 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

| | | | | |
|----|-----------------------|--|------------------|----|
| 56 | 15.122.0013.1009.0000 | QUALIDADE NA GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E ILUMI | -577.000,00 | |
| | 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

• 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRANSITO, E TRANSPORT

| | | | | |
|-----|-----------------------|---|------------------|----|
| 117 | 06.122.0012.2007.0000 | MOBILIDADE, INFRAESTRUTURA VIARIA E SEGURANCA PÙB | -1.500.000,00 | |
| | 3.3.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

| | | | | |
|-----|-----------------------|--------------------------------|------------------|----|
| 171 | 10.301.0007.1003.0000 | SUS INTEGRAL E UNVERSAL | -1.500.000,00 | |
| | 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

| | | | | |
|-----|-----------------------|--------------------------------|------------------|----|
| 172 | 10.301.0007.1009.0000 | SUS INTEGRAL E UNVERSAL | -1.500.000,00 | |
| | 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

| | | | | |
|-----|-----------------------|--------------------------------|------------------|----|
| 182 | 10.302.0007.1009.0000 | SUS INTEGRAL E UNVERSAL | -2.597.900,00 | |
| | 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

| | | | | |
|-----|-----------------------|---------------------------------|------------------|----|
| 204 | 08.244.0014.1004.0000 | PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | -340.803,83 | |
| | 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo: 0 09 | 00 |
| | 09 | RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

03 12 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

| | | | | |
|-----|-----------------------|--|------------------|----|
| 287 | 12.361.0008.1002.0008 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL | -2.000,00 | |
| | 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo: 0 01 | 00 |
| | 09 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |
| 289 | 12.361.0008.2059.0008 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL | -600.000,00 | |
| | 3.3.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |
| 292 | 12.361.0008.2061.0000 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL | -5.000.000,00 | |
| | 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |
| 294 | 12.361.0008.2061.0000 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL | -2.000.000,00 | |
| | 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Próprios do Município | | |

-17.713.053,83

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:04814D23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMDPI/GRAVATÁ Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO, BEM COMO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública; e considerando, também, a exclusão inscrição dos quadros das organizações da sociedade civil cadastradas no acervo deste Conselho, ainda o advento de novo registro de serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, através dos Anexos I e II, a lista de Organizações da Sociedade Civil, bem como Serviços, Programas, Projetos, Ações, e Estratégias que estão inscritas neste Conselho até esta data.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 11 de maio de 2026.

IDALINA PEREIRA DE MELLO

Presidente

CMDPI Gravatá

ANEXO I:

LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS

| Nº | ENTIDADE/Nº DE REGISTRO | CNPJ |
|----|---|--------------------|
| 01 | Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice (Instituto Beneficente e Amparo a Velhice) (Registro nº 001) | 10.354.496/0001-55 |
| 02 | Conselho Central Vicentino - Sociedade São Vicente de Paulo (Registro nº 002) | 10.151.025.0001-40 |
| 03 | Pastoral da Pessoa Idosa (Registro nº 003) | 07.234.458/0001-54 |
| 04 | AAPIG - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá (Registro nº 004) | 15.489.489/0001-84 |
| 05 | Lar do Amparo ao Idoso (Registro nº 005) | 22.253.412/0001-76 |
| 06 | Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá (Inscrição nº 006) | 10.313.880/0001-00 |
| 07 | Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá (Registro nº 007) | 10.304.475/0001-25 |
| 08 | Sindicato dos Agricultores Familiares Regional Agreste Central de Pernambuco (Registro nº 008) | 06.091.606/0001-66 |
| 09 | Instituto Abdalaziz de Moura (Registro nº 009) | 39.231.049/0001-90 |
| 10 | Fábrica de Cultura (Registro nº 010) | 23.642.678/0001-73 |
| 11 | Instituto Recrearca (Registro nº 012) | 56.606.543/0001-01 |

| | | |
|----|--|--------------------|
| 12 | Associação dos Amigos do Meio Ambiente de Gravatá – AMA Gravatá (Registro nº 013) | 01.882.279/0001-47 |
| 13 | ISAS – Instituto Social Alpes Suíços (Registro nº 014) | 45.632.137/0001-05 |
| 14 | SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança (Registro nº 015) | 09.033.515/0001-62 |

ANEXO II:

LISTA DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS

| Nº | SERVIÇO/PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO/ ESTRATÉGIA | DESCRIÇÃO | PASTA/ UNIDADE EXECUTORA |
|----|--|---|---|
| 01 | Programa Leite de Todos (Inscrição SPAE nº 001) | Busca reduzir as deficiências nutricionais da população carente, através da doação de leite fluido pasteurizado. Sendo atendimentos pelo Programa crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses e idosos acima de 60 anos. A prioridade é que pertençam a famílias com renda mensal de até 1/4 de salário mínimo per capita | Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV |
| 02 | SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos) (Inscrição SPAE nº 002) | Se realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, adolescentes; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários. | Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa da Juventude, CRAS's I, II, III e IV, e Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira |
| 03 | Cadastro Único dos Programas Sociais (Inscrição SPAE nº 003) | O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda e que que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total, devidamente cadastrados, os indivíduos e famílias pode ser acesso ao Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada, Tarifa Social de Energia Elétrica, Passe Livre para pessoas com deficiência, Isenção de Taxas em Concursos Públicos, e outros. | Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Sede do CadÚnico, Casa da Juventude, Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV |
| 04 | PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias) (Inscrição SPAE nº 004) | É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências, e, que busca fortalecer os vínculos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, impactando na vida dos usuários do serviço, proporcionando: superação de situações de fragilidade social, melhoria na qualidade de vida dos usuários, promoção do protagonismo e autonomia das famílias e comunidades, inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios, promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências. | Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CRAS's I, II, III e IV |
| 05 | PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) (Inscrição SPAE nº 005) | Oferta de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. | CREAS |
| 06 | Cozinha Comunitária (Inscrição SPAE nº 006) | Estratégia voltado à garantia da segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social, que visa, ainda, atividades de inclusão social produtiva, fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária e ações de educação alimentar e nutricional. | ESPAÇO INTEGRAR e CRAS's I, II, III e IV |
| 07 | Casa do Idoso (Inscrição SPAE nº 007) | Estratégia que atende idosos usuários assistidos pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, diariamente, das 08h às 16h, com acompanhamento familiar e atividades culturais, artísticas, recreativas e estimulantes, inclusive, com alimentação e transporte. | Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira |
| 08 | Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas Idosas e com Deficiência (Inscrição SPAE nº 008) | Estratégia que referencia pessoas idosas e com deficiência, para acesso ao BPC – Benefício de Prestação Continuada. | CRAS's I, II, III e IV |
| 09 | Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Idosos (Inscrição SPAE nº 009) | Serviço voltado a idosos em situação de risco e direitos violados ao extremo, funcionando 24 horas por dia, 07 dias da semana, provendo abrigo, alimentação, educação, saúde, e aos adolescentes, profissionalização, e todos os demais direitos fundamentais e sociais. | Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice (Instituto Beneficente e Amparo a Velhice); e Lar de Amparo ao Idoso e Casa |
| 10 | Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Idosos (Inscrição SPAE nº 010) | Instituto no Município pela Lei nº 4.014, 29 de abril de 2026, organiza o acolhimento temporário de crianças e adolescentes em residências de famílias previamente selecionadas e capacitadas, garantindo atenção individualizada, construção de relações de afeto, constância de cuidados e convivência comunitária, elementos essenciais para o desenvolvimento integral saudável de crianças e adolescentes. | Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude |

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:25ADF3C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2026**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 03, de 08 de maio de 2026, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: ANA FLAVIA DA SILVA, MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2026**, destinado a selecionar 02 (dois) profissionais médicos para auxiliarem na demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme melhor descrito no anexo I (quadro de vagas) do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de 02 (dois) profissionais médicos para auxiliarem na demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme melhor descrito no anexo I (quadro de vagas) do presente edital.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos até o 31 de dezembro de 2026.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o subitem anterior, será regido por este edital, cujos critérios de avaliação será a análise curricular de experiência e títulos.

1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) - ou procurador legalmente constituído - terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória, ou enviá-la através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, observando o período estabelecido neste edital.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando a compatibilidade da condição com as atividades a serem desenvolvidas.

1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;

1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando o laudo médico através dos correios, para o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.

1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico, na Secretaria Municipal de Saúde, ou enviá-lo através dos correios, observando o período de sua emissão – prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.

1.6.4. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração.

1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado às inscrições, conforme melhor estabelecido no Anexo III deste edital.

1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.6.3; 1.6.4 e 1.6.5, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.

1.7. O formulário de inscrição, a documentação necessária à formalização da participação no certame e a comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou enviadas através dos Correios, pelo(a) próprio(a) candidato(a), ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

2.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

2.3. Apresentar a documentação exigida para a formalização da inscrição;

2.4. Ter formação a acadêmica exigida para o exercício da função;

2.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.6. Não possuir condenação criminal, devidamente atestada por certidão negativa de antecedentes criminais;

2.7. Não possuir condenação por improbidade administrativa, devidamente atestada por certidão negativa;

2.8. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas neste edital acarretará a sua desclassificação no certame.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerada, para tanto, a data de recebimento dos documentos.

2.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório.

2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação enviada através dos Correios ou entregue pessoalmente, fora do período destinado às inscrições, ficando, em tais hipóteses, a Secretaria Municipal de Saúde isenta de quaisquer responsabilidades.

2.3. Para fins de formalização da participação no certame, além do formulário de inscrição, o(a) candidato deverá entregar a seguinte documentação:

2.4. Cópia do RG;

2.5. Cópia do comprovante de regularidade junto ao CPF;

2.6. Cópia do Título de eleitor;

2.7. Foto 3x4;

2.8. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;

2.9. Cópia do Certificado de conclusão de curso, Declaração/Certidão ou Diploma exigido para a função (Anexo I);

2.10. Apresentar registro no conselho a que se referir o profissional ou Carteira de identificação profissional válida

2.11. Comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);

2.12. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;

2.13. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);

2.14. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (IITB ou TJPE) e da Justiça Federal;

2.15. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

2.16. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos/funções.

2.17. Os itens que se referem à cópia de documento só serão reconhecidos caso sejam apresentados junto à documentação original, para que seja realizado o processo de conferência; admitindo-se, ainda, a entrega das cópias autenticadas em Cartório, sendo, neste último caso, dispensada a apresentação da documentação original;

2.18. O não cumprimento do disposto no item 2.15 acarretará ao não reconhecimento da inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado;

2.19. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a ciência das exigências previstas neste certame, inclusive, no item 2 - que trata dos requisitos, estando, o responsável pelo reconhecimento das inscrições – pessoa designada pela Secretaria Municipal de Saúde – isento de quaisquer responsabilidades de informações ou penalidades posteriores;

4. DA SELEÇÃO:

4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular, para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.

4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 06 (seis) meses a 12 (doze) meses = 1,0 ponto; de 13 (treze) meses a 18 (dezoito) meses = 2,0 pontos; de 19 (dezenove) meses a 24 (vinte e quatro) meses = 3,0 pontos; de 25 (vinte e cinco) meses a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta meses) ou período posterior = 5,0 pontos.

4.2.1. A pontuação prevista no item 4.2 não terá caráter cumulativo, devendo ser somadas todas as comprovações, a fim de que sejam pontuadas apenas uma única vez.

4.2.2. Para fins exclusivos de estabelecimento de pontuação, a documentação comprobatória de experiência precisa estar em consonância com uma das formas previstas no Item 4.6.

4.3. Para fins de TÍTULOS, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,5 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado = 5,0 pontos. 4.3.1. Serão reconhecidos e pontuados apenas títulos emitidos em instituições reconhecidas pelo MEC;

4.3.2. Em caso de apresentação de mais de uma comprovação de conclusão de escolaridade em níveis distintos, será reconhecida e pontuada apenas a certificação de maior nível de progressão.

4.3.3. Em caso de apresentação de mais de uma comprovação de conclusão de escolaridade no mesmo nível, será reconhecida e pontuada apenas uma certificação.

4.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência.

4.5. Para fins de PONTUAÇÃO EXTRA, será atribuído 1,0 ponto por cada certificação em curso de aperfeiçoamento voltado à área de Ética Profissional e/ou SUS (Sistema Único de Saúde), podendo atingir o limite de 2,0 pontos, desde que não tenha atingido o limite de 5,0 pontos estabelecidos para Títulos.

4.6. Os títulos e experiência, para fins de reconhecimento e pontuação, devem estar cópias autenticados em Cartório, admitindo-se, ainda, a apresentação da documentação original para que seja feito o procedimento de conferência;

4.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.

b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;

c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado.

II- O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada.

III - O(a) candidato(a) com maior escolaridade.

IV - O(a) candidato(a) mais idoso(a);

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção pública simplificada no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da Seleção Pública Simplificada, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.

6.1.1. Caberá ao(a) candidato(a) reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso.

6.1.2. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, por meio dos dados informados, pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a), convocado(a), conforme previsto no Item 7.1, terá o prazo de 05 (cinco) úteis para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço previsto no Item 9.4, a fim de prosseguir com os trâmites da contratação, sob pena de ser eliminado(a) do certame, em caso de não cumprimento do período previsto no ato da convocação.

7.2.1. O(A) candidato(a) convocado(a), que não comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde e/ou não cumprir o prazo previsto no ato da convocação, será eliminado(a) do certame, podendo, em tal hipótese, ser chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
- 8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os Contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2026. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).
- 9.2. A inscrição do(a) candidato(a) será gratuita e implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação, ao prazo de validade do certame, e aos demais dispositivos contidos neste edital.
- 9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
- 9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
- 9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 9.9. Os documentos referentes a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverão ser mantidos em arquivo impresso ou eletrônico pelo Município de Orobó, pelo prazo mínimo de 05 (cinco anos), para fins de resguardar a gestão documental governamental e franquear sua consulta aos interessados, em atenção ao disposto no § 2º, do art. 216, da CF/88 c/c art. 1º da Lei Federal de Arquivos nº 8.159/1991, observando-se as disposições da CONARQ.

Orobó, 12 de maio de 2026.

ANA FLAVIA DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte Integrante do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 03/2026)

QUADRO DE VAGAS

| CARGO/FUNÇÃO | ATRIBUIÇÕES | JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO BÁSICO | VAGAS GERAIS | VAGAS PcD | TOTAL VAGAS |
|--|---|----------------------|--|--------------|-----------|-------------|
| MÉDICO(A) | Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades básicas de saúde; Outras atividades inerente à função. Requisitos: graduação em Medicina e registro no conselho competente. | 40 horas semanais | R\$ 10.000,00 mensal | 01 vaga | - | 01 vaga |
| MÉDICO(A) Lotação: Unidade de Saúde de Matinadas – 24 horas | Ao médico plantonista cabe atender os pacientes que procuram as urgências/emergências, podendo proceder a internação do paciente para outro médico assistente responsável. Outras atribuições feitas ao médico clínico-geral. Sua responsabilidade vai até a ciência do caso pelo médico responsável. Requisitos: graduação em Medicina e registro no conselho competente. | 24 horas por plantão | R\$ 2.000,00 por plantão (Seg. a Sex.) ----- R\$ 2.000,00 + 500,00 de ajuda de custo por plantão (Sáb. e Dom.) | 01 vaga | - | 01 vaga |

ANEXO II
(Parte Integrante do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 03/2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| |
|--|
| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 03/2026 Inscrição nº _____ |
| Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 |
| I-IDENTIFICAÇÃO |
| Nome do Candidato(a): _____ |

| | | | |
|---|----------------|-------------------------------|-----|
| Endereço: | | Tel/Cel: | |
| Bairro: | Cidade: | CEP: | UF: |
| RG: | Órgão Emissor: | Data de Emissão: | |
| CPF: | E-mail: | | |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: <input type="checkbox"/> MOTORA <input type="checkbox"/> FONO-AUDITIVA <input type="checkbox"/> VISUAL <input type="checkbox"/> OUTRAS _____ | | | |
| II- CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO(A): | | Assinatura do(a) candidato(a) | |
| Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis. | | | |

| EVENTO | DATA / PERÍODO | LOCAL |
|---|--|---|
| - Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita); - Apresentação dos documentos previstos no item 3 e no quadro de vagas (anexo I); - Apresentação de laudo médico (para candidatos(as) às vagas destinadas à PcD); * Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios. Em caso de impossibilidade de comparecimento, poderá ser designado um terceiro legalmente constituído. | De 12/05/2026 a 21/05/2026 Das 09h00min às 15h45min | - Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios. |
| Divulgação do Resultado Preliminar | Dia 22/05/2026 | - Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; |
| Divulgação do Resultado Preliminar | Dia 22/05/2026 | - Diário Oficial da Amupe. |
| - Prazo de recursos contra o resultado preliminar; - Prazo de recursos contra o resultado da avaliação dos laudos médicos, em se tratando de candidatos inscritos como PcD * Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios. Em caso de impossibilidade de comparecimento, poderá ser designado um terceiro legalmente constituído. | Do dia 25/05/2026 até o dia 26/05/2026 Das 09h00min às 15h45min | Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; |
| Avaliação dos recursos contra a avaliação dos laudos médicos Divulgação do Resultado Final | Dia 27/05/2026 | - Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; - Diário Oficial da Amupe. |
| Contratação de candidatos | A partir de 28/05/2026 | Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. |

ANEXO III

(Parte Integrante do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 03/2026)

CALENDÁRIO

ANEXO IV

(Parte Integrante do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 03/2026)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ Nº de Inscrição: _____

| ANÁLISE CURRICULAR | NOTAS ALCANÇADAS |
|--------------------|------------------|
| EXPERIÊNCIA | |
| TÍTULOS | |
| PONTUAÇÃO EXTRA | |
| PONTUAÇÃO FINAL | |

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

ANEXO V

(Parte Integrante do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 03/2026)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2026, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação 02 (dois) profissionais médicos para auxiliarem na demanda da referida secretaria.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 03/2026, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a) _____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:7916964B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 268/2026.

PORTARIA GP Nº 268/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 4.285/2026 da Secretaria de Educação, com data de 06/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 06/04/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|--|-------------|---|-----------------|-------------|
| AIANE LUANNA LOPES PEREIRA DA SILVA | XXX887144XX | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA | SME | RS 1.621,00 |
| ANDERSON BEZERRA DA SILVA | XXX012264XX | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE | SME | RS 1.621,00 |
| ANDRESA MENDES DE BRITO | XXX054884XX | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA | SME | RS 1.621,00 |
| BIANCA SANTOS DA SILVA | XXX881424XX | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE | SME | RS 1.621,00 |
| BRENDHA GUIMARAES DE LIMA | XXX663474XX | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO | SME | RS 1.621,00 |
| CLAUDIA KAROLINNE RODRIGUES SIMOES | XXX077354XX | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR | SME | RS 1.621,00 |
| ELIELMA SALES DA SILVA | XXX900394XX | AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO CADETE | F70% | RS 1.621,00 |
| EVERTON LEONEL DA SILVA ALVES | XXX483644XX | MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME | F70% | RS 1.621,00 |
| FELIPE CINTRA FEITOZA | XXX933774XX | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA | SME | RS 1.621,00 |
| GISLAINE MARIA LIMA GALVAO | XXX496184XX | AUX ADMINISTRATIVO - EMTI PROFESSOR WALDERES LIMA BRITO | SME | RS 1.621,00 |
| INGRID GIOVANA PEREIRA DOS SANTOS | XXX750064XX | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO | SME | RS 1.621,00 |
| JOAO VITOR AMARAL DA SILVA | XXX942644XX | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA CARLOS RIOS | SME | RS 1.621,00 |
| JONAILSON DE MELO SILVA | XXX766054XX | AUX ADMINISTRATIVO - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES | SME | RS 1.621,00 |
| JOSE TASSIO MEDEIROS DA SILVA | XXX361664XX | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS | SME | RS 1.621,00 |
| KETHILY SIQUEIRA ALVES DA SILVA | XXX338504XX | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA | F70% | RS 1.621,00 |
| MARIANA ALMEIDA OLIVEIRA | XXX327574XX | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR | SME | RS 1.621,00 |
| MARIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA | XXX825444XX | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA | SME | RS 1.621,00 |
| NATHALIA OLIVEIRA DA SILVA | XXX053284XX | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE | SME | RS 1.621,00 |
| REJANE ALMEIDA DE ARAUJO | XXX798424XX | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA | F70% | RS 1.621,00 |
| SHEILA KARINA CHALEGRE OLIVEIRA FLORENTINO | XXX376544XX | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE | SME | RS 1.621,00 |
| TEREZA CRISTINA DE MELO BARROS | XXX400084XX | AUX ADMINISTRATIVO - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES | SME | RS 1.621,00 |
| VALDIETE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA | XXX868334XX | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA | SME | RS 1.621,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de abril de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:ADC2FEDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - PREMIAÇÃO

ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - PREMIAÇÃO
SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Comissão de Pareceristas se reuniu para análise de mérito cultural das propostas apresentadas pelos artistas a Prefeitura Municipal de São João/PE, por meio da Diretoria de Cultura, nos dias, 06, 07 e 08 de maio de dois mil e vinte e seis, e torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** das propostas apresentadas que foram habilitadas e classificadas/desclassificadas, conforme o Edital de Chamada Pública 001/2026. O presente edital possui valor de **25.000,00**, disponibilizados em **12 vagas** de acordo com o anexo I deste edital. Também após a análise verificou-se que na categoria de literatura houve poucas inscrições, e assim, em conformidade com o edital houve o remanejamento de recursos financeiros de LITERATURA PARA A CATEGORIA BLOCOS, TOTALIZANDO 15 PREMIADOS. Foram contemplados dois AGENTES CULTURAIS através de cotas.

1.0 . Os recursos destinados as vagas sem inscritos foram remanejados em conformidade com as modalidades, ficando LISTADOS ABAIXO DAS TABELAS.

2.0. DISTRIBUIÇÃO DE HABILITADOS E CLASSIFICADOS POR MODALIDADE

2.1 BLOCOS CRNAVALESCOS

| Modalidade | Vagas ampla concorrência | Cotas pessoas negras | Cotas pessoas indígenas e ou de áreas periféricas | Cotas PCD | Total de vagas | Valor do prêmio | Valor total |
|-------------------------|--------------------------|----------------------|---|-----------|----------------|--------------------|--------------------|
| Acima de 20 integrantes | 04 | 01 | 01 | 01 | 07 | R\$1.000,00 | R\$7.000,00 |
| TOTAL: | | | | | 07 | R\$7.000,00 | R\$7.000,00 |

| Nº. | PROJETO/AGENTE CULTURAL | PONTUAÇÃO | COTAS | SITUAÇÃO |
|-----|---|-----------|-------|--|
| 01 | BLOCO OS MATEUS/ CARLOS ALBERTO DA SILVA FELIX | 100 | NÃO | HABILITADO E CLASSIFICADO |
| 02 | BLOCO BACALHAU DO MAMÁ | 100 | SIM | HABILITADO E CLASSIFICADO |
| 03 | BLOCO DO JACARÉ TRANQUILO/ MARIA ROSIMAR ALVES GURGEL | 95 | NÃO | HABILITADO E CLASSIFICADO |
| 04 | BLOCO FAMÍLIA SERROTE/ CRISTIANE FELIX SABINO DOS SANTOS | 85 | NÃO | HABILITADO E CLASSIFICADO |
| 05 | PASSISTA CARNAVALESCO DRAG QUEEN/ WAGNER DIEGO BENJAMIN DE LIMA | 85 | SIM | HABILITADO E CLASSIFICADO |
| 06 | BLOCO EXPLOSÃO/ ADEILSON JOSÉ DE ARAÚJO | 65 | NÃO | HABILITADO E CLASSIFICADO |
| 07 | BLOCO DO GIRON/ ANTONIO AUGUSTO GOMES ARAÚJO | 60 | SIM | HABILITADO E CLASSIFICADO |
| 08 | BLOCO BORA BORA/ ERALDO MIGUEL DA SILVA | 60 | NÃO | HABILITADO E REMANEJAMENTO DE RECURSOS |
| 09 | BLOCO FAMÍLIA JUVENTUDE/ ANDREIA BARBOSA SILVA | 50 | NÃO | HABILITADO E REMANEJAMENTO DE RECURSOS |
| 10 | BLOCO ZÉ DO OIÃO/ CLEYTON DE ARAÚJO MELO | 20 | NÃO | HABILITADO E REMANEJAMENTO DE RECURSOS |

2.2 LITERATURA

| Modalidade | Vagas ampla concorrência | Cotas pessoas negras | Cotas pessoas indígenas e ou de áreas periféricas | Cotas PCD e LGBTQIA | Total de vagas | Valor do prêmio | Valor total |
|-------------------------|--------------------------|----------------------|---|---------------------|----------------|-----------------|---------------------|
| Acima de 20 integrantes | 02 | 01 | 01 | 01 | 05 | R\$3.600,00 | R\$18.000,00 |
| TOTAL: | | | | | | | R\$18.000,00 |

| Nº. | NOME | PONTUAÇÃO | COTAS | SITUAÇÃO |
|-----|----------------------------------|-----------|-------|---------------------------|
| 01 | SANTINA IZABEL DOS SANTOS BARROS | 100 | NÃO | HABILITADO E CLASSIFICADO |
| 02 | ALINE DOS SANTOS SOUZA | 100 | NÃO | HABILITADO E CLASSIFICADO |
| 03 | JAIRO XAVIER BARROS | 95 | NÃO | HABILITADO E CLASSIFICADO |
| 04 | MARIA DEBORAH DE SOBRAL MELO | 85 | NÃO | HABILITADO E CLASSIFICADO |

3. DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS:

Os recursos destinados as vagas sem inscritos estão sendo remanejados em conformidade com as modalidades, ficando assim:

- Blocos carnavalescos: 3 contemplados com os remanejamentos de literatura.

DA FASE RECURSAL

3.1. Contra o resultado preliminar, caberá recurso devidamente fundamentado, o qual deverá PREENCHER REQUERIMENTO do anexo IX da Chamada Pública Nº 02/2026 do Edital de PREMIAÇÃO a ser entregue presencialmente na Diretoria de Cultura de São João - PE localizada na antiga estação ferroviária no centro da cidade de São João.

3.2. Os recursos de que tratam o item 3.1 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis, conforme o cronograma (anexo I) a contar da publicação do resultado, considerando- se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

3.3. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

3.4. Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São João: <https://saojoao.pe.gov.br/> .

3.5. Após o remanejamento dos recursos, foram utilizados 24.400,00, restando 600,00 de saldo na conta da PNAB CICLO 02, a ser utilizado conforme orientação no Ministério da Cultura.

3.6. SEGUEM OS RESULTADOS PRELIMINARES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA AMUPE E SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO e

REDES SOCIAIS OFICIAIS: <https://saojoao.pe.gov.br/>.

Comissão de Pareceristas:

Bárbara Fernanda Godoy Barbosa CPF 082.022.294-13

Dorvalina Maria Maciel de Vasconcelos CPF 495.861.304-87

SÃO JOÃO, 08 de Maio de 2026

PEDRO NOGUEIRA DE MORAES NETO

Diretor de Cultura São João - PE

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:3A27F819

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
HOMOLOGA O RESULTADO DA SELEÇÃO E ENQUADRAMENTO DOS GRUPOS FAMILIARES APTOS À REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA PELO PRMHMC**

DECRETO Nº 012 DE 11 DE MAIO DE 2026

Homologa o resultado da seleção e enquadramento dos grupos familiares aptos à regularização fundiária e contempladas com as obras de melhoria habitacional no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional do Ministério das Cidades.

O Prefeito do Município de Terra Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Terra Nova e com fundamento nos Artigos 6º e 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa nº 2, de 21/01/21, Instrução Normativa Nº 32 de 08/08/2023 e Instrução Normativa Nº 23 de 25/10/2024 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o ANEXO VI da Instrução Normativa Nº 02 de 21/01/2021 estabelece os procedimentos e disposições que regulamentam a seleção de famílias e domicílios a serem contempladas com obras de melhoria habitacional;

CONSIDERANDO que:

A seleção das famílias e domicílios a serem contempladas com obras de melhoria habitacional será realizada pelo município ou Distrito Federal, com base no Cadastro Físico e Social apresentado pelo Agente Promotor, incluindo a priorização do tipo de obras e serviços a serem executados.

Deverão ser selecionados 20% (vinte por cento) do total de domicílios existentes na área objeto de intervenção, para realização de obras de melhoria habitacional, acrescidos de mais 30% (trinta por cento) a título de suplência.

Os percentuais exigidos poderão ser reduzidos caso, a partir do cadastro, não se identifiquem na área famílias e domicílios que se enquadrem nos critérios de elegibilidade para benefício com melhoria habitacional.

Será contemplado com melhoria habitacional somente 1 (um) domicílio por família.

CONSIDERANDO que são critérios de Elegibilidade:

- possuir renda familiar bruta mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- possuir titular maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado(a);
- ser possuidora ou detentora do imóvel residencial na área objeto da proposta de contratação;
- não ser possuidora de outro imóvel;
- ter aderido ao contrato de regularização fundiária com assunção do financiamento.
- não ser titular de contrato de financiamento obtido com recursos do FGTS ou em condições equivalentes as do SFH, em qualquer parte do País; e (Incluído pela IN nº 47, de 2022)
- não ter recebido, nos últimos 10 (dez) anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos orçamentários da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou os descontos destinados à aquisição de material de construção ou o Crédito Instalação, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), na forma prevista em regulamento. (Incluído pela IN nº 47, de 2022)

CONSIDERANDO o domicílio a ser beneficiado com obras de melhoria habitacional deverá:

- possuir estrutura estável;
- possuir paredes em alvenaria, com ou sem revestimento, madeira aparelhada ou taipa revestida;
- não necessitar de reconstrução ou total substituição, como aqueles em situação de risco ou extrema precariedade; e
- atender a pelo menos um dos critérios de inadequação habitacional previstos nos critérios de priorização.

CONSIDERANDO que atendidos os critérios de elegibilidade, as famílias e correspondentes domicílios que serão contempladas com obras de melhoria habitacional serão selecionados pelo município, com base nos seguintes critérios de priorização:

- tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;
- façam parte pessoas com deficiência, conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
- façam parte idosos, conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
- façam parte crianças (até 12 anos) conforme a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
- façam parte adolescentes (entre 12 e 18 anos), conforme a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
- sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) ou de programa de transferência de renda que o venha a substituir, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do Programa;
- sejam beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do BPC.

CONSIDERANDO que serão considerados como critérios de desempate domicílio com maior número de residentes e domicílios que se enquadrem nas situações descritas nas alíneas

- a) apresentem mais de 3 (três) integrantes do grupo familiar por dormitório;
 b) não possuam banheiro ou sanitário de uso exclusivo do grupo familiar;
 c) apresentem inadequação da cobertura, assim consideradas as coberturas de zinco, palha, sapê, madeira aproveitada ou outro material que não seja telha, laje de concreto ou madeira aparelhada;
 d) não possuam solução adequada de esgotamento sanitário;
 e) apresentem piso inadequado;
 f) apresentem instalações elétricas precárias ou incompletas;
 g) apresentem instalações hidrossanitárias precárias ou incompletas.

Art. 1º Fica homologado o resultado da seleção das famílias e domicílios a serem contemplados com as obras de melhoria habitacional, incluindo a definição dos tipos de obras e serviços a serem realizados, nos termos do ANEXO I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, em 11 de maio de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS CONTEMPLADAS COM MELHORIAS HABITACIONAIS

| Núcleo | Nome | TIPO | SERVIÇO | QUANT. |
|--------|---------------------------------------|------|--|--------|
| Cohab | JOSUE RAMOS DE SA | TC10 | KIT REFORMA DE BANHEIRO | 1 |
| Cohab | JOSUE RAMOS DE SA | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 3 |
| Cohab | MARIA JOENIA RIBEIRO DE ALENCAR | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 5 |
| Cohab | MARIA JOSINEIDE GOMES ALVES | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 5 |
| Cohab | ANICLEIA MIRTES DE BRITO | TC10 | KIT REFORMA DE BANHEIRO | 1 |
| Cohab | ANICLEIA MIRTES DE BRITO | TC12 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA | 1 |
| Cohab | FABIA MARINA DE SOUZA E SILVA | TP06 | KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO | 4 |
| Cohab | FABIA MARINA DE SOUZA E SILVA | TC12 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA | 1 |
| Cohab | FABIA MARINA DE SOUZA E SILVA | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 4 |
| Cohab | MARIA ALVES DE SA | TP04 | KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA | 2 |
| Cohab | MARIA ALVES DE SA | TC13 | KIT PINTURA EXTERNA CASA | 1 |
| Cohab | MARIA ALVES DE SA | TP08 | KIT PINTURA INTERNA CÔMODO | 5 |
| Cohab | MARIA NILVA RODRIGUES DE SOUZA | TC07 | KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL | 1 |
| Cohab | MARIA DO SOCORRO FREIRE MUNIZ BRANDAO | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 3 |
| Cohab | MARIA DO SOCORRO FREIRE MUNIZ BRANDAO | TC10 | KIT REFORMA DE BANHEIRO | 1 |
| Cohab | MARIA EDILEUZA ALVES | TC12 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA | 1 |
| Cohab | MARIA EDILEUZA ALVES | TC13 | KIT PINTURA EXTERNA CASA | 1 |
| Cohab | MARIA EDILEUZA ALVES | TC10 | KIT REFORMA DE BANHEIRO | 1 |
| Cohab | MARIA JOSINEIDE DE ANDRADE | TC09 | KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL | 1 |
| Cohab | ANGELITA MARIA DE CARVALHO | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 5 |
| Cohab | DAMIANA EDVANIA DA SILVA | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 5 |
| Cohab | CARMELITA FRANCISCA EVANGELISTA | TC10 | KIT REFORMA DE BANHEIRO | 1 |
| Cohab | CARMELITA FRANCISCA EVANGELISTA | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 3 |
| Cohab | ELIENE GOMES DE SA | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 5 |
| Cohab | IANDRA NOVAES DE CARVALHO GONCALVES | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 5 |
| Cohab | DARTE CLEA DA SILVA | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 2 |
| Cohab | DARTE CLEA DA SILVA | TC10 | KIT REFORMA DE BANHEIRO | 1 |
| Cohab | NATALIA RIBEIRO GOMES | TC10 | KIT REFORMA DE BANHEIRO | 1 |
| Cohab | NATALIA RIBEIRO GOMES | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 2 |
| Cohab | MARCIANO RIBEIRO DE CARVALHO | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 5 |
| Cohab | RONALDO FLORENTINO DOS SANTOS | TC09 | KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL | 1 |
| Cohab | FRANCISCA THAYZA FREIRE LIMA OLIVEIRA | TC08 | KIT NOVO BANHEIRO ISOLADO ADAPTÁVEL | 1 |
| Cohab | MARIA DO SOCORRO FREIRE ALENCAR SILVA | TC07 | KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL | 1 |
| Cohab | JASIEL PEDRO DA SILVA | TP02 | KIT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CÔMODO | 4 |
| Cohab | JASIEL PEDRO DA SILVA | TP04 | KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA | 3 |
| Cohab | MARIA EUGENIA FREIRE CALLOU | TC07 | KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL | 1 |
| Cohab | RITA DE KACIA ALENCAR SANTOS | TP08 | KIT PINTURA INTERNA CÔMODO | 12 |
| Cohab | RITA DE KACIA ALENCAR SANTOS | TC12 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA | 1 |
| Cohab | KATIA JANE DA SILVA VITURINO | TC09 | KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL | 1 |
| Cohab | MARIA ZILMA GOMES DE CARVALHO | TC10 | KIT REFORMA DE BANHEIRO | 1 |
| Cohab | MARIA ZILMA GOMES DE CARVALHO | TP08 | KIT PINTURA INTERNA CÔMODO | 6 |
| Cohab | MARIA ZILMA GOMES DE CARVALHO | TP04 | KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA | 1 |
| Cohab | RANICHELE PIRES DE BARROS | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 5 |
| Cohab | ANA MARIA DOS SANTOS BARROS | TC07 | KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL | 1 |
| Cohab | FRANKLY WAGNER CLEMENTINO MENDES | TP08 | KIT PINTURA INTERNA CÔMODO | 4 |
| Cohab | FRANKLY WAGNER CLEMENTINO MENDES | TC12 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA | 1 |
| Cohab | FRANKLY WAGNER CLEMENTINO MENDES | TP04 | KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA | 1 |
| Cohab | MARIA EDILEUZA FREIRE DE CARVALHO | TP08 | KIT PINTURA INTERNA CÔMODO | 7 |
| Cohab | MARIA EDILEUZA FREIRE DE CARVALHO | TC12 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA | 1 |
| Cohab | SOCORRO KACIA DOS SANTOS XAVIER | TC07 | KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL | 1 |
| Cohab | ALEX SANDRA BARROS DE OLIVEIRA | TP04 | KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA | 1 |
| Cohab | ALEX SANDRA BARROS DE OLIVEIRA | TC12 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA | 1 |
| Cohab | ALEX SANDRA BARROS DE OLIVEIRA | TP08 | KIT PINTURA INTERNA CÔMODO | 4 |
| Cohab | MARIA PAULIANA DE LIMA | TC07 | KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL | 1 |
| Cohab | VERONICA MARIA DOS SANTOS | TC12 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA | 1 |
| Cohab | VERONICA MARIA DOS SANTOS | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 2 |
| Cohab | MARIA GILVANI ALVES | TC09 | KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL | 1 |
| Cohab | MIRINEIDE MARIA DA SILVA | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 5 |
| Cohab | MARIA ALVES DE SA GRANJA | TP08 | KIT PINTURA INTERNA CÔMODO | 5 |
| Cohab | MARIA ALVES DE SA GRANJA | TP04 | KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA | 1 |
| Cohab | MARIA ALVES DE SA GRANJA | TC12 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA | 1 |

| | | | | |
|-------|---------------------------------------|------|--|---|
| Cohab | ESPEDITA DIAS DA LUZ E SILVA | TC14 | KIT RAMP ACESSIBILIDADE | 1 |
| Cohab | ESPEDITA DIAS DA LUZ E SILVA | TC10 | KIT REFORMA DE BANHEIRO | 1 |
| Cohab | ESPEDITA DIAS DA LUZ E SILVA | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 2 |
| Cohab | MARIA ALICE PIRES DE CARVALHO | TP06 | KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO | 2 |
| Cohab | PATRICIA ANGELIM DOS SANTOS | TC14 | KIT RAMP ACESSIBILIDADE | 1 |
| Cohab | PATRICIA ANGELIM DOS SANTOS | TC13 | KIT PINTURA EXTERNA CASA | 5 |
| Cohab | FELIX RIBEIRO DURANJE NETO | TC05 | KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA | 1 |
| Cohab | FELIX RIBEIRO DURANJE NETO | TC10 | KIT REFORMA DE BANHEIRO | 1 |
| Cohab | FELIX RIBEIRO DURANJE NETO | TP08 | KIT PINTURA INTERNA CÔMODO | 7 |
| Cohab | ANA PAULA RIBEIRO GOMES | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 5 |
| Cohab | JANICELIA PIRES DE CARVALHO | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 5 |
| Cohab | JANICELIA FREIRE CLEMENTINO MENDES | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 5 |
| Cohab | MARIA SUZANA DE CARVALHO | TC10 | KIT REFORMA DE BANHEIRO | 1 |
| Cohab | MARIA SUZANA DE CARVALHO | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 2 |
| Cohab | MARIA RITA DE MENEZES BARROS | TP06 | KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO | 8 |
| Cohab | MARIA ALICE DOS SANTOS OLIVEIRA | TC05 | KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA | 1 |
| Cohab | MARIA ALICE DOS SANTOS OLIVEIRA | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 4 |
| Cohab | MARIA DO SOCORRO BIUM DE CARVALHO | TC12 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA | 1 |
| Cohab | MARIA DO SOCORRO BIUM DE CARVALHO | TC10 | KIT REFORMA DE BANHEIRO | 1 |
| Cohab | MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE ALENCAR | TP04 | KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA | 1 |
| Cohab | MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE ALENCAR | TC12 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA | 1 |
| Cohab | MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE ALENCAR | TP08 | KIT PINTURA INTERNA CÔMODO | 5 |
| Cohab | MARIA JOELMA GONCALVES | TP06 | KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO | 2 |
| Cohab | MARIA JOELMA GONCALVES | TP08 | KIT PINTURA INTERNA CÔMODO | 6 |
| Cohab | MARIA JOELMA GONCALVES | TC13 | KIT PINTURA EXTERNA CASA | 2 |
| Cohab | ERENILDA FREIRE DE ALENCAR CLEMENTINO | TP04 | KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA | 1 |
| Cohab | ERENILDA FREIRE DE ALENCAR CLEMENTINO | TC10 | KIT REFORMA DE BANHEIRO | 1 |
| Cohab | ERENILDA FREIRE DE ALENCAR CLEMENTINO | TP06 | KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO | 4 |
| Cohab | MARIA EMANUELLY DE CARVALHO E SILVA | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 5 |
| Cohab | MARIA IZABEL RAMOS DOS SANTOS BRANDAO | TC10 | KIT REFORMA DE BANHEIRO | 1 |
| Cohab | MARIA IZABEL RAMOS DOS SANTOS BRANDAO | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 3 |
| Cohab | GENOVEVA MARIA DE BARROS BRANDAO | TC07 | KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL | 1 |
| Cohab | MARDONIO AMANDO TELES | TC09 | KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL | 1 |
| Cohab | ERISVALDO RIBEIRO DURANJE | TP08 | KIT PINTURA INTERNA CÔMODO | 7 |
| Cohab | ERISVALDO RIBEIRO DURANJE | TP04 | KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA | 1 |
| Cohab | ERISVALDO RIBEIRO DURANJE | TC10 | KIT REFORMA DE BANHEIRO | 1 |
| Cohab | CICERO GLAUBERTO DE LIMA FILHO | TC12 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA | 1 |
| Cohab | CICERO GLAUBERTO DE LIMA FILHO | TC10 | KIT REFORMA DE BANHEIRO | 1 |
| Cohab | JULIETA VANDA DE BARROS E SA | TP08 | KIT PINTURA INTERNA CÔMODO | 6 |
| Cohab | JULIETA VANDA DE BARROS E SA | TC13 | KIT PINTURA EXTERNA CASA | 1 |
| Cohab | JULIETA VANDA DE BARROS E SA | TC10 | KIT REFORMA DE BANHEIRO | 1 |
| Cohab | JULIETA VANDA DE BARROS E SA | TP04 | KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA | 1 |
| Cohab | MARIA ELDA PARENTE | TC13 | KIT PINTURA EXTERNA CASA | 1 |
| Cohab | MARIA ELDA PARENTE | TP04 | KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA | 1 |
| Cohab | MARIA ELDA PARENTE | TP06 | KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO | 2 |
| Cohab | ANAIR FREIRE DE VASCONCELOS E SA | TP08 | KIT PINTURA INTERNA CÔMODO | 5 |
| Cohab | ANAIR FREIRE DE VASCONCELOS E SA | TC12 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA | 1 |
| Cohab | MARIA INEIDE PIRES DE MENEZES PARENTE | TC12 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA | 1 |
| Cohab | MARIA INEIDE PIRES DE MENEZES PARENTE | TC10 | KIT REFORMA DE BANHEIRO | 1 |
| Cohab | TAMYRYS DE FATIMA DA SILVA CALLOU | TC07 | KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL | 1 |
| Cohab | MARIANO VIRGULINO DA LUZ NETO | TC10 | KIT REFORMA DE BANHEIRO | 1 |
| Cohab | MARIANO VIRGULINO DA LUZ NETO | TP08 | KIT PINTURA INTERNA CÔMODO | 7 |
| Cohab | MARIANO VIRGULINO DA LUZ NETO | TC13 | KIT PINTURA EXTERNA CASA | 1 |
| Cohab | LUZIA BARROS CALOU BEZERRA | TP06 | KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO | 1 |
| Cohab | LUZIA BARROS CALOU BEZERRA | TP08 | KIT PINTURA INTERNA CÔMODO | 5 |
| Cohab | LUZIA BARROS CALOU BEZERRA | TC12 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA | 1 |
| Cohab | MAELBA VIVIANE ALVES DE CARVALHO | TP08 | KIT PINTURA INTERNA CÔMODO | 7 |
| Cohab | MAELBA VIVIANE ALVES DE CARVALHO | TC13 | KIT PINTURA EXTERNA CASA | 1 |
| Cohab | EDINEIDE CLEMENTINO CALLOU | TC07 | KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL | 1 |
| Cohab | ELAINE PEREIRA CALLOU | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 2 |
| Cohab | ELAINE PEREIRA CALLOU | TC12 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA | 1 |
| Cohab | MARIA JAICIANE LEITE BRANDAO | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 4 |
| Cohab | ANA CARLA TAVARES DA SILVA | TC10 | KIT REFORMA DE BANHEIRO | 1 |
| Cohab | ANA CARLA TAVARES DA SILVA | TC12 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA | 1 |
| Cohab | FRANCINEIDE FERREIRA TELES MENEZES | TC07 | KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL | 1 |
| Cohab | MARIA STEFANI DOS SANTOS | TC10 | KIT REFORMA DE BANHEIRO | 1 |
| Cohab | MARIA STEFANI DOS SANTOS | TC12 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA | 1 |
| Cohab | JESSICA MILENA BRANDAO DE CARVALHO | TC07 | KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL | 1 |
| Cohab | MARIA DAS DORES DA SILVA | TC07 | KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL | 1 |
| Cohab | MARIA APARECIDA LOPES CALLOU FREIRE | TC09 | KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL | 1 |
| Cohab | FRANCISCO FREIRE DE LIMA | TP06 | KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO | 5 |
| Cohab | FRANCISCO FREIRE DE LIMA | TP08 | KIT PINTURA INTERNA CÔMODO | 5 |
| Cohab | MARIA DO SOCORRO GONCALVES | TP08 | KIT PINTURA INTERNA CÔMODO | 7 |
| Cohab | LEANDRO MARCIO DE SA BRANDAO | TP07 | KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO | 4 |
| Cohab | MARIA DO SOCORRO AMORIM DOS SANTOS | TC08 | KIT NOVO BANHEIRO ISOLADO ADAPTÁVEL | 1 |
| Cohab | EDILENE MARIA DA SILVA | TC02 | KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA, TRAMA DE MADEIRA E CINTA DE AMARRAÇÃO | 1 |
| Cohab | EDILENE MARIA DA SILVA | TC05 | KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA | 2 |
| Cohab | MARIA NEUZA DE ALENCAR | TP09 | KIT FORRO DE PVC CÔMODO | 8 |
| Cohab | MARIA NEUZA DE ALENCAR | TP06 | KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO | 8 |
| Cohab | RANIERE DE SA BRANDAO | TC07 | KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL | 1 |
| Cohab | RANIERE DE SA BRANDAO | TC05 | KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA | 1 |